



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.544

João Pessoa, quarta-feira, 07 de abril de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 623/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear SAMIR ARAÚJO MOHANA PINHEIRO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal, em virtude da desistência de CARLOS MARCIO FERREIRA SARMENTO COSTA. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 31 de março de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 640/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 274.684-1, resolve determinar o retorno da Técnica Judiciária ROSSANA COELI SEABRA MARQUES, matrícula nº 469.153-9, ao Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, de 3ª Entrância, onde é lotada, com exercício na 18ª Vara Cível. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 641/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268.780-1, resolve designar o servidor LEONEL AMARO DE MEDEIROS FILHO, Técnico Judiciário, matrícula nº 472.381-3, lotado no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, para prestar serviços junto à Distribuição dos Juizados da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 643/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: alterar o Plantão Judiciário dos Desembargadores no mês de ABRIL: DIAS ÚTEIS/ FINAIS DE SEMANA – Dias / Desembargadores: 9 - MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES; 23 - JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 644/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz de Direito do 6º

Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 645/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALBERTO QUARESMA, Juiz de Direito do 5º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de dia 07 a 19.04.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 646/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Cruz do Espírito Santo, para atuar como Juiz Plantonista nos dias 16, 17 e 18.04.2010, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Rita. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 647/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 275.743-5, resolve designar a servidora MARIA AUGUSTA MELO PEREIRA PINHEIRO, Técnica Judiciária, matrícula nº 468.739-6, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, para prestar serviços junto à 4ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 648/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, a partir desta data e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Alberto Quaresma, Juiz de Direito Substituto, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 649/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA FELINTO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Patos, para, a partir desta data e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 650/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 275.980-2, resolve nomear FRANCISCO VIEIRA BEZERRA FILHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, Símbolo PJ-CTJ-107, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com exercício junto ao Gabinete do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2010. Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 651/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir desta data, o Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sapé, de responder pelo expediente do Juizado Especial Cível e Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude da assunção da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 652/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira, para, a partir desta data e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara da da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 653/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES, Juíza de Direito do 14º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 07.04 a 21.05.2010, exercer jurisdição, cumulativamente, como Juíza auxiliar, na 8ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 654/2010 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar a Excelentíssima Senhora Doutora ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES ASEVEDO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sapé, da função de Suplente da Turma Recursal da unidade judiciária de Guarabira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 656/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito, para, no período de 07 a 09.04.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203.174-4 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e JORGE BERTO MENDES. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 048/2006. - OBJETO: Reajuste do valor contratual para R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. - PRAZO: Até o término da vigência do termo aditivo nº 04, ou seja, de 25/03/2010 até 31/01/2011. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 0546; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso -00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 70; cujos saldos de dotação são suficientes para cobrir a referida despesa. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 - João Pessoa, 25 de março de 2010. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 097/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235.017-3 - PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e RGM CONSTRUTORA LTDA. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 097/2008. - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/02/2010 e término em 28/04/2010. - FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/1993 - PRAZO: 60 (sessenta) dias. - João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247.998-2 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA x TICKET SERVIÇOS S.A - INSTRUMENTO:

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



TO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2009. - OBJETO: Prorrogação do prazo de duração previsto na Cláusula Quarta do contrato principal por mais 15 (quinze) dias. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, com início em 17/3/2010 e término em 31/03/2010. - FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. - João Pessoa, 16 de março de 2010. - Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA.

 ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA SECGER Nº 53/2010 - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 275898-9, re-solveu designar a servidora **MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA**, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Secretaria de Tecnologia da Informação. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 06 de abril de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - SECRETÁRIO-GERAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 17/2010 - 1ª VARA DA COMARCA DE PATOS, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE - Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, que se encontra vaga a 1ª VARA DA COMARCA DE PATOS, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de antigüidade, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 18/2010 - 3ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO - Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito de 2ª Entrância, que se encontra vaga a 3ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAIBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1629
CEP: 58.013-902 - João Pessoa-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo / Interessado – 275.833-4 Ethel Maisa Caiana Pinto

 DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.1995.002334-7/002. AGRAVANTE: 2001 – COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIO LTDA. ADVOGADOS: REINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS. AGRAVADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ADVOGADOS: FRANCISCA MAGNÓLIA F. DINIZ E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.736102-6/002. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A, SUCESSOR DO BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE DO NASCIMENTO E OUTROS. AGRAVADA: GLÓRIAS NEVES DUTRA ESCARIÃO. ADVOGADOS: GILBERTO GÔES DE MENDONÇA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2008.005148-1/002. AGRAVANTES: NICOLE DE OLIVEIRA CASADO E LUIZ DE OLIVEIRA CASADO, ASSISTIDO POR SUA GENITORA SÔNIA CARDOSO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANÇA. AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. ADVOGADO: EVERALDO MORAIS SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2002.364215-6/002. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A – VASP. ADVOGADOS: ARNALDO WALD FILHO E OUTROS. AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 200.2004.024104-0/003. AGRAVANTE: HELDO SOARES DE SOUZA. ADVOGADO: BRUNO CHIANCA BRAGA. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2005.006363-3/002. AGRAVANTE: MANUEL PEREIRA DA SILVA. ADVOGADOS: THÉLIO FARIAS E OUTROS. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRA. ADVOGADO: ANTONIO MAGNO DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.024126-6/002. AGRAVANTE: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ADVOGADOS: MARTINHO F. XAVIER JÚNIOR E OUTROS. AGRAVADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.001758-5/002. AGRAVANTE: ABATEDOR DE AVES SÃO JOÃO LTDA. ADVOGADOS: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JÚNIOR E OUTROS. AGRAVADO: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADOS: MARCELO LEITE C. SOARES E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 021.2003.002835-7/005. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADOS: GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI E OUTROS. AGRAVADA: GERICÉLIA ANDRADE DE SOUSA. ADVOGADOS: MARIA CLAUDINO E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.009355-4/002. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER S/A, SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADOS: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTRO. AGRAVADO: LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA. ADVOGADO: MARIO FÉLIX DE MENEZES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2000.008604-7/005. AGRAVANTE: UNICRED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA. ADVOGADO: CAIUS MARCELLUS LACERDA. AGRAVADOS: JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA E OUTROS. ADVOGADOS: GILVAN FREIRE E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2002.371852-7/004. AGRAVANTE: JOSÉ ETEALDO DA SILVA P. NETTO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. AGRAVADO: GERALDO VALE CAVALCANTE. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.014686-3/002. AGRAVANTE: AMARELÃO COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA. ADVOGADOS: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JÚNIOR E OUTROS. AGRAVADO: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADOS: MARCELO LEITE COUTINHO SOARES E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 019.2005.000732-7/002. AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE. ADVOGADO: JALDELE-

NIO REIS DE MENEZES. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2005.030510-7/002. AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADOS: LÍDIA DE FREITAS S. ALBUQUERQUE E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA. ADVOGADOS: DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2003.011913-3/006. AGRAVANTE: PEDRO CAVALCANTI FREIRE. ADVOGADO: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA. AGRAVADA: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ. ADVOGADOS: EDUARDO SÉRGIO CABRAL DE LIMA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.1999.002896-7/001. AGRAVANTE: MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA. DEFENSOR: MARIZETE BATISTA MARTINS. AGRAVADO: COESA CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO LTDA. ADVOGADO: GERALDO VALE CAVALCANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2001.032858-7/005. AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A. ADVOGADOS: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO E OUTROS. AGRAVADOS: LUIZ DE ARAÚJO SILVA E OUTROS. ADVOGADO: LUIZ DE ARAÚJO SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.748719-3/002. AGRAVANTE: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ADVOGADO: MARTINHO FAUSTINO XAVIER E OUTROS. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. ADVOGADOS: NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.1999.004588-0/002. AGRAVANTE: NARCISO DE OLIVEIRA PEREIRA. ADVOGADO: HUMBERTO ANTONIO DE MORAES. AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEVERINO EUFRÁSIO DE SOUSA, REPRESENTADO POR MARIA DAS NEVES DE SOUSA. ADVOGADO: ALBERTO JORGE DANTAS SALES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.735767-7/002. AGRAVANTE: BANCO BRDESCO S/A. ADVOGADOS: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTROS. AGRAVADO: FRANCISCO ANTONIO DE MOURO. ADVOGADOS: INALDO DE S. MORAIS FILHO E OUTRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2003.013096-5/003. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE S/A. ADVOGADOS: CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA E OUTROS. AGRAVADO: PEDRO MARQUES CAVALCANTE. ADVOGADO: VITAL BEZERRA LOPES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.022256-5/002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: YURI ARAGÃO. AGRAVADO: UNIDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA REUNIDAS. ADVOGADO: MARCOS ANTONIO C. NETO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 052.2007.000028-7/002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADOS: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO E OUTROS. AGRAVADA: LENIRA LINDOLFO DA SILVA. ADVOGADO: ALDARIS DAWSLEY E SILVA JÚNIOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 073.2008.003251-6/002. AGRAVANTE: CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: MARCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 021.2003.002835-7/004. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADOS: GIORDANNO LOUREIRO CAVALCANTI E OUTROS. AGRAVADA: GERICÉLIA ANDRADE DE SOUSA. ADVOGADOS: MARIA CLAUDINO E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2008.007461-8/002. AGRAVANTE: LETÍCIA RANGEL MAYER CHAVES. ADVOGADOS: THÉLIO FARIAS E OUTROS. AGRAVADO: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL EBENEZER PERNAMBUCANO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2006.039582-5/002. RECORRENTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hamanda Rafaela Leite Ferreira. RECORRIDOS: Marcos Antonio Toscano Urquiza e Everaldo Moraes Silva. ADVOGADA: Sheylla Helenhyth Oliveira.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.018468-6/001. RECORRENTE: Francisco de Assis F. De Oliveira. ADVOGADOS: Daniel Sampaio de Azevedo e outros. RECORRIDO: Sérgio Régis Vieira. ADVOGADO: André F. De Moura.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.006088-6/001. RECORRENTE: Josefa Lúcia de Brito. ADVOGADOS: Cleudo Gomes de Souza e outro. RECORRIDO: Justiça Pública.

RECURSO ESPECIAL Nº 037.2006.001918-1/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio Cesar Vieira Rocha e outros. RECORRIDO: Francisco Araújo Sobrinho. ADVOGADO: George Petrucio Moreira Vieira.

RECURSO ESPECIAL Nº 041.2004.000411-5/001. RECORRENTES: Ervel Edmond Celsius Nieling Lundgren e outra. ADVOGADOS: Alexandre Gomes Bronzeado e outro. RECORRIDOS: Luiz Antônio Borges de Queiroga e outra. ADVOGADO: Cláudio Vinagre.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.010756-0/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros. RECORRIDO: Lusinete Ferreira de Melo. ADVOGADOS: Erico de Lima Nóbrega.

RECURSO ESPECIAL EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2000.001021-1/001. RECORRENTE: Roberto Ney Santos Batista. ADVOGADO: Roberto Fernandes V. Alves. RECORRIDO: Banco Bandeirantes S/A. ADVOGADOS: Odilon de L. Fernandes e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2003.009105-0/001. RECORRENTE: Cooperativa Educacional de Campina Grande Ltda. ADVOGADOS: José Gláucio Souza da Costa. RECORRIDOS (1): Miguel Guedes de Brito e outros. ADVOGADOS: Marxsuell Fernandes de Oliveira e outro. RECORRIDOS (2): Agamenon Resende Pereira e outro. ADVOGADOS: Geogilvan de Sousa Martins e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2003.009105-0/001. RECORRENTE: Miguel Guedes de Brito e outros. ADVOGADOS: Marxsuell Fernandes de Oliveira e outro. RECORRIDOS (1): Cooperativa Educacional de Campina Grande Ltda. ADVOGADOS: José Gláucio Souza da Costa. RECORRIDOS (2): Agamenon Resende Pereira e outro. ADVOGADOS: Geogilvan de Sousa Martins e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO PARCIALMENTE O RECURSO ESPECIAL, APENAS PELA ALÍNEA “C”, III, DO ART. 105, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 038.2004.001135-5/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio Cesar Vieira Rocha e outros. RECORRIDO: Dalva Coeli Silva Araújo. ADVOGADO: Francisco de Assis Maximo Silva.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2010.002090-5/001. AGRAVANTE: Solar das Águas Comércio e Representações Ltda. ADVOGADO: Eduardo de Freitas Mathieson. AGRAVADOS: Ana Maria Bezerra da Nóbrega e outro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 178/180”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 019.2007.000135-9/001. RECORRENTE: Charles Luiz de Melo. ADVOGADO: Wamberto Balbino Sales. RECORRIDO: Itaú Seguros S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO, EM PARTE, O PRESENTE RECURSO ESPECIAL, SOMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ART. 105, III, ALÍNEA “A” E DETERMINO, PORTANTO, A REMESSA DESTES AUTOS AO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.005221-6/001. RECORRENTES: Francisco Pedro da Silva e outros. ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. RECORRIDO 01: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. RECORRIDO 02: DER/PB – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Eunice Pedro de Carvalho.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

**Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420**



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Rivaldo Jesuino da sSilva	275.803-2	Motorista	Cuité	29.03 a 30.03.2010	Conduzir servidores da COENGE
Mário Pereira de Albuquerque	275.804-1	Motorista	Patos	24.03 a 26.03.2010	Conduzir servidores da STI
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	275.808-3	Juíza de Direito	Monteiro	16.e 18.03.2010	Em substituição
Ricardo da Silva Brito	275.831-8	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	12.e 17.03.2010	Em substituição
Ivanoska Maria Esperia da Silva	275.832-6	Juíza de Direito	Brejo do Cruz	23.03 a 23.03.2010	Em substituição
Abraham Lincoln da Cunha Ramos	275.786-9	Desembargador	Natal – RN	15.04 a 17.04.2010	Participação no 53º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal
Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega	275.786-9	Juíza de Direito	Natal – RN	15.04 a 17.04.2010	Participação no 53º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal
José Bezerra da Silva	275.786-9	Motorista	Natal – RN	15.04 a 17.04.2010	Conduzir o Corregedor- Geral e a Juíza Corregedora no 53º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal
Mário Pereira de Albuquerque	275.894-6	Motorista	Pedras de Fogo	31.03 a 31.03.2010	Conduzir servidores da COPATRI
Flávia de Souza Baptista Rocha	275.881-4	Juíza de Direito	Aroeiras	24, 25 e 30.03.2010	Em substituição
Eric Ávila da Silva	275.866-1	Analista Judiciário	João Pessoa	05.04 a 08.04.2010	Participação em treinamento introdutório promovido pela CODES
Rafaela Monique Correia V. Cordeira	275.884-9	Analista Judiciária	João Pessoa	05.04 a 07.04.2010	Participação em treinamento introdutório promovido pela CODES
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	275.971-3	Técnico Judiciário – Especialidade em Execução de Mandados	Barra de Santa Rosa	05.04 a 09.04.2010	Realizar diligências inerentes ao cargo
João Batista Dias da Silva	276.001-1	Militar	Campina Grande, Solânea e Barra de Santa Rosa	12.04 a 12.04.2010	Missão Especial
Gildo Elói de Arruda Silva	276.002-9	Militar	Campina Grande, Solânea e Barra de Santa Rosa	12.04 a 12.03.2010	Missão Especial
Klesfesfs de Sousa Batista	276.000-2	Militar	Sapé, Alagoa Grande, Esperança e Campina Grande	12.04 a 12.04.2010	Missão Especial
Josélio Cesar de Oliveira	276.003-7	Militar	Campina Grande, Solânea e Barra de Santa Rosa	12.04 a 12.04.2010	Missão Especial
Elaine Alves de Souza Oliveira	276.004-5	Militar	Campina Grande, Solânea e Barra de Santa Rosa	12.04 a 12.04.2010	Missão Especial
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	275.974-8	Juíza de Direito	Coremas	01, 03, 04, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24, 26 e 29.03.2010	Em substituição
Mário Pereira de Albuquerque	275.975-6	Motorista	Araruna e Bananeiras	05.04 a 09.04.2010	Conduzir servidores da COPATRI
Rubens Félix da Costa	275.992-6	Motorista	Alagoinha, Araçagi, Arara, Bananeiras e outras	05.04 a 08.04.2010	Transportar material de expediente e permanente
Maria Ferreira de Andrade	275.990-0	Assistente de Administração	Igaracy e Esperança	29.03 a 31.03.2010	Apoio administrativo a COORARQ
Wilquer Alves da Silva	275.989-6	Assistente de Administração	Igaracy	29.03 a 30.03.2010	Apoio administrativo a COORARQ
Leandro dos Santos	275.903-9	Juiz de Direito	Brasília – DF	14.04 a 15.04.2010	Participar do Workshop Meta 3 de 2010 na Escola Nacional de Administração Pública
Kátia Cristina de Góes e Silva	275.987-0	Coordenadora	Esperança	31.03 a 31.03.2010	Visita Técnica
Hercília Maria de Sousa Pires	275.843-1	Técnica Judiciária	Ingá	05.04 a 06.04.2010	Ministrar treinamento do Sistema Siscom no módulo de Execuções Penais
Raimundo Reginaldo da Silva	275.997-7	Motorista	Princesa Isabel, Sumé, Taperoá e outras	12.04 a 17.04.2010	Transportar material de expediente e permanente
Raimundo Reginaldo da Silva	275.996-9	Motorista	Bonito de Santa Fé, Piancó, Coremas, Brejo do Cruz e outras	05.04 a 10.04.2010	Transportar material de expediente e permanente
Osenival dos Santos Costa	275.880-6	Juiz de Direito	Bananeiras	03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30.03.2010	Em substituição
Antonio Gonçalves Ribeiro Júnior	275.892-0	Juiz de Direito	Cabaceiras	24.03 a 25.03.2010	Em substituição

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO E REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.005221-6/001. RECORRENTES: Francisco Pedro da Silva e outros. ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. RECORRIDO 01: BPPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. RECORRIDO 02: DER/PB – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Eunice Pedro de Carvalho.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA “C””, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 016.2004.001626-9/001. RECORRENTE: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Carlos Antônio Harten Filho e outros. 1ºRECORRIDO: José Edison de Araújo. ADVOGADOS: Higor Rocha Simões Fialho e outros. 2ºRECORRIDO: IRB – Brasil Resseguros. ADVOGADO: Sylvio Torres Filho.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO, DEVENDO-SE REMETER OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ORDINÁRIO Nº 999.2009.000739-7/001. RECORRENTE: Evânia Paiva dos Santos. ADVOGADOS: Edigley de Brito Bastos e outro. RECORRIDO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO os seguintes processos: Processo / Interessado: 275.923-3 Igo José Gonçalves Freire de Sá; 275.921-7 Igo José Gonçalves Freire de Sá;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo / Interessado: 264.894-6 Kiara Amorim Maia Mendes; 275.851-2 Paulo Ricardo Costa da Silva.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Eslu Eloy Filho

HABEAS CORPUS Nº 030.2008.000919-1/002 – Relator: Dr. Eslu Eloy Filho – Juiz convocado para substituir o Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - Impetrante: Guerrison Araújo P. De Andrade - Paciente: Francisco Djaci Maia – Decisão: Denego a liminar por não preencher os requisitos legais.

Des. Manoel Soares Monteiro

REMESSA OFICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 074.2008.000.978-5/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - IMPETRANTE: José Moisés Vieira da Silva - ADVOGADOS: Clóvis Pereira da Costa e outros - IMPETRADO: Prefeito do Município de Boqueirão/PB - REMETENTE: Juízo da Comarca de Juazeirinho - MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor Público Municipal – Não apreciação do requerimento de licença prêmio – Omissão injustificada – Preenchimento dos requisitos legais previstos em lei municipal – Concessão da ordem – Remessa Oficial – Manifesta improcedência – Qualidade de servidor e tempo de serviço necessário comprovados – Seguimento negado – Inteligência do art. 557, do CPC. - Preenchidos os requisitos legais para a concessão da licença prêmio, previstos em Lei Municipal, a mora injustificada na apreciação do pedido formulado por servidor caracteriza ilegalidade, sanável pela via mandamental. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência do recurso oficial, A ELE NEGOU SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.014.756-6/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - AGRAVANTE: Sérgio Colella - ADVOGADOS: Vital

Borba de Araújo Júnior e outros - AGRAVADA: Tânia Lúcia Amorim Colella - DEFENSORA: Elizabeth Miranda de O. Tróccoli - AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação cautelar de separação de corpos – Concessão do pedido liminar – Afastamento do varão determinado - Irresignação – Manifesta improcedência das razões – Presença dos pressupostos legais – Seguimento negado (art. 557, CPC). - Para a concessão de medida liminar, em sede de ação cautelar de separação de corpos, é desnecessária a cognição plena, sendo suficiente a razoável comprovação de que é fundado, como no caso em discepção, o temor da promoven-te. - Presentes os pressupostos legais, impossível se reformar a decisão que denegou a liminar em ação cautelar. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Nesse diapasão, diante da manifesta improcedência das razões recursais, caracterizada pela inegável presença dos requisitos necessários para a concessão da liminar na ação cautelar promovida pela agravada, NEGOU SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.039537-3/001 (Oriundo da 2ª Vara Distrital de Mangabeira – Comarca da Capital/PB). RELATOR: Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: José Edson Ferreira de Oliveira (Adv. Anderson Amaral Beserra e Ananias Lucena de Araújo Neto). AGRAVADO: Banco Itaúcard S/A (Adv. Vinícius A. Cavalcanti Moreira e outros). “AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de reintegração de posse. Liminar. Deferimento. Irresignação. Razões recursais que não se contrapõem aos fundamentos da decisão agravada. Princípio da dialeticidade. Incompetência relativa. Impossibilidade de apreciação. Supressão de instância. Negativa de seguimento. - A parte recorrente deve verberar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fato e direito que lastreiam seu pedido de nova decisão. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da decisão recorrida, não se conhece do recurso, ante a ofensa ao princípio da dialeticidade. - Além disso, não podem ser conhecidas questões que não foram analisadas perante o juízo a quo, sob pena de supressão de instância, tal como a incompetência relativa do juízo. Vistos, etc. (...) Isto posto, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento (art. 557, CPC). Registre-se. Publique-se. Intime-se. João Pessoa, 05 de abril de 2010.”

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS Nº 200.2006.041307-3/002 – 2º Tribunal de Juri da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. - IMPETRANTE: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira (OAB/PB 11.880) - PACIENTE: José Carlos Vidal dos Santos - Vistos etc. - "...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada...". Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 030.2009.002997-3/001 – 1ª Vara da Comarca de Pombal/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Jailson Araújo de Souza (OAB/PB 10.177) - PACIENTE: Livaci Muniz da Silva - Vistos etc. - "...Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade...". Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 073.2009.000794-6/001 – 3ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB. - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara.- IMPETRANTE: Cynthia Denize Silva Cordeiro de Lucena (OAB/PB 8.431) - PACIENTE: Luiz José Mendes Nogueira - Vistos etc. - "...No caso em tela, e neste juízo preliminar, não restaram completamente refutados os requisitos autorizadores da decretação da prisão cautelar (fumus commissi delicti e periculum libertatis), bem como estão ausentes os pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a medida liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada.

HABEAS CORPUS Nº 047.2009.000023-4/001 – Comarca de Aroeiras/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Agripino Cavalcanti de Oliveira (OAB/PB 9.447) - PACIENTE: Adam Johnny Campelo da Silva - Vistos, etc. - "...Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, cir-



cunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis...". Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 001.2007.025742-1/002 – 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Lusinete dos Santos (OAB/PB 1695) e Francisco de Assis Nascimento (OAB/PB 3280) - PACIENTE: Alexandre Gomes da Silva - Vistos etc. - "...Por isso, CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA, a fim de que seja expedido alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso o paciente Alexandre Gomes da Silva...". Publique-se. Cumpra-se.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 200.2010.013746-8/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado pelo seu procurador. — ADVOGADO: Leonardo Ventura Maciel. — AGRAVADO: Rebeca Silva de Oliveira. — ADVOGADO: Júlio César Lima de Farias. — Decisão: Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO - N.º. 026.2007.001428-2/001 - Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Agravante: Cesária de M. Brito e Moreira de Caldas – Adv. Heitor Cabral da Silva e outros - Agravado: Caixa da Previdência do Banco do Brasil (PREVI) – Adv. Carlos Roberto de Siqueira Castro e outros – DECISÃO: DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO.

PETIÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA - N.º. 888.2003.001637-3/001 – Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque – Requerente: José Batista Neto - Requerido: Cícero Romeu Rodrigues de Lira, representado por sua curadora, Damiana Lins Albuquerque – Adv.s.: Adson José Alves de Farias e Lízia Marie de Andrade – DECISÃO: INDEFIRO OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 512/513, mantendo-se a decisão que indeferiu o cumprimento de sentença.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N.º 200.2010.007064-4/002 – Comarca da Capital - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Marcos Antônio Camello - Paciente: Anderson Soares dos Santos – DESPACHO: Vistos, etc..."Portanto, não enxergo, prima facie, os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, razão pela qual INDEFIRO a liminar requerida, uma vez que: "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ. AgRg no HC nº 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus nº 2003/0171967-2. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004). Dê-se vista ao Ministério Público, na forma do art. 1º do Dec-Lei nº 552/69 c/c arts. 169, §§ 1º e 2º e 253, caput, do RITJPB. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos, para julgamento. ...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 019.2010.000142-9/001 – Comarca de Soledade-PB – Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Alberto Batista de Lima – Paciente: Manoel Maurício de Alcantara Filho – DESPACHO: Vistos, etc..."Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ. AgRg. no HC nº 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus nº 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), INDEFIRO a medida antecipatória postulada...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

APELAÇÃO CÍVEL N.º 033.2007.000838-9/001-CRUZ DO ESPÍRITO SANTO. RELATOR: Juiz José Aurélio da Cruz, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Maria dos Prazeres da Silva. ADVOGADO: Garibaldi de Souza Pessoa. APELADO: Agrícola Terra Nova Ltda. ADVOGADOS: Leopoldo Wágner Andrade da Silveira e outros. APELAÇÃO CÍVEL. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Não se conhece de apelação interposta além do prazo previsto no artigo 508 do Código de Processo Civil. 2. Recurso não conhecido, nos termos do art. 557 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. Com estas considerações, não conheço do recurso, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N. 013.2009.002008-5/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Rita Lima de Morais. (Adv. José Batista Neto) APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO. AGRAVO. PROVIMENTO. EXTINÇÃO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS ANTES DA CIÊNCIA DA DECISÃO DO AGRAVO. APELO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PROVA SUFICIENTE. DECISÃO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO. - "Consoante entendimento jurisprudencial, a simples afirmação da necessidade da justiça gratuita, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, é suficiente para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita." "ART. 557, § 1º-A. Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com

jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso." [...] Assim, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do Código de Ritos, dou provimento ao recurso para anular a sentença lançada nos autos da Ação de Indenização por danos morais c/c obrigação de fazer, mantendo a decisão agravada que deferiu o benefício da justiça gratuita à promovente. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DJ 02/03/2010).**

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 888.1999.003440-1/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Impetrante: Egberto Rodrigues de Almeida (Adv. Orlando Gonçalves Lima). Impetrado: O Secretário da Administração do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira). Vistos. Em decisão constante às fls. 270/280 destes autos, entendi que a execução das parcelas vencidas entre a impetração e a concessão da segurança deve se processar mediante precatório, tal como previa a Lei nº 5.021/66 e, atualmente, dispõe o art. 14, § 4º, da Lei nº 12.016/09, que a revogou. Por outro lado, no que se refere às parcelas vencidas após a concessão da segurança, entendi ser dispensável a emissão de precatório, daí porque deferi o pedido do impetrante e, quanto a estas parcelas, considerando que decorreu o prazo sem que a Fazenda Pública se opusesse aos valores apontados, fl. 269, determinei fosse oficiada a autoridade apontada como coatora, para adotar as medidas pertinentes ao pagamento. Pois bem, às fls. 284/285, o Estado da Paraíba pede a reconsideração da decisão, a fim de ver determinado que o crédito do impetrante seja cobrado, na sua totalidade, através de precatório. Da petição retro, no entanto, depreende-se que os argumentos do impetrado não trazem nada de novo, prestando-se tão somente a rediscutir a matéria já analisada. Assim, por todo o exposto na decisão em tela (fls. 270/280), mantenho-a por seus próprios fundamentos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2008.025585-0/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto F. Lima. Agravada: RC Armario Ltda. Vistos. DECISÃO: Ante o exposto, presentes os requisitos autorizadores da medida, CONCEDO A LIMINAR, para determinar que se faça o bloqueio, através do sistema BACENJUD.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

REMESSA NECESSÁRIA n.º 026.2009.000.322-4/001 – Comarca de Piancó. Relator: Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito Convocado. Autor: Túlio Hostílio Pereira Tolentino. Advogado: Antônio Fausto Terceiro de Almeida. Réu: Município de Olho D'água, representado por seu Prefeito. Advogado: Francisco Leite Minervino. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Piancó (PB). VISTOS. Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL à remessa necessária, apenas para reformar a parte relativa aos honorários sucumbenciais, fixando-os em de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, §3º, CPC. Intimem-se as partes. Providências necessárias. CUMpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.1997.002.348-3/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de direito convocado. APELANTE: Estação Rodoviária de João Pessoa. ADVOGADO: Sérgio Marcelino N. de Castro. APELADO: Aelson Pereira da Silva. ADVOGADO: Antônio Freire Bastos. VISTOS. Pelo exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao apelo, por se encontrar prejudicado, diante da ausência de preparo (deserção do recurso), mantendo, pois, incólume a sentença lançada nos autos. INTIMEM-SE as partes. Providências necessárias. CUMpra-SE.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2005.017678-1/001 – CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Viação Santa Rosa Ltda. ADVOGADO: Severino R. P. Brasil e outros. APELADO: Lucinete Barbosa de Sousa. ADVOGADO: João Batista de Vasconcelos. VISTOS. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 508 e 557, todos do Código de Processo Civil, considero intempestivo o presente recurso e, em consequência, nego-lhe seguimento. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.1999.046272-9/001. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayran Targino Braga. AGRAVADOS: MCM Ind. De Moagem de Milho Ltda e outros. VISTOS. Por essas razões, na forma permissiva do §1º – A do art. 557 da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, DOU PROVIMENTO ao recurso, para deferir a penhora em dinheiro por meio eletrônico, através do sistema BACENJUD, até o limite do valor executado, através da identificação de contas bancárias em nome do executado, ora agravado, observando-se, no que couber, a impenhorabilidade de bens prevista no art. 649 do CPC, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO N.º 200.2005.017.856-1/001. AGRAVANTE: Itaú Seguros S.A. ADVOGADOS: Milena Neves Augusto e outro. AGRAVADO: Brastex S.A. ADVOGADO: Rodrigo Nóbrega Farias e outros. VISTOS. Ante o exposto, ausente o requisito da relevância do fundamento invocado, **INDEFIRO o pedido liminar.** Notifique-se, na urgência que o caso requer ao eminente Juiz de Direito que proferiu a decisão impugnada, para que adote todas as providências que se mostrarem cabíveis para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente agravo de instrumento no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 020.2007.001.555-5/001 – INGÁ. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Município de Serra Redonda – PB. ADVOGADOS: Antonio Costa Oliveira e outros. APELADO: Maria da Penha Anselmo Evangelista. ADVOGADO: José Luís M. de Queiroz. VISTOS. Desto modo, por tudo que foi exposto, chamo o feito à ordem para reconhecer de ofício a incompetência absoluta da Justiça Estadual para processar e julgar a presente lide, declarando a nulidade da sentença proferida às fls. 38/40, devendo este processo ser distribuído para a vara competente da Justiça do Trabalho. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.019132-9/001 – CAMPINA GRANDE. RELATOR: Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: TNL PCS S/A. ADVOGADOS: wilson Sales Belchior e outros. AGRAVADO: Lindacy Barbosa Silva Brasileiro. ADVOGADOS: Aníbal Bruno Montenegro Arruda e André Maurício Montenegro Arruda. VISTOS. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao agravo. Notifique-se, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito que proferiu a decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO N.º 200.2007.013019-6/001 – Recorrente: Arquidiocese da Paraíba. Recorrido: Município de João Pessoa. Intimação a Proc. PATRÍCIA S. PAIVA DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, na condição de patrono do recorrente, apresentar as contrarrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO N.º. 200.2007.731455-3/001 - Recorrente: Rumos Construtora e Comércio Ltda. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Recorrido: Ednaldo Mendes Dias. Advogado(s): Marcos Maurício Ferreira Lacet. Intimação aos Bel(is). ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL e OUTROS, a fim de, na condição de patronos do Recorrente, no prazo de cinco (05) dias, suprirem a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Especial em referência, sob pena de deserção (art.511, §2º, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO N.º. 200.2006.029302-0/001 – Recorrente (01): Merchant Cobranças Ltda. Advogado(s): Juliana Ferraz da Silva. Recorrente (02): Frioinox Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Recorrente (03): Springer Carrier Ltda. Advogado(s): Márcio Louzada Carpena. Recorridos: os mesmos. Intimação ao Bel. FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAES, a fim de, na condição de patrono do 2º recorrente, no prazo de cinco (05) dias, suprir a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Especial em referência, sob pena de deserção (art.511, §2º, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO N.º 001.2004.022.920-3/004. Relator: Des. Manoel Soares Monteiro. Agravante: UEPB- Universidade Estadual da Paraíba. Agravado: José Trigueiro Neto e outros. Intimando os Beis. Belino Luis de Araújo e Outro, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Ordinária de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça, João Pessoa, 05 de abril de 2010.

RECURSO DE AGRAVO N.º 200.2009.044056-7/001. Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa, integrante da 1ª Câmara Cível. Agravante: Rafael Neves de Miranda.. Agravado: Estado da Paraíba. Intimando o Bel. José Edisio Simões Souto, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de fevereiro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO N.º 200.2010.013746-8/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: R. S. de O., representada por sua genitora, Jacinta Silva de Oliveira. Intimando os Béis. JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO N.º 200.2009.029.698-5/001. Relator: Dr. José Aurélio da Cruz, Juiz convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira,

integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: José Tadeu Carneiro Cunha. Intimação ao Bel. DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação Ordinária de igual número.

APELAÇÃO CIVEL N.º 073.2009.001854-7/001. Relator: Dr. José Aurélio da Cruz em substituição a Des. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Apelante: Tim Nordeste S.A. Apelado: Município de Cabedelo. Intimação as belas Christianne Gomes da Rocha e Milena Neves Augusto, a fim de, regularizarem o vício processual, tendo em vista que as mesmas não subscreveram a peça de fls. 93/100, sob pena de ser negado seguimento ao recurso. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS N.º 001.2008.022140-9/001. Relator: Dr. José Aurélio da Cruz, Juiz de direito em substituição a Des. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Embargante 01 (s) : Associação Comercial de São Paulo. Embargante 2: Whiternilda Cristina Chacon. Intimação aos Beis. Ademar Teotônio Filho e Fernando Fernandes Mano, advogado e procurador do embargante, respectivamente, acima nominado, a fim de, no prazo legal .Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL N.º 033.2008.009885-9/001. Relator: Dr. José Aurélio da Cruz em substituição a Des. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Apelante: Município de Santa Rita. Apelado: BTU & BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES LTDA. Intimação a bela SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO, a fim de, pelo que concedo o prazo de 10 (dez) para juntada de procuração, sob pena de desentranhamento das contrarrazões. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 06 de abril de 2010.

RECURSO DE AGRAVO N.º 001.2009.001992-6/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: FIAT AUTOMOVEIS S.A. Agravado: José Vieira Tragino e Gustavo Guedes Targino. Intimando o Bel. Osmar Tavares e Outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de fevereiro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 7ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça, João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

RECURSO DE AGRAVO N.º 200.2005.017856-1/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: Itaú Seguros S.A. Agravado: Brastex S.A.. Intimando os Beis. Rodrigo Nóbrega Farias e Outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de fevereiro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Ordinária de Cobrança de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça, João Pessoa, 06 de Abril de 2010.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 200.2006.040340-5/001. Relator: O Exmo. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. Embargante: ANTERO COSTA ARANHA. Embargado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Intimação aos Béis. JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE L. LÓRDÃO E OUTROS, patronos do Embargado, para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO N.º 001.2009.019.132-9/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, juiz convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: TNL PCS S/A. Agravado: Lindacy Barbosa Silva Brasileiro. Intimando o Bel. Aníbal Bruno Montenegro Arruda, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Consignação em Pagamento de igual número. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça, João Pessoa, 05 de abril de 2010.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA 999.2009.001030-0/001. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. AGRAVADA: Maria da Costa Oliveira. ADVOGADO: Daniel Castanheira do Amaral Gonçalves. ACÓRDÃO. EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCES-



SUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU MEDIDA LIMINAR. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CUSTEADA PELO ESTADO. REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A TUTELA DE URGÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de Aneurisma Cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o Estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular - e implementar - políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. Visto, relatado e discutido o presente procedimento de Agravo Regimental, interposto pelo Estado da Paraíba contra decisão desta Relatoria que concedeu liminar, determinando o Secretário de Estado da Saúde que adote as medidas que se fizerem necessárias para a imediata realização de cirurgia para retirada do aneurisma cerebral que acomete a impetrante, ACORDAM os Excelentíssimos Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, realizada em 17 de março de 2010, seguindo o voto do Relator, conforme Súmula de julgamento constante dos autos, por votação unânime, DESPROVER O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO IMPETRADO. Nesse diapasão, não há como se conferir privilégio a razões de aparente tonalidade burocrática, vinculadas a questões orçamentárias e de padronização de medicamentos estabelecida genericamente pela Administração Pública. Posto isso, NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL interposto pelo impetrado e mantenha a decisão guerreada que determinou ao Secretário de Saúde do Estado da Paraíba que adote as medidas que se fizerem necessárias para a imediata realização de cirurgia para retirada do aneurisma cerebral, em risco de sangramento, conforme documentação, relatórios médicos e exames apresentados, fotocópias de f. 16/26. É O VOTO. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti(Vice-Presidente) e dele participaram, além deste Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes de Direito Convocados, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Miguel de Brito Lyra Filho(Juiz convocado), Geraldo Emílio Porto(Juiz convocado), José Di Lorenzo Serpa, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rodrigo Marques Silva Lima(Juiz convocado), Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva, Eslu Eloy Filho(Juiz convocado), Leônicio Teixeira Câmara e Joás de Brito Pereira Filho. Ausentes, justificadamente, Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor Geral da Justiça), Genésio Gomes Pereira Filho e Manoel Soares Monteiro. Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Nelson Antônio Cavalcanti Lemos, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, procurador-Geral de Justiça.

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA 999.2010.000.045-7/001. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira. AGRAVADA: Mário Moraes Júnior Segundo. ADOVogado: Mariana Ramos Paiva Sobreira. ACÓRDÃO.EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU MEDIDA LIMINAR. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO. REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A TUTELA DE URGÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Demonstrando o impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de DIABETE MELLITUS TIPO 1 e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a "BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARADIGM MARCA METRONIC MMT 722 REAL TIME MAIS MINILINK", aparelho indispensável para o controle da doença, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o Estado a fornecer o aparelho indicado. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular - e implementar - políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. Visto, relatado e discutido o presente procedimento de Agravo Regimental, interposto pelo Estado da Paraíba contra decisão desta Relatoria que concedeu liminar, determinando o Secretário de Estado da Saúde a fornecer à agravada o aparelho indicado na inicial, ACORDAM os Excelentíssimos Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, realizada em 17 de março de 2010, seguindo o voto do Relator, conforme Súmula de julgamento constante dos autos, por votação unânime, DESPROVER O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO IMPETRADO. Posto isso, NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL interposto pelo impetrado e mantenha a decisão guerreada que determinou ao Secretário de Saúde do Estado da Paraíba que fornecesse ao impetrante o equipamento indicado na inicial. É O VOTO. Presidiu o julgamento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti(Vice-Presidente) e dele participaram, além deste Relator, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes de Direito Convocados, João Alves da Silva, Frederico Martinho da

Nóbrega Coutinho, Miguel de Brito Lyra Filho(Juiz convocado), Geraldo Emílio Porto(Juiz convocado), José Di Lorenzo Serpa, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rodrigo Marques Silva Lima(Juiz convocado), Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva, Eslu Eloy Filho(Juiz convocado), Leônicio Teixeira Câmara e Joás de Brito Pereira Filho. Ausentes, justificadamente, Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor Geral da Justiça), Genésio Gomes Pereira Filho e Manoel Soares Monteiro. Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Nelson Antônio Cavalcanti Lemos, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, procurador-Geral de Justiça.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2003.001.391-3/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - AGRAVANTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A - ADVOGADOS: Erick Macedo e outros - AGRAVADO: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito - ADVOGADOS: Pedro Adolfo Moreno da Costa Moreira e outros - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Exceção de Pré-executividade - Execução fiscal – IPTU - Arguição de prescrição - Ocorrência - Despacho ordinatório da citação anterior à LC nº 118/2005 - Decurso de mais de um lustro entre a constituição definitiva do crédito tributário e a citação válida da executada - Inaplicabilidade do art. 2º, § 3º, da LEF – Provimento. “1. A prescrição, posto referir-se à ação, quando alterada por novel legislação, tem aplicação imediata, conforme cediço na jurisprudência do Eg. STJ. 2. O artigo 40 da Lei nº 6.830/80, consoante entendimento originário das Turmas de Direito Público, não podia se sobrepor ao CTN, por ser norma de hierarquia inferior, e sua aplicação sofriria os limites impostos pelo artigo 174 do referido Código. 3. A mera prolação do despacho ordinatório da citação do executado, sob o enfoque supra, não produzia, por si só, o efeito de interromper a prescrição, impondo-se a interpretação sistemática do art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80, em combinação com o art. 219, § 4º, do CPC e com o art. 174 e seu parágrafo único do CTN. 4. O processo, quando paralisado por mais de 5 (cinco) anos, impunha o reconhecimento da prescrição, quando houvesse pedido da parte ou de curador especial, que atuava em juízo como patrono sui generis do réu revel citado por edital. 5. A Lei Complementar 118, de 9 de fevereiro de 2005 (vigência a partir de 09.06.2005), alterou o art. 174 do CTN para atribuir ao despacho do juiz que ordenar a citação o efeito interruptivo da prescrição. (Precedentes: REsp 860128/RS, DJ de 782.867/SP, DJ 20.10.2006; REsp 708.186/SP, DJ 03.04.2006). 6. Destarte, consubstanciando norma processual, a referida Lei Complementar é aplicada imediatamente aos processos em curso, o que tem como consectário lógico que a data da propositura da ação pode ser anterior à sua vigência. Todavia, a data do despacho que ordenar a citação deve ser posterior à sua entrada em vigor, sob pena de retroação da novel legislação. (...) 10. Agravo regimental desprovido.” (AgRg no Ag 1064395/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJe 02/09/2009). - A inscrição do crédito em dívida ativa trata-se de mera providência burocrática, destinada ao controle administrativo da legalidade da cobrança (art. 2º, § 3º, LEF), que não tem o condão de interferir no decurso do prazo prescricional. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2009.006366-8/001 - RELATOR: Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro) - APELANTES: Anderson Vieira Cunha e Rafael Vieira Cunha, representado por seu genitores Dorival Nunes Cunha e Alice Maria Vieira Cunha - ADVOGADOS: Erico Cunha, Juarez Aurélio Araújo e outros - APELADO: Justiça Pública - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Certidão de nascimento – Pretensão de inclusão de sobrenome materno – POSICIONAMENTO APÓS O PRENOME – possibilidade. PROVIMENTO DO RECURSO . - A alteração do nome é prevista pela lei dos Registros Públicos que faculta ao interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, nos termos do artigo 56 da Lei nº 6.015/73. - A lei não especifica em que posição do nome deverá ser acrescido o sobrenome, sendo de costume que os sobrenomes maternos antecedeam aos sobrenomes paternos. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.755852-2/001 - RELATOR: Juiz convocado Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro) - APELANTE: Manoel Carvalho dos Santos - ADVOGADO: George Aragão de Almeida - APELADO: Banco do Brasil S.A. - ADVOGADO: Urbano Vitalino de M. Neto, Daniel Farias e outros - APELAÇÃO CÍVEL – EXIBIÇÃO DE COISA OU DOCUMENTO – FITA MAGNÉTICA COM IMAGENS DE ASSALTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA – REUTILIZAÇÃO DA FITA – AUSÊNCIA DE CULPA DO APELADO – OBRIGAÇÃO RESOLVIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DO CC - CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS – IMPOSSIBILIDADE – ALEGAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL EM SEDE DE APELAÇÃO – INOVAÇÃO RECURSAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Se a prestação do fato tornar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação, nos termos do artigo 248 do Código Civil. - Não é possível a condenação em perdas e danos se não ficou demonstrada a culpa do promovido, bem como o prejuízo concreto advindo da ausência das imagens perseguidas com o processo.

ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fls. 166, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2007.735197-7/001 - RELATOR: Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro) - APELANTE: Severino do Ramo de Paiva - ADVOGADOS: Walter de Agra Junior, Jackeline Alves Cartaxo e outros - APELADO: Roseana Maria Barbosa Meira - ADVOGADO: Vital Borba de Araujo Junior - RECORRENTE: Roseana Maria Barbosa Meira - ADVOGADO: Vital Borba de Araujo Junior, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - RECORRIDO: Severino do Ramo Paiva - ADVOGADO: Walter de Agra Junior, Jackeline de Agra Junior e outros - APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – VEREADOR – MANIFESTAÇÃO NA IMPRENSA – OFENSA A IMAGEM DA AUTORA – ATO QUE NÃO GUARDA RELAÇÃO COM A ATIVIDADE PARLAMENTAR – NÃO INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE MATERIAL – DANO MORAL CONFIGURADO – INDENIZAÇÃO EM VALOR RAZOÁVEL. DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS. - Não havendo relação de causalidade entre a manifestação e o exercício do mandato, não se aplica a imunidade material prevista no art. 29, inciso VIII, da Constituição Federal. - Ato que não tem cunho fiscalizatório, nem importa defesa dos interesses municipais, ao revés, denotam ataques pessoais que exorbitam a atividade parlamentar e que caracterizam ofensa a imagem da apelada, não estão acobertados pela imunidade parlamentar. - Fixado o dano moral em valor razoável, capaz de atender as finalidades de lenitivo para a dor sofrida, de prevenção e sem, por outro lado, importar enriquecimento sem causa, deve ser mantido o quantum fixado. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2005.033677-3/001 - RELATOR: Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro) - APELANTE: Royton Quimica Farmaceutica LTDA - ADVOGADO: Paulo Roberto Vigna, Juliana Meleti e outros - APELADOS: J.B. DANTAS MEDICAMENTOS LTDA - ADVOGADO: Douglas Anterio de Lucena - APELAÇÃO CÍVEL – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – INDENIZAÇÃO DEVIDA – PRAZO PRESCRICIONAL DE 5 (CINCO) ANOS - AÇÃO NÃO PRESCRITA – CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE QUANDO DEVIDA E NÃO CUMPRIDAA OBRIGAÇÃO – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO. - É preciso levar em consideração para a contagem do prazo prescricional que à data do término dos serviços deve-se somar um mês referente ao aviso prévio previsto no §2º do artigo 41 da Lei 8.420/92, razão por que, o início do lapso prescricional se deu em dezembro de 2000, portanto, a ação, tendo sido proposta em 10 de novembro de 2005, não está prescrita. - Em caso de responsabilidade contratual os juros incidem a partir da citação. - Tratando-se de dívida de valor oriunda de obrigação não cumprida, a correção monetária deve incidir a partir da data do efetivo prejuízo, sob pena de permitir o enriquecimento ilícito da parte que não honrou com sua obrigação no tempo devido. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2008.014738-0/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. EMBARGANTE: Wesley Holanda Albuquerque. ADOVogado: Daniel Dalóncio Vilar Filho. EMBARGADA: Marcos Tadeu Albuquerque Madruga. ADOVogado: Orlando Virgínio Penha. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA. RECONHECIMENTO DE INTENTO MERAMENTE PROTETÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. Hão de ser rejeitados os embargos de declaração quando ausentes qualquer das hipóteses elencadas no art. 535 do CPC, quais sejam, obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Isso porque os embargos de declaração caracterizam-se como recurso de fundamentação restrita e vinculada às hipóteses legais, não se prestando a mera rediscussão de matéria já debatida em juízo. Quando o embargante demonstra nítido intento protelatório na posição dos embargos de declaração, deve sofrer a sanção processual consubstanciada no parágrafo único do art. 538 do CPC, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, aplicando ao embargante multa de 1% sobre o valor da causa.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 038.2005.002894-3 / 001 - Itabaiana – RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. REQUERENTE: Banco do Brasil S/A. ADOVogado: Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. REQUERIDO: Severino Souza de Barros. EMENTA: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO CAUTELAR EXIBITÓRIA DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR – SENTENÇA QUE CONDENOU O REQUERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR EXIBITÓRIA – IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA 372 DO STJ -

PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA - CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NESTA SEARA – CAUTELAR PARCIALMENTE PROCEDENTE. O Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento no sentido de que, nos casos em que a decisão atacada mostra-se evidentemente teratológica ou dotada de grave ilegalidade, acarretando evidente prejuízo à parte, é possível a concessão da medida cautelar para que se suspenda a decisão, antes mesmo do juízo de admissibilidade do recurso de apelação. Em se tratando de decisão que em Ação de Exibição de Documentos fixou multa diária, a evidência dos requisitos fumus boni iuris e periculum in mora, necessários para o acolhimento do pedido formulado na presente ação, é de se julgar parcialmente procedente a Ação Cautelar Inominada, a fim de que seja atribuído efeito suspensivo ao apelo interposto na ação de exibição de documentos no que diz respeito à multa cominatória imposta ao requerente. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em julgar parcialmente procedente a cautelar, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.010193-4 / 001 – Campina Grande. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Banco Citicard S/A. ADOVogado: Gustavo Guimarães Lima e outros. EMBARGADO: Maria Ivonete Xavier Silva. ADOVogado: Robéria Farias Araújo da Nóbrega e Maria Lúcia M. Moreira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO DECISUM. INOCORRÊNCIA. ARESTO QUE FIXOU EXPRESSAMENTE O QUANTUM DEVIDO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração, nos moldes do art. 535 do CPC, servem para suprir omissões, contradições e obscuridades que venham a ocorrer no decisum. Portanto, não verificadas tais hipóteses, devem ser rejeitados os presentes aclaratórios. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2009.028635-8 / 001 – Capital. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: São Braz Indústria e Comércio de Alimentos S/A. ADOVogado: João Alberto da Cunha Filho. EMBARGADO: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida. ADOVogado: Jorge Ribeiro C. G. Da Silva e outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO INTERNO. ADMISSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. MÉRITO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO PROFERIDA EM INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RECURSO CABÍVEL. APELAÇÃO CÍVEL. ART. 17 DA LEI Nº 1.060/50. ERRO GROSSEIRO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - É de se receber os embargos declaratórios como Agravo Interno, posto se tratar de recurso interposto em face de decisão monocrática que nega seguimento a recurso (art. 557, §1º do CPC). Aplicação do princípio da fungibilidade recursal. - Correta a decisão que monocraticamente não conheceu Agravo de Instrumento interposto em face de decisão proferida em sede de Impugnação à Assistência Judiciária, porquanto ausente a dúvida objetiva a autorizar a aplicação do princípio da fungibilidade. - “Caberá apelação das decisões proferidas em consequência da aplicação desta lei; a apelação será recebida somente no efeito devolutivo quando a sentença conceder o pedido”. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em pelo princípio da fungibilidade, receber os embargos declaratórios como agravo interno, todavia, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2007.001802-0 / 001 – Cabedelo. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Inês Isabel Paulino Cordeiro Moita. ADOVogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. AGRAVADO: José Rufino de Araújo Júnior e Selma Cristina do N. Rufino. ADOVogado: Eduardo Toscano Leite Ferreira e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA. DESNECESSIDADE. REQUERIMENTO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS. ALEGAÇÃO DE QUANTIA INCONTROVERSA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO. Inexiste previsão legal que imponha a intimação pessoal de qualquer das partes para comparecimento em audiência, sendo suficiente a identificação mediante intimação, via nota de expediente, de seus respectivos procuradores. Sendo os valores discutidos em sede de Ação de Consignação, objeto de Manutenção e Reintegração de Posse, é indiscutível a impossibilidade de seu levantamento, em face do seu caráter controverso. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao agravo de instrumento, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.1988.000086-0 / 001 – Capital. RELATORA: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Unibanco – União de Bancos Brasileiros. ADOVogado: Odilon Fernandes Filho e outros. EMBARGADO: Patrícia de Oliveira e outros. ADOVogado: Martsung F. C. R. Alencar e outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO DECISUM. REDISCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE A ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm como escopo completar ou aclarar as decisões judiciais que tenham pontos omissos, obscuros ou contraditórios, sendo a presença destes vícios o pressuposto para acolhimento dessa modalidade recursal. - Caso inexistam na decisão judicial embargada tais



defeitos de forma, não há que se interpor embargos de declaração, pois os mesmos não podem ser utilizados para o reexame e novo julgamento do que já fora decidido. - A necessidade de prequestionar não constitui requisito a ensejar embargos declaratórios. Faz-se mister que ocorra uma das causas do art. 535 do CPC a justificar o recurso eleito. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.019896-9 / 001 – Capital. RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Maria de Fátima M. Vasconcelos e Rafael Maia Muniz da Cunha. ADVOGADO: Cláudio Sérgio Regis de Menezes e outros. APELADO: Carlos Raimundo Muniz da Cunha. ADVOGADO: Aluizio Freitas de Almeida Júnior e outros. EMENTA: APELAÇÃO. DIREITO DE FAMÍLIA. PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. EX-ESPOSA E FILHO COM MAIORIDADE CIVIL ALCANÇADA. BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS PARTES. RAZÃO DE ALIMENTAR SUBSISTENTE. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMENTO DO RECURSO PARA MANTER OS ALIMENTOS. A exoneração da obrigação de prestar alimentos fixados em acordo de divórcio do casal, somente se dá em circunstâncias excepcionais, e desde que muito bem provada a mudança do binômio necessidade/possibilidade. A maioridade civil implica emancipação, tornando-se a pessoa apta para todos os atos da vida civil, entretanto, não desobriga os pais do sustento do filho, uma vez que a obrigação de prestar alimentos não decorre apenas do poder familiar, mas também, do vínculo de parentesco, mormente quando resta comprovado que o alimentado ainda é estudante, necessitando, portanto, do percumbimento de tal parcela, para o custeio de sua educação. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.002760-2/001 – Capital. RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Sul América Aetna – Seguros de Vida e Previdência. ADVOGADO: Kyara Amorim Maia Mendes, Cláudio de Melo V. Filho e outro. APELADA: Joana D'arc Campos de Souza. ADVOGADO: Isaac Antônio Cavalcanti Vasconcelos. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO SECURITÁRIA. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA. OBJETOS DISTINTOS. REJEITADA. MÉRITO. SEGURO DE VIDA EM GRUPO COM COBERTURA PARA INVALIDEZ POR DOENÇA. OCORRÊNCIA DO FATO DANOSO. NEGATIVA DE PAGAMENTO. SEGURADO APOSENTADO PELO INSS POR INVALIDEZ PERMANENTE. NEGATIVA DE PAGAMENTO DO SEGURO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA EXERCER QUALQUER ATIVIDADE REMUNERADA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A concessão de aposentadoria ao segurado, pela Previdência Social, é prova suficiente de sua condição de portador de doença permanente, constituindo meio hábil para o reconhecimento da sua incapacidade total e permanente. Aposentado o segurado por invalidez permanente e por doença, não se apresenta lícita a negativa da seguradora, em efetuar a cobertura do seguro sob o argumento de que a aposentadoria não implica o reconhecimento da incapacidade definitiva do segurado, para o exercício de quaisquer atividades laborativas de forma genérica. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.008832-3/001 – Campina Grande. RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Igreja Pentecostal Vivendo com Cristo. DEFENSORA: Carmem Noujaim Habib. APELADO: Município de Campina Grande, por seu Prefeito. ADVOGADO: Cícero Gutemberg Rodenbusch. EMENTA: DIREITO CIVIL. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA C/C DEMOLITÓRIA. POSSIBILIDADE. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO REALIZAÇÃO DA FASE PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA IMPOSTA PELO ENTE ESTATAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. GARANTIA CONSTITUCIONAL. DIREITO DE PROPRIEDADE RELATIVIZADO FRENTE À FUNÇÃO SOCIAL. ANULAÇÃO DO DECISUM DE 1.º GRAU. PROVIMENTO DO RECURSO. O texto constitucional previsto no art. 5.º, LV, da CF, foi claro ao estabelecer que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;”. Em ações cuja discussão versa sobre direito de propriedade, é imprescindível a realização da fase de instrução probatória, a fim de que seja oportunizada possível conciliação entre as partes, assim como produção de prova testemunhal, pericial ou até mesmo inspeção no local pelo julgador, para dirimir qualquer dúvida acerca do efetivo descumprimento das normas de edificação, antes de determinar a medida extrema de demolição de obra irregular. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento para anular a sentença, nos termos do voto da relatora.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2008.041090-1 / 001 – Capital. RELATORA: Des^a. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Rental Projecta Serviços e Locação Ltda. ADVOGADO: Dorgival Terceiro Neto. IMPETRADO: Secretaria da Receita do Município de João Pessoa. ADVOGADO: Tércio Catão M. Rego. REMETENTE: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda da Capital. EMENTA: REMESSA OFICIAL - TRIBUTÁRIO. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRU-

ÇÃO CIVIL. ISSQN. INCIDÊNCIA SOBRE O SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO. POSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA SOBRE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. Atividade comercial voltada para a coleta, remoção e destinação final de resíduo de construção. Hipótese de incidência prevista na Lista de Serviços da Lei Complementar nº. 116/2003. Observada a hipótese de incidência do imposto, e o fato gerador da obrigação tributária, legítima a constituição do crédito tributário. Consoante Súmula Vinculante aprovada pelo plenário do STF “é inconstitucional a incidência do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis”. Fundamentado o auto de infração também nesta atividade, nessa parte, resta incabível a exação. ACORDAM os membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial a remessa, nos termos do voto da relatora.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.044673-1/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir a Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento. DEFENSOR: Marcos Antônio Maciel de Melo. APELADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. TESTE FÍSICO. CANDIDATO ACOMETIDO DE DOENÇA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBMETER-SE À REFERIDA ETAPA DO CERTAME. DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF E DESTA COLENDO TJPB. PROVIMENTO. 1. É possível a designação de nova data para teste físico, quando o candidato não pôde comparecer ao referido exame em razão de ter sido acometido de doença, devidamente comprovada nos autos. Precedentes do STF e deste Colendo TJPB. 2. Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso apelatório.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 073.2006.000.203-4/001. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. SUSCITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. SUSCITADO: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. AUTOR: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel. RÉU: Expedito de Arruda Pires Freitas. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. COMPETÊNCIA RELATIVA. ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EX OFFICIO. IMPOSSIBILIDADE. FEITO EXECUTIVO AJUIZADO NO FORO DO LUGAR EM QUE SE PRATICOU O ATO OU ONDE OCORREU O FATO QUE DEU ORIGEM À DÍVIDA. VIABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA. - Súmula nº 33/STJ: “A incompetência relativa não pode ser declarada de ofício”. - O art. 578 do Código de Processo Civil c/c o seu parágrafo único consagram hipóteses de competência territorial, que somente poderão ser reconhecidas por meio de exceção oposta pelo réu/executado. - “Autoriza o parágrafo único do art. 578 do CPC que a Fazenda Pública ajuíze a execução fiscal no foro do lugar em que se praticou o ato ou onde ocorreu o fato que deu origem à dívida, embora nele não resida o réu. Precedentes.” (AgRg no Resp 1068087/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/12/2008, DJe 27/02/2009). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, declarar competente para processar e julgar o feito o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.1998.028039-6/002-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir a Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Condomínio Residencial Tiffany e outros. ADVOGADO: Márcio Maranhão Brasilino da Silva. AGRAVADO: COSIFE – Construtora e Incorporadora Freitas Ltda. ADVOGADOS: Ricardo José Barros e Francinilde Fernandes Belmont. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASTREINTES. EXORBITÂNCIA. INOCORRÊNCIA. FORMA DE COMPELIR O RÉU A CUMPRIR A ORDEM JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO. 1. O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que “o valor da multa cominatória pode ultrapassar o valor da obrigação a ser prestada, porque a sua natureza não é compensatória, porquanto visa persuadir o devedor a realizar a prestação devida.” (Resp 770753/RS, Rel. Min. LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJ 15/3/2007; AgRg no Resp 1084302/AL, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 05/02/2009, DJe 02/03/2009; AgRg no Resp 1064704/SC, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 11/11/2008, DJe 17/11/2008). 2. Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.012266-2/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Vagner Marinho de Pontes. ADVOGADO: Fabrício Alves Borba. AGRAVADA: Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA. ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e João Humberto Martonelli. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALEGAÇÃO DE REVELIA PELA SUPOSTA INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO. MATERIA NÃO ABORDADA NA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE Apreciação POR ESTE JUÍZO AD QUEM. FALHA DE REPRESENTAÇÃO NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

DA PARTE. MERA IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Em sede de agravo de instrumento, o labor do Juízo ad quem limita-se a apreciar os pontos da decisão interlocutória atacada. Portanto, em face do efeito devolutivo do recurso, somente as matérias decididas na decisão interlocutória e suscitadas no recurso de agravo serão passíveis de apreciação pelo Magistrado de segundo grau. Dessa forma, não cabe a este Juízo ad quem apreciar matéria que nem sequer foi decidida pelo Juízo a quo, sob pena de supressão de instância judiciária. - Segundo o princípio do pas de nullité sans grief, adotado pelo nosso sistema processual, só deve ser declarada a nulidade dos atos processuais quando houver manifesto prejuízo. Nessa perspectiva, ante o fato da falha na representação da agravada se configurar uma mera irregularidade, não acarretando nenhum dano para a parte adversa, deve ser mantida a decisão de primeiro grau em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2007.764991-7/001-CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado, em substituição à Des^a Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Banco Santander (Brasil) S/A. ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e outros. EMBARGADO: Geraldo Viana Rodrigues. ADVOGADA: Renata Pessoa Donato. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DO EMBARGANTE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS QUE ENSEJAM OS ACLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. - Os Embargos de Declaração se prestam apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. As questões levantadas nos aclaratórios foram devidamente analisadas no julgado e, por isso, não dizem respeito a qualquer desses pressupostos, sendo, portanto, a via dos Embargos inadequada para a questão. - “Ainda que para fim de prequestionamento, devem estar presentes um dos três requisitos ensejadores dos embargos de declaração.” (Processo: 001.2005.031924-1/001-TJPB, Rel. Des. Manoel Soares Monteiro, Primeira Câmara Cível, Jul. 24.08.2006, DJ. 26.08.2006). VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.2006.000167-5/001 – 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADVOGADOS: Marcos Firmino de Queiroz e outros - EMBARGADOS: Cícero Alves de Farias e Rita Dutra de Farias - ADVOGADO: Luiz de Sousa Leite – DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL – DESPROVIMENTO DO APELO MONOCRATICAMENTE – INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONVERSÃO EM AGRAVO INTERNO – PENHORA – BEM IMÓVEL IMPENHORÁVEL – IMPOSSIBILIDADE – PEQUENA PROPRIEDADE RURAL CONFIGURADA – AUSÊNCIA DE LEI REGULAMENTADORA DO ART. 5º, XXVI, DA CF – APLICABILIDADE, POR ANALOGIA, DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 8.629/93 – PRECEDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E DO STF – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO DECISUM – CONSTATAÇÃO – CORREÇÃO DEVIDA – PROVIMENTO PARCIAL – “É firme a jurisprudência desta Corte no sentido de que não cabem embargos declaratórios contra decisão monocrática, devendo esses embargos, quando possível – e é o caso –, ser conhecidos como agravo regimental.” (STF – 1ª Turma – AI 235.568-7 – AgRg – Rel. Min. Moreira Alves – DJ 25.06.1999) – “PENHORA – PEQUENA PROPRIEDADE RURAL – DEFINIÇÃO – AGRAVO DESPROVIDO. (...) cumpre, então, perquirir o que se entende como pequena propriedade rural. A Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, define-a com base na área compreendida entre um e quatro módulos fiscais e muito embora tal diploma diga respeito à desapropriação-pena do artigo 185 da Constituição Federal, iniludivelmente, fixa os parâmetros concernentes à pequena propriedade, e esta não pode ser considerada de forma única. Tenho como aplicável à espécie a citada lei, não conferindo à referência à desapropriação eficácia restritiva.” (STF – AI nº 220.115/PR – Rel.: Ministro Marco Aurélio) – Existindo erro material na decisão, impõe-se a sua correção - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, EM RECEBER OS EMBARGOS COMO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2009.000616-0/001 – 12ª Vara Cível de João Pessoa - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A - ADVOGADOS: Wilson Sales Belchior e outros - AGRAVADO: Jorge Alberto Silva Trigueiro - ADVOGADO: Marcus Vinícius Silva Magalhães – DECISÃO: AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A APELAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO – RECURSO EM DESCONFORMIDADE COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE – CADERNETA DE POUPANÇA – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – PLANO VERÃO – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – REJEIÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – DESPROVIMENTO – “A instituição financeira depositária é parte legítima para responder ações ajuizadas com o propósito de corrigir saldos de cadernetas de poupança em razão dos expurgos inflacionários decorrentes dos chamados Planos Bresser e Verão” (TRF – 1ª Região – Ap. Cív. 2000.3300.0240.500 – 5ª Turma – Rel^a.

Des^a. Selene Maria de Almeida) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o Agravo Interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 037.2007.003572-2/002 – 5ª Vara de Sousa - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A - ADVOGADOS: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros - AGRAVADO: Francisco Sales Guimarães - ADVOGADOS: Sebastião Fernando Fernandes Botelho e outros - AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXIBIÇÃO INCIDENTAL DE DOCUMENTO EM COBRANÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – FIXAÇÃO DE ASTREINTES – IRRESIGNAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL – POSSIBILIDADE – INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 372 – DESPROVIMENTO – “O despacho ora agravado está em perfeita harmonia com a jurisprudência da Corte, no tocante à possibilidade da imposição de multa diária quando se tratar de determinação judicial para exibição de documento.” (STJ - AgRg no Ag 660.198/MG) - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados -ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.031708-8/001 – 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco GMAC S/A - ADVOGADO: Milton Gomes Soares e outros - AGRAVADA: Valquíria Villas Franco da Silva - ADVOGADO: Karina Catão da Cunha Cavalcante – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO – TUTELA ANTECIPADA PARA AUTORIZAR O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÃO DE LEGALIDADE DA COBRANÇA – AGRAVANTE QUE NÃO CONSEGUE INFIRMAR A VEROSSIMILHANÇA CONSTATA – PRESENÇA DOS REQUISITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – DEPÓSITO DA PARCELA INCONTROVERSA – POSSIBILIDADE – DESPROVIMENTO – Impõe-se a manutenção da tutela antecipada quando o agravante não logra infirmar a verossimilhança da alegação de abusividade na cobrança, considerada pelo juízo a quo, nem os demais requisitos necessários para a concessão daquela - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 002.2009.001623-5/001 – Comarca de Caaporã - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Genezele Menino da Silva e Valdinete Medeiros Silva - ADVOGADOS: José Camelo Marinho Alves e outro - AGRAVADOS: Antônio Guilherme C. de Queiroz Monteiro e Karla Maria Oliveira de Queiroz Monteiro - ADVOGADOS: André Orlando Duarte do Nascimento e outro -DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO – DEFERIMENTO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E DEPÓSITO JUDICIAL DE PERTENCES NO INTERIOR DO IMÓVEL EM LITÍGIO POSSESSÓRIO – APARENTE EMBULHO DOS AGRAVANTES – PRESUNÇÃO DE POSSE IRREGULAR DOS RECORRENTES – MELHOR POSSE, PRIMA FACE, DOS AGRAVADOS – REINTEGRAÇÃO MANTIDA – DEVOLUÇÃO DOS BENS DEPOSITADOS NO FÓRUM LOCAL AOS AGRAVANTES – TITULARIDADE DOS RECORRENTES E DESONERAÇÃO DO ENCARGO DE DEPOSITÁRIO DO JUDICIÁRIO – MEDIDA IMPOSITIVA – PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO - A liminar possessória é concedida à parte que, prima face, tem melhor posse. In casu, aparentemente, os agravados guardam melhor posse – A devolução dos bens encontrados no interior do imóvel objeto do litígio possessório que estão depositados no fórum local é a medida impositiva da lei, na medida em que não se questiona a propriedade deles, bem como desonera o Judiciário do encargo de depositário - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de Embargos de Declaração acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.038100-1/001 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: O Município de João Pessoa, representado por seu prefeito - ADVOGADO: Jocielha de Almeida Alves - AGRAVADA: Isabelle Firmino Alves, representado por seu genitor Manoel Firmino Alves - DEFENSOR: Ariane Fonseca Brito – DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA – DIREITO À SAÚDE – GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS – INOCORRÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES – NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REQUISITOS QUE CARACTERIZEM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA – INSUBSISTÊNCIA – HIPOSSUFICIÊNCIA E VEROSSIMILHANÇA DEMONSTRADAS – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO EQUIVALENTE – PROVIMENTO PARCIAL - O fornecimento de tratamento às pessoas hipossuficientes é dever da Fazenda Pública, mesmo que não constante rol de medicamentos fornecidos pelo Município através do SUS, pois a assistência à saúde e a proteção à vida são garantias constitucionais - Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal, imoral e ineficiente do Executivo - A teoria da reserva do possível e as possíveis restrições orçamentárias não justificam a omissão da Administração Pública em fornecer próteses e realizar cirurgias necessárias à subsistência do indivíduo - Demonstrada a insuficiência econômica da requerente para arcar com os custos de tratamento de saúde, ela faz jus à gratuidade da droga que lhe é necessária - Havendo a possibilidade de substituição dos medica-



mentos fornecidos pelo Município por outros genéricos, impõe-se o provimento parcial do apelo, desde que possam o mesmo princípio ativo e produzam os mesmos efeitos das medicações requeridas - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2008.021209-2/001 — 5ª Vara Cível de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Embargante: Maria Saturnina da Silva - Advogados: Vital Bezerra Lopes - Embargados: Coca-Cola Brasil Ltda, representado por Refrescos Guararapes Ltda. - Advogados: Wilson Sales Belchior e outros — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — INEXISTÊNCIA de omissão, contradição ou obscuridade — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO — Tendo o Tribunal apreciado amplamente o tema levantado no recurso, descabe a oposição de embargos declaratórios por inexistir omissão na espécie — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de Embargos de Declaração acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2003.516008-0/001 — 8ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Tokio Marine Seguradora S/A - ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros - AGRAVADO: Erinaldo Benedito de Sousa - ADVOGADOS: André Araújo Cavalcanti, George Suetônio R. Júnior e outro - DECISÃO: AGRAVO INTERNO — INOVAÇÃO RECURSAL — AUSÊNCIA DE INTERESSE — CONHECIMENTO em parte do recurso — reapreciação de matéria — inadmissibilidade — desprovemento — Falta interesse recursal à agravante, quando parte de sua irresignação não foi objeto do recurso de apelação, devendo-se, pois, conhecer em parte do Agravo Interno — Descabe a utilização do agravo interno para a reapreciação do que já restou decidido e os argumentos trazidos pela agravante foram devidamente examinados na decisão ora recorrida, nada mais restando a ser acrescentado - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente agravo e, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001.2007.020923-2/001 — 7ª Vara Cível de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - Embargante: Caixa Seguradora S/A. - Advogados: Carlos Antônio Harten Filho e outros - Embargados: Fábio Jones de Brito e outro - Advogados: Daniel Dalônio Vilar Filho e outros — DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO — INEXISTÊNCIA de omissão, contradição ou obscuridade — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO — Tendo o Tribunal apreciado amplamente o tema levantado no recurso, descabe a oposição de embargos declaratórios por inexistir omissão na espécie — O prequestionamento através de embargos de declaração somente é possível quando o julgado tenha se omitido a respeito de tese debatida no decorrer do processo - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de Embargos de Declaração acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.041038-8/001 — 14ª Vara Cível da Comarca da Capital - RELATOR: Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Luis Carlos da Silva - ADVOGADO: Danilo Cazé Braga da C. Silva e outros - AGRAVADO: HSBC Bank Brasil S.A — DECISÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO — REVISIONAL DE CONTRATO — PEDIDO LIMINAR DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, EXCLUSÃO DA NEGATIVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE POSSE E DESCONSTITUIÇÃO DA MORA — INDEFERIMENTO DAS LIMINARES — IRRESIGNAÇÃO — INICIAL QUE NÃO INDICA O VALOR A SER CONSIGNADO — INÉPCIA — RECONHECIMENTO DE OFÍCIO — EFEITO TRANSLATIVO — EXTINÇÃO DA AÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO — IMPOSSIBILIDADE DE LIMINAR PARA EXCLUSÃO DE NOME EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO — NECESSIDADE DE DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO — MANUTENÇÃO NA POSSE E DESCONSTITUIÇÃO DA MORA — AGRAVANTE INADIMPLENTE — NÃO ACOLHIMENTO — DESPROVIMENTO - A falta de indicação do valor que pretende consignar conduz à inépcia da inicial no ponto referente à consignação das parcelas incontroversas e, via de consequência, à extinção da ação neste ponto, pela aplicação do efeito translativo ao presente agravo - Extinguindo-se a ação na parte atinente à consignação do valor incontroverso, tem-se por inviável o pedido de exclusão da negativação de nome, posto que depende do êxito daquela - Estando o agravante inadimplente não há como se deferir os pleitos de desconstituição da mora e de manutenção de posse - VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em de ofício extinguir o processo referente a ação consignatória e nos demais pedidos, negar provimento ao agravo.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL nº 001.2008.011306-9/001 — 2ª Vara Cível de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI — ADVOGADO: Alberto Campos Catão — APELADO: Paulo Calixto Gondim — ADVOGADO: Heitor Ca-

bral da Silva — AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM — REJEIÇÃO — PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO — FUNDO DE DIREITO QUE NÃO PRESCREVE — DESACOLHIMENTO — CESTA-ALIMENTAÇÃO — NATUREZA TEMPORÁRIA E INDENIZATÓRIA — SEM CARÁTER SALARIAL — INOCORRÊNCIA — DIREITO A INCORPORAÇÃO — POSSIBILIDADE — ISONOMIA ENTRE ATIVOS E INATIVOS — BENEFÍCIO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE — DESPROVIMENTO DO APELO — O auxílio cesta-alimentação tem natureza remuneratória e integra o salário do funcionário, uma vez que a legislação específica afasta apenas a parcela "in natura", isto é, quando a própria alimentação é fornecida pela empresa — Somente escapam da isonomia com os funcionários em atividade aqueles pagamentos "in natura", o que não ocorre com a verba relativa ao auxílio cesta-alimentação — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima mencionados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVER O RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2009.000040-3/001 — Comarca de Barra de Santa Rosa — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: Estado da Paraíba — Procurador: Camila Amblard — Agravado: Maria de Lourdes Reis — Advogado: José Aginaldo Cordeiro de Azevedo — AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO QUE NEGOU A PENHORA ON-LINE EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL — IRRESIGNAÇÃO — BENS PENHORÁVEIS — DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS EXTRAJUDICIAIS — REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSAL — ENTENDIMENTO CONSOLIDADO — PROVIMENTO — O STJ tem entendimento firmado que após a entrada em vigor da Lei nº 11.382/2006 não se exige mais a comprovação de esgotamento das vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados para efetivação da penhora on line — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos em que figuram como partes as acima nominadas — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, em dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.024132-0/001 — 4ª Vara Cível de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Vitor Pereira Freitas Filho — ADVOGADOS: Emanuel Vieira Gonçalves — APELADO: Renault do Brasil S/A — ADVOGADOS: Clavio de Melo Valença Filho, Kyara Amorim Maia Mendes e Amanda Beatriz Figueira Costa — APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS — PROPOSTA DE ACORDO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PELO PROMOVIDO — ALEGAÇÃO DE RECONHECIMENTO JURÍDICO DO PEDIDO — CONCILIAÇÃO FRACASSADA — EFEITOS NÃO CONCRETIZADO — DEFEITO EM VEÍCULO — APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR — VÍCIO OCULTO NÃO DEMONSTRADO — DESGASTE NATURAL — NEXO DE CAUSALIDADE NÃO CARACTERIZADO — DESPROVIMENTO — Para a caracterização do direito à indenização, deve o prejudicado comprovar os seus requisitos necessários que, em se tratando de responsabilidade objetiva, nos termos do art. 12 do CDC, são os seguintes: Comportamento (ação ou omissão) do agente, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado e, ainda, a ocorrência do dano efetivo — A conciliação é uma forma de mediação de conflitos na seara no processo jurisdicional, por meio dela busca-se um acordo, dando fim a controvérsia através de concessões mútuas. Do sucesso da conciliação pode-se extrair a transação; a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação; a desistência da ação e o reconhecimento jurídico do pedido. Contudo, não havendo acordo tem-se a conciliação como fracassada, logo a mera proposta de acordo na audiência de conciliação não gera efeitos na seara processual, pois frustrada a conciliação, não há acordo, consequentemente, nenhum dos seus efeitos foram concretizados. — Revela ressaltar que se trata de um veículo usado, adquirido pelo apelante após dois anos e cinco meses da compra "zero" pela primeira proprietária, sendo presumível o desgaste natural quando da compra daquele automóvel. Dessa forma, cabe ao adquirente do veículo usado se resguardar no momento da compra, adotando cautela de bem examiná-lo, através de uma vistoria — A prova dos autos não evidencia a existência de vícios ocultos, mas sim de desgaste natural decorrente do uso do veículo objeto do litígio. Há que se considerar, também, que a questão dos vícios da coisa usada não se coloca da mesma forma como quando se trata de produto novo — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos, antes identificados — ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em desprover a apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.744101-8/001 - 9ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Unibanco AIG Seguros S/A — Advogado: Nay Cordeiro — Apelado: Judivan Fernandes de Andrade Junior — Advogado: Francisco Teotônio de Sousa e Iaramy Gomes Teotônio — AÇÃO DE COBRANÇA — SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) — ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DEBILIDADE PERMANENTE — INDENIZAÇÃO — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO — REJEIÇÃO — MÉRITO — SINISTRO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA MP 340/06 — APLICAÇÃO DA LEI 6.194/74 — IRRETROATIVIDADE DA NOVA LEI SOBRE FATO PRETÉRITO — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — NEGADO PROVIMENTO — Em caso de acidente ocorrido após a vigência do novo Código Civil, aplica-se o prazo estabelecido em seu art. 206, parágrafo 3º, inciso IX, de 03 anos — Não é admissível a aplicação da MP 340/2006 em fatos anteriores a sua vigência, já que não pode haver a retroatividade da lei sobre evento pretérito — "Desnecessária prova pericial se a seguradora efetuou o pagamento parcial da inden-

zação ao autor, momento em que reconheceu a invalidez permanente. (Recurso Cível Nº 71001704477, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: João Pedro Cavalli Junior, Julgado em 17/07/2008)". — O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, negar provimento ao recurso apelatório

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.019162-6/001 — 1ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Unimed João Pessoa — Cooperativa de Trabalho Médico — Advogados: Luís Fernando Benevides Ceriani, Caius Marcellus Lacerda e outros — Apelado: Paulo Roberto de Souza e Silva — Advogados: Cecílie Oliveira Medeiros, Lillian Catiani C. De Freitas e outros — APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — NEGATIVA EM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO DAS MENSALIDADES — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — APLICAÇÃO DO CDC — INEXISTÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE IMPEDIR, ALTERAR OU EXTINGUIR O DIREITO PLEITEADO — HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — 'QUANTUM' RAZOÁVEL — MANUTENÇÃO DO VALOR — NEGADO PROVIMENTO — "A inversão do ônus da prova é técnica que prestigia o princípio da igualdade entre as partes, sendo cabível em favor do consumidor quando, a critério do magistrado, forem verossímeis as suas alegações ou quando for ele hipossuficiente na relação, nos termos do art. 6º, inc. VIII, do CDC, já que o espírito do referido diploma é, exatamente, facilitar a defesa dos direitos do consumidor, sem, contudo, comprometer a isonomia no processo". (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0439.08.084540-7/001 - Relator: WAGNER WILSON - 16ª CÂMARA CÍVEL - TJ-MG - Data do Julgamento: 11/11/2009 Data da Publicação: 22/01/2010) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº.: 001.2008.008072-2/001 — 2ª Vara da Fazenda de Campina Grande — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Universidade Estadual da Paraíba — Advogado: Ebenezer Pernambucano — Apelado: Maria Ruzemberga Santos Brito — Advogado: Thelio Farias e outros — AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEIS COMPLEMENTARES Nº. 58/2003 E 50/2003 - PERCENTUAL FIXADO SOBRE VENCIMENTO-BASE DE MARÇO DE 2003 - REDUTIBILIDADE SALARIAL - INOCORRÊNCIA - SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA - REGIME JURÍDICO PRÓPRIO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS E À FORMA DE CÁLCULO - PRECEDENTES DO STF - PROVIMENTO DA APELAÇÃO — As regras aplicáveis aos trabalhadores em geral, contidas na Constituição Federal, na CLT, em leis ordinárias, e as definidas pelo Ministério do Trabalho, não são aplicáveis aos Servidores Públicos com Regime Jurídico próprio — A remuneração dos servidores somente pode ser modificada por Lei editada pelo ente federado ao qual pertence o servidor — É firme a jurisprudência do STF no sentido de que a garantia do direito adquirido não impede a modificação para o futuro do regime de vencimentos do servidor público. Assim, e desde que não implique diminuição no quantum percebido pelo servidor, é perfeitamente possível a modificação no critério de cálculo de sua remuneração. (RE 241884/ES, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 24-6-03, DJ 12-9-03) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 022.2005.000106-8/001-Comarca de São José de Piranhas — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Município de São José de Piranhas — ADVOGADA: Gisleine Lins de Oliveira e Outra — APELADA: Maria de Fátima Pereira Cavalcanti — ADVOGADA: Francinalda Ferreira de A. Lima — ORDINÁRIA DE COBRANÇA — SERVIDORA MUNICIPAL — SALÁRIOS RETIDOS — PROCEDÊNCIA DA AÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — APELAÇÃO CÍVEL — ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DE TODAS VERBAS REQUERIDAS — EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVAM DEPÓSITO NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2004 — QUITAÇÃO DAS DEMAIS VERBAS NÃO COMPROVADAS — ÔNUS PROBATÓRIO DA MUNICIPALIDADE — PROVIMENTO PARCIAL — Não pode o Município devedor se recusar a saldar a dívida contraída por ex-prefeito, prejudicando o direito do particular, mesmo porque o contrato é firmado com a Prefeitura e, não, com o administrador. (TJ-PB — Apelação Cível nº 888.2003.006527-7/001 — Relator Des. Antonio de Pádua Lima Montenegro — 4ª Câmara Cível — Data Julgamento: 16/12/2003 — Data de Publicação: 13/1/2004) — Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intetada por empregado ou funcionário público, opera a inversão do ônus probandi, cabendo à Administração Pública demonstrar o adimplemento dos salários dos seus servidores ou que estes não trabalharam no período reclamado, pois os autores, normalmente, não tem meios materiais para demonstrar a inadimplência do empregador, que, por sua vez, dispõe de todos os recursos para fazer prova do contrário. (Remessa ex officio 353/04(6562), Câmara única do TJAP, Rel. Raimundo Vales. J.09.03.2004, unânime, DOE 14.04.2004) grifo nosso — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em dar provimento parcial à apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 006.2004.000191-6/001-Comarca de Araruna — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Município de Campo

de Santana, representado por seu Prefeito — ADVOGADA: Elyene de C. Costa — APELADA: Josefa de Lima Soares — ADVOGADO: José Ivanildo S. da Silva — ORDINÁRIA DE COBRANÇA — SERVIDORA MUNICIPAL — SALÁRIOS RETIDOS — PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — APELAÇÃO CÍVEL — CORREÇÃO MONETÁRIA — TERMO INICIAL A PARTIR DE QUANDO DEVIDA A VERBA — APLICAÇÃO DA SÚMULA 43 DO STJ — SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA — APLICAÇÃO DO ART. 21 DO CPC — PROVIMENTO PARCIAL — ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AÇÃO DE COBRANÇA. VERBAS SALARIAIS. AUSÊNCIA DE PROVA DE PAGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. UNILATERALIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS MORATÓRIOS. TERMO INICIAL. A ausência de prova do pagamento de vencimentos devido a servidor público municipal obriga o Município a satisfazê-lo, sob pena de enriquecimento ilícito e desprezada a conclusão contida em processo administrativo unilateral instaurado pelo réu. Os juros de mora, em ação que objetiva o ressarcimento de verba salarial contra a Fazenda Pública, é de 6% ao ano, a partir da citação. A correção monetária deve incidir desde o momento em que venceu a dívida, mesmo quando se trata de vencimentos de servidor público. (Processo: 1.0134.05.060294-2/001(1). Rel.: ALBERTO VILAS BOAS. Julgamento: 08/05/2007. Publicação: 22/05/2007) — "Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas" — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em dar provimento parcial à apelação cível.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.019633-6/001 — 11ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Embargante: Wagner de Araújo Gomes — Advogados: Maria do Socorro Lula Leite e José Gomes da Silva — Embargado: Zenos de Medeiros Filho — Advogados: Leônidas Lima Bezerra — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO — aplicação da multa do art. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, do cpc — REJEIÇÃO — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados — Sendo manifesto o caráter protelatório dos embargos de declaração, ainda que interpostos com suposta finalidade de prequestionar matéria para eventual interposição de recursos extraordinários, deve o magistrado impor a multa prevista no artigo 538 do CPC — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, aplicando ao embargante a multa prevista no art. 538, § único, do CPC, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atribuído à causa.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2008.038367-8/001 — 5ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: Banco do Brasil S/A — Advogado: Mércia Carlos de Souza e outros — Agravada: Maria José Duarte — Advogado: Victor Emmanuel M. dos Santos — AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS — PLANOS VERÃO, COLLOR I E II — CORREÇÃO MONETÁRIA — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE E LITISPENDÊNCIA — REJEIÇÃO — MÉRITO — ENTENDIMENTO PACIFICADO — INTELIGENCIA DO ART.557 DO CPC — SEGUIMENTO NEGADO — AGRAVO INTERNO — INOVAÇÃO RECURSAL — IMPOSSIBILIDADE — CONHECIMENTO PARCIAL - MATÉRIAS DISCUTIDAS NA APELAÇÃO — SUBMISSÃO AO COLEGIADO - CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA — DESPROVIMENTO — Não pode ser conhecida pelo Tribunal matéria não suscitada em primeira instância, sob pena de caracterizar inovação recursal e cerceamento de defesa da parte contrária — A instituição financeira depositária é responsável pelo pagamento da correção monetária sobre os valores recolhidos a título de depósito judicial. Incidência da Súmula n.º 179/STJ: "O estabelecimento de crédito que recebe dinheiro, em depósito judicial, responde pelo pagamento da correção monetária relativa aos valores recolhidos." (STJ — AgRg no REsp 646215/SP — Agravo Regimental no recurso Especial 2004/0037718-0 — Rel. Min. Luiz Fux — Primeira Turma — DJ 28.11.2005 — p.197) — É pacífico o entendimento pretoriano no sentido de que houve inadequação dos índices de correção aplicados nos meses alusivos aos planos Bresser, Verão, Collor I e II. Com a devida observância da regra prescricional vintenária, assiste direito ao titular de poupança com data-base anterior à primeira quinquena, o direito de pleitear a restituição referente aos respectivos períodos — Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Leônicio Teixeira Câmara

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 013.2007.003063-3/002 — 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - AGRAVANTE: José Roberto Rolim Alves- ADVOGADO: Juramir Oliveira de Sousa (OAB/PB 10.644) - AGRAVADO:



Justiça Pública - AGRAVO EM EXECUÇÃO. NÃO OBEEDIÊNCIA AO REQUISITO OBJETIVO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.464/07. FRAÇÃO ESTABELECIDADA EM 2/5. REGULARIDADE. NOVA REALIDADE JURÍDICA. CONTAGEM DE PRAZO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. Desprovido. REMESSA DOS AUTOS AO MAGISTRADO DE BASE. - 1. A Lei nº 11.464/2007 foi publicada dia 29.3.2007. Entrou em vigor nessa mesma data. Portanto, cuidando-se de norma processual penal com reflexos penais, em sua parte prejudicial (novatio legis in pejus) só vale para delitos ocorridos a partir de 29.3.2007. Em outras palavras: o tempo diferenciado de cumprimento da pena para o efeito da progressão (2/5 ou 3/5) só tem incidência nos crimes praticados a partir do primeiro segundo do dia 29.3.2007. - 2. É que, caso este Tribunal se manifeste em sentido favorável ou desfavorável ao réu, haverá supressão de instância, pois, há nos autos uma nova contagem de prazo e, portanto, nova realidade jurídica, sobre a qual o magistrado de base não analisou.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 023.2009.001137-2/003 – 1ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB. - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. - IMPETRANTES: Gustavo Lima Neto (OAB/PB 10.977) e Levi Borges Lima Júnior (OAB/PB 12.330) - PACIENTE: Luiz Carlos Ferreira da Cruz, vulgo "Preto" ou "Negão" - HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. CONCURSO DE CRIMES. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBOS DE CARGAS. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NA MANUTENÇÃO DO CÁRCERE CAUTELAR E EXCESSO DE PRAZO PRISIONAL. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÃO MOTIVADA. FUNDAMENTO COM FULCRO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, DA CONVENIÊNCIA DA INSTRUIÇÃO CRIMINAL E DA APLICAÇÃO DA LEI. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. ATRASO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA DECORRENTE DO NÚMERO DE RÉUS E DOS DIVERSOS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIAS FORMULADOS PELA DEFESA. ENVIO DE VÁRIAS CARTAS PRECATÓRIAS. DEMORA JUSTIFICADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 64 DO STJ. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. CRIMES DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL ANTERIOR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. - 1. Restam caracterizados os motivos justificadores de manutenção da medida preventiva, quando o decreto pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo, de forma incontestada, qual a causa ensejadora da custódia em desfavor do paciente, ainda, mais, quando se apóia no fato de os crimes a ele imputados serem graves e perpetrados de forma organizada por quadrilha especializada em assaltos a mão armada, pelo que buscou evitar a reiteração infracional contra o patrimônio alheio, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. - 2. O flagrante delito, quando revestido das características próprias da prisão preventiva, autoriza a manutenção da segregação. - 3. Recomenda a norma penal que a prisão preventiva decretada pela segurança da ordem pública esteja consubstanciada na prevenção de reprodução de fatos criminosos, bem, assim, para conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal. - 4. "Pela aplicação do princípio da razoabilidade, tem-se como justificada eventual dilação do prazo para a conclusão da instrução processual, quando a demora decorre da complexidade da causa. E eventual retardamento na conclusão da formação da culpa, quando provocado pela defesa, não caracteriza constrangimento ilegal. Nesse sentido, a súmula nº 64 do STJ." - 5. O argumento de excesso prazal para o término da instrução criminal, estando o réu preso provisoriamente, não merece guarida, uma vez que o demorado período de encarceramento não deve ser visto de forma absoluta, de tal modo que o seu elástico implique, necessariamente, a liberação automática do paciente, razão por que hão de ser consideradas, em observância ao princípio da razoabilidade, as peculiaridades de cada caso, ainda, mais, se o mencionado retardo é decorrente da quantidade de réus e dos inúmeros pedidos de liberdade provisória por vários advogados. - 6. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguição preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 030.2008.001104-9/002 – 1ª Vara da Comarca de Pombal/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - RECORRENTE: José Jácomo de Oliveira, vulgo "Zé Vicente" - DEFENSOR PÚBLICO: Arnaldo Marques de Sousa - RECORRIDA: Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. HOMICÍDIO QUALIFICADO, À TRAÍÇÃO, DE EMBOSCADA, OU MEDIANTE DISSIMULAÇÃO OU OUTRO RECURSO QUE DIFÍCULTE OU TORNE IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. FLUÊNCIA DO PRAZO APÓS A ÚLTIMA INTIMAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO PRECEITO DO ART. 586 DO CPP. NÃO CONHECIMENTO. - Impõe-se o não conhecimento do recurso diante do seu oferecimento depois de transcorrido o quinquídio legal, que flui após a última intimação, e não, da data em que foi juntado aos autos o mandado devidamente cumprido. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não

conhecer do recurso por intempestivo, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2005.015401-8/001 – 3ª Vara Distrital de Mangabeira – Comarca da Capital/PB - RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Marcus Vinicius Padilha - DEFENSOR PÚBLICO: José Anísio Filho - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO. CONDENAÇÃO. PEDIDO DE REDUÇÃO PENAL E SUBSTITUIÇÃO DA PENA POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. APELO DESPROVIDO.- Justificada a pena imposta ao apelante, assim, como, a impossibilidade de substituição da reprimenda imposta por restritivas de direitos, diante da consideração de metade das circunstâncias do art. 59, do CP, como desfavoráveis.- HABEAS CORPUS DE OFÍCIO. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. CONDENAÇÃO. Vacatio legis indireta. inteligência dos arts. 30 e 32 da Lei Nº 10.826/2003. Momentânea situação de atipicidade. ABSOLVIÇÃO. - O Estatuto do Desarmamento, em seus arts. 30 e 32, concedeu um prazo de 180 (cento e oitenta dias), posteriormente prorrogado até o dia 23 de outubro de 2005, para que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas pudessem solicitar o seu registro ou entregá-las à Polícia Federal, independentemente de terem sido, ou não, adquiridas de forma lícita e de serem de uso permitido ou restrito, já que a lei não fez qualquer distinção quanto a isso. Como a apreensão das munições com o réu se deu dentro desse prazo, imperiosa se mostra a absolvição de ofício. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo e, de ofício, como Habeas Corpus e por igual votação, em absolver o réu pelo crime de posse de arma, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 029.2008.000488-9/001 – Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB - RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Adalberto Bezerra da Silva, vulgo "Galego" - ADVOGADOS: Severino Ramo Pereira Sílvia (OAB/PB 4.768) e Heraldo Teixeira de Carvalho (OAB/PB 2.058) - APELADA: A Justiça Pública - ROUBO MAJORADO E QUADRILHA. VIOLÊNCIA E AMEAÇA EXERCIDAS COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO. CONCURSO DE PESSOAS. PRETENSÃO MERITÓRIA/FULCRADA NA ABSOLVIÇÃO, SOB O ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE PROVAS. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA MANTER UMA CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO. - 1. Demonstradas a materialidade e a autoria delitivas por meio das provas ameaçadas aos autos, em que dão conta da participação do réu no evento criminoso, impossível se mostra a procedência do pleito absolutório. - 2. "Ao reconhecimento da co-autoria no crime de roubo não se reclama a participação efetiva de cada agente em cada ato executivo, podendo haver repartição de tarefas". - 3. Incorrem, também, na conduta criminosa do tipo penal previsto no art. 157, § 2º, I e II, do CP, os agentes que, embora não tenham praticado atos de execução, deram cobertura à ação dos executores de diversos roubos.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 200.2009.006321-1/004 – 2º Tribunal do Juri da Comarca da Capital/PB - RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - RECORRENTE: Joselito Barbosa dos Santos, vulgo Camburão - ADVOGADOS: Antônio Inácio Neto (OAB/PB 2.217) e Antônio Pereira da Silva (OAB/PB 3.956) - RECORRIDO: Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. RECURSO DEFENSIVO. ALEGADA LEGÍTIMA DEFESA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. PROVA DA MATERIALIDADE. IN DUBIO PRO SOCIETATE. APLICAÇÃO. PRONÚNCIA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.- 1. "O Juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação." - 2. "O Juiz deveria (e deve) orientar-se pelo princípio do in dubio pro societate, o que significa que, diante de dúvida quanto à existência do fato e da respectiva autoria, a lei estaria a lhe impor a remessa dos autos ao Tribunal do Juri (pela pronúncia)."- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 020.2006.000081-5/001 – 1ª Vara da Comarca de Ingá/PB - RELATOR: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - RECORRENTE: Severino Ramo Colino de Lima, vulgo "Biu de Oliva" - ADVOGADO: José Luís M. de Queiroz (OAB/PB 10.598) - RECORRIDA: Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. MOTIVO TORPE. RECURSO QUE DIFÍCULTE OU TORNE IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO ACOLHIMENTO. DESRESPEITO AO RITO PROCESSUAL DA NOVEL LEGISLAÇÃO. REJEIÇÃO. ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS VÁLIDOS. MÉRITO. IMPRONÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - 1. "Mesmo havendo sérias divergências, porém, a acareação não é providência obrigatória, cabendo a decisão ao prudente

arbitrio do juiz. O indeferimento do pedido da parte, não caracteriza cerceamento de acusação ou defesa." - 2. De acordo com o artigo 2º do Código de Processo Penal, a lei processual nova não atinge aqueles atos processuais já praticados, nem seus efeitos, de forma que os interrogatórios realizados antes da entrada em vigor da Lei nº 11.719/08 ficam preservados, respeitando-se, assim, a sua eficácia. - 3. Para a decisão de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e dos indícios de sua autoria, a fim de que seja o denunciado submetido a julgamento popular.- 4. A decisão de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, imperando o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida, cabe ao Conselho de Sentença dirimi-la, por ser o Juiz natural da causa.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e, no mérito, por igual votação, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 054.2007.000399-8/001 — POCINHOS - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Alexandre Souza Diniz, vulgo "Sandro" - Apelada: A Justiça Pública - PENAL E PROCESSO PENAL — Latrocínio tentado — Materialidade e autoria comprovadas — Apelação — Apontada participação em crime menos grave — Pretendida aplicação da pena segundo a regra do art. 29, § 2º do CP — Impossibilidade — Assunção do risco de obter resultado mais gravoso com a prática da conduta — Sentença mantida — Apelo desprovido. — "Não há que se falar em participação de menor importância ou em crimes menos graves, se, embora com atuação diversa, cada um dos réus se desincumbiu da tarefa que lhe competia na execução do plano e todos sabiam que seria realizado um assalto a mão armada, podendo, assim, prever o resultado mais grave. - A associação para a prática de crime em que a violência contra a pessoa é parte integrante e fundamental do tipo, torna todos os co-participes responsáveis pelo resultado mais gravoso." (TJMG. ApCrim. 1.0024.08.173375-0/001(1). Rel. Desa. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES. Publ. 28/09/2009). — Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 091.2008.000.204-0/001 – Comarca de Serra Branca – PB. - Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Agravante: O Ministério Público - Agravado: Francisco Bruno da Silva Pereira - AGRAVO EM EXECUÇÃO. EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE. - Perde o objeto o agravo em execução quando o juiz primevo, no exercício da faculdade inserta no art. 589 do CPP, retrata-se da decisão contra a qual foi manejado, atendendo à pretensão nele esboçada. - Agravo prejudicado. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o agravo, em desarmonia com o Parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 200.2009.035.996-5/001 – Comarca da Capital – Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Abdallah Salomão Arcoverde (OAB/PB nº 8205) e outros - Paciente: Erik Fabrício Alves de Souza e Fábio José dos Santos de Souza Júnior - HABEAS CORPUS REPRESSIVO. Prisão em flagrante. Lei de Tóxicos. Tráfico e associação para o tráfico. Alegação de excesso de prazo para conclusão do sumário de culpa. Não configuração. Coação ilegal não verificada. Denegação da ordem. - A nova Lei de Tóxicos, em sua parte instrumental, alargou o prazo para ultimação do iudicium accusationis, tornando-o consideravelmente mais extenso em relação àquela paradigmática de 81 (oitenta e um) dias anteriormente concebido para os processos que tomavam o rito ordinário. - "Não verificado o interstício temporal estipulado para a formação da culpa, é de se afastar a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal. Ordem denegada." (TJMG. HC nº 1.0000.07.449567-2/000. Rel. Des. Antônio Armando dos Anjos. 3ª Câm. Crim. J. 13.02.2007. Pub. 15.03.2007). Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 023.2008.000266-2/003 – MAMANGUAPE – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Clodoaldo Soares do Rosário (Adv. Francisco Carlos Meira da Silva) - Apelada: A Justiça Pública - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – Sentença emendada – Devida aplicação da causa de diminuição de que trata o art. 33, § 4º, da Lei de Tóxicos – Omissão sanada pelo juízo de origem - Apelação – Rediscussão da matéria já enfrentada – Decisão anterior com trânsito em julgado – Preclusão recursal - Não conhecimento. Se os fundamentos do recurso constituem mera reiteração de outro já formulado, o não conhecimento do pleito apelatório é medida que se impõe. "Em respeito aos institutos da preclusão e da coisa julgada, é defesa a rediscussão de matéria já decidida anteriormente em acórdão com trânsito em julgado" (TRF5 - Rec. Crim. nº. 147/PE 9605250500; 3ª Turma do TRF da 5ª Região ; Rel. Des. Fed. Paulo Machado Cordeiro; j. 04.12.2003, unânime; DJU 17.03.2004) - ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do recurso.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

ATADA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 30 dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Sob a Presidência do Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Presentes, o Excelentíssimo Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, o Excelentíssimo De-

sembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, bem como o representante do "parquet" Estadual, na pessoa do Dr. Doriel Veloso Gouveia, Procurador de Justiça. Foi aberta a sessão às 09:00 (nove horas), secretariado pelos assessores Alexandre Araújo Cavalcanti e Danielle Farias da Franca Azevedo. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação que objetivasse sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. Fora submetido ao crivo de seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 01 – Apelação Cível nº. 200.1999.041875-4/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Felipe Tadeu Lima Silvino. Apelado: Babyfônia Armarinho Ltda e outros. Cota: Sessão do dia 09.02.2010: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Revisor, devendo os autos retornarem na pauta do dia 23.03.2010". Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Adiado o julgamento". Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 – Apelação Cível nº. 001.2001.013261-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco ABN AMRO REAL S/A. Advogado(s): Roberto Costa De Luna Freire e outros. Apelado: Presentelly Variedades e outro. Defensor Público: Severino Badu De Araújo. Cota: Sessão do dia 09.02.2010: "Adiado o julgamento por ausência justificada do Revisor, devendo os autos retornarem na pauta do dia 23.03.2010". Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Após o voto do Relator que Desprovia o apelo, pediu vista o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Após o voto do Autor do pedido de vista que Provia o recurso, pediu vista o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 03 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.003270-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: URBEMA Empresa Municipal de Urbanização da Borborema. Advogado(s): Giordanno Loureiro C. Grilo e outros. Agravado: Construtora Queiróz Galvão S/A. Advogado(s): Marcelo B. Da Costa Correia, Rodrigo de Miranda Azevedo e outros. Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Após o voto do Relator que Provia o agravo, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento. O Autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 04 – Agravo de Instrumento nº. 001.2005.030646-1/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: URBEMA Empresa Municipal de Urbanização da Borborema. Advogado(s): Giordanno Loureiro C. Grilo e outros. Agravado: Construtora Queiróz Galvão S/A. Advogado(s): Marcelo B. Da Costa Correia, Rodrigo de Miranda Azevedo e outros. Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Após o voto do Relator que Provia o agravo, pediu vista o Des. Genésio Gomes Pereira Filho". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento. O Autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 05 – Remessa Ex-Ofício na Ordinária de Cobrança nº. 200.2005.074710-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Aguiinaldo de Sousa. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Alexander Thyago G. N. de Castro e outros. Réu: DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba representado por seu Diretor Superintendente. Advogado(s): George Ventura Moraes e outros. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 06 – Remessa Ex-Ofício na Ordinária de Cobrança nº. 200.2005.068957-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Aguiinaldo de Sousa. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Alexander Thyago G. N. de Castro e outros. Réu: DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba representado por seu Diretor Superintendente. Advogado(s): George Ventura Moraes e outros. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 07 – Remessa Ex-Ofício na Ordinária de Cobrança nº. 200.2008.022911-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Pedro Souza de Oliveira. Advogado(s): Francisca Solange Guedes da Franca. 1º Réu: PBPREV Paraíba Previdência representado por seu Procurador Otaviano Henrique Silva Barbosa. 2º Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Filipe Augusto dos Santos Nascimento. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 23.03.2010: "Adiado o julgamento". Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 08 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.010908-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Santander S/A (sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A). Advogado(s): Nayara Chrystine Nóbrega, Antônio Braz da Silva e outros. Embargado: Edmilson Miranda Ribeiro. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 09 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.013283-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Embargado: Severina Josefa Pereira da Silva. Defensora Pública: Marinézia P. Ferreira. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010:



"Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 10 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.024506-9/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Associação Paraibana do Ministério Público. Advogado(s): Newton Marcelo Paulino de Lima e Adriana Cavalcanti Marinheiro. Embargado: Maria do Socorro Diniz. Advogado(s): Luana M. Sousan Benjamim, Ana Grazielle Araújo Batista e outra. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos acolhidos parcialmente sem efeito modificativo, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 11 – Embargos de Declaração nº. 014.2006.000167-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiróz, Fernanda Halime F. Gonçalves e outros. Embargado: Cícero Alves de Farias e outra. Advogado(s): Luiz de Sousa Leite. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos recebidos como Agravo Interno dando provimento parcial, apenas para corrigir erro material, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 12 – Agravo Interno nº. 200.2009.000616-0/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado: Jorge Alberto Silva Trigueiro. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 13 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.040036-3/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: CMC – Conselho Municipal de Carteiras. Advogado(s): Liliane Eliza Lira Dobrêes e outros. Agravado: Construtora Queiróz Galvão S/A.. Advogado(s): Paloma Thalita Costa Lopes, Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 14 – Agravo de Instrumento nº. 021.2005.002695-0/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grillo e outros. Agravado: Josefa Lopes da Silva Rufino. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa e outro. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 15 – Agravo de Instrumento nº. 078.2009.000040-3/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Agravado: Maria de Lourdes Reis. Advogado(s): José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 16 – Agravo de Instrumento nº. 037.2007.003572-2/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Agravado: Francisco Sales Guimarães. Advogado(s): Sebastião Fernando Fernandes Botelho e outro. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 17 – Agravo de Instrumento nº. 002.2009.001623-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante: Gernelmez Menino da Silva e Valdinete Medeiros Silva. Advogado(s): José Camelo Marinho Alves e outro. Agravado: Antônio Guilherme Cupertino de Queiroz Monteiro e Karla Maria Oliveira de Queiroz Monteiro. Advogado(s): André Orlando Duarte do Nascimento e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Providimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 18 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.041038-8/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Luis Carlos da Silva. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva e outros. Agravado: HSBC Bank Brasil S/A. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "De ofício extinguiu-se o processo referente a ação consignatória e nos demais pedidos negou-se provimento ao agravo, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 19 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.038100-1/001. Oriundo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Município de João Pessoa representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jocielha de Almeida Alves e outros. Agravado: I. F. A. representado por seu genitor Manoel Firmino Alves. Defensora Pública: Ariane Fonseca Brito. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Providimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 20 – Agravo de Instrumento nº. 200.2009.031708-8/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Gmac S/A. Advogado(s): Milton Gomes Soares e outros. Agravado: Valquíria Villas Franco da Silva. Advogado(s): Karina Catão da Cunha Cavalcante, Márcia Costa da Silva e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 21 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 050.2009.000137-6/001. Oriundo da Comarca de São Mamede. Impetrante: Kátia da Nóbrega Gomes. Advogado(s): Estevam Martins da Costa Netto. Impetrado: Município de São Mamede, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João Lopes de Sousa Neto e outros. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de São Mamede. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 – Remessa Ex-Ofício no Mandado de Segurança nº. 075.2006.002892-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Impetrante: Município de Bayeux, representado por seu Procurador André Villarim. Impetrado: Francisco de Assis Barbosa Lins. Advogado(s): Josefa Inez de Souza. Remetente: Juízo da Vara Única da Comarca de Bayeux. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Negou-se seguimento, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 23 – Apelação Cível nº. 001.2005.024132-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Vítor Pereira Freitas Filho. Advogado(s): Emanuel Vieira Gonçalves. Apelado: Renault do Brasil S/A. Advogado(s): Kyara Amorim Maia Mendes, Amanda Beatriz Figueiroa Costa e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAU-

LO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 24 – Apelação Cível nº. 035.2007.000911-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante: Ivan Martins. Advogado(s): Liliâne Amorim de Lima. Apelado: PB PREV – Paraíba Previdenciária. Advogado(s): Otaviano Henrique Silva Barbosa, Euclides Dias de Sá Filho e outros. Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 25 – Apelação Cível nº. 200.2007.744101-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Nay Cordeiro e outros. Apelado: Judivan Fernandes de Andrade Júnior. Advogado(s): Francisco Teotônio de Sousa e Iaramy Gomes Teotônio. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 26 – Apelação Cível nº. 200.2008.019162-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unimed João Pessoa. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda, Luis Fernando Benevides Cariane e outros. Apelado: Paulo Roberto de Souza e Silva. Advogado(s): Sylvio Torres Filho, Cecílie Oliveira Medeiros e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Desprovido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 27 – Apelação Cível nº. 001.2008.008072-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, representada por seu Procurador Ebenézer Pernambucano. Apelado: Maria Ruzemberga Santos Brito. Advogado(s): Thêlio Farias, Luciano Araújo Ramos e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Provido, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 28 – Apelação Cível nº. 200.2007.782149-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Adalberto Cavalcante Vítório, Adriano Perazzo Barbosa e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Valberto Alves de A. Filho. 1º Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Francisco Luciano de Albuquerque. 2º Apelado: PB PREV – Paraíba Previdenciária, representado por seu Coordenador Jurídico o Bel. Moisés de Souza Coelho Neto. Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 29 – Apelação Cível nº. 006.2004.000191-6/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Campo de Santana, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelado: Josefa de Lima Soares. Advogado(s): José Ivanildo Soares da Silva. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Providimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 30 – Apelação Cível nº. 022.2005.000106-8/001. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante: Município de Campo de São José de Piranhas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gislaiane Lins de Oliveira e outro. Apelado: Maria de Fátima Pereira Cavalcanti. Advogado(s): Francinalda Ferreira de Andrade Lima. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Providimento parcial, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 31 – Apelação Cível nº. 200.2006.040304-1/001. Oriundo da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. 1º Apelante: Nadja Ney de Arruda Manguieira. Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda. 2º Apelante: Mário de Oliveira Fiuza Chaves. Advogado(s): Fabrício Beltrão de Brito e outros. Apelado: Os mesmos. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Rejeitada a preliminar e, no mérito, desprovidos ambos os recursos, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 32 – Apelação Cível nº. 200.2007.752651-1/002. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Inter Incorporadora de Imóveis Ltda. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro e Sebastião Alves Carreiro. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara Fernandes de Holanda Cavalcanti. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Acolhida a preliminar dando provimento ao recurso, unânime". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 01 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.019633-6/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Wagner de Araújo Gomes. Advogado(s): José Gomes da Silva, Maria do Socorro Lula Leite. Embargado: Zenos de Medeiros Filho. Advogado(s): Leônidas Lima Bezerra. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 02 – Embargos de Declaração nº. 001.2008.021209-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Maria Saturnina da Silva. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. Embargado: Coca-Cola Brasil Ltda representado por Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 03 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.020923-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Caixa Seguradora S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho e outros. Embargado: Fábio Jones de Brito e Marileide Martins Cavalcanti. Advogado(s): Daniel Dalonio Vilar Filho, Bruna Raphaela e L. T. Coura e outros. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Embargos rejeitados, unânime". RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 04 – Agravo Interno nº. 200.2003.516008-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Tokio Marine Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Agravado: Erinaldo Benedito de Sousa. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti, George Suetônio Ramalho Júnior e outro. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Agravo conhecido parcialmente e, na parte conhecida, negou-se provimento, unânime". RELATOR: EXMO. DES. SAULO HEN-

RIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 05 – Agravo Interno nº. 200.2008.038367-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco de Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Agravado: Maria José Duarte. Advogado(s): Victor Emmanuel Melo dos Santos. Decisão: Sessão do dia 30.03.2010: "Agravo conhecido parcialmente e, na parte conhecida, negou-se provimento, unânime". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 06 – Agravo Interno nº. 200.2008.009348-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: SINDSER – Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Abelardo Jurema Neto, Marcel de Moura Maia Rabello. Advogado: DER – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Eunice Pedro de Carvalho e outros. Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 07 – Correição Parcial nº. 001.2008.011843-1/001. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Interessado: Furne – Fundação Universitária de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Cota: Sessão do dia 30.03.2010: "Adiado o julgamento". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Presidente; ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN, Procurador de Justiça; ALEXANDRE ARAÚJO CAVALCANTI, Assessor de Câmara; DANIELLE FARIAS DA FRANCA AZEVEDO, Assessora de Câmara.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 31/03/2010

Processo: 001.2004.014414-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Campina Grande, Rep. Por Seu Procurador, Jaime Clementino De Araujo, Apelados: Jairo Lucena Da Nobrega, Jose Alberto Moura E Outros, Advogado: Buarque Berque Fernandes Alves. **Processo:** 001.2008.002937-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Marcelo Marcolino, Advogado: Elias Antonio Freire, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2008.020562-6/002, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recorrente: George Lira Silva, Advogado: Jaime Clementino De Araujo, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.004670-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Edmar De S. Caneiro, Advogado: Orlando V. Penha, Agravado: Hsbc Bank Brasil S.A, Advogado: Ivanile Lopes L. Segundo E Outros. **Processo:** 001.2009.014062-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Muriilo Da Cunha Ramos, Agravante: Heteu Gomes Brito, Advogado: Edson Vicente Dias Correa, Agravado: Claro Bcp S.A. Advogado: Michele Trindade Medeiros. **Processo:** 001.2009.019132-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Thais Tavares E Outro, Agravado: Lindacy Barbosa Silva Brasileiro, Advogado: Anibal Bruno Montenegro Arruda. **Processo:** 001.2009.020060-9/001, Acao Cautelar Inominada, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Requerente: Construtora Rocha Cavalcante Ltda, Advogado: Geogilvan De Sousa Martins, Ronaldo Neves Pereira, 01 Requerido: Construtora Celi Ltda, 02 Requerido: Joao Neto De Oliveira. **Processo:** 001. 2010.004145-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Thacira Dantas De Almeida, Advogado: Rubens Lopes Do N. De M. Ferreira E Outro, Agravado: Cia Italeasing De Arrendamento Mercantil. **Processo:** 001.2010.005774-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P, Procurador Tadeu Almeida Guedes, Agravado: Livia Dantas Ponciano, Defensor: Jose Alipio Bezerra De Melo. **Processo:** 001.2010.006444-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Fabricio Meira Macedo, Advogado: Marcelo Macedo Pereira E Outros, Agravado: Renata Lima De Santana Meira Macedo, Advogado: Walter Campos Coutinho. **Processo:** 004. 2010. 000186-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Joao Felipe Moura Montenegro, Advogado: Gustavo G. Targino, Agravado: Presidente Da Camara Municipal De, Matinhas. **Processo:** 010.2004.000366-6/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Cia De Seguros Alianca Do Brasil, Advogado: Milena Neves Augusto, Apelados: Aila Laene Da Silva Lima, Advogado: Orion Ferreira De Sousa. **Processo:** 014.2010.000022-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Marcelo Suassuna Laureano, Paciente: Janiele Jose De Oliveira. **Processo:** 016. 2008.000588-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Handerson Rodrigo Nicolet Cardoso, Vulgo "Ranso", Defensor: Dirceu Abimael De Souza Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 018.2005.004470-2/004, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Paulo Leandro Dos Santos, Advogado: Nelson Davi Xavier, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 022.2005.000078-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Muriilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Sao Jose De Piranhas, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Gislaiane Lins De Oliveira, Apelados: Joao Antonio De Sousa, Advogado: Francinalda Ferreira De Andrade. **Processo:** 026.2003.010930-5/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Rita Izabel Vale, Advogado: Jose Ferreira Neto, Devedor: Municipio De Pianco, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a.Vara De Pianco. **Processo:** 029.2009.000156-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho

Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filho01 Apelante: Higo Rafael Dos Santos Lima, Advogado: Raimundo Rodrigues Da Silva, 02 Apelante: Sebastiao Pereira Da Silva, Vulgo "Bal", Advogado: Abraao Costa Florense De Carvalho. **Processo:** 030.2006.000069-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Delta Construcoes S.A, Advogado: Jose Marcio A. De Barros, Apelados: Geraldo Nunes Dos Santos, Advogado: Djonienierison Jose F. De Franca. **Processo:** 032.2009.000687-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Jose Francisco Dos Santos, Advogado: Francisco De Assis Camboim, 01 Apelados: Estado Da Paraiba, Por Seu Rep. Legal, 02 Apelados: Pbprev Paraíba Providencia, Advogado: Moises De Souza Coelho Neto. **Processo:** 032.2009.001317-1/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outro, Apelados: Maria De Fatima Nobrega, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009.001325-4/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Maria Do Socorro Silva, Advogado: Alexandre Da S. Oliveira, Sergio Guedes Carvalho, 02 Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 032.2009.001326-2/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Marilene Dantas Da Nobrega Gambarra, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009. 001328-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Lacerda Brasileiro, Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Elice Maria Da Costa Gomes, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001336-1/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Elice Maria Da Costa Gomes, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001336-1/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Elice Maria Da Costa Gomes, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032. 2009.001347-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ivane Maria Morais De Sousa, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001351-0/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Rita Cacia Xavier, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira, 02 Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ivane Maria Morais De Sousa, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001358-5/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 032.2009.001356-9/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia, Rep. Por Sue Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Sonia Chistine Nobrega, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001358-5/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ademir Araujo De Lucena, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001382-5/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Esmeraldina Araujo De Melo, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001383-3/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Luzia Bezerra De Araujo Nobrega, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001385-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Maria Aparecida Vilar, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009. 001386-6/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Edileuza Da Nobrega Santos, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001545-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Edivanira Nadia Bezerra, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009.001552-3/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Edivanira Nadia Bezerra, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001591-1/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Lacerda



Brasileiro, Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Gercina Rodrigues De Lima Oliveira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001595-2/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Luzia Maria Da Silva, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001600-0/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Givanildo Nobrega Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001611-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Francisca Do Carmo De Assis Ramos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001615-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria De Fatima Silva De Medeiros, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001620-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Luzia Albuquerque Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001621-6/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ari Antonio De Assis Gomes, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001624-0/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Vania De Medeiros Oliveira, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001654-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Jose Paulo Do Nascimento, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001687-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ivonete Araujo Siqueira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001721-4/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Apelados: Diva Fernandes Da Nobrega, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001726-3/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Diva Maria Rodrigues, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 033.2009.003225-2/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhosusistente: Juizo De Direito Do Juizado Especial, De Santa Rita, Suscitado: Juizo De Direito Da 2a Vara, De Santa Rita, Autor: Justica Publica, Reu: Paulo Jose Da Silva. **Processo:** 035.2009.000965-1/003, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Francisco Das Chagas Rodrigues De Souza, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 058.2004.000842-5/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonio F. De Sousa Filho, Advogado: Marcos Antonio Felipe Da Silva, Devedor: Municipio De Rio Tinto, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Rio Tinto. **Processo:** 073.1996.000384-3/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Una Energetica Ltda, Usina Uniao E Industria S.A. Advogado: Thiago Arraes De Alencar Noroes, Sergio Leonardo Coutinho De Ataide, Apelado: Bryggen Shipping And Trading A.S. Advogado: Joao Paulo De Justino E Figueiredo, Recorrente: Bryggen Shipping And Trading A.S. Advogado: Joao Paulo De Justino E Figueiredo, 01 Recorrido: Una Energetica Ltda, 02 Recorrido: Usina Uniao E Industria S.A. Advogado: Sergio Leonardo Coutinho De Ataide. **Processo:** 073.1997.001933-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, 01 Apelante: Espolio De Cicero Cristino Da Silva, Rep. Por Lea Cristiane Vieira De Souza, Advogado: Andre Luiz De Farias Costa, 02 Apelante: Vera Lucia Alves Queiroga, Advogado: Ramon Toscano Sebadelhe, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 074.2010.000115-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Municipio De Riacho De Santo Antonio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Roberto Jordao,

Agravado: Hugo Henrique A. Barreto, Advogado: Rinaldo B. De Melo. **Processo:** 074.2010.000117-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Municipio De Riacho De Santo Antonio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Roberto Jordao, Agravado: Lamartine Silva Araujo, Advogado: Josival Pereira Da Silva. **Processo:** 074.2010.000118-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesis Gomes Pereira Filho, Agravante: Municipio De Riacho De Santo Antonio, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Roberto Jordao, Agravado: Maria Do Carmo Ferreira, Advogado: Josival Pereira Da Silva. **Processo:** 078.2010.000119-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Municipio De Barra De Santa Rosa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Jose Dantas, Agravado: Manoel Procopio Da Silva, Advogado: Roseno De Lima Sousa. **Processo:** 078.2010.000120-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Municipio De Barra De Santa Rosa, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Wanderley Jose Dantas, Agravado: Maria Ana De Oliveira, Advogado: Roseno De Lima Sousa. **Processo:** 083.2004.000614-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Cacimba De Dentro, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Johnson Gonçalves De Abrantes E, Bruno Lopes De Araujo, Apelados: Maria De Lourdes C. Da Cruz, Advogado: Maria Cristina F. Da Silva. **Processo:** 088.2005.000741-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Maria Do Rosario Fatima Dutra Cardoso, Advogado: Jose Odilio Lobo Maia, Apelados: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 098.1998.000227-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Luciano Castro Vieira, Advogado: Julio Cesar De Farias Lira, Agravado: A Uniao, Rep. Pelo Proc. Da Fazenda Nacional. **Processo:** 200.1999.046272-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. Pelo Procurador, Pablo Dayan Targino Braga, Agravado: Mcm Ind De Moagem De Milho Ltda, E Outros. **Processo:** 200.2000.022288-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Tambau Turismo Ltda, Advogado: Jose Hiram De Castro Verissimo, Apelados: Elze Lima Teles E Outros, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Cilio Gonçalves Vieira. **Processo:** 200.2001.042368-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Apelante: Lucia De Fatima Barbosa Medeiros, Advogado: Valter De Melo, 02 Apelante: Banco Banorte S.A. Em Liquidacao, Extrajudicial, Advogado: Maria De Lourdes Sousa V.Gomes, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2005.042508-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Maria Auxiliadora Silva E Souza, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelados: Bradesco Vida E Previdencia S.A. Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandali. **Processo:** 200.2005.053354-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, 01 Apelante: Claro S.A. Advogado: Joanna Paula Bronzeado, 02 Apelante: Jose Antonio Da Silva Francisco, Advogado: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. **Processo:** 200.2006.035480-6/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Empresa De Televisao De Joao Pessoa, Ltda, Advogado: Luciana De Albuquerque Cavalcanti Brito, Apelado: Etienne Soares De Albuquerque, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes, Recorrente: Etienne Soares De Albuquerque, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes, Recorrido: Empresa De Televisao De Joao Pessoa, Ltda, Advogado: Luciana De Albuquerque Cavalcanti Brito. **Processo:** 200.2007.735985-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S.A, Advogado: Antonio B. Da Silva, Apelados: Wanize Ines N. Miranda, Advogado: Martinho F. Xavier Junior. **Processo:** 200.2008.019325-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador: Pablo Dayan T. Braga, Agravado: Genuino De Albuquerque B. Neto E Outros. **Processo:** 200.2009.009418-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Pollyanna Monteiro Dantas Dos Santos, Advogado: Augusto Sergio S. De B. Pereira E Outros, Agravado: Geraldo Ferreira Dos Santos Filho, Advogado: Francisco De Assis Maximo Silva. **Processo:** 200.2009.014589-3/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Roberto Gonçalves Vieira Filho, Advogado: Mauricio Lucena Brito E Outros, Agravado: Oza Laís C. De Mello Vieira E Outra, Rep Por Sua Genitora, Maria Sans Gene Cavalcanti De Mello, Defensor: Samuel Basilio Pessoa Lima. **Processo:** 200.2009.014957-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Cynthia Denize Silva Cordeiro De Lucena, Paciente: Silvano Alves Orlando. **Processo:** 200.2009.046155-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Ernani Jose Santos De Azevedo E Silva, Advogado: Francisco De Andrade C. Neto E Outro, Agravado: Banco Finasa S.A. Advogado: Humberto Luiz Teixeira. **Processo:** 200.2010.003258-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Agravado: Bruno De Lira Troccoli, Defensor: Rizalva Amorim De Oliveira. **Processo:** 200.2010.007066-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Rel.Subst.: Dr. Eslu Eloy Filhoimpetrante: Alberdan Coelho De Souza Silva, Paciente: Gustavo Leonardo De Oliveira. **Processo:** 200.2010.007925-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Woodrow Wilson C. De Carvalho, Advogado: Francisco Yedo M. De Andrade, Agravado: Banco Itau Leasing S.A, Advogado: Ana Olívia Belem De Figueiredo E Outros. **Processo:**

200.2010.014746-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Maria Cristina Alves De Pontes, Advogado: Helio Almeida Diniz, Luciana Pereira Almeida Diniz, Agravado: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo. **Processo:** 200.2010.014824-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Camila Araujo Toscano De Moraes, Advogado: Max F. Saeger G. Filho E Outro, Agravado: Bv Financeira S.A-Cred. Fin.E Invest. **Processo:** 200.2010.015173-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Gilvan Guedes Da Silva, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes E Outro, Agravado: Estado Da Paraiba, Rep Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto. **Processo:** 200.2010.015761-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Camilo De Souza Farias, Agravado: Franciscadio De F Rodrigues E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2010.015768-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Rafael Vicente Da Silva, Advogado: Franciscadio De F.Rodrigues_E Outros, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2010.016336-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Aluizio Nunes De Lucena, Paciente: Dionizio Germano De Lima Junior. **Processo:** 999.2010.000209-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Ilca Andrade De Lima, Advogado: Max Frederico S. Galvao Filho, Impetrado: Secretario De Estado Da Receita Da, Paraiba. **Processo:** 999.2010.000219-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Ubiratan Pereira De Oliveira, Advogado: Jose Rodrigues Da Silva Neto, Impetrado: Secretario De Estado Da Saude Da, Paraiba, Secretario De Administracao Da, Paraiba. **Processo:** 999.2010.000221-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Somed Comercio De Equipamentos, Hospitalares Ltda. Advogado: Thiago Torres De Araujo, Impetrado: Secretario De Estado Da, Administracao Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000227-1/001, Representacao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Representante: Maria Bernadete Montenegro, Advogado: Jaime Martins P. Junior_E Outro, Representado: Municipio De Sape, Advogado: Leopoldo Wagner A. Da Silveira. **Processo:** 999.2010.000231-3/001, **Processo** Administrativo Disciplinar, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Indiciado: Ruy Jander Teixeira Da Rocha, Juiz De Direito Da 3a Vara Da, Fazenda Publica Da Comarca De Cg, Advogado: Antonio Carlos C. L. C. Moreira.

DIA: 01/04/2010

Processo: 073.2010.002090-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Solar Das Aguas Com. E Representacoes Ltda, Advogado: Eduardo De Freitas Mathieson, Agravado: Ana Maria Bezerra Da Nobrega E, Walber Farias Marques.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS NOTA DE FORO

CAJAZEIRAS

JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CAJAZEIRAS – PB. Nota de foro nº 025/10. E.Jus. Ação: Obrigação de Não Fazer. Processo nº 013209.932.003-1 Autora: Edivânia da Silva Cardoso. Advogado: João de Deus Quirino Filho OABPB 010520. Promovido: Banco Real. Advogado do promovido: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. OAB PB 009534. Ante o exposto, **HOMOLOGO** a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente à constituição de título executivo judicial. Sem custas e sem honorários advocatícios, só sendo devidos estes em havendo recurso, conforme disposição do art. 54 da referida lei. Publique-se, registre-se e intem-se.

NOTA DE FORO Nº 026/10. E-JUS. Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 0132010905684-9. Autor: Francisco Valmir de Abreu. Advogado: Dr. Vanderlânio Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288. Réu: BANCO FINASA S/A. Advogado: Dr. Wilson Belchior, OAB/PB nº 17.314. Intem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, **HOMOLOGO** a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, pra que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente à constituição de título executivo judicial. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.

Ação de Obrigação de Fazer. Processo nº 0132009953163-7. Autores: Maria Rivanilda Batista da Silva e outro. Advogado: Dr. Silvio Silva Nogueira, OAB/PB nº 8.758. Réu: Box Comércio de Motos Ltda. Advogado: Dr. Filipe de Souza Leão Araújo, OAB/PE nº 23.973. Intem-se a parte autora e a parte ré. Sentença: Ante o exposto, **HOMOLOGO** a decisão prolatada pelo juiz leigo, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95, pra que produza seus jurídicos e legais efeitos, especialmente à constituição de título executivo judicial. P.R.I. Com o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa na distribuição.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O ÍNDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERÁ O NÚMERO DA PUBLICAÇÃO OU DAS PUBLICAÇÕES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abdallah Salomao Arcoverde 008205-Pb • 654; Abelardo Jurema Neto 010046-Pb • 39, 1098; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 964, 966; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 94; Adalgisa Rejane Soares De Carvalho 014745-Pb • 1437; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 162,

1170; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 652; Admison Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 1292, 1301, 1311, 1316, 1317; Adonias Araujo Sobrinho 006877-Pb • 1365; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 1071, 1078, 1079; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 685, 863; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 918; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 62, 781, 799; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 748, 931; Adriano Leite De Macedo 012595-B • 807, 1296; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 1017; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 616; Advogado Nao Informado 000999-Uf • 910; Aelito Messias Formiga 005769-Pb • 1453; Agnes Pauli 010273-Pb • 32, 198; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 711; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 1220, 1236, 1237, 1238, 1240; Ailton Gomes De Oliveira 009546-Pb • 234; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 759, 805, 872; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 1296, 1299, 1318; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 83, 122; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 160; Alcides Magalhães De Souza 005218-Pb • 605; Alcindor De Oliveira Villarim 010803-Pb • 701, 704; Aldemiro Cavalcanti Da Silva 002372-Pb • 916; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 5, 1166, 1194; Alekson Azevedo Monteiro 005539-Pb • 1358; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 697, 773; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675-Pb • 1005; Alexandre Almeida De Freitas 009439-Pb • 1235; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 240; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 816; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 619; Alexandre J.A. De Barros 014085-Pe • 621; Alexandre Magno Rodrigues Alves 016971-Pe • 157; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 263; Alexandro Figueiredo Rosas 013505-Pb • 1138; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 701, 704, 711; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 705, 789, 1343; Aline Gouveia De Oliveira 014740-Pb • 601; Almir Pereira De Lima 006875-Pb • 778; Almir Cavalcanti 000955-Pb • 836; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 44, 89, 169; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939-Pb • 180; Alvaro Hilney 013051-A • 180; Alysson Filgueira Carmona L Da Cru 011370-Pb • 1327; Amanda Figueiroa 023481-A • 680; Amanda Luna Torres 009992-E • 86; Amanda Nunes Melo 010981-Pb • 479; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 61; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 10, 11, 14, 56, 81, 87, 89, 91, 121, 131, 170, 178, 202, 213, 634, 731, 1211, 1428; Ana Brigida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 745; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 567; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837-Pb • 78; Ana Claudia Nobrega Viana 010951-Pb • 100; Ana Cristina Madruga Estrela 013268-Pb • 97, 101, 102; Ana Dolores Lucena Suassuna Ferreir 011626-Pb • 103, 105; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 681; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 1221; Ana Maria De Queiroz 008244-Pb • 754; Ana Maria Monte A De Morais 009665-Pb • 603; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-B • 44, 83, 169, 188, 213, 687, 723, 827; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 185, 1293; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674-Pb • 252; Ana Raquel Azevedo Regis 013811-Pb • 609; Ana Rita De Lima Braga 004844-Ba • 1059; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917-Pb • 68; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 969; Anatilde Eleonore Teixeira De Freit 010937-Pb • 65, 72, 73, 74, 277; Anderson Amaral Beserra 013306-Pb • 1117; Anderson De Oliveira Viana 014854-Pb • 110; Anderson Martins Ribeiro 195229-Pb • 1445; Anderson Martins Ribeiro 195299-A • 1028, 1030; Andre Araujo Cavalcanti 012975-Pb • 139; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 145; Andre Gomes Bronzeado 014439-Pb • 84, 211; Andre Gustavo Soares Do Egyppto 010398-Pb • 70, 1006, 1478, 1480, 1482; Andre Henriques Meira De Menezes 013923-Pb • 92; Andre Luiz Batista Monteiro 010014-Pb • 800; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 40; Andre Luiz Costa Gondim 011310-Pb • 989; Andre Luiz Franco De Aguiar 008665-Pb • 273; Andre Roberto Da Costa 013441-Pe • 26, 187; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 99, 154; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 592; Andrea Costa Do Amaral 012780-Pb • 233; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 23, 160, 1006; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 27, 1004; Andressa Carlos Freire 010812-Pb • 31; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 702, 717; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 1361, 1363; Angela Gloria Rolim De Sousa Morais 009590-Pb • 66; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 279; Aniele De Fatima Fernandes Vieira 004350-Pb • 1032; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719-Pb • 98; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 634, 748; Anna Carolinne Lopes Correia Lima 011971-Pb • 29, 71, 98; Anne-lise Ribeiro Angelo Queiroga 012145-Pb • 1060; Antonia Hernesto De Araujo 005879-Pb • 883; Antonio Alves De Sousa 003494-Pb • 1295; Antonio Andalecio Assuncao 025290-Pb • 817; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 24, 228, 1067; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048-Pb • 1271; Antonio Balbino Da Silva 004108-Pb • 637; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 152; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 81, 91, 678, 701, 725, 726, 728, 1441; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 825; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 774; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 1034; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843-Pb • 1286, 1306; Antonio Costa De Oliveira 002781-Pb • 1108; Antonio De Padua M De Oliveira 003345-Pb • 97; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 707, 1241; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007-Pb • 1151, 1152, 1153, 1154, 1155; Antonio Flavio Toscano Moura 010281-Pb • 157; Antonio Jackson Ferreira 007342-Pb • 663; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 734, 824; Antonio Marcos D Tavares 010816-Pb • 1122; Antonio Modesto Soua Neto 012065-Pb • 236; Antonio Noberto Gomes Da Silva 007039-Pb • 243; Antonio Pereira Dos Anjos 006419-Pb • 1024; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 1043; Antonio Rene De Araujo Machado Dias 015735-Pe • 621; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 1356; Antonio Roberto De Farias 001686-Pb • 334; Antonio Targino Belmont 007998-Pb • 614; Ariane Brandao Lucena 014267-Pb • 838; Arlita Martins Da Costa Brito 014925-Pb • 903; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 1068; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 168; Arlon Silva Alencar 001009-A • 1313, 1314,



1315; Arnobio Augusto Pinto Quidute 025042-Pe • 741; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264-Pb • 58, 90; Artur Galvão Tinoco 010424-Pb • 114, 157, 666; Ascânio Abrantes De Carvalho 001671-Pb • 18; Atemario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 1259; Augusto Quidute 014524-Pe • 741; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 66; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1159; Azulmi De Souza Limeira 008266-Pb • 1357; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 1003; Benjamin De Souza Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 610; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 1186, 1193; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 208; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 52; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 36; Bruno Bezerra De Souza 019352-Pe • 753; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 876; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-A • 157; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 696; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 28, 184; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 147; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955-Pb • 48; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 199, 201; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 781; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 49, 205, 208, 1458; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 670, 1234; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 1; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 692; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 162, 613; Carlo Jose Da Rocha Rego Monteiro 016127-Pe • 691; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 1143, 1366, 1367; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 1279; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 631; Carlos Antonio Farias De Souza 007766-Pb • 817, 1009, 1429; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 703; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 151, 665, 1044; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 904; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 194; Carlos Gesteira Costa Filho 023665-Pe • 665; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 4, 822, 823; Carlos Humberto Rodrigues Da Silva 064187-Sp • 620; Carlos Jose De Queiroz Marinho 005663-Pb • 1012; Carlos Lira Da Silva 009550-Pb • 1157; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 1426; Carlos Pessoa De Aquino 005146-Pb • 229; Carlos Roberto Scorz Jr 023456-A • 6, 43; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283-A • 68, 200; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1169; Carlos Rosemberg Fernandes Junior 004755-Rn • 101; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 39; Carmem Lucia Villaca De Veron 019778-Pr • 961; Carolina Meneses Pontes 014323-Pb • 1454; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 206; Catarina Barros Rangel 013503-Pb • 1234; Cecílie Oliveira Medeiros 012991-Pb • 149; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 8, 115; Celio Gonçalves Vieira 012046-Pb • 701, 704, 711; Celita Rosenthal 201351-Sp • 113; Celso David Antunes 001141-A • 661, 662; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 1181, 1194; Christiane Gonçalves Garcez 009596-Pb • 66; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 4, 710, 1044, 1173; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 622, 636, 954; Cicero Jose Da Silva 005199-Pb • 1045, 1052, 1055, 1056, 1058; Cicero Lindeilson Rodrigues De Maga 024698-Pe • 1313, 1314, 1315; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390-Pb • 49, 148; Cid Gadelha E Xavier 010621-Pb • 1448; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 653; Claudia Daniele Arruda 017602-Ce • 792, 1005; Claudia De Albuquerque Silva 011100-Pb • 159, 990; Claudia Regina Borba Souto 021689-A • 853; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 929, 1098; Claudio Hermes Agra De Andrade Lima 011080-Pb • 751; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 278; Claudio Tavares Neto 013513-Pb • 1235; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 1074, 1247; Clavio Valença Filho 000665-B • 680, 693, 1295; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 281, 283, 284; Cleofas Ferreira Caju 008882-Pb • 245, 636; Cleudo Gomes De Souza 005910-Pb • 223; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 257, 262, 1186, 1191, 1198; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851-Pb • 165, 1477; Clovis Fernandes 009627-Pb • 1310; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698-AI • 1468; Cristiano De Queiroz Costa 007864-Pb • 839; Cristina Rothier Duarte 010685-Pb • 97; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431-Pb • 632, 1007; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 54; Dagbaldio Nazareno Cordeiro De Vasco 012044-Pb • 1251; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 998, 1019, 1296; Dalva Ermira De Souza 006107-Pb • 1262; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 78; Damiao Cavalcanti De Lira 008194-Pb • 1424; Damiao Guimaraes Leite 013293-Pb • 1197, 1230; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 71; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 182; Daniel Brunno De Melo E Sousa 014278-Pb • 1237; Daniel Castanheira Do Amaral Goncal 014836-Pb • 48, 192; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822-Pb • 761, 1109; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586-Pb • 964, 966; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-B • 1181, 1184; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960-Pb • 54; Daniel Maciel 009308-E • 607; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 86; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 691, 708, 825; Daniella Ronconi 009684-Pb • 181; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 172; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504-Pb • 685; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 3, 612; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 22, 67; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 111; Danuzia Ferreira Ramos 008884-Pb • 1203; Dario Duarte Nunes 013162-Pb • 160; Dario Ferraz Junior 013798-Pe • 621; Davi Tavares Viana 014644-Pb • 618; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 816; Dayane Virgília Mendes Ribeiro 012754-Pb • 263; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901-Pb • 1280; Debora Farias Da Silva Dubeux 014951-Pb • 56; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 93; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 1235; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 96; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 1470; Denize Cruz Cabral 012363-Pb • 2; Dennys Carneiro Rocha 012495-Pb • 90; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 80; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 69; Dhelio Ramos 010624-Pb • 923, 924, 925, 926, 927, 928; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545-Pb • 142; Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos 013992-Pb • 119; Diego Paican Stein Meira 014546-Pb • 958; Dilma Jane Tava-

res De Araujo 008358-Pb • 1342; Dilza Egidio De Oliveira 003087-Pb • 1116; Dinacio De Sousa Fernandes 014003-Pb • 1299; Diogo Flavio Lyra Batista 012589-Pb • 186; Dionizio Gomes Da Silva 006792-Pb • 1443; Divanna Santos Lima Carvalho 013277-Pb • 849; Djaci Silva De Medeiros 013514-Pb • 1075; Djalvani Alves Da Fonseca 007524-Pb • 613; Djonierison Jose F.De Franca 008885-Pb • 1303, 1308; Domingos Laurindo Pereira 005053-Pb • 116; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 999; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405-Pb • 156, 212; Douglas Antero De Lucena 010505-Pb • 722, 800, 839; Dr Flavio Roberto De Franca Santos 019912-Pe • 907; Edesus Barbosa Galdino 013330-Pb • 1156; Edgard Bartolini Filho 001228-Pb • 18; Edilvan Medeiros Marques 012393-Pb • 1008; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 921, 1414, 1415; Edisio Souto Neto 012719-Pb • 90; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 611; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947-Pb • 879; Ednalva Rodrigues De Souza 006833-Pb • 739; Ednelton Helejeiro Bento Pereira 013523-Pb • 249; Edson Paiva 004039-Pb • 376; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 90; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 1312; Eduardo Paoliello 080702-Mg • 1242; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 67; Edvaldo Jose Cordeiro Dos Santos 015926-Pe • 196; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 1246; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 881; Elano Rodrigues De Figueiredo 013400-Ce • 697; Elicenho Engel Leite De Souza 008433-Pb • 1220; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 203; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 129; Elias Luiz Da Silva 001375-Pb • 1192; Elida Cristina De Lima Martins 009864-E • 613; Elisangela Cunha Barreto 010962-Pb • 613; Ellen Maciel Jeronimo 013636-Pb • 810; Elmano Cunha Ribeiro 006150-Pb • 16, 47; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 642; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 90; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 1048; Emanuel Barbalho Rodrigues 006614-Pb • 610; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450-Pb • 752; Emerson Neves De Siqueira 012649-Pb • 639; Emília Maria De Almeida 008247-Pb • 758, 868, 1081; Emiliana Cartaxo Bauermann Lummerz 012999-Pb • 1; Emmanuel Azevedo Batista De Medeiros 008667-Pb • 748; Emmannuela Leliane Martins Nobrega A 012997-Pb • 1306; Enio Maia 014098-Pb • 713, 746; Enio Pereria De Araujo 010111-Pb • 795; Enrico Menezes Coelho 018027-Ba • 694; Enriquimar Dutra Silva 002605-Pb • 263; Eriberto Da Costa Neves 012010-Pb • 30, 186; Erickson Dantas Das Chagas 006920-Pb • 134; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 688; Erisvaldo Gadelha Saraiva 002626-Pb • 574; Erivaldo Leite Carneiro 010545-Pb • 983, 986; Estevam Martins Da Costa Neto 013461-Pb • 1204; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 253; Eunice Pedro De Carvalho 004631-Pb • 275; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 237; Evandro Elvidio De Sousa 006378-Pb • 1451; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 222; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 140, 150; Eysler Da Silva Santana 013792-Pb • 2; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 29, 45, 46; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 1249, 1252, 1253; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 98; Fabio Antero Fernandes 010202-Pb • 1003, 1235; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 118, 1260; Fabio De Albuquerque Cavalcanti 010592-Pb • 157; Fabio De Mello Guedes 009342-Pb • 130; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 206, 250; Fabio Gil Moreira Santiago 015664-Ba • 1050, 1051, 1243; Fabio Gomes Guimaraes 011503-Pb • 912, 1251; Fabio Guilherme Coutinho Rio 013120-Pb • 1171; Fabio Jose Cirino Moreira 012805-Pb • 226; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 784; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 894; Fabio Mesquita Ribeiro 071812-Sp • 151; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 39, 1098; Fabio Romero De Souza Rangel 004405-Pb • 1167; Fabiola Magalhaes Valente Dos Santo 000862-B • 190; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1411; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 113; Fabricio Rocha De Araujo 013340-Pb • 225; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 71, 98; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 009822-E • 619; Felipe Figueiredo Silva 013990-Pb • 95; Felipe Lucas Carvalho 014087-Pb • 746; Felipe Maciel Maia 013998-Pb • 41, 289; Felipe Rangel De Almeida 011675-Pb • 874; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 890; Felix Araujo Neto 011391-Pb • 892; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 132; Fernanda Severo Lopes Bastos 013988-Pb • 36; Fernando A Douettes Araujo 014587-Pb • 890; Fernando Antonio E Silva Machado 003214-Pb • 287; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005-Pb • 692; Fernando Cesar Silva 000668-Pe • 999; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 770, 792; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 79; Fernando Jose Garcia 134719-Sp • 676; Fernando Luis Maia Marques Machado 014617-B • 628; Fernando Luz Pereira 147020-Sp • 209; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 1043, 1055, 1056; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397-Pb • 819; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 59; Flavia Galvao Paiva 013756-Pb • 1209; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528-Pb • 284; Flavio Londres Da Nobrega 008843-Pb • 270; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 1036; Flavio Nunes De Sousa 013640-Pb • 873; Flavio Pigatto Monteiro 037880-Pr • 158; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343-Pb • 214; Florianio Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 1310, 1346; Florianio De Paula Mendes Brito Jr 012176-Pb • 671, 729; Francisclo de F Rodrigues 012118-Pb • 278, 638; Francinai de Fernandes Belmont 008100-Pb • 210; Francinalda Ferreira De A Lima 004952-Pb • 1413, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656-Pb • 268; Francis Fredie Camelo 008551-Pb • 219; Francisca Francinete De Alexandria 005401-Pb • 61; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 62; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 129, 192; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 870; Francisco Caninde De Medeiros 001262-Pb • 25; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 130, 1158; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806-Pb • 114; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 1207, 1208; Francisco David Veras Rocha 019892-Ce • 190; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 204, 288, 652; Francisco

De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 1006; Francisco De Assis Remigio Li 009464-Pb • 1225, 1226, 1229, 1230; Francisco De Assis Vieira 004377-Pb • 155; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 1288, 1312; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523-Pb • 1117; Francisco Gomes Da Silva 002309-Pb • 1407; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302-Pb • 1195; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507-Pb • 1448, 1449; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 1146; Francisco Moreira Sobrinho 003729-Pb • 1471; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 723, 725, 726, 763; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 694, 724, 733, 740, 809, 835, 1324, 1337; Francisco Pereira Bezerra 007869-Pb • 1031; Francisco Pires Braga Filho 012505-Pe • 103; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 1469; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 686, 820, 923, 924, 925, 926, 927, 928; Francivaldo Gomes Moura 011182-Pb • 1303, 1308; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 697; Fred Igor Batista Gomes 011598-Pb • 1183, 1301; Frederico Carlos Ferreira Machado 009521-Pb • 150; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 789; Gabriel Martins De Oliveira 012921-Pb • 790; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 297, 298, 300, 304, 305, 306, 307, 309, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 339, 344, 345, 346, 347, 349, 352, 356, 357, 360, 363, 369, 370, 371, 372, 375, 377, 378, 379, 380, 383, 388, 390, 391, 392, 393, 396, 400, 402; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 61, 646; Genival Francisco Da Silva Filho 016292-Pe • 157; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 849, 1070, 1077, 1080; George Lucena Barbosa De Lima 009326-Pb • 1243; George S. Ramalho Junior 011576-Pb • 139; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 607; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 674, 1429; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 63, 99; Geraldo Duraes De Carvalho 017825-Pe • 1476; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 34; Geraldo Ribeiro De Queiroz 002102-Pb • 323, 338; Geraldo Vale Cavalcante 001236-Pb • 24; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 24, 143; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 1239; Geruza De Franca 007456-Pb • 574; Getulio Valezio Do Egito 001541-Pb • 50; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 296, 299, 301, 302, 303, 315, 367, 368, 373, 385, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 401, 418, 431, 438, 446, 447, 448, 449, 450, 454, 481, 482, 484, 486, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 523, 524, 525, 526, 545, 563; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 884, 886; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 238, 657; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 1326; Gilvan Viana Rodrigues 006494-Pb • 223; Gilmânia Maciel Silva 009328-Pb • 1328; Giordano Loureiro 011134-Pb • 230, 737, 1118; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498-Pb • 835, 847; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 669, 718, 1104; Gisella Barreto Dias 007635-Pb • 1089; Gislaiane Lins De Oliveira 011135-Pb • 1423; Giuseppe Pecorelli Neto 009062-Pb • 21; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 1104, 1110, 1334; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 1281; Glauco Jose Da Silva Soares 004305-Pb • 32; Gabriela Nunes Lucena 011311-Pb • 1000; Gualter Carlos De Alencar Neto 012731-Pe • 878; Guilherme De Souza Borges 076880-Mg • 179; Guilherme Henrique Silveira E Silva 014271-Pb • 768; Guilherme Palmeira 018064-Pb • 786; Guilherme Rangel Ribeiro 007361-Pb • 7; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 649; Gustavo Costa Vasconcelos 012778-Pb • 663, 751; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 1085; Gustavo Guedes Targino 014935-Pb • 728, 730, 732; Gustavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 32; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 102; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 1179, 1190; Hamana Karlla Gomes Dias 014064-Pb • 101, 102, 215, 216, 217; Hamilton Costa 003186-Pb • 656; Hamilton Da Costa Medeiros 009972-Pb • 917; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468-Pb • 804; Harley Haendenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 649, 658; Haroldo Serrano De Andrade 001012-Pb • 239; Haroldo Serrano De Andrade 012120-Pb • 239; Haroldo Wilson Martinez 020366-Pb • 196; Heber Tiburtino Leite 013675-Pb • 248, 1192; Helanne Barreto Varela Goncalves 012920-B • 124; Helder Luis Henriques 008860-Pb • 757; Helen Gleice Lopes Guedes 013903-Pb • 1409; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 955, 956; Helga Maria Costa Tavares De Albuquerque 021693-Df • 1189; Helio Teodulo Gouveia 007581-Pb • 63; Henrich Kelsen Pereira De Cordeiro 021968-Pe • 75; Henrique Douglass Juca Pereira 013616-Pb • 772, 806, 840; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 916; Heracliton Gonçalves Da Silva 007564-Pb • 814; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058-Pb • 655; Heribley Petrucio Abrantes Fernandes 014007-Pb • 1310, 1446; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 1280; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 4, 52; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 851; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 1277; Heryckia Donato Menezes 014346-Pb • 693; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 235; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 38, 244; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1326, 1327, 1336; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 1163, 1203, 1216; Humberto Luiz Teixeira 157875-A • 176; Humberto Troccoli Neto 006349-Pb • 1101; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 24, 34; Iara Lucena Barbosa D Lima 011817-Pb • 1243; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 1250; Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712-Pb • 155; Igor Gadelha Arruda 012287-Pb • 1096; Inacia Loiola Dias De Franca 005563-Pb • 152; Inacio Justino Macracaja 007300-Pb • 1172; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 147; Inaldo Falcao Barbosa 010574-Pe • 64; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pb • 1474, 1483; Ines Maria Da Silva 004686-Pb • 295, 308, 324, 341, 350, 351, 355, 381, 445, 474, 478, 487, 510; Iracilda De Vasconcelos 002145-Pb • 951; Iraponili Siqueira Sousa 005059-Pb • 111, 1281, 1282, 1434; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 1091, 1094; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553-Pb • 125; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-A • 1097; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291-Pb • 119; Italo Farias 013185-Pb • 710, 1283; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652-Pb • 412; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 90; Ivanete Gabriel De Araujo 006942-Pb • 654; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 9, 56, 60, 76, 77,

117, 131, 132, 167, 177, 189, 191, 211, 212, 672, 690, 727, 744, 749, 765, 770, 787, 808, 1105, 1182, 1428; Izabela Lins De Oliveira 012890-Pb • 1423; Izaia Marques 006729-Pb • 133; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 1261, 1274; Jader Soares Pimentel 000770-Pb • 1099; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 950, 1170; Jairo De Oliveira Souza 004143-Pb • 1086, 1088, 1089; Jakeleudo Alves Barbosa 011464-Pb • 1124, 1144, 1148, 1369; Jaldelenio Reis De Menezes 005634-Pb • 218, 231, 633; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591-Pb • 184, 194; Jamerson Neves De Siqueira 010026-Pb • 639; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412-Pb • 25; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 9, 76, 77, 95, 96, 117, 118, 132, 144, 173, 177, 189, 191, 211, 672, 690, 727, 744, 787, 1105, 1114, 1182, 1428; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 1321, 1325, 1330, 1338, 1339, 1340; Janio Cidalino De Almeida 007121-Pb • 629; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 238, 949, 960; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 1206, 1287, 1294, 1298, 1302; Jeronimo Ferreira De Souza 009928-Pb • 112, 641; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 1444; Joanna Paula Bronezato Teotonio Lei 012106-Pb • 161, 991; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 23, 31, 160, 786, 896; Joao Alves Barbosa Filho 004246-Pe • 735; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 1347; Joao Batista Costa De Araujo 084129-A • 78; Joao Batista De Lima 011375-Pb • 953; Joao Batista De Siqueira 009937-Pb • 1054; Joao Batista Leonardo 012275-Pb • 1218, 1228; Joao Bosco Cavalcante 004371-Pb • 143; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 109; Joao De Assis Bento 001628-Pb • 1231; Joao De Deus Monteiro 006264-Pb • 625, 1355; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 1018, 1023, 1025, 1027, 1029; Joao Evangelista Vital 006464-Pb • 266; Joao Ferreira Furtado Neto 006489-Pb • 1016; Joao Lopes De Sousa Neto 011996-Pb • 1060; Joao Marcelo Furtado 009843-E • 44; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1456, 1472; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 123; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 26; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 187; Joao Rodrigues De Lira 004630-Pe • 815; Joaquim Correia De Carvalho Junior 001310-Pe • 181; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146-Pb • 737, 1118; Joaquim Fabio Mielli Camargo 002680-Mt • 671; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026-Pb • 1461; Joas De Brito Pereira Filho 004004-Pb • 149; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 100, 104; Joelson Albino Bulhoes 008958-Pb • 1278; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 834, 1178; Jolbeer Christian Borba Amorim 013971-Pb • 756; Jonas Camelo De Souza Filho 014682-Pb • 920, 921, 1346; Jorge Eduardo Da Silva 005233-Pb • 1451; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 1252; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 1276; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 862; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 1087; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 42; Jose Amarildo De Sousa 006447-Pb • 94, 258; Jose Anizio Filho 004690-Pb • 647; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 113; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 281, 283, 284, 1309; Jose Batista Neto 009899-Pb • 1028; Jose Belarmino De Souza 002738-Pb • 648; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 4, 48; Jose Braga Junior 006609-Rn • 1459; Jose Bráulio De Souza Junior 008151-Pb • 1214, 1240; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870-Pb • 1478, 1479, 1480; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 909, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 1435; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557-Pb • 28, 286; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 689; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 964, 966, 1103; Jose Cavalcanti Da Silva 004909-Pb • 605; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 1202; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 1353; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 702; Jose De Almeida E Silva 002777-Pb • 310, 365, 382, 403, 417, 444, 538, 551; Jose De Anchieta Ribeiro De Sousa 006019-Pb • 232; Jose De Andrade Silva 005525-Pb • 51; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857-Pb • 922; Jose De Arimateia Pereira Da Silva 013366-Pb • 985; Jose De Arimateia R De Menezes 003881-Pb • 833; Jose De Paula Rego 002921-Pb • 626, 875; Jose De Paula Rego 002931-Pb • 875; Jose Dias Neto 013595-Pb • 1010; Jose



as Gomes 006756-Ce • 1214; Jose Mavaiel Elder Fernandes De Sou 014422-Pb • 1113; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 1200; Jose Odívio Lobo Maia 004497-Pb • 977, 978, 980, 984, 987; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 12; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069-Rj • 164; Jose Paulo De Oliveira 002095-Pb • 881; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 1139, 1370, 1371, 1374, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 713, 746, 771; Jose Rildo Candi- do 007242-Pb • 135; Jose Roberto Torres Da S Batis- ta 012787-Pb • 187; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 1426; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 259; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 1293, 1306; Jose Rubens De Moura Filho 014649-Pb • 1345; Jose Tadeu De Melo 008294-Pb • 1083; Jose Tiburtino De Oliveira 004113-Pb • 1006; Jose Ulisses De Lyra 006286-Pb • 832; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977- Pb • 769, 778; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 1120, 1145; Jose Vandalberto De Carvalho 008643- Pb • 136, 638; Jose Virgolino De Sousa 005177-Pb • 168; Jose Washington Machado 002179-Pb • 851; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 1035, 1037, 1039; Jose Willami De Souza 004506-Pb • 1286; Jose Wil- ton Marques Demezio 011342-Pb • 1049, 1057; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 1450; Josedeo Saraiva De Souza 010376-Pb • 889; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415-Pb • 1475, 1481, 1484; Jose- fa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 171; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 242; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 790, 935, 1095; Joselito Augusto Almei- da 013193-Pb • 237; Joselito Ramalho Costa 013642- Pb • 699; Josemar Felipe Da Silva 008925-Pb • 683; Josemilia Guerra 010561-Pb • 182; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 157, 1084, 1168; Josi- val Pereira Da Silva 007078-Pb • 975; Josivaldo No- berto De Lira 014480-Pb • 722; Josue Diniz De Arau- jo Junior 013199-Pb • 1205; Juliana Barbosa Lira Souza 013195-Pb • 705; Juliana Cabral De Lima 013370-Pb • 67; Juliana Cavalcanti Santiago 011826- Pb • 803; Julio Cesar Barros Rangel 013907-Pb • 1306; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 738; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 34; Jullyan- na Karla V Albino 014577-Pb • 84, 165, 824; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 1020, 1022; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 49, 148; Juscelino De Oliveira Souza 009719-Pb • 1088, 1089; Justino De Sales Pereira 006098-Pb • 718; Jacmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 197; Kalida Keida Fernandes De Araujo 011938-Pb • 1126; Kaline De Melo Duarte 010402-Pb • 201; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016- Pa • 193, 1320; Karime Silva Silveira 063834-Pb • 153; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 567, 1086, 1089, 1169; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221-Pb • 222; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 1466; Katia Regina Farias 010004-Pb • 20; Katia Re- gina Freire Numeriano 010322-Pb • 967, 968; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 914, 965; Kennya Juliana A De S Cristovao 012718-Pb • 1222; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 624; Lamare Miran- da 009113-Pb • 205; Laplace Guedes 009279-Pb • 965, 970, 971; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 222; Larissa Furtado Campos 014424-Pb • 767; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 120, 822, 823; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 777, 813, 815, 852; Leonardo Almeida Rego Barros 026863-Pe • 209; Leonardo Cartaxo Trigueiro 011850-Pb • 958, 962; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 821; Leo- nardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 959; Leonar- do De Oliveira Almeida 014010-Pb • 1234, 1306; Leo- nardo Fernandes Torres 010563-Pb • 151; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002-Pb • 1196; Leonardo Silva Gomes 013045-Pb • 259; Leonardo Siqueira Alves 081973-Mg • 179; Leonardo Theodoro De Aquino 010333-Pb • 960; Leonidas Jose De Farias Mari- bondo 006063-Pb • 1450; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 993, 996; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423-Pb • 151; Leopoldo Mar- ques D Assuncao 006560-Pb • 1100, 1359; Leopoldo Viana Batista Junior 004942-Pb • 952; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 931, 1084, 1427; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 224; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 80, 157, 184, 736, 813, 1168; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 137; Lidiane Pereira Silva 013381-Pb • 247, 252, 254; Lilian Beatriz Ribeiro Silva 097588-Mg • 1242; Lilian Maria Duarte Souto 011490-Pb • 1001; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1452, 1455; Lionaldo Dos Santos Silva 006910-Pb • 1263; Li- sanka Alves De Sousa 010662-Pb • 35, 133, 698, 1006; Lissandro De Queiroz Nota 013379-Pb • 152; Livia Campos Lucas 013980-Pb • 830; Livieto Regis Filho 007799-Pb • 221; Livio Sergio Lopes Leandro 011692- Pb • 1127; Luana M. Sousa Benjamim 012323-Pb • 681; Lucas Barbosa De Carvalho Gonçalves 014846- Pb • 119; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300- Pb • 644; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 151, 567, 1002; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 1344, 1345; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 898; Luciana Cavalcanti De Godoy 025823-Pe • 693; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 711; Luciana Miranda 010920-Pb • 25; Luciana Nobrega 009695-Pb • 190; Luciana Ribeiro Fernandes 014574- Pb • 80; Luciana Waquim C De Oliveira 016166-Pe • 779; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 785; Lucia- no De Figueiredo Sa 011155-Pb • 1191, 1236, 1301, 1310; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira 012090- Pb • 974; Luciano Honório De Carvalho 009378-Pb • 220; Luciano Jose Nobrega Pires 006820-Pb • 737; Lucio Flavia Barbosa De Andrade Fil 013051-Pb • 180; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 237; Luis Carlos Laurencio 016780-Ba • 661, 662; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1246; Luis Fer- nando Benevides Ceriani 011988-Pb • 34; Luis Pau- lino Neto 005222-Pb • 1053; Luis Sobreira Soares 009078-Df • 98; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493- Pb • 1282; Luiz Armando Camisao 002498-Sc • 6; Luiz Artur De Albuquerque Bezerra 006661-Pb • 258; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414-Pb • 66; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 854; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 36; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 1480; Luiz De Gonzaga Guima-

raes Correia 000878-Pb • 146; Luiz De Paula Cabral 001985-Pb • 37; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 812, 1038; Luiz Fernando Visconti 000892-A • 699; Luiz Fernando Visconti 130360-Sp • 699; Luiz Geraldo De Oliveira Sampaio Ju 019658-Ba • 740; Luiz Gon- calo Da Silva Filho 005682-Pb • 83; Luiz Gonzaga Gomes 004878-Pb • 1150; Luiz Guedes Pinheiro 013981-Pb • 873; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546- Pb • 817, 899; Luiz Jose Fernandes 004367-Pb • 719, 842, 861; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 786; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494-Pb • 281, 283, 284; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516-Pb • 167, 190; Lusinet Dos Santos 003280-Pb • 869, 880; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 224; Luzima- rio Gomes Leite 012414-Pb • 1324; Maleni Medeiros Kustosa 011737-Pb • 1189; Manoel Antonio Bruno Neto 004104-Sc • 6; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 850, 994; Manoel Ferreira De Pontes 010555-Pe • 260; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 972, 1436; Ma- noel Justino Da Cpsta 004955-Pb • 64, 73, 74; Mano- el Marleno B. Filho 012558-Pb • 149; Manoel Miguel Sobrinho 006788-Pb • 1055, 1056; Manoel Monteiro Dos Santos Junior 008975-Pb • 1365; Manoel Wewer- ton Fernandes Pereira 012258-Pb • 1217, 1232, 1233, 1234, 1238, 1239; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 782; Manuel Dantas Vilar 010524-Pb • 1467; Manuel Xavier De Carvalho 000612-Pb • 965; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 106, 107, 253; Marcal Florentino 012848-Pb • 1299; Marcel Joffily De Souza 014338-Pb • 784, 865; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058-Pb • 161; Marcela Moraes De Araujo Lima 013064-Pb • 184; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 934, 1071, 1076; Marce- llo Figueiredo Filho 005154-Pb • 22; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 1026, 1290; Marcelo Fer- reira Soares Raposo 013394-Pb • 48; Marcelo Suas- suna Laureano 009737-Pb • 1040; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 2; Marcia De Seles Brito 271961-Sp • 717; Marcia Maria Fernandes 011629-Pb • 105; Mar- cia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 783; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 827, 845; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 224; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987-Pb • 1478, 1479, 1480; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 109; Marcio De Andra- de Moraes Raposo 011757-Pe • 1476; Marcio Henri- que Carvalho Garcia 010200-Pb • 163, 166, 604; Mar- cio Jose Alves De Sousa 005265-Rn • 181; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 996, 1333, 1335, 1338, 1339, 1340; Marcio Oliveira Brandao 016830-Df • 98; Marcio Rogério M Das Neves 010167-Pb • 120; Marco Aurelio Dutra Lima 026005-Pe • 1313, 1314, 1315; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 643; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 48; Marcos Anto- nio Dantas Carreiro 009573-Pb • 608; Marcos Anto- nio De Araujo Henriques 014024-Pb • 1149; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 242, 1090, 1174, 1255; Marcos Antonio Limeira 004394-Pb • 1264, 1265, 1266, 1267, 1269, 1270; Marcos Antonio Silva 010109- Pb • 1014, 1015; Marcos Antonio Souto Maior Filho 005181-A • 88; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690-Pb • 1447; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909-Pb • 815; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 253, 703; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 1296; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476-Pb • 97; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 1088, 1089; Marcos Wande De Andrade 004437-Pb • 695; Marcus Paulo Freire 013693-Pb • 72, 73, 74, 236, 1192; Marcus Vinicius Silva Magalhães 011952-Pb • 187; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 122; Maria Andrade De Godoy Peixoto 024597-A • 1011; Maria Carlinda Feitosa De Vasconcel 010566-B • 106; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795-Pe • 1240; Maria Da Guadalupe Bezerra Silva 004483-Pb • 833; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 900; Maria Da Penha Batista De Araujo 000578-Rn • 981; Maria Da Penha G Dos Santos 007654-Pb • 606; Maria Das Gracias De Azevedo Santos 001792-Pb • 679; Maria Das Gracias S De A Carneiro 005505-Pb • 657; Maria De Fatima Alves 008391-Pb • 65; Maria De Fatima Fernandes Alves 007544-Pb • 832; Maria De Fatima Maia De Vasconcelos 013582-Pb • 276, 610, 640; Ma- ria De Lourdes Henrique De Araujo 001709-Pb • 1000; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064- Pb • 860, 883, 895; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 126, 127; Maria De Lourdes Xavi- er De Oliveira 005562-Rn • 980; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 635, 651, 1307; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 1292, 1297, 1301, 1316, 1317; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303-Pb • 1273, 1275; Maria Do Socorro Brito P De Melo 005592-Pb • 40; Maria Do Socorro Raia 006805- Pb • 858, 887; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150-Pb • 27; Maria Domitilia Ramalho 008712-Pb • 691; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840-Pb • 55; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079-Pb • 877, 888; Maria Elizabeth De Sousa Agnese 002582-Pb • 65, 627; Maria Elizabeth Moraes Pordeus 004971-Pb • 234; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 226, 1213; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781-Pb • 110; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 777, 807, 995; Maria Ferreira De Araujo 010443-Pb • 1412; Maria Gabriela Machado De Paula 014220-Pb • 658; Maria Geane Araujo 013127-Pb • 849; Maria Germana De O Lima Modesto 002345-Pb • 290, 292, 329, 337, 340, 343, 354, 361, 364, 430, 440, 443, 460, 475, 476, 505, 506, 507, 508, 511, 549; Maria Goretti Souto Batista 006046-Pb • 276, 640; Maria Ivonete De Fi- gueiredo 004973-Pb • 1125, 1127, 1133, 1138, 1147, 1223; Maria Jeruza Xavier Marques 010595-Pe • 231; Maria Jose Meireles Da Fonseca 002143-Pb • 322; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612-Pb • 1251; Maria Luci Dos Santos 176998-Sp • 615; Maria Lucia Franco De Andrade 002454-Pb • 253; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 1445; Maria Lucilia Gomes 084206- Pb • 677, 712, 962, 1028, 1030, 1289; Maria Mericles Guedes Fonseca 002060-Pb • 270; Maria Nilda Mar- galhaes Gadelha 003662-Pb • 653; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 718; Maria Rossana Da Costa Silva 007320-Pb • 140; Maria Silva Pinto 006832-Pb • 739; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793-Pb • 613; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 1160, 1161, 1162, 1165; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492-Pb • 650; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 1445; Mariana Geraldo De Luna Couti-

nho 011780-Pb • 851; Mariana Montenegro Teotônio 012433-Pb • 161; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 1005; Mariano Soares Da Cruz 008328- Pb • 706, 875; Marília Almeida Vieira 012343-Pb • 104, 120, 215, 216, 217; Marília Figueiredo Burity 008250- Pb • 106, 107, 174, 609; Marilu De Faria Silva 001567- Pb • 909, 911, 913, 914; Marina Motta Benevides Gadelha 010985-Pb • 685; Marinezia Ribeiro Ferreira 001927-Pb • 264; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 782, 788, 853, 1440; Mario Gomes De Araujo Junior 006771-Pb • 27, 54; Mario Lucio De L. N. Filho 012774- Pb • 108; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 758, 1081; Mario Marcondes Nascimento 007701-Sc • 153; Marise Pimentel Figueiredo 007203-Pb • 802, 825, 855; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 15; Marti- nho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 53, 79, 1001; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 69, 222; Martsung Alencar 010927-Pb • 285; Marxseul Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 829, 984; Maudi- van Pereira Dantas 012461-Pb • 1100; Maudivan Pe- reira Dantas 012641-Pb • 1359; Mauricio Lucena Bri- to 011052-Pb • 265, 952; Mauricio Quintino Dos San- tos 012133-Pe • 54; Maurílio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 1230, 1231; Mauro Rocha Guedes 012557-Pb • 261; Mayrenne Trigueiro Pereira 011164- Pb • 230; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 1343; Michele Trindade Medeiros 013470-Pb • 715; Micheli- ne Ramalho Serejo Silva 009761-Pb • 952; Michelle Leite Felix 011867-Pb • 1213; Michelle Trindade Soa- res 012571-Pb • 200; Miguel De Farias Cascudo 011532-Pb • 604; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 229; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 1044, 1256; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968-Pb • 1087, 1090; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 958; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 679; Miraires Gue- des Rodrigues 008577-Pb • 699, 764; Mirlene Carva- lho Lucena De Brito 011869-Pb • 138, 276; Moacir Bezerra Cruz 004371-Rn • 114; Moises Batista De Sousa 144925-Sp • 209; Moises Duarte Chaves Al- meida 014688-Pb • 1069; Moni Carvalho Da Silva 009836-Pb • 743; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 1426; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741-Pb • 33; Monica Maria Pimentel Canuto 013253- Pe • 1476; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757- Pb • 1462, 1463, 1464; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 1295; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 125, 138, 199, 678; Nayara R Car- valho Bezerra De Melo 020820-Pe • 902; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245-Pb • 905, 1460; Nel- son De Oliveira Soares 012162-Pb • 165; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 182; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 837; Newton Marce- lo Paulino De Lima 009403-Pb • 187, 612; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224-Pb • 1188; Nil- deval Chianca Rodrigues Jr 012765-Pb • 233; Nildo Moreira Nunes 010762-Pb • 179; Nilo Trigueiro Dan- tas 013220-Pb • 1073, 1242, 1247, 1254, 1256, 1257; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 193, 636, 826, 1320; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 800; Nivia Maria Araujo Da Costa 004030-Pb • 299, 374; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 1201; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124-Sp • 779; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 92, 957; Odimar Agra 000572-Pb • 813; Odinaldo Espinola 005314-Pb • 885; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 1215, 1219; Olga De Fatima Franco 004818-Pb • 280; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361-Pb • 687; Olindina Iona Da Costa Lima 011436-Pb • 749, 829; Olivia Bronzeado Teotônio 012891-Pb • 161; Onildo Veloso Junior 005116-Pb • 281, 283, 284; Orlando Gonçalves Lima 001303-Pb • 255; Orlando Virginio Penha 005984-Pb • 864; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 728, 730, 732, 753, 831; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866-Pb • 134; Otto Rodri- go Melo Cruz 011498-Pb • 233; Ozael Da Costa Fer- nandes 005510-Pb • 1448; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 196, 905, 990; Pacelli Da Rocha Martins 011047-Pb • 101, 102, 103, 105; Patricia Arau- jo Nunes 011523-Pb • 694, 733, 740, 828, 859; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 149, 181; Patricia Paiva Da Silva 010869-Pb • 49, 362; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146-Pb • 871; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 1013; Paulo Andre Alencar Maia 016860-Pe • 26; Paulo Andrey Queiroga Maciel 013765- Pb • 72, 73, 74; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 271; Paulo Barbosa De Almeida Filho 008940-Pb • 281, 283, 288; Paulo Cesar Bezerra De Lima 009039- B • 29; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 1142, 1224; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 1188; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 64, 65, 72, 236; Paulo De Farias Leite 006276-Pb • 1319, 1465; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 749, 829; Paulo Goes 009939-Pb • 752, 791; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 1183, 1310; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 59; Paulo Luciano Beserra 010076-Pb • 112, 641, 969; Paulo Roberto De Carvalho Maciel 020836-Pe • 100, 104; Paulo Rober- to De Lacerda Siqueira 011880-Pb • 656, 1425; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 1112; Pedro Adolfo Moreno 013299-Pb • 58; Pedro Fernandes De Oliveira 003230-Pb • 1364; Pedro Furtado De Lacer- da 006784-Pb • 1046, 1047; Pedro Gonçalves Dias Neto 006829-Pb • 746; Pedro Pires 011879-Pb • 620; Pedro Teotônio Dos Santos 002748-Pb • 818; Peri- cles De Moraes Gomes 003663-Pb • 893; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 85, 666; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 1438; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872-Pb • 1351; Petrus Ro- dovalho De Alencar Rolim 008148-Pb • 97, 205; Pier- son Herlan Dantas Felix 014775-Pb • 840; Pollyanna Guedes Oliveira 012801-Pb • 1180; Quesia Francisco Da Neves 014467-Pb • 973; Rachel Urquiza Medeiros Santos 014136-Pb • 280; Rafael Amorim Sarubbi 017121-A • 52; Rafael Sedrim Parente De Miranda Ta 015025-Pb • 645; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 618; Rafaella De Menezes Freire 011957-Pb • 192; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 1470, 1473; Raimundo Gonçalves Moreira 009724-Pb • 185; Rai- mundo Lazaro Dos Anjos 002437-Pb • 681; Raimun- do Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 1175, 1180, 1348, 1349, 1350; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966-Pb • 1355; Ramiro Becker 019074-Pe • 53; Ramon Dantas Cavalcante 013416-Pb • 797, 822, 823; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 718;

Ranulfo Barbosa Dos Santos Filho 009194-Pb • 95; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 010137-E • 42; Raphael Farias Viana Batista 014638-Pb • 265; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 70; Regina Benigana Gadelha Vital 004984-Pb • 61; Regina He- lena Costa E Costa Lima 008230-A • 777; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905-Pb • 963; Reinaldo Saback Santos 011428-Ba • 988; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 1439; Remulo Carva- lho Correia Lima 013076-Pb • 246; Renan Gadelha Xavier 010651-Pb • 1448; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 3, 136; Renato Tadeu Rondina Mandalliti 115762-Sp • 1439; Rene Moesia 009461-Pb • 1021; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 83, 128; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 84, 824; Ricardo De Lima E Souza 012909-Ce • 697; Ricardo Nasci- mento C. De Carvalho 014178-Pe • 79, 181; Ricardo Rabelo Beleza 017879-Pe • 694; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647-Pb • 94; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 601; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 718, 992, 997; Rinaldo Mouza- las De Souza E Silva 011589-Pb • 195, 715; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497-Pb • 1268; Rivail- do Pereira Guedes 021449-Pb • 336, 353, 366, 394, 413, 449, 456, 514, 517, 523; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 148; Rivanildo Pereira Guedes 002449- Pb • 342, 385, 387, 434, 461, 463, 521, 540, 543, 550, 554; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 264; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 848, 850; Robe- rto Marques Duarte 007802-Pb • 908; Roberta Can- deia Goncalves 012138-Pb • 255; Roberta Ligia Ca- valcanti Lima 012585-Pb • 97; Roberto Azevedo Ro- drrigues De Aquino 008236-Pb • 625; Roberto Carlos Rodrigues Da Silva 009074-Pb • 611; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 821; Roberto Eduardo Gama 013231-Pb • 1284; Roberto Gomes Lopes 004644-Pb • 1185; Roberto Jordao De Oliveira 013230- Pb • 777; Roberto Leonardo Da Silva Ramos 013779- Pb • 151; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 274; Roberto Venancio Da Silva 006642- Pb • 180, 1272; Robson De Paula Maia 003450-Pb • 141; Robson Espinola Feitosa 014612-Pb • 162; Ro- bson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 1300, 1304; Rochele Karina Costa De Moraes 013561-Pb • 233; Rodolfo Dantas De Queiroga 014254-Pb • 1254, 1257; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538-Pb • 1426; Ro- dolfo De Medeiros Araujo 011889-Pb • 291, 414, 416; Rodrigo Araujo Celino 012139-Pb • 745, 857; Rodri- go Araujo Reul 013864-Pb • 845; Rodrigo Ferraz Quidute 023696-Pe • 741; Rodrigo Lima Maia 014610- Pb • 766, 1264, 1265, 1266, 1267, 1269, 1270, 1272; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 194; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 1241, 1244, 1245; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 207; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 23; Rogerio Silva Oliveira 010650-Pb • 285; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 1352; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420-Pb • 231; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 93; Rosangela Lázaro De Ol- iveira 000610-Ro • 681; Roseli Meirelles Jung 012916- A • 1327; Roseli Meirelles Jung 012916-Pb • 1327; Roseneide Araujo Pinheiro 007701-Pb • 245; Rose- no De Lima Sousa 005266-Pb • 930, 933, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 1078, 1079; Rossana Alberti Goncalves Lucena 008317-Pb • 293, 294, 358, 359, 384, 547; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 1258, 1442; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 183, 714, 1087, 1256, 1321; Ryveka Campos Martins 002727-Pb • 47; Sabri- na Pereira Mendes 013251-Pb • 114; Samuel Marques 020111-A • 675, 709, 720, 721, 819, 829, 1254, 1257, 1322, 1323; Samuel Marques Custodio De Albuquer 020111-Pb • 979, 982, 1237, 1323; Sancha Maria F C R Alencar 013237-Pb • 285; Sandra Leal Pessoa 007176- Pb • 140; Sandra Rosemary Camargo Rodrigues 017545-Pr • 814; Sandra Suelen Franca 012853-Pb • 112; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741-Pb • 959; Sandro Targino De Souza Chaves 009847-Pb • 601; Sandy De Oliveira Furtunato 009620-Pb • 1441; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 264; Sara Ne- ves Guerra 012875-Pb •



1446; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688-Pb • 1158; Tiburtino Teodulo Palitot 004024-Pb • 1368; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 182; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pe • 157; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102-Pb • 32; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 174, 195, 336, 715; Valdejane Ferreira De Moraes 019137-Pe • 206; Valdemir De Paulo 001568-Pb • 1141; Valdemir Neco De Souza 004809-Pb • 1140; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 760; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453-Pb • 17; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 1301; Valentina Maria C De Sousa 010348-Pb • 19; Valeria Barros Ribeiro Da Costa 016543-Pe • 1210; Valesca Marques Cavalcanti 010541-Pb • 1072, 1074, 1082; Valeska Ferreira De Vasconcelos 012098-Pb • 1; Valter De Melo 007994-Pb • 108, 1360; Valter Lucio Lellis Fonseca 013838-Pb • 85, 201; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 755, 836; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 687, 723, 742, 906, 1199; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 271; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 116, 241, 660, 664, 715, 816, 1230, 1255; Vania De Souza Pereira 003133-Pb • 65; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737-Pb • 851; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 255; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 841; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 85; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 667, 737, 780, 819; Vicente De Paula Silva 005382-Pb • 1362; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470-Pb • 1189; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 44, 83, 170, 175, 723, 742, 750, 776, 811; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 009724-E • 188; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 976, 1341; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 195; Vital Da Costa Araujo 006545-Pb • 919; Viviane Maria Costa Halule 013240-Pb • 899; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951-Pb • 1299; Wagner Marsicano De Melo 011916-Pb • 674, 1429; Wagner S Brito 011963-Pb • 236; Wagner Wanderley Rodrigues 011618-Pb • 1295; Walbey Leite Leandro 013958-Pb • 1310; Waldir Siqueira 062767-Sp • 158; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 246, 851; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 682, 709, 714, 720, 721, 762, 901, 979, 982, 1258, 1329, 1442; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 937, 939, 940, 942, 943, 944, 945, 1244, 1245, 1246, 1248; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066; Wellington Marques Lima 005673-Pb • 766, 815; Wellington Marques Lima Filho 012257-Pb • 663; Wellington Nobrega Vilar 015024-Pb • 1409; Werna Karenina Marques De Sousa 012792-Pb • 233; Wilson Araujo Bezerra Filho 009789-Pb • 1458; Wilson Belchior 017314-A • 51, 78, 198, 670, 684, 819, 1306, 1458; Wilson Belchior 017314-Pb • 1299; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 13, 57, 162, 775; Wilson Sanches Marconi 085657-Sp • 65; Wladimir Romaniuc Neto 012816-Pb • 273, 286; Yuzianir Rebeca De M. S. M. Coury 013661-Pb • 803; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 82, 163, 166; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 167, 190



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 024/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2001997074711-5-INDENIZACAO AUTOR: POLYUTIL IND E COM DE MATERIAS PLASTICAS S/A ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, VALESKA FERREIRA DE VASCONCELOS, EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ. Despacho: Intime-se mais uma vez o dr. caius marcellus lacerda para que se manifeste sobre o teor do petição, pena de serem desentranhadas dos autos. indefiro pedido de ofício a jucesp e a receita federal.

00002 Processo: 2002008018868-9-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL DIVA NOBREGA ADV: EYSLER DA SILVA SANTANA. REPRESENTANTE LEGAL: LUCILIO FRANKLIN BARBOSA ADV: EYSLER DA SILVA SANTANA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, DENIZE CRUZ CABRAL, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS. Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento no dia 28/04/2010, pelas 14:00 horas.

00003 Processo: 2002008041597-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSELIO FERREIRA DAS NEVES ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: SOLANGE ESCRITORIO IMOBILIARIO ADV: RENATA PESSOA DONATO. Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento no dia 20/04/2010, pelas 14:00 horas.

00004 Processo: 2002008043316-8-ORDINARIA AUTOR: RODRIGO RODRIGUES TOMAZ ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrução e julgamento no dia 27/04/2010, pelas 14:00 horas.

00005 Processo: 2002009010856-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: O J VEICULOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ALVES DE LIRA NETO REPRESENTANTE LEGAL: OLAVO CRUZ DE LIRA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00006 Processo: 2002009012431-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MACOBY LOPES DE MEDEIROS ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: MARIA DAS DORES AZEVEDO ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: MARIA NATIVIDADE BARBOSA DE SOUZA ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO

SCOZ JR. AUTOR: JOSE FERNANDES SOBRINHO ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: MANOEL JUSTINO DA COSTA ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00007 Processo: 2002009026262-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENAURIA BERNARDO DA SILVA ADV: GUILHERME RANGEL RIBEIRO. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGURO S/A Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliação para o dia 24/04/2010, pelas 14:30 horas.

00008 Processo: 2002009029569-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: CELINA LOPES PINTO. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS ADV: CELINA LOPES PINTO. REU: MARAJÓ COM E TRANSPORTES LTDA Sentença: Acordo homologado

00009 Processo: 2002009033757-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00010 Processo: 2002009034499-1-INDENIZACAO AUTOR: AVANI ROSENDO DOS SANTOS SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00011 Processo: 2002009040024-9-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ANDREA CARTAXO FREITAS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SUDAMERIS S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00012 Processo: 2002009041174-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: O TAMBORIM DE OURO LTDA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: O REI DOS INSTRUMENTOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON PESSOA DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: JOSE PACHELLA BRINGEL Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliação para o dia 26 de abril de 2010, pelas 15:00 horas.

00013 Processo: 2002009042823-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: PERFORMANCE TURISMO Sentença: Processo extinto.

00014 Processo: 2002010001427-9-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: LEONIDAS CHAVES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO HSBC BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00015 Processo: 2002010014284-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ERIVANIA DE MOURA SOUZA SILVA ADV: MARIZETE BATISTAMARTINS. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00016 Processo: 2002010017811-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CARLOS ROBERVAL DA CUNHA GUIMARAES ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO. AUTOR: GEYZA CRISTINA DE PAIVA GUIMARAES ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 2001997001933-3-EXECUCAO REU: LUIZA ALICE RIQUE PEREIRA GOMES ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO. Despacho: Intime-se defiro a habilitação dos novos advogados as fls. 111/112. proceda-se as anotações necessárias. de-se vista dos autos pelo prazo de cinco dias. p.i.

00018 Processo: 2001998001161-9-EXECUCAO REU: JOSE SERGIO DA SILVA ADV: ASCANIO ABRANTES DE CARVALHO, EDGARD BARTOLINI FILHO. Despacho: Intime-se lavre-se penhora do imóvel descrito a fl. 89, com a consequente intimação do executado e sua esposa.

00019 Processo: 2001999002459-4-INDENIZACAO REU: SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEGUROS ADV: VALENTINA MARIA C DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte executada, Sul America Cia Nacional de Seguros, para efetuar o cumprimento do julgado, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% nos termos asseverados pelo art. 475-J do cpc

00020 Processo: 2002002001168-6-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: SERGIO NUNES CABRAL DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS. AUTOR: GEISA IOMA PEREIRA FRADE ADV: KATIA REGINA FARIAS. AUTOR: HUGO NUNES CABRAL DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS. AUTOR: JOADILMA MEDEIROS CABRAL ADV: KATIA REGINA FARIAS. REU: DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHOREU: ANA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO Despacho: Intime-se a parte para recolher as diligências necessárias a expedição de mandado, no prazo legal, conforme certidão de fls.195v.

00021 Processo: 2002003015831-1-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO TEOTONIO NETO JUNIOR ADV: STANISLAW COSTA ELOY, GIUSEPPE PECORELLI NETO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de arbitramento de honorários referente a execução, posto que o crédito fora adimplido voluntariamente pelo executado.

00022 Processo: 2002005013673-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARCELLO FIGUEIREDO NETO ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA. REU: TAP AIR PORTUGAL Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias requerer o que de direito, conformedespacho a fls.228v.

00023 Processo: 2002005032580-8-INDENIZACAO AUTOR: SAVIO ANDRE CABRAL RAMALHO ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execução do julgado em 10 dias.

00024 Processo: 2002005064623-7-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: DANIEL BATISTA DE FREITAS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: JOSE SEVERIANO DA SILVA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. REU: SUELI FARIAS DE AGUIAR ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE. REU: ELTON FARIAS DE AGUIAR ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. REU: ELAYNE FARIAS DE AGUIAR ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. REU: EDMILSON GOMES VITORINO ADV: IANCO CORDEIRO. REU: PAULA GONCALVES VITORINO ADV: IANCO CORDEIRO. Despacho: Intime-se recebo a apelação em ambos os efeitos. conceda vista a parte re apelada para responder.

00025 Processo: 2002006015290-3-INDENIZACAO AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES ADV: FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS, LUCIANA MIRANDA, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da certidão supra.

00026 Processo: 2002006015966-8-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA FREIRE BARBOSAREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PAULO ANDRE ALENCAR MAIA, ANDRE ROBERTO DA COSTA, JOAO RICARDO COELHO. Despacho: Intime-se vista pelo prazo de 10 dias.

00027 Processo: 2002006057888-3-INDENIZACAO REU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO, MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte demandada a se manifestar, no prazo de 10 dias.

00028 Processo: 2002007011728-4-INDENIZACAO AUTOR: CELSO FONTES GUIMARAES ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES. REU: BANCO ITAU S/A ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. REPRESENTANTE LEGAL: GERENTE GERAL Despacho: Intime-se a parte vencedora para cumprir a sentença no prazo de 10 dias.

00029 Processo: 2002007013639-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: NIRALDA MARIA GADELHA CHAVES ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO. AUTOR: JOSE BENJAMIN FIREMAM DUTRA ADV: PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. Despacho: Intime-se acerca do esboço de partilha de fls. oucam-se as partes e o ministério público

00030 Processo: 2002007740678-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES. Despacho: Intime-se a autora para em dez dias falar sobre o possível equívoco nos autos com relação ao polo passivo da demanda.

00031 Processo: 2002007746473-9-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: NEWTON LUCIO MACIEL VILHENA ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execução do julgado, no prazo de dez dias.

00032 Processo: 2002007782081-5-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES. REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, AGNES PAULI. Despacho: Intime-se a parte vencedora para execução do julgado em 10 dias.

00033 Processo: 2002008014996-2-INDENIZACAO AUTOR: GEANE PATRICIA ARAUJO MONTEIRO ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos comprovante do valor de R\$ 1.500,00 que alega haver pago ao reu para retornar ao brasiliana vez que se trata de fato constitutivo do seu direito.

00034 Processo: 2002008021829-6-INDENIZACAO AUTOR: NATANAEL GRANGEIRO DINIZ ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. REU: CENOF CENTRO OFTALMICO TARCIZO DIAS ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. REU: TARCIZO JOSE DIAS ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. Despacho: Intime-se a parte demandada para em 10 dias juntar sua anamnese completa, conforme despacho a fls.134.

00035 Processo: 2002008038809-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA CLEONICE DE CARVALHO MEDEIROS ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. Despacho: Intime-se a autora para requerer o que for de direito, no prazo de dez dias.

00036 Processo: 2002009000762-2-ORDINARIA REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, FERNANDA SEVERO LOPES BASTOS. Despacho: Intime-se o reconviniente para, querendo, impugnar a contestação de fls. 74/79, no prazo de dez dias.

00037 Processo: 2002009008142-9-INDENIZACAO AUTOR: STELA MARCIA DE FARIAS ADV: LUIZ DE PAULA CABRAL. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execução do julgado, no prazo de dez dias.

00038 Processo: 2002009009348-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE LUCAS MORAIS DE SOUSA SILVA ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA. Despacho: Intime-se a parte autora a se manifestar no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00039 Processo: 2002009013378-2-INDENIZACAO AUTOR: FELIPE DIEGO MACHADO PONTES ADV: ABELARDO JUREMA NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, CARLOS ULYSSES NETO. Despacho: Intime-se para impugnar em dez dias.

00040 Processo: 2002009029565-6-INDENIZACAO AUTOR: CONSTRUTORA GABARITO LTDA ADV: MARIA DO SOCORRO BRITO P DE MELO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, atribuindo a causa o valor econômico perseguido com a prestação da tutela jurisdicional, efetuando a complementação das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

00041 Processo: 2002009038181-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIO CESAR CASTRO BERNARDES ADV: FELIPE MACIEL MAIA. Despacho: Intime-se o agravante para responder, prazo de 10 dias. outrossim, sobre a contestação ouca-se o autor em dez dias.

00042 Processo: 2002009044522-8-INDENIZACAO AUTOR: SUZANE DA SILVA CUNHA ADV: JOSE ALVES CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ. Despacho: Intime-se a autora, para em 10 dias juntar a declaração de pobreza, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.

00043 Processo: 2002009046953-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ISABELLE DE HOLANDA FALCAO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ALICE PEREIRA RIBEIRO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ADRIANA MARCIA DA SILVA PIMENTEL ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ALAIDE PEREIRA DA CRUZ ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: JOANA D ARC DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: MARIA LUCIA SOARES DE BARROS ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. Despacho: Intime-se da seguinte decisão: declaro incompetente este juízo da 1a. vara cível da capital e dou como competente o juízo de direito de uma das varas de mangabeira, foro do domicílio dos autores.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 043/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00044 Processo: 2002008025060-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JOAO MARCELO FURTADO, VINICIUS A CAVALCANTI. REU: CARLA THEREZA PINHEIRO DE FREITAS ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 20/05/2010, as 17:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transigir. Diligências pela parte interessada.

00045 Processo: 2002008037675-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RENATA OLIVIA GADELHA ROMERO ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO. REU: ENILDA MARIA CESAR GADELHA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 14/04/2010, as 16:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, bem como o Ministério Público.

00046 Processo: 2002008037675-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RENATA OLIVIA GADELHA ROMERO ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO. REU: ENILDA MARIA CESAR GADELHA Despacho: Intime-se (...) Quanto ao pedido de expedição de alvará judicial para levantamento dos lotes de joias indicados no petição retro, reservo-me a apreciar tal pleito quando da referida audiência (...)

00047 Processo: 2002008042814-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA ALEXANDRE DA SILVA ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, SERGIO JOSE SANTOS FALCAO. REU: TAMBIA INCORPORACOES E TERRENOS LTDA ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO. REU: JOAO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA Sentença: Pedido julgado procedente (...) e DECLARO EXTINTA a obrigação. Defiro, outrossim, o levantamento pelo reu dos valores depositados (...) P.R.I.

00048 Processo: 2002009000583-2-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO TOMAZ NETO ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. AUTOR: MARIA DA GUIA RODRIGUEZ TOMAZREU: EMPRESA TRANSGUACIONAL TN PASSAGEIROS ADV: DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REU: ROBERTO SOBREIRA WANDERLEY ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO. Despacho: Intime-se (...) Para inquirição das testemunhas arroladas pelas partes, as fls.152/153, designo o dia 25/05/2010, as 14:00 horas, na sala de audiência deste juízo. Intimações necessárias, com diligência pelas partes.

00049 Processo: 2002009017741-7-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA MARIA DE ALENCAR ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO. AUTOR: EFIGIAIDE CARNEIRO CORREAAUTOR: JOAO BEZERRA GUEDES AUTOR: RAIMUNDA ANGELA DOS SANTOS AUTOR: RIVALDO DE PAIVA ONOFRE REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Sentença: Pedido julgado improcedente (...) na forma do art. 269, I do CPC e decisões jurisprudenciais Patrias (...) P.R.I.

00050 Processo: 2002009020839-4-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA CELIA GONCALVES DA SILVA ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO. Sentença: Pedido julgado procedente (...) P.R.I.

00051 Processo: 2002009021947-4-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ARAUJO LEITE ADV: JOSE GUEDES DIAS, JOSE DE ANDRADE SILVA. REU: OI TELECOMUNICACOES S A



- ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 03/08/2010, as 15:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00052** Processo: 2002009022475-5-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDER EMILE MARIA VAN LEEUWEN **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, SILVIA PEREIRA DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: HILDETE SOUSA PALMEIRA-REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 03/08/2010, as 14:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00053** Processo: 2002009025940-5-RENOVATORIA LOCACAO AUTOR: MARIA CRISTINA CATOIRA PEREIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: THAIS CATOIRA PEREIRAREU: MANAIRA TURISMO LTDA **ADV: RAMIRO BECKER, SAULO SIQUEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...)P.R.I.
- 00054** Processo: 2002009040221-1-INDENIZACAO AUTOR: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA **ADV: DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: NIPPON COM E IND LTDA **ADV: MAURICIO QUINTINO DOS SANTOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 20/05/2010, as 16:00 horas, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes, se dispuserem de poderes especiais para transgír.
- 00055** Processo: 2002009047036-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUZIA DA SILVA SOARES **ADV: MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: ADESIO SOARES DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente (...) P.R.I.
- 00056** Processo: 2002010000176-3-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIO SANTANNA DE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, DEBORA FARIAS DA SILVA DUBEUX.** Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII, do CPC(...) P.R.I.
- 00057** Processo: 2002010000464-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: ALUSPAC HOSPEDAGEM E INFORMATICA LTDA Sentença: Processo extinto. (...) na forma do art. 269, III, do CPC(...) P.R.I.
- 00058** Processo: 2002010003068-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: GERALDO TARGINO DA COSTA MOREIRA **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, PEDRO ADOLFO MORENO.** REU: THAYSA BEZERRA FERNANDES Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII, do CPC(...) P.R.I.
- 00059** Processo: 2002010012321-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: CRISTIANE TAVARES SOBRAL SANTOS Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII, do CPC(...) P.R.I.
- 00060** Processo: 2002010015845-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: GISELIA MARIA L VIRGULINO Sentença: Processo extinto. (...) com fulcro no art. 267, VIII, do CPC(...) P.R.I.
- 3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00061** Processo: 2001991000052-6-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: IRIS ALBUQUERQUE DA SILVA **ADV: REGINA BENIGANA GADELHA VITAL, FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA, AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: ALVARO CASTELO BRANCO DASILVAAUTOR: FLAVIA SILVIA CASTELO BRANCO LEITE **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, GENILDA DE ARAUJO BORGES.** AUTOR: THAIS HELENA CASTELO BRANCO LEITE **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, conforme requerido pelo MP as fls.291. Cumpra-se
- 00062** Processo: 2001996001782-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATNOLIA DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNALIM FERREIRA DINIZ.** REU: CASCAVEL COM E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDAREU: ALZIR PIMENTEL AGUIAR FILHO Despacho: Intime-se I. a parte autora para dizer sobre os termos do ofício de fls.264, em10 dias.
- 00063** Processo: 2001998015522-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, HELIO TEODULO GOUVEIA.** REU: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARESREU: JOSE GUILHERME MARQUESREU: CLOVES ALVES MONTENEGRO Despacho: Intime-se Intime-se o exequente, por seu advogado, para em 10 dias, apresentar os dados pessoais tanto do exequente como executado, tais como CPF e CNPJ, a fim de ser viabilizada a realização da penhora on line. Cumpra-s
- 00064** Processo: 2001999046810-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAAO ALVES FREIRE, INALDO FALCAO**
- BARBOSA, MANOEL JUSTINO DA CPSTA.** REU: VALBER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte autora pelo prazo de 30 dias.
- 00065** Processo: 2002000010184-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: VANIA DE SOUZA PEREIRA, WILSON SANCHES MARCONI, PAULO CRISTOVAAO ALVES FREIRE.** REU: LUIZ JULIAO MARTINS **ADV: MARIA DE FATIMA ALVES, ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MARTINS **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte exequente para, em 10 dias, requerer o que entenderde direito.
- 00066** Processo: 2002000103673-6-RESCISAO AUTOR: FRANCISCO LAELSON CARVALHO BEZERRA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FREIRE CARVALHO **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, ANGELA GLORIA ROLIM DE SOUSA MORAIS, CHRISTIANE GONCALVES GARCEZ.** Despacho: Intime-se I.a parte autora, para dizer sobre os termos da certidão de fls.244v., em 10 dias.
- 00067** Processo: 2002002800004-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: POSTO SAO MATEUS LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: ANTONIO MOREIRA DA SILVE **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA.** REU: CELSO LUIS PEREIRA RODRIGUESREU: JANDIRA VIEIRA SIQUEIRA Despacho: Intime-se Assim sendo, chamo o feito a ordem, determinando que seja desconsiderado o despacho de fl.160. Intime-se o embargante para, em 05 dias, manifestar-se sobre as certidoes de fls.147v, 148v, 153, 155v, 157v e 158v.
- 00068** Processo: 2002004000906-6-ORDINARIA AUTOR: CLOVIS GOMES DOS SANTOS **ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** AUTOR: LENIR ALVAREZ DE LIMA DOS SANTOS **ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se Assim sendo, chamo o feito a ordem, determinando que seja desconsiderado o despacho de fl.583. Suspenda-se o presente feito ate o julgamentoofinal do recurso. P.I.
- 00069** Processo: 2002007004251-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRAGENS LTDA **ADV: GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO REAL S/AAUTOR: LEONARDO MEIRA MARINHO **ADV: GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Sobre o bloqueio efetuado, diga o demandante em 05 dias. I.
- 00070** Processo: 2002007742867-6-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** REU: RAULINO MARACAJA COUTINHO **ADV: RAULINO MARACAJA COUTINHO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte promovente para, em 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fls.48, e requerer o que entender de direito.
- 00071** Processo: 2002007782735-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILVAN GOMES DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: JAIME COSTA DE OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: JOSE EUGENIO DE SOUZA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** AUTOR: WAMBERTO DE SOUZA PAZ **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEG **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se Intimem-se os autores para que se pronunciem sobre as peticoes e documentos (fls.340/367), em 10 dias.
- 00072** Processo: 2002007792338-7-EMBARGOS AUTOR: LUIZ JULIAO MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** Despacho: Intime-se 3.Intime-se a parte embargada para, em 15 dias, efetuar o pagamento dos honorarios sucumbenciais contido no petitorio de fls.63/66, sob pena de aplicacao de multa prevista no art.475-J do CPC. 4. No mais, ...
- 00073** Processo: 2002007792338-7-EMBARGOS AUTOR: LUIZ JULIAO MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA, MARCUS PAULO FREIRE, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** Despacho: Intime-se (...) indefiro o pedido de remessa de ofícios aos Cartorios de Registro de Imóveis, uma vez que nao houve averbacao da penhora. 5.Por fim, expeca-se mandado de desconstituicao de penhora do imóvel descrito a ...
- 00074** Processo: 2002007792338-7-EMBARGOS AUTOR: LUIZ JULIAO MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA COSTA MARTINS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: BANCO BRADESCO S/A
- ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA, MARCUS PAULO FREIRE, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** Despacho: Intime-se (...) a fl. 152 do processo em apenso (execucao n. 200.2000.010.184-6)6.P. I. 7.Cumpra-se.
- 00075** Processo: 2002008001464-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: HENRICH KELSEN PEREIRA DE CORDEIRO FERREIRA.** REU: JACIARA MARTINS DA COSTA Despacho: Intime-se Intime-se o autor para se manifestar sobre a peticao de fls. 60/62 noprazo de 10 dias.
- 00076** Processo: 2002008013099-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: KENIA MARCELINO MEDEIROS DA SILVA Despacho: Intime-se Defiro o pedido contido em petitorio retro. 2.De-se vistas dos autos, fora do cartorio, ao advogado da promovente, pelo prazo de 10 dias. 3.Cumpra-se.
- 00077** Processo: 2002008013320-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: DOUGLAS BRAZ LEITE Despacho: Intime-se Intime-se o autor para, dar seguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, ante a inercia do reu, no prazo de 10 dias.
- 00078** Processo: 2002009000859-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES TAVARES TERTULIANO **ADV: JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se A peca contestatoria e apocrií. Assim, intime-se a advogada da parte promovida para, no prazo de 05 dias, sanar tal vicio sob pena de desentranhamento da contestacao.
- 00079** Processo: 2002009018519-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CAIO ALEXANDRE DE MEDEIROS FREIRE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: BRUNO BORGES FREIRE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: WALESKA CRISTYNNNE BORGES FREIRE **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, JOSE LUIS DE SALES.** REU: BRADESCO SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: FERNANDO J. RIBEIRO LINS, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Intimem-se os promoventes para impugnarem a contestacao, no prazo de 10 dias, juntando prova documental.
- 00080** Processo: 2002009026152-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILDO LEITE BASTOS **ADV: DEOCLECIO BARBOSA.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade.Caso exista o protesto pela prova testemunhal, deve juntar rol
- 00081** Processo: 2002009026270-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VERONICA REZENDE BRONZEADO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade.Caso exista o protesto pela prova testemunhal, deve juntar rol
- 00082** Processo: 2002009028797-6-INTERPELACAO AUTOR: CONSTRUTORA VICTORY LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** AUTOR: MARCOS JOSE ESMERALDO DOS GUIMARAES **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PRAIA DO HOLANDES **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: TERESINHA PEIXOTO DE ARAUJO CABRAL Despacho: Intime-se 1.Defiro o pedido contido em petitorio retro. 2.Suspenda-se o processo pelo prazo de 15 dias. 3...4.Cumpra-se 5.P. I.
- 00083** Processo: 2002009031455-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE DE LIMA DANTAS **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade.Caso exista o protesto pela prova testemunhal, deve juntar rol
- 00084** Processo: 2002009032935-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA BETANIA DONATO SOARES **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: BANCO ALFA S/A FINANCEIRA ALFA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se Intimem-se os litigantes para, querendo, especificarem as provas que, porventura, queiram produzir, no prazo de 10 dias, justificando a sua necessidade.Caso exista o protesto pela prova testemunhal, deve juntar rol
- 00085** Processo: 2002009044047-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE RIBEIRO DE FARIAS SOBRINHO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VALTER LUCIO LEIS FONSECA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: BANCO MATONE S/A Despacho: Intime-se 1.Sobre a informacao prestada pelos correios (fl.24), ouca-se a par- tepromovente, em 10 dias. 2. P.I.
- 00086** Processo: 2002010001424-6-MONITORIA AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES.** REU: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GUEDES Despacho: Intime-se Intime-se o promovente para, em 05 dias, juntar aos autos declaracao de pobreza, para fins de apreciacao do pedido de justica gratuita.
- 00087** Processo: 2002010013672-6-INDENIZACAO AUTOR: MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: MARIZETE Despacho: Intime-se Intime-se o autor, atraves de seu advogado, para, em 10 dias, clarearos argumentos contidos na peca vestibular, sob pena de indeferimento por inepcia.
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 034/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00088** Processo: 2001989000035-5-EXECUCAO AUTOR: JOAO FLORIVAL CLARO **ADV: MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO.** REU: ALIPAR ALIMENTOS E PARTICIPACAO S/A Despacho: Intime-se ...o feito foi mais uma vez extinto, agora s/julgamento de merito, isto atraves de acordao lavrado pela Eminente Des Ma. de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. Cientifique-se as partes, apos archive-se
- 00089** Processo: 2002008022211-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE LUIZ SILVA DE ARRUDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes (apelacao de fls. 105/110) apelado : promovente
- 00090** Processo: 2002008041530-6-INDENIZACAO AUTOR: JANAINA RIBEIRO VICTOR **ADV: DENNYS CARNEIRO ROCHA, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** REU: AIR FRANCE S/A SOCIETE AIR FRANCE **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, EDISIO SOUTO NETO.** REU: AIR EUROPA LINEAS AEREAS **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-se as partespara especificarem as provas que desejam produzir na fase instrutoria, isto em 5 dias.
- 00091** Processo: 2002009036585-5-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTADER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Recebo o agravo retido. I. a parte aautora para em 5 diasresponder o agravo. A impugnacao
- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 134/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00092** Processo: 2002009010132-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROSIMERE MELO DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls.113. Assim concedo o prazo de 10 dias para a suplicante atender o despacho de fls.110
- 00093** Processo: 2002009010542-6-ORDINARIA AUTOR: RITA RIBEIRO DE SOUSAREU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se Defiro o valor indicado as fl.430.I. a promovida para em 72h promovero pagto dos honorarios do perito, em conta a ser aberta em nome destejuizo, a disposicao deste csartorio, no Bco do Brasil
- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 024/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00094** Processo: 2001998025614-9-MONITORIA AUTOR: JOSE VITORINO DE PONTES NETO **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA, ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PERAZZO **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do mérito-Art.267, do CPC. III, do CPC.
- 00095** Processo: 2001998031540-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: RANULFO BARBOSA DOS SANTOS FILHO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SUY MEY CARVALHO DE MENDONCA GONCALVES **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar no prazo legal.
- 00096** Processo: 2001999000425-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: SUY MEY CARVALHO DE MENDONCA GONCALVES **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o autor para dizer o que pretende de direito.
- 00097** Processo: 2001999000703-7-ORDINARIA AUTOR: MARCOS DE ANDRADE **ADV: ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS, PETRUS RODOLVALHO DE ALENCAR ROLIM.** AUTOR: MARIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE **ADV: PETRUS RODOLVALHO DE ALENCAR ROLIM.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA, CRISTINA ROTHIER DUARTE, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** REU: MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos, em dez dias.
- 00098** Processo: 2002000011531-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS **ADV: LUIS SOBREIRA SOARES, MARCIO OLIVEIRA BRANDAO, FATIMA DE LOUR-**



DES L CORREIA LIMA. REPRESENTANTE LEGAL: GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DO POSTALIS NO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar, no prazo legal, diante da petição de fl960.

00099 Processo: 2002000019584-8-MONITORIA AUTOR: JURIVAL LACET CORREIA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** REU: HOSPITAL SANTALUCIA LTDA **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 22 de junho de 2010, as 16 h30min.

00100 Processo: 2002002001506-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL S/A **ADV: PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL.** LITISCONSORTE: ASABRANCA VEICULOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA **ADV: ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA.** Sentença: Embargos acolhidos arbitrando so honorarios advocaticios de responsabilidade da autora nopercentual de 10% do valor da condenação, cuja exequibilidade fica sobrestada.

00101 Processo: 2002004016860-7-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: JUCIER DINIZ DE SOUZA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JUNIOR, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Aguarda providencia do autor por trinta dias.

00102 Processo: 2002004016860-7-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: JUCIER DINIZ DE SOUZA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Aguarda providencia do autor (das partes) por trinta dias.

00103 Processo: 2002004022680-1-EXECUCAO AUTOR: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO, ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA FERREIR.** REU: JUCIER DINIZ DE SOUZA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: VANDA MARCIA GUEDES DINIZ Despacho: Aguarda providencia do autor (das partes) por trinta dias.

00104 Processo: 2002004031439-1-NULIDADE AUTOR: ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL S/A **ADV: PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL.** LITISCONSORTE: ASABRANCA VEICULOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA LITISCONSORTE: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Sentença: Embargos acolhidos arbitrando os honorarios advocaticios de responsabilidade da autora, no percentual de 10% do valor da condenação, cuja exequibilidade ficassobrestada.

00105 Processo: 2002004050820-8-EMBARGOS AUTOR: JUCIER DINIZ DE SOUZA **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: MARCIA MARIA FERNANDES, ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA FERREIR.** Despacho: Aguarda providencia do autor (das partes) por trinta dias.

00106 Processo: 2002005021001-8-EXECUCAO AUTOR: N A COM DE TINTAS LTDA **ADV: MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCEL, MANUELA ZACCARA SABINO.** REU: UNIFISIO UNIDADE DE FISIOTERAPIA **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se o exequente para atualizar os calculos.

00107 Processo: 2002005050456-8-EMBARGOS AUTOR: UNIFISIO UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** REU: N A COM DE TINTAS LTDA **ADV: MANUELA ZACCARA SABINO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 07 de outubro de 2010, as 14h30min.

00108 Processo: 2002005064434-9-DECLARATORIA AUTOR: ELIANE PEREIRA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: MARIO LUCIO DE L. N. FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de dez dias.

00109 Processo: 2002005068772-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ANUNCIADA MORAIS MEDEIROS **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** REU: ZENILDO DOMICIANO DANTAS **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para atualizar o debito, antes da realizacao da penhora.

00110 Processo: 2002006030311-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANTONIO ALBERTINO DE MEDEIROS **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA.** REU: ANDREZA DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA.** Despacho: Intime-se os demais herdeiros para manifestação, no prazo legal, diante da petição de fls. 103/104.

00111 Processo: 2002007792709-9-EMBARGOS AUTOR: MARIA IOLANDA RIBEIRO PEQUENO LOPES **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o embargado para se manifestar, no prazo legal, diante da petição e documentos de fls. 67/70.

00112 Processo: 2002008019284-8-INDENIZACAO AUTOR: SAULO BELTRAO LUNA **ADV: JE-**

RONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA. REU: BCP S/A CLARO **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC. Acordo homologado. Justica gratuita.

00113 Processo: 2002008024775-8-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **ADV: CELITA ROSENTHAL, JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Despacho: Intime-se a autora para dizer o que de direito ou sobre o interesse, em dez dias

00114 Processo: 2002008031950-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: ANDRE RENATO FERRANTI **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: PONTA DO PIRAMBAU DAY USE **ADV: MOACIR BEZERRA CRUZ, ARTUR GALVAO TINOCO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 19 de maio de 2010, as 16h45min. Despacho de fls. 141 reconsiderado pconsiderar tempestiva a contestação.

00115 Processo: 2002009010230-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: SEVEN COM DE VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se o autor para manifestação, com as providências cabíveis.

00116 Processo: 2002009014049-8-DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO MACARIO SOARES **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 13 de maio de 2010, as 16 horas.

00117 Processo: 2002009022406-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. VIII, do CPC. Custas pagas. Desentranhem-se os documentos deixando copia nos autos.

00118 Processo: 2002009028434-6-DECLARATORIA AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC. III, do CPC c/c art. 840 do CC. Custas pagas.

00119 Processo: 2002009039780-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CARLOS AUGUSTO CESAR DE ANDRADE **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO, DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00120 Processo: 2002009040637-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DA PENHA DE MOURA **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: HSBC DO BRASIL S/A **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: COMERCIAL ELETRO SHOPPING **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 02 de setembro de 2010, as 14 horas.

00121 Processo: 2002009044013-8-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MANUEL GOMES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Sentença: Extincao art. 295, pg unico, II, do CPC.

00122 Processo: 2002009044588-9-ORDINARIA AUTOR: CARMEN LUCIA PROCOPIO **ADV: MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar no prazo legal.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00123 Processo: 2001999047517-6-ORDINARIA AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA AMORIM **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se vista parte exequente, por seu advogado para em dez dias se manifestar acerca das informacoes e documentos.

00124 Processo: 2002007016678-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUCIANO MAGNO BARRETO PAIVA **ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a advogada para informar o atual endereço do requerente.

00125 Processo: 2002007736020-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GLENIO GONCALVES DANTAS **ADV: ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem acerca dos documentos de fls90 91 Prazo de cinco dias JP 04032010 Juiz de Direito

00126 Processo: 2002007756899-2-ACAO DE COBRANCA REU: LIQUIDANTE DO BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se DE FATO CONFORME AFIRMADO PELO PROMOVIDO A FL 62 FORAM JUNTADOS EXTRATOS BANCARIOS REFERENTES A CONTADO PROMOVENTE cONTUDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS 47 48 NAO DIZEM RESPEITO A TODO O PERIODO DOS EXPURGOS

00127 Processo: 2002007756899-2-ACAO DE COBRANCA REU: LIQUIDANTE DO BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se MONETARIOS REQUERIDOS PELO PROMOVENTE 1987 E 1989 ASSIM ANTE O ACIMA NARRADO INTIME SE O PROMOVIDO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL 61 nO MAISDFIRO O PEDIDO DE FL 63 PROCEDAM SE AS ALTERACOES NECESSARIAS

00128 Processo: 2002008038042-7-MONITORIA AUTOR: HOMERINDALEITE SILVA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-se parte interessada receber documentos de fls.14/15.

00129 Processo: 2002009022198-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANA LUCENA DE BRITO **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia

00130 Processo: 2002009027681-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALVES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: ASSIATA ASSOCIACAO INVESTIMENTO E APOIO AO TAXISTA E AMIGOS **ADV: FABIO DE MELLO GUEDES.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia

00131 Processo: 2002009030875-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEMILDO EVANGELISTADO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: A F BANCO SANTANDER S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Designo audiência para o dia 19 de agosto de 2010, as 14: 15 horas, nasla de audiência da 8.Vara Cível.

00132 Processo: 2002010017467-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se concedo parzo de 30 dias para proceder notificação da parte devedora através de Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca domicilio do destinatario, sob pena extincao feito.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00133 Processo: 2001999034253-3-INDENIZACAO AUTOR: MALBA DELIAN DE MELO PEREIRA **ADV: IZAIAS MARQUES, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito Julgo extinta a presente Execução com o julgamento de merito isto pelasatisfacao do debito para com a Exequente PRI Em 24032010 ass Carlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00134 Processo: 2002003045460-3-EMBARGOS AUTOR: MAIA E MAIA LTDA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS.** REU: MARIA DAS GRACAS MORENO RAMOS **ADV: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS.** Sentença: Intime-se Isto posto mais que dos autos constam acolho em parte os Embargos determinando ainda o prosseguimento da execucao intimando se o exequente nos termos do art 475-j sendo esta hipotese do art 21 CPC PRI

00135 Processo: 2002005018435-3-DESPEJO AUTOR: ANNA BETHANIA NOBREGA CAVALCANTE **ADV: JOSE RILDO CANDIDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito JULGO eXTINTO O Processo sem Ressolucao de Merito PRI Em 24032010 assCarlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00136 Processo: 2002007024661-2-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** REU: ELIANE CRISTINA GONCALVES **ADV: RENATA PESSOA DONATO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Julgo Extinto o Processo em Julgamento de Merito pri eM 24032010 ASS Carlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00137 Processo: 2002007759322-2-INDENIZACAO AUTOR: WILSON DE FREITAS ANDRADE **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Sentença: Pedido julgado procedente Ante o Exposto mais que dos autos constam Julgo Procedente o pedido autorai para condenar Telemar Norte Leste SA PRI Em 30032010 ass CarlosNeves da F Neto Juiz de Direito

00138 Processo: 2002008011153-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ARTHUR DE MACEDO MIGUEL RIQUE **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA MIGUEL **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA MIGUEL **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** Sentença: Pedido julgado procedente Isto Posto Julgo Procedente o Pedido para fins de determinar que o banco promovido no prazo de 10 dias a partir da intimacao PRI Em 31032010ass Carlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00139 Processo: 2002008022284-3-JUSTIFICACAO AUTOR: LUCCA DA CUNHA LIMA PEREIRA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** AUTOR: PHILIP ANTONIO CUNHA LIMA PEREIRA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** AUTOR: ISABEL DA CUNHA LIMA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Sentença: Sentença homologatoria Isto Posto acolho os embargos de declaracao com efeitos infringentes para anular a sentença de fls. 157 e determinar o prosseguimento do feito PRI Em 19032010 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00140 Processo: 2002008022821-2-DESPEJO AUTOR: LUIZ PINTO FILHO **ADV: MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA, SANDRA LEAL PESSOA.** AUTOR: ELZA DE LIMA PINTO **ADV: MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** REU:

CHRISTIANNY MAROJA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente Pelo Exposto Julgo Procedente o pedido ERxpeca se incotinenti mandadode intimacao oara desocupacao voluntaria em 15 dias PRI Em 22032010 ass Carlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00141 Processo: 2002009025743-3-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA BARRETO NOGUEIRA **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Isto Posto em consonancia com o parecer do MP Julgo Improcedente o pedido e de termino o arquivamento dos autos apos a devida baixa PRI Diligencias legais Em 30032010 ass Carlos Neves da F Neto Juiz de Direito

00142 Processo: 2002009027605-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUZIA DO CARMO MONTEIRO LEMOS **ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY.** Sentença: Sentença julgada procedente Isto Posto mais que dos autos constam Julgo procedente o pedido e autorizo a expedicao do Alvara Judicial para os fins requeridos Sem custasPRI Em 25022010 ass Carlos Neves da Franca Neto Juiz de Direito

00143 Processo: 2002010000223-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSILDA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Julgo Extinto o Processo sem Ressolucao de Merito autorizo o levantamento de quantia eventualmente depositada mediante de alvara judicial em favor da autora PRI Em 24032010 ass Carlos Neves da F Neto

00144 Processo: 2002010013131-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Julgo Extinto o Processo sem resolucao de merito PRI Em 12032010 assCarlos Neves da Franca Neto

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00145 Processo: 2002000100283-7-INVENT/ARROLAMENTOS REU: VIRGINIA CELLY DE OLIVEIRA GERMANO **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se o inventariante para que apresente plano de partilha, em dez dias. Decisao na integra as fls 118.

00146 Processo: 2002003517308-3-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: CLAUDIO MELO E SILVA **ADV: LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para falar sobre a certidao de fls. 243v. em 05 (cinco) dias.

00147 Processo: 2002003800659-5-ORDINARIA AUTOR: AVELINO AMARAL QUEIROGA **ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: ZODIACO BAR LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Sentença: Sentença homologatoria Extincao do processo com julgamento do merito. Intelligenci do art 269, III, do CPC. Decisao na integra as fls. 398/399

00148 Processo: 2002007736124-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMILDO DE SOUZA LEO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICEIRO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte contraria, por seu advogado, para responder a impugnação ao cumprimento da sentença.

00149 Processo: 2002007748902-5-ORDINARIA AUTOR: CARLOS MARDONIO LIMA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** AUTOR: WALKIRIA PEREIRA MARDONIO LIMA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, MANOEL MARLENO B. FILHO.** REU: MARIA ILMA GOMES MONTEIRO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS.** Sentença: Embargos opostos pela re rejeitados e parcialmente procedentes os opostos pelaparte autora. Decisao na integra fls 73/75

00150 Processo: 2002007791419-6-MONITORIA AUTOR: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA, FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO.** REU: ERIVAN FALCAO DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente conversao do mandado inicial em mandado executivo, Decisao na integraas fls. 33/34. Intime-se os promoventes, a fim de que requeiram a execucao, nos termos da legislacao pertinente.

00151 Processo: 2002008014341-1-INDENIZACAO AUTOR: JORDAO FERREIRA NETO **ADV: LEONARDO FERNANDES TORRES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES.** REU: PAULO SERGIO CAVALCANTI DO EGITOREU: ACHE LABORATORIO FARMACEUTICO S/A **ADV: ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS.** REU: UNIDAS RENT A CAR **ADV: FABIO MESQUITA RIBEIRO.** DENUNC.A LIDE: ALLIANZ SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/04/2010 AS 14: 40 HORAS.

00152 Processo: 2002008022020-1-RESCISAO AUTOR: WILDE RUBENS GUEDES DE LIMA **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ NOTA.** REU: KIMBERLY CLARK BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** Sentença: Pedido julgado improcedente o pedido inicial da acao principal e julgado procedente a reconvencao, condenando o autor/reconvindo ao pagamento da quantia de R\$ 22553, 21.Decisao na integra as fls. 219/225.



00153 Processo: 2002009030752-7-ORDINARIA AUT-
TOR: CLAUDIO DANTAS BARBOSA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: ELIANA VERRISSIMO DE LIMA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA ADV: **MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00154 Processo: 2002009039907-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE ADV: **ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para falar sobre a devolucao do AR, em (05)cinco dias.

00155 Processo: 2002009043335-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSIVALDO FELIPE DOS SANTOS ADV: **JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00156 Processo: 2002010000016-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TATIANA DOS ANJOS ARAUJO ADV: **DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, do indeferimento do pedido de antecipacao de tutela, bem como do pedido de consignacao em pagamento. Decisao na integra as fls. 33/34.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00157 Processo: 2002002394812-4-DECLARATORIA AUTOR: CONSTRUTORA LRC LTDA ADV: **ARTUR GALVAO TINOCO, ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** AUTOR: LEDSON ROCHA CARVALHO ADV: **ARTUR GALVAO TINOCO, ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** REU: DELMAQUINAS TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA ADV: **GENIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO.** REU: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES ALVES, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **FABIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes sobre os calculos da contadoria, no prazo de 05(cinco) dias.

00158 Processo: 2002003001853-1-MONITORIA AUT-
TOR: SADIA S/A ADV: **FLAVIO PIGATTO MONTEIRO, WALDIR SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a autora para indicar bens da devedora passíveis de penhora eis que pela declaracao do IR nao ha bens arrolados.

00159 Processo: 2002004061207-5-ORDINARIA AUT-
TOR: CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES ADV: **SOSTHENES MARTINHO COSTA, CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para dizer se tem algo a requerer no prazo de cinco dias.

00160 Processo: 2002007024345-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** REU: ANDRE CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: **DARIO DUARTE NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para depositar os honorarios do perito, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se do despacho de fls 87v.

00161 Processo: 2002008022426-0-INDENIZACAO AUTOR: MARCIO PEREIRA DE LIMA ADV: **JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA, OLIVIA BRONZEADO TEOTONIO, MARIANA MONTENEGRO TEOTONIO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA.** Despacho: Intime-se recebo o recurso em ambos os efeitos.ao recorrido para responder no prazo legal. com ou sem resposta, ao TJ/PB

00162 Processo: 2002008042101-5-INDENIZACAO AUTOR: DEYZER ALEXANDRE RAMOS DE MACEDO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, ROBSON ESPINOLA FEITOSA, CARLISON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** REU: VRG LINHAS AEREAS S/A NOVA VARIG ADV: **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** REU: GOL LINHAS AEREAS ADV: **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instracao e julgamento designada para o dia20/05/2010, pelas 14: 30 horas

00163 Processo: 2002008045088-1-DECLARATORIA AUTOR: JOSE CARLOS SALGADO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: PORCINA FORMIGA DOS SANTOS SALGADO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: DAVI FORMIGA DOS SANTOS ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: HELIANDRA ARRUDA DANTAS FORMIGA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 19/05/2010, pelas 14: 30 horas.

00164 Processo: 2002009008050-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIZABETE DA SILVA ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA ADV: **JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito intimem-se as partes da sentença de fls 121/124.

00165 Processo: 2002009014847-5-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: GABRIEL AMAR ADV: **NELSON DE OLIVEIRA SOARES, CLOVIS ANAGE NOVAS DE ARAUJO FILHO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO.**

Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 26/05/ 2010, pelas 14:00 horas

00166 Processo: 2002009019638-3-EXEC. INCOM-
PET-CIVEL AUTOR: DAVI FORMIGA DOS SANTOS ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** AUTOR: HELIANDRA ARRUDA DANTAS FORMIGA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: JOSE CARLOS SALGADO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: PORCINA FORMIGA DOS SANTOS DELGADO ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao interlocutoria de fls. 47.

00167 Processo: 2002009026300-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO BONIFACIO DE ALBUQUERQUE ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2010, pelas 14:00 horas.

00168 Processo: 2002009026433-0-ORDINARIA AUT-
TOR: DIANAEL HENRIQUE BARBOSA GOMES ADV: **JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00169 Processo: 2002009026951-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE EDUARDO DE LUNA FREIRE MAIA ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao designada para o dia 11/05/2010, pelas 14:00 horas.

00170 Processo: 2002009027527-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VALDIR ANDRADE SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Acordo homologado

00171 Processo: 2002009032588-3-USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUCAS DOS SANTOS CHACON ADV: **JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Despacho: Intime-se autora para comprovar o estado de hipossuficiencia trazendo declaracao para os autos.

00172 Processo: 2002009041105-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE JURACI DE LIMA ADV: **DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar no prazo de dez dias.

00173 Processo: 2002009046798-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se autor para comprovar a mora do devedor, no prazo de 10(dez) dias.

00174 Processo: 2002010001752-0-COMINATORIA AUTOR: MANOEL FAUSTINO NUNES ADV: **MARILIA FIGUEIREDO BURITY, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se autor para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em 10 (dez) dias, a fim de que seja apreciada o pedido de justica gratuita.

00175 Processo: 2002010012641-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se autor. concedo o prazo de 30(trinta) dias para proceder a notificacao da parte devedora atraves de oficial de titulos e documentos da comarca de domicilio do destinatario, sob pena de extincao.

00176 Processo: 2002010012675-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se autor.concedo o prazo de 30(trinta) dias para proceder a notificacao da parte devedora atraves de oficial de titulos e documentos da comarca de domicilio do destinatario, sob pena de extincao.

00177 Processo: 2002010012768-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se autor.concedo o prazo de 30(trinta) dias para proceder a notificacao da parte devedora atraves de oficial de titulos e documentos da comarca de domicilio do destinatario, sob pena de extincao.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/40 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00178 Processo: 2002009018191-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILBERTO FREIRE DOS SANTOS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se autor para informar o endereco do promovido, no prazo de 10(dez) dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00179 Processo: 2002007004394-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: EDNA DE CAMPOS FERNANDES ADV: **GUILHERME DE SOUZA BORGES, LEONARDO SIQUEIRA ALVES, NILDO MOREIRA NUNES.** Sentença: Intime-se da sentença de 67/69...julgo procedente o pedido da exordial...condeno o promovido nas custas e em honorarios sucumbenciais que fixo em R\$500, 00(quinhentos reais)...

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 035/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00180 Processo: 2002003006621-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADVAT ASSOCIACAO DE DEFESA DAS V DE ACIDENTES DE TRANSITO ADV: **ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: RUY FERREIRA DE LUCENA ADV: **ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: MARITIMA SEGUROS S/A ADV: **ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** REU: CIA SAO GERALDO DE AVIACAO ADV: **AL-**

VARO HILNEY. REU: CIA SAO GERALDO DE VIACAO ADV: **LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se Tendo em vista a satisfacao da obrigacao, decreto a extincao da execucao com base no art. 794, I do CPC.

00181 Processo: 2002005018934-5-ANULATORIA AUTOR: LUIZ CARLOS DE LUNA COUTINHO ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, MARCIO JOSE ALVES DE SOUSA, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: IMPASA IND PARAIBANA DE COUROS S/A ADV: **DANIELLA RONCONI.** REU: MARCELO CARLOS DE LUNA COUTINHO ADV: **DANIELLA RONCONI.** REU: JULIO CARLOS DE LUNA COUTINHO ADV: **JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** REU: GUILHERME CARLOS DE LUNA COUTINHO ADV: **JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** REU: JOSE CARLOS COUTINHO JUNIOR ADV: **JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: KELMA GUILHERME DE LIMA ADV: **JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** Sentença: Intime-se Homologo por sentença, a desistencia formulada por Luiz Carlos de LunaCoutinho, ao tempo em que, com base no art. 267, VIII, do CPC, decretoa extincao do processo sem julgamento do merito.

00182 Processo: 2002006042814-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARIOARDO BEZERRA DA NOBREGA ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: JOSE EDSON SOARES DA SILVA ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: RUY FLORENTINO ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: WERNER ARNAUD BATISTA ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** AUTOR: JOSE SOARES BATISTA ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, SARA NEVES GUERRA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentença: Intime-se Julgo procedentes os pedidos formulados pelos promoventes, determinando que as suas aposentadorias sejam complementadas com o auxilio cesta-alimentacao nos termos dos acordos coletivos constantes nos autos.

00183 Processo: 2002006057748-9-ACAO DE COBRANCA REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Sobre a peca de f. 104, digam o MNinisterio Publico e a promovida, noprazo de 10 dias, a contar de sua intimacao.

00184 Processo: 2002007735191-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ABDON DE ARAUJO LIMA NETO ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, MARCELA MORAIS DE ARAUJO LIMA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** Sentença: Intime-se Homologo, por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, a desistencia de f. 83, ao tempo em que decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00185 Processo: 2002007735564-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RAIMUNDO GONCALVES MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente para efetuar o pagamento da diligencia da citacao a ser realizada por carta precatória, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do feito.

00186 Processo: 2002007781989-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FABIO DO NASCIMENTO SABINO ADV: **ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Sentença: Intime-se Isto posto, supedaneado no art. 267, III, do CPC, decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

00187 Processo: 2002008018299-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUAREZ DO NASCIMENTO CEZAR DE CARVALHO ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, JOSE ROBERTO TORRES DA S BATISTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANDRE ROBERTO DA COSTA, JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Sentença: Intime-se Indefiro a inicial, decreto a extincao da demanda, sem afeicao meritória.

00188 Processo: 2002008020806-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Intime-se Julgo procedente a acao e, em consequencia, consolido a propriedade ea posse plena e exclusiva, do bem identificado na inicial, em maos doautor, ficando livre de qualquer embargo, podendo alienar, permutar.

00189 Processo: 2002008024959-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se Extingo o processo sem julgamento, com fulcro no art. 267, III do CPC.

00190 Processo: 2002008033921-7-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ANDRE ALVES DE LIMA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: ZELIA OLIVEIRA LIMA ADV: **LUSARDO AL-**

VES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS. REU: TNL PCS S/A ADV: **FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, LUCIANA NOBREGA, FABIOLA MAGALHAES VALENTE DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se Julgo procedentes os pedidos para decretar a rescisao do contrato de locacap, condenar ao promovido o prazo improrrogavel de 15 dias para adocupacao voluntaria do imovel, sob pena de despejo compulsorio.

00191 Processo: 2002009002104-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Intime-se Julgo procedente a acao em em consequencia, consolido a propriedade ea posse plena e exclusiva do bem identificado na inicial, em maos do autor, ficando livre de qualquer embargo, podendo alienar, permutar.

00192 Processo: 2002009022108-2-INDENIZACAO AUTOR: MARISA ALVES CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES ADV: **DANIEL CASTANHEIRA DO AMARAL GONCALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA, RAFAELLA DE MENEZES FREIRE.** Sentença: Intime-se Tendo em vista a falta de capacidade postulatória da requerente, acolho a preliminar suscitada pelo promovido e com suporte no art. 267, IV/c 36 do CPC, decreto a extincao do feito sem resolucão meritória.

00193 Processo: 2002009045641-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentença: Intime-se Tendo por sentença, a desistencia formulada pela promovente, razaopela qual decreto a extincao do processo, sem julgamento do merito.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00194 Processo: 2002006039436-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, querendo, as preliminares e documentos apresentados com a contestacao, no prazo legal.

00195 Processo: 20020070255917-7-ORDINARIA AUT-
TOR: ANA LUIZA CAVALCANTE FAUSTINO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se indefiro nesta oportunidade a inversao do onus da prova.intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias, juntando documento que comprove a existencia e titularidade da conta sob pena de extincao.

00196 Processo: 2002007748497-6-EXECUCAO AUT-
TOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **HAROLDO WILSON MARTINEZ, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte adversa para manifestar-se sobre a peticao e documento de fls.155/ 156, no prazo de 05 dias.

00197 Processo: 2002008005094-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05dias.

00198 Processo: 2002008024796-4-ORDINARIA REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, AGNES PAULI.** Despacho: Intime-se a parte adversa para manifestar a respeito dos Embargos Declaratorios, no prazo legal, tendo em vista seu carater infringente.

00199 Processo: 200200900260-7-ORDINARIA REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se o banco para que forneça, no prazo de 45 dias, os extratos bancarios referentes ao periodo descrito na inicial, sob as penas do art. 359 do cpc.

00200 Processo: 2002009013201-6-REV. APOSENTADORIA REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, MICHELLE TRINDADE SOARES.** Despacho: Intime-se de-se vista pelo prazo de 05 dias.

00201 Processo: 2002009041036-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS PAIVA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar no dia 03.05.2010 as 14: 45 horas.

00202 Processo: 2002009041128-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CICERO FRANCISCO PEREIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00203 Processo: 2002009046566-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor reconvinndo, na pessoa de seu procurador, para contestar a reconvencao, no prazo de 15 dias.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 051/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00204 Processo: 2002009040845-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HOMERO MOURA TOMAZ ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

17A VARA CIVEL NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00205 Processo: 2002004047839-4-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA DA LUZ **ADV: PETRUS RODOLVALHO DE ALENCAR ROLIM, LAMARE MIRANDA DIAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se ao arquivo provisorio, aguardando o julgamento do recurso remetido ao STF.

00206 Processo: 2002005018992-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CREDICARD S/A **ADV: SIMONE SPINELLI, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES.** REU: FERNANDO ANTONIO SILVA NUNES **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Fica designado o dia 10/06/2010 as 14: 00h para audiencia de instrucao.

00207 Processo: 2002005052368-3-EXECUCAO AUT-OR: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para comprovar nos autos a quitacao do debito e, concomitantemente, seja o executado intimado para dizer sobre os argumentos doexequente, levantados as fls 89. Tudo com prazo de 10 dias.

00208 Processo: 2002006048379-5-DECLARATORIA AUTOR: ANTONIO MATIAS NETO **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se ao arquivo provisorio, aguardando a decisao do recurso submetido ao STF.

00209 Processo: 2002007017197-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: LEONARDO ALMEIDA REGO BARROS, MOISES BATISTA DE SOUSA, FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer. Prazo de 05 dias.

00210 Processo: 2002007755342-4-ORDINARIA AUT-OR: SEVERINO HONORIO ONOFRE JUNIOR **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** Despacho: Intime-se o autor para dizer sobre os docs. de fls. 127/140. Prazo de 10 dias

00211 Processo: 2002009033371-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSELI MARIA DO CARMO DA SILVA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls 97 e de acordo com o art 331 do CPC, determinando a designacao de audiencia de conciliacao para o dia 08/06/2010as 14: 30h. Intimacoes necessarias.

00212 Processo: 2002009037364-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADEILTON MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Designe-se audiencia preliminar para o dia 08/06/2010 as 14: 15h. Intimacoes necessarias.

00213 Processo: 2002009037487-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MICHEL RANGEL DE PAIVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Fica designado o dia 08/06/2010 as 14: 45h para audiencia de conciliacao, conforme despacho de fls, 63v.

00214 Processo: 2002010014709-5-INDENIZACAO AUTOR: ANGELICA RODRIGUES JORDAO LINS **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: Intime-se Antes de qualquer providencia, defiro a gratuidade judicial e termino que estes autos sejam anexados aos autos do processo 20020090400173, fazendo-se nova e imediata conclusao em maos do juiz.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 2002010000483-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PLACIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, SIBELLE DIAS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se indefiro a tutela antecipada, no que se refere a suspencao da manutencao ddo nome do promovente nos cadastros de inadimplentes.Defiro a inversao do onus da prova determinando que o banco promovido exibva em cart

00216 Processo: 2002010000483-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PLACIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, SIBELLE DIAS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se exhiba em cartorio documentos estabelecidos entre o promovente e promovido, no que se refere ao cartao de credito, bandeira master card, sob n 5396140515730120, a documentacao referente ao cantrato...entre as partes

00217 Processo: 2002010000483-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PLACIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, SIBELLE DIAS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** Despacho: Intime-se bem como o numero do protocolo das ligacoes do promovente realizadas para o promovido para fins de reducao de saldo devedor, bem como a exibicao dos documentos autorizadores do credito de R\$31420, 75...na fatura

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00218 Processo: 2002007011186-5-EXECUCAO ALIMENTOS REU: G. S. P. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** Despacho: Audiencia designada dia 08 de abril de 2010, pelas 14: 15 horas. intimacoes necessarias.

00219 Processo: 2002008021589-6-DISSOL UNIAO ESTAVEL AUTOR: S. V. S. **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO.** Despacho: Audiencia designada dia 07 de abril de 2010, pelas 14: 30 horas. intimacoes necessarias.

00220 Processo: 2002008025668-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. L. B. S. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia designada dia 07 de abril de 2010, pelas 14: 15 horas. intimacoes necessarias.

00221 Processo: 2002008027537-9-INTERDICAO AUTOR: J. F. S. **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Despacho: Audiencia designada dia 15 de abril de 2010, pelas 13: 15 horas. intimacoes necessarias.

00222 Processo: 2002008038083-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. A. A. T. **ADV: KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** AUTOR: A. A. T. **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES.** REU: W. R. T. R. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, LARA FERNANDES C ROCHA.** Despacho: Audiencia designada dia 14 de abril de 2010, pelas 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00223 Processo: 2002008042597-4-REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: E. G. S. **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada dia 07 de abril de 2010, pelas 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00224 Processo: 2002009014768-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: P. J. O. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** REU: J. A. S. O. **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICE-LIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada dia 15 de abril de 2010, pelas 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00225 Processo: 2002009018536-0-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: W. R. V. N. **ADV: FABRICIO ROCHA DE ARAUJO.** AUTOR: I. A. G. R. **ADV: FABRICIO ROCHA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada dia 14 de abril de 2010, pelas 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00226 Processo: 2002009025801-9-INTERDICAO AUTOR: V. G. A. **ADV: MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA, FABIO JOSE CIRINO MOREIRA.** Despacho: Audiencia designada dia 08 de abril de 2010, pelas 15: 15 horas. intimacoes necessarias.

00227 Processo: 2002009031643-7-IMPUG ASSIST JUDICIA REU: M. A. M. Despacho: Intime-se Por fim seja a mesma devidamente intimada, para que no prazo de dez dias, possa recolher custas judiciais no presente procedimento, sob pena de indeferimento dos embargos em anexo.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 032/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00228 Processo: 2002006005555-1-INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se as partes via advogado para no prazo de 5 dias falar sobre os documentos de fls 31/32 dos autos

00229 Processo: 2002008013233-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: G. H. B. A. **ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls Proceda se como requerido

00230 Processo: 2002009038205-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. A. C. **ADV: GIORDANO LOUREIRO, MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA.** AUTOR: L. J. A. A. **ADV: GIORDANO LOUREIRO, MAYRENNE TRIGUEIRO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente via advogado para no prazo de 5 dias falar sobre osdocumentos de fls 32/36

00231 Processo: 2002009040669-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: Z. D. P. F. **ADV: JALDELENIO REIS DE MENESES.** REU: T. L. P. **ADV: MARIA JERUZA XAVIER MARQUES.** REU: N. M. L. **ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias

00232 Processo: 2002010003041-6-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: M. J. C. S. **ADV: JOSE DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00233 Processo: 2002008019448-9-ALIMENTOS AUT-OR: F. C. R. **ADV: WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA, ANDREA COSTA DO AMARAL, NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR.** REU: R. C. R. **ADV: OTTO RODRIGO MELO CRUZ, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-se audiencia no dia 20/04/2010, pelas 16: 15 horas

00234 Processo: 2002008027432-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. C. A. **ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS.** REU: A. S. C. A. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar de conciliacao e ordenacao do procedimento no dia20/04/2010, pelas 20/04/2010, pelas 16: 30 horas

00235 Processo: 2002010001393-3-ALIMENTOS AUT-OR: J. A. D. **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 20/04/2010, pelas 15: 45 horas.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00236 Processo: 2002006048603-8-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: M. A. A. **ADV: WAGNER S BRITO, ANTONIO MODESTO SOUA NETO.** REU: A. S. **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls. 205a 224 dos autos em 05 dias, prazo comum

00237 Processo: 2002007759371-9-DECLARATORIA AUTOR: M. E. R. **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** REU: J. N. S. **REU: J. N. S. ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** REU: F. N. S.

ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25.05.2010 as 10: 10 horas

00238 Processo: 2002008015538-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. R. F. S. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** AUTOR: M. B. F. M. **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: J. R. P. S. **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a exequente para em 05 dias se pronunciar da certidao de fls. 83verso

00239 Processo: 2002008018747-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. F. R. **ADV: HAROLDO SERRANO DE ANDRADE, HAROLDO SERRANO DE ANDRADE, HAROLDO SERRANO DE ANDRADE.** AUTOR: N. F. R. **ADV: HAROLDO SERRANO DE ANDRADE, HAROLDO SERRANO DE ANDRADE.** REU: N. G. R. Despacho: Intime-se a exequente para se pronunciar sobre a justificativa do executado em 05 dias

00240 Processo: 2002009009073-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. B. S. **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: M. B. S. Despacho: Intime-se o advogado do promovente para juntar o instrumento procuratorio em 05dias,

00241 Processo: 2002009026240-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. S. R. **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: F. R. F. Despacho: Intime-se a autora por sua advogada para em 48 horas dizer se tem interesse prosseguimento do feito, pena extincao

00242 Processo: 2002009027912-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: F. A. D. N. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: G. A. S. **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado para providenciar a copia da inicial em 05 dias

00243 Processo: 2002009033004-0-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: A. S. A. **ADV: ANTONIO NOBERTO GOMES DA SILVA.** REU: J. S. A. Despacho: Intime-se a promovente para informar o endereco dopromovido em 10 dias

00244 Processo: 2002009034159-1-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: M. A. C. N. **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: E. L. E. R. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 12.04.2010 as 14: 05 horas

00245 Processo: 2002009038195-1-ALIMENTOS AUT-OR: M. S. S. **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** AUTOR: R. S. S. **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** AUTOR: P. S. A. S. **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** REU: R. M. S. **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU.** REU: M. C. S. **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU.** Despacho: Audiencia designada 19.05.2010 as 09: 40 horas

00246 Processo: 2002010000345-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. H. J. C. **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** AUTOR: J. M. J. C. **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** AUTOR: A. L. C. **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: R. N. J. A. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Prisao civil decretada por &PRAZO dias 30

00247 Processo: 2002010001431-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. R. S. **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: J. C. S. **REU: J. C. S. S. REU: S. L. C. S.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o endereco atual da parte promovida em 10 dias

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00248 Processo: 2002010014242-7-RESTITUICAO AUTOR: OTACILIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentenca: Liminar concedida parcialmente.

00249 Processo: 2002010014780-6-ORDINARIA AUT-OR: RICARDO GONCALVES ANDRE **ADV: EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA.** Sentenca: Liminar indeferida

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00250 Processo: 2001991003762-7-EXECUCAO FISCAL REU: EURILIO SERGIO ALVES DE LIMA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o pedido de fls 72 dos autos.

00251 Processo: 2001998016513-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se o o apelante na pessoa de seu representante legal para que no prazo de10 (dez) dias regularize a ausencia de assinatura da subscritora da peticao sob pena do nao reconhecimento do recurso.

00252 Processo: 2002006022515-4-ORDINARIA REU: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELEM/ PB **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se INDEFIRO o pedido retro, tendo em vista a inexistencia de penhora sobre o bem indicado, conforme certidao de fl.170...

00253 Processo: 2002009025343-2-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIETA FIGUEIREDO PINHO **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO.** AUTOR: LINDALVA ALVES ARAUJO **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO.** REU: DER/PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DA PARAIBA **ADV: MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00254 Processo: 2002009027359-6-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: CELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-se com vista a embargante para manifestar acerca da impugnacao em dez(10)dias.

00255 Processo: 2002009038419-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA COU-TINHO DE MEDEIROS **ADV: ORLANDO GONCALVES LIMA, ROBERTA CANDEIA GONCALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VERNANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00256 Processo: 2002010000212-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROSSANA DE FATIMA MARQUES ARAUJOREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00257 Processo: 2002010003289-1-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO COELHO DOS SANTOS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: WALTER DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: VERNALDO FREIRE FERREIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se os autores para emendar a inicial em dez(10) dias com oferecimento claro preciso e coerente dos pedidos e causa de pedir sob pena de indeferimento.

00258 Processo: 2002010003328-7-RECLAMAT TRABALHISTAAUTOR: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial em dez(10) dias procedendo aos ajustesde sua demanda ao procedimento proprio da acao ordinaria.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00259 Processo: 2002008020479-1-ORDINARIA AUT-OR: MANOEL WILSON MASSAU DA ROCHA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA, LEONARDO SILVA GOMES.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00260 Processo: 2002008037304-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: WAGNER CAVALCANTE DE SOUZA **ADV: MANOEL FERREIRA DE PONTES.** Sentenca: Concedo a Seguranca

00261 Processo: 2002009026517-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA GRISI **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Sentenca: Concedo a Seguranca

00262 Processo: 2002009027433-9-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00263 Processo: 2002009031716-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DE LOURDES DINIZ DUTRA **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA, ALEXANDRE SOARES DE MELO.** REU: ST-TRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: DAYANE VIRGLIA MENDES RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00264 Processo: 2002009041254-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JULIANA CORDEIRO RIQUE SOUSA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00265 Processo: 2002009047060-6-ANULATORIAAUT-OR: BASEVI CONSTRUCOES S/A **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: Pedido deferido

00266 Processo: 2002010014723-6-ORDINARIA AUT-OR: OSCAR DE OLIVEIRA SA FILHO **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, ...

00267 Processo: 2002010015475-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA FABIANA RODRIGUES VIEIRA **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.

00268 Processo: 2002010015486-9-RESTITUICAO AUT-OR: RAQUEL DUARTE DAS NEVES **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.

00269 Processo: 2002010015741-7-ORDINARIA AUT-OR: RIZIA BILENA GOMES SILVA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00270 Processo: 2002002350916-5-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: FLAVIO LONDRES DA NOBREGA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00271 Processo: 2002007003445-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MANOEL BARBOSA DE LUCENA NETO **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o autor para que junte aos autos tabela de evolucao salarial do cargode agente administrativo auxiliar para o periodo de jan/2002 a abril/2008, no prazo de 15 dias.

00272 Processo: 2002007019850-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: ADEILDE B SILVA MOVEIS-REU: ADEILDE BORGES DA SILVA Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00273 Processo: 2002007764940-4-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO.** REU: LUCIA-NO ADONIAS BARBOSA **ADV: ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00274 Processo: 2002008025978-7-DECLARATORIA AUT-OR: CLEIA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VAS-**



CONCEL. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: RAFAELA RODRIGUES FRANCAREU: VERA LUCIA PEQUENO DE FRANCA Sentença: Pedido julgado procedente

00275 Processo: 2002008032404-5-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: DER/PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DA PARA **ADV: EUNICE PEDRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para recolhimento das diligencias do oficial de justica para cumprimento da deprecata.

00276 Processo: 2002008037973-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** Despacho: Intime-se fale a sudema, no prazo legal

00277 Processo: 2002008041244-4-EXECUCAO FISCAL REU: PORTULAR COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS JUNIOR **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00278 Processo: 2002008043172-5-ORDINARIA AUTOTR: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para fins de direito

00279 Processo: 2002009014796-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOTR: OTACILIO NUNES DA SILVA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe a este juizo acerca do cumprimento dadecisao judicial.

00280 Processo: 2002009017196-4-EMBARGOS AUTOTR: MAXIM S PERFUMARIA LTDA **ADV: RACHEL URQUIZA MEDEIROS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO.** Sentença: Embargos rejeitados

00281 Processo: 2002009017663-3-DECLARATORIA AUTOTR: ANTONIO DIAS DE SOUSA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** AUTOTR: GEORGE DE FRANCA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR, CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo legal

00282 Processo: 2002009018002-3-INDENIZACAO AUTOTR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVAO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal

00283 Processo: 2002009018356-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: MARIA NILZA MALZAC **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: NISELITA GARCIA PORTELA DE MELO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, ONILDO VELOSO JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo legal.

00284 Processo: 2002009020788-3-ACAO DE COBRANCA AUTOTR: CARLOS ALBERTO GONDIM DE OLIVEIRA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR, CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo legal.

00285 Processo: 2002009022140-5-ORDINARIA AUTOTR: WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHAMARIA F C R ALENCAR, SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES.** AUTOTR: DANIEL FABIO SILVA SANTOS **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHAMARIA F C R ALENCAR, ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** AUTOTR: ALDO HELENO DA SILVEIRA **ADV: MARTSUNG ALENCAR, SANCHAMARIA F C R ALENCAR, SELENITA ALENCAR PESSOA DE MORAES.** Despacho: Intime-se vistas ao requerente pelo prazo de 10(dez) dias

00286 Processo: 2002009030600-8-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOTR: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Sentença: Embargos rejeitados e julgo procedente a execucao

00287 Processo: 2002009041238-4-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL/PBREPESANTANTE LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDESREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se liminar indeferida

00288 Processo: 2002009044000-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOTR: HEVERLANDE ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE**

CARNEIRO NETO. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00289 Processo: 2002010003685-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: ALINE DOMINIQUE RODRIGUES **ADV: FELIPE MACIEL MAIA.** REU: DIRETOR DO HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO Despacho: Intime-se a autora da concessao da liminar requerida

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 234/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00290 Processo: 2002006903434-2-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSE DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00291 Processo: 2002006907190-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO.** REU: CONST IMOB MOREIRA LTDA Sentença: Processo extinto.

00292 Processo: 2002006909421-3-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ZOZIMO PORFIRIO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00293 Processo: 2002006910015-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: LICIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00294 Processo: 2002006910522-5-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: FERNANDO ANTONIO PAULINO Sentença: Processo extinto.

00295 Processo: 2002006911508-3-EXECUCAO FISCAL REU: JOSEANTALZIRO PIMENTAAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00296 Processo: 2002007021003-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GILMAR EVANGELISTA BARRETO Sentença: Processo extinto.

00297 Processo: 2002007731041-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HERMANN ANDREAS SCHELL Sentença: Processo extinto.

00298 Processo: 2002007733534-3-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCIO DE SOUZA RIBEIRO Sentença: Processo extinto.

00299 Processo: 2002007733679-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NIVIA MARIA ARAUJO DA COSTA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ARNALDO MOISES DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

00300 Processo: 2002007733880-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00301 Processo: 2002007734233-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEVERINO ALVES PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00302 Processo: 2002007740796-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ALTAIR G PEREIRA MONTENEGRO Sentença: Processo extinto.

00303 Processo: 2002007740946-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VIRGINIO VELOSO FREIRE FILHO Sentença: Processo extinto.

00304 Processo: 2002007758130-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRACY FERREIRA DE OLIVEIRA MOTA Sentença: Processo extinto.

00305 Processo: 2002007762623-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ASSIS PESSOA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00306 Processo: 2002007767611-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00307 Processo: 2002007773428-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WELLINGTON SANTOS DE MELO Sentença: Processo extinto.

00308 Processo: 2002007773783-7-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: SEBASTIAO JOSE GUIMARAES Sentença: Processo extinto.

00309 Processo: 2002007774258-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE JOAQUIM DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00310 Processo: 2002007781024-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: JOSE CARLOS Sentença: Processo extinto.

00311 Processo: 2002007782913-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINA TEREZINHA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00312 Processo: 2002007783764-5-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO ANDRADE BAIÁ Sentença: Processo extinto.

00313 Processo: 2002007784188-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GENE SOARES PEIXOTO. REU: JOSE BARBOSA PEREIRA FILHO Sentença: Processo extinto.

00314 Processo: 2002007787478-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO EDCARLOS CLAUDINO DANTAS Sentença: Processo extinto.

00315 Processo: 2002007790885-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA ALVES DE FRANCA Sentença: Processo extinto.

00316 Processo: 2002007795124-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALCIDES HIPOLITO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00317 Processo: 2002007795191-7-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALCIDES HIPOLITO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00318 Processo: 2002007796231-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROSANE PRAZERES DE LEMOS Sentença: Processo extinto.

00319 Processo: 2002007796524-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VALDY MARTINS DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00320 Processo: 2002007798962-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GIVANILDO SANTIAGO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 235/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00321 Processo: 2001992001748-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RONALDO MENDES DE MELOREU; MIGUEL CARLOS LOPESREU; MIGUEL CARLOS LOPESREU; MIGUEL CARLOS LOPES** Sentença: Processo extinto.

00322 Processo: 2001997330870-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA JOSE MEIRELES DA FONSECA.** REU: VALDECI MESTRE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00323 Processo: 2002000020258-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: DONIZETE PIRES DE PAIVAREU; IMAGEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Sentença: Processo extinto.

00324 Processo: 2002001010820-3-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: LT CONSTRUCAO CIVIL LTDA Sentença: Processo extinto.

00325 Processo: 2002003012561-7-EXECUCAO FISCAL REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Sentença: Processo extinto.

00326 Processo: 2002003014123-4-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA Sentença: Processo extinto.

00327 Processo: 2002003014827-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IPLAC DO B SAP INDUSTRIAIS Sentença: Processo extinto.

00328 Processo: 2002003031397-3-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE WELLITON PIRES DE ASSIS Sentença: Processo extinto.

00329 Processo: 2002003054622-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: WALDYR DOS SANTOS LIMA Sentença: Processo extinto.

00330 Processo: 2002004017010-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TEMA ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00331 Processo: 2002004017137-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADMINISTRADORA DE BENS EMPREENDIMENTOS Sentença: Processo extinto.

00332 Processo: 2002005043148-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALUISIO LUIZ GOMES Sentença: Processo extinto.

00333 Processo: 2002005051303-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00334 Processo: 2002005073018-9-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ANTONIO ROBERTO DE FARIAS.** REU: MARIA DA PAZ F CABRAL Sentença: Processo extinto.

00335 Processo: 2002005670832-0-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SELMA PEREIRA SOARES DE FRANCA Sentença: Processo extinto.

00336 Processo: 2002006015231-7-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Sentença: Processo extinto.

00337 Processo: 2002006904007-5-EXECUCAO FISCAL REU: JOAQUIM DA SILVA ROLIMAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** Sentença: Processo extinto.

00338 Processo: 2002006905213-8-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ. REU: MARES INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00339 Processo: 2002006906216-0-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CAMELO SILVEIRAAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00340 Processo: 2002006910335-2-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CAMELO SILVEIRAAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** Sentença: Processo extinto.

00341 Processo: 2002006911874-9-EXECUCAO FISCAL REU: HUMBERTO PEQUENO MADRUGAAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00342 Processo: 2002006913315-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: IVONETE MARTINS RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00343 Processo: 2002006913481-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ERIVALDO NUNES BARRETO Sentença: Processo extinto.

00344 Processo: 2002007763073-5-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIA MARQUES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00345 Processo: 2002007764001-5-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00346 Processo: 2002007764338-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE WELLEIGTON DE ALMEIDA SILVA Sentença: Processo extinto.

00347 Processo: 2002007764675-6-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ROBERTO BEZERRA Sentença: Processo extinto.

00348 Processo: 2002007774370-2-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIVALDO FELIX DE MENEZES** Sentença: Processo extinto.

00349 Processo: 2002007786934-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FUNDACAO DE ACOO COMUNITARIA FAC Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 236/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00350 Processo: 2002006900027-7-EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DIRCE MAGALHAES MAIOMONIAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00351 Processo: 2002006900655-5-EXECUCAO FISCAL REU: JULIANO MARQUES DE SOUZAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00352 Processo: 2002006904306-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HUMBERTO CAVALCANTI DE MELLO Sentença: Processo extinto.

00353 Processo: 2002006906603-9-EXECUCAO FISCAL REU: LOURDES BERNADETE DE PAIVA GOMES BRANDAAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00354 Processo: 2002006907432-2-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: MARCOS ANTONIO COELHO Sentença: Processo extinto.

00355 Processo: 2002006908891-8-EXECUCAO FISCAL REU: REGIVALDO BARBOSA TAVARESAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00356 Processo: 2002006909360-3-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ORINALDO CABRAL DE MELO Sentença: Processo extinto.

00357 Processo: 2002006909492-4-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAQUIM DE ABRANTES GONCALVES Sentença: Processo extinto.

00358 Processo: 2002006910007-7-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: MANOEL BORGES DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00359 Processo: 2002006910645-4-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: ANTONIO GUALBERTO V CHIANCA Sentença: Processo extinto.

00360 Processo: 2002006911514-1-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO SOBREIRA WANDERLEY Sentença: Processo extinto.

00361 Processo: 2002006911926-7-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ERIOSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00362 Processo: 2002006912186-7-EXECUCAO FISCAL REU: CLAUDINO CESAR FREIREAUTOTR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PATRICIA PAIVA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00363 Processo: 2002006912567-8-EXECUCAO FISCAL REU: GERALDO ARAUJO LIRAAUTOTR: MU-



NIPIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00364 Processo: 2002006915066-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ADAIL BYRON PIMENTEL Sentença: Processo extinto.

00365 Processo: 2002006915195-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: M J CONSTRUTORA LTDA Sentença: Processo extinto.

00366 Processo: 2002007026120-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: ELYO SOUZA MAGALHAES Sentença: Processo extinto.

00367 Processo: 2002007737630-5-EXECUCAO FISCAL REU: ANE SIMEY BARBOSA TAVARES DE MELOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00368 Processo: 2002007737693-3-EXECUCAO FISCAL REU: CONGREGACYO DA ASSEMBLEIA DE DEUSAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00369 Processo: 2002007755312-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RITA DOMINGUES DE QUEIROZ Sentença: Processo extinto.

00370 Processo: 2002007763517-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** INTERESSADO: VICENTE LOPES DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00371 Processo: 2002007764202-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE SOARES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00372 Processo: 2002007764767-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS GRACAS FREIRE DE SOUSA Sentença: Processo extinto.

00373 Processo: 2002007765128-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ASSOC DOS I DE P DA PB Sentença: Processo extinto.

00374 Processo: 2002007766768-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NIVIA MARIA ARAUJO DA COSTA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA Sentença: Processo extinto.

00375 Processo: 2002007773250-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCINDA FERNANDES BEZERRA Sentença: Processo extinto.

00376 Processo: 2002007774046-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: EDSON PAIVA.** REU: LEONOR SILVEIRA ROSA Sentença: Processo extinto.

00377 Processo: 2002007786340-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS GRACAS L PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00378 Processo: 2002007794420-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDITE CARDOSO DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00379 Processo: 2002007797359-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCA SILVA DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00380 Processo: 2002007799712-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HELIO JACOBINO DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 237/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 2002006900030-1-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE FERNANDES BEZERRAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00382 Processo: 2002006903461-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: JOSE QUIRINO SOBRINHO Sentença: Processo extinto.

00383 Processo: 2002006907807-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00384 Processo: 2002006910579-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: RITA DE LUZYEUUX LAVOR CAVALCANTI Sentença: Processo extinto.

00385 Processo: 2002007025986-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE MIRANDA DE ARAUJO FILHO Sentença: Processo extinto.

00386 Processo: 2002007026164-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: JOAO BRAZ SOBRINHO** Sentença: Processo extinto.

00387 Processo: 2002007028731-9-EXECUCAO FISCAL REU: EDMILSON C N DA TRINDADEAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00388 Processo: 2002007730896-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RAIMUNDO JOSE VINAGRE MENDES Sentença: Processo extinto.

00389 Processo: 2002007731295-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARCIA MARIA RODRIGUES SILVA Sentença: Processo extinto.

00390 Processo: 2002007733043-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MIRANDA DE ARAUJO FILHO Sentença: Processo extinto.

00391 Processo: 2002007733738-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MERCIA PINTO FONSECA Sentença: Processo extinto.

00392 Processo: 2002007733854-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ELIEL GERONIMO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00393 Processo: 2002007734293-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO LEITE DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00394 Processo: 2002007737620-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: WANIA LUCIA COUTINHO GOMES Sentença: Processo extinto.

00395 Processo: 2002007737728-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JONILDO DE OLIVEIRA CASADO Sentença: Processo extinto.

00396 Processo: 2002007761521-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JUDITE MARIA DO AMARAL Sentença: Processo extinto.

00397 Processo: 2002007763385-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RIZELDA DA SILVA FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.

00398 Processo: 2002007763388-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUCIANA DE ANDRADE ALVES Sentença: Processo extinto.

00399 Processo: 2002007770842-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HUGO LUIZ DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00400 Processo: 2002007775137-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROSILDA M DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00401 Processo: 2002007776349-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDUARDO ARAUJO ROCHA Sentença: Processo extinto.

00402 Processo: 2002007780785-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ALVES DE MOURA Sentença: Processo extinto.

00403 Processo: 2002007780845-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: JOSEMAR ELIAS DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00404 Processo: 2002007783484-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADEMILSON ALVES DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00405 Processo: 2002007788592-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Processo extinto.

00406 Processo: 2002007789886-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: COGRAN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Sentença: Processo extinto.

00407 Processo: 2002007794913-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LA-MARTINE NEVES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00408 Processo: 2002007795351-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO** Sentença: Processo extinto.

00409 Processo: 2002007795965-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Sentença: Processo extinto.

00410 Processo: 2002007798147-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SERGIO ALVES DA LUZ Sentença: Processo extinto.

00411 Processo: 2002007798925-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WALDIR BARBOSA DE LIMA JUNIOR Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 238/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00412 Processo: 2002006903484-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ITALO RICARDO AMORIM NUNES.** REU: USINA SANTANA S/A Sentença: Processo extinto.

00413 Processo: 2002006908060-0-EXECUCAO FISCAL REU: MARIZETE MENDES RIBEIROAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00414 Processo: 2002006908601-1-EXECUCAO FISCAL REU: ELIANE CAVALCANTE DE MENEZESAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO.** Sentença: Processo extinto.

00415 Processo: 2002006908631-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVO ANDRADE ARAGAO Sentença: Processo extinto.

00416 Processo: 2002006912805-2-EXECUCAO FISCAL REU: IVELISE EUGENIA DE MONTEIROAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO.** Sentença: Processo extinto.

00417 Processo: 2002006915090-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: MARLUCE NEVES DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00418 Processo: 2002007733614-3-EXECUCAO FISCAL REU: OLGA SUELY DE CARVALHO CORREIAAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00419 Processo: 2002007758379-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL NUNES DE SOUSA Sentença: Processo extinto.

00420 Processo: 200200774135-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO RIBEIRO ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00421 Processo: 2002007774808-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: REGINALDO VIEGAS DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00422 Processo: 2002007775870-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JORGE DE BRITO SANTIAGO Sentença: Processo extinto.

00423 Processo: 2002007776166-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA CAVALCANTI DE SA BARBOSA Sentença: Processo extinto.

00424 Processo: 2002007776397-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RUTH JOSEFA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00425 Processo: 2002007776748-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FRANCISCO FILHO Sentença: Processo extinto.

00426 Processo: 2002007777364-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00427 Processo: 2002007779737-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA GLORIA FARIAS Sentença: Processo extinto.

00428 Processo: 2002007782934-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESTELITA PAULINO DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00429 Processo: 2002007784222-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA ALVES Sentença: Processo extinto.

00430 Processo: 2002007784637-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSE EVANGELISTA BORGES DE FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.

00431 Processo: 2002007784661-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ALMIR ALVES BEZERRA Sentença: Processo extinto.

00432 Processo: 2002007785620-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCA HERMELINDA MARANHÃO Sentença: Processo extinto.

00433 Processo: 2002007786878-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00434 Processo: 2002007787873-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE MARIO SOUZA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00435 Processo: 2002007788094-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDNALVA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00436 Processo: 2002007788896-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVAN DA COSTA SILVA Sentença: Processo extinto.

00437 Processo: 2002007790313-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CELESTINA ALVES BRAZ Sentença: Processo extinto.

00438 Processo: 2002007791016-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: REGINALDO HENRIQUE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00439 Processo: 2002007794438-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AILTON GOMES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00440 Processo: 2002007794956-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSIAS MENINO MACIEL Sentença: Processo extinto.

00441 Processo: 2002007796135-3-EXECUCAO FISCAL REU: ANALEUZA O DO NASCIMENTOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Processo extinto.

00442 Processo: 2002007799301-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO CRISOSTOMO PAIVA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 239/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00443 Processo: 2002006904510-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ALUISIO BATISTA DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00444 Processo: 2002006909588-9-EXECUCAO FISCAL REU: ALUILCE DE CASTRO VASCONCELOSAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00445 Processo: 2002006910177-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: JOAO BATISTAN DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00446 Processo: 2002007010435-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO M RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00447 Processo: 2002007731054-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PARAIBA GOVERNO DO ESTADO Sentença: Processo extinto.

00448 Processo: 2002007733178-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA DO SOCORRO ALVES MANUTENCAO Sentença: Processo extinto.

00449 Processo: 2002007733740-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: REMO RODRIGUES CHAVES Sentença: Processo extinto.

00450 Processo: 2002007739983-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: NEWTON AUGUSTO DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00451 Processo: 2002007754978-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VALDY MARTINS DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00452 Processo: 2002007758363-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESTACAO RODOVIARIA DE JOAO PESSOA LTDA Sentença: Processo extinto.

00453 Processo: 2002007760480-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FABIO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00454 Processo: 2002007762704-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE VALDEVINO VIEIRA Sentença: Processo extinto.

00455 Processo: 2002007764204-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA NAZARE SILVA Sentença: Processo extinto.

00456 Processo: 2002007767211-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: ANTONIO R BATISTA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00457 Processo: 2002007767668-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RONALDO F DE LUCENA Sentença: Processo extinto.

00458 Processo: 2002007770177-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NIMERIA DANTAS ROLIM Sentença: Processo extinto.

00459 Processo: 2002007778315-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIA ALBUQUERQUE DE SENA Sentença: Processo extinto.

00460 Processo: 2002007783250-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: CLAUDIA DE SOUZA S HEMPEL Sentença: Processo extinto.

00461 Processo: 2002007784895-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MIGUEL MAURICIO DE ALMEIDA FILHO Sentença: Processo extinto.

00462 Processo: 2002007785824-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA ZELIA A DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00463 Processo: 2002007788176-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: HELIO BARBOSA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00464 Processo: 2002007788327-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS GRACAS D A PEDROSA Sentença: Processo extinto.

00465 Processo: 2002007790307-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES Sentença: Processo extinto.

00466 Processo: 2002007791008-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE DAS NEVES SILVA Sentença: Processo extinto.

00467 Processo: 2002007794624-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONS-



TRUTORA AGUA AZUL LTDA Sentença: Processo extinto.

00468 Processo: 2002007795010-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IGREJA PRESBITERIANA DE CRUZ DAS ARMAS Sentença: Processo extinto.

00469 Processo: 2002007795519-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUZINETE MARGARIDA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00470 Processo: 2002007798071-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CLEMENTINO DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

00471 Processo: 2002007798226-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCIO GODOY SPINDOLA Sentença: Processo extinto.

00472 Processo: 2002007799034-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BERNARDO LUIZ MANQUEO SAAVEDRA Sentença: Processo extinto.

00473 Processo: 2002007799519-5-EXECUCAO FISCAL REU: JULIETA R C LIMA **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 240/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00474 Processo: 2002006905386-2-EXECUCAO FISCAL REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00475 Processo: 2002006905843-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: WALDIR CAMPELO Sentença: Processo extinto.

00476 Processo: 2002006905856-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: MARIA HELOISA DE MEDEIROS LINS Sentença: Processo extinto.

00477 Processo: 2002006911533-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RAIMUNDO NONATO R OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00478 Processo: 2002006913135-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: DEMOCRITO MOREIRA Sentença: Processo extinto.

00479 Processo: 2002006915098-1-EXECUCAO FISCAL REU: SEVERINO FEITOSA FILHO **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: AMANDA NUNES MELO.** Sentença: Processo extinto.

00480 Processo: 2002006915338-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA ELZA RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00481 Processo: 2002007021542-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00482 Processo: 2002007739749-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEDRO ARAUJO RIBEIRO E ESP Sentença: Processo extinto.

00483 Processo: 2002007759512-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUSIA FERREIRA FORTE Sentença: Processo extinto.

00484 Processo: 2002007763484-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CLEBIO FERREIRA DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00485 Processo: 2002007767316-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GETON CORREIA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00486 Processo: 2002007770461-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: NILTON DA SILVA PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00487 Processo: 2002007770717-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO P DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00488 Processo: 2002007773469-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDNALVA SOARES DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00489 Processo: 2002007774249-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANIZIO LUIZ DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00490 Processo: 2002007775456-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FERREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00491 Processo: 2002007779854-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: SEVERINO RODRIGUES** Sentença: Processo extinto.

00492 Processo: 2002007780372-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ARNALDO JOSE DA NOBREGA MACEDO Sentença: Processo extinto.

00493 Processo: 2002007782937-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GENE SOARES PEIXOTO. REU: R M ENGENHARIA Sentença: Processo extinto.

00494 Processo: 2002007783257-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO SOCORRO PESSOA Sentença: Processo extinto.

00495 Processo: 2002007786867-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO EVANGELISTA VITAL Sentença: Processo extinto.

00496 Processo: 2002007787774-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.

00497 Processo: 2002007791157-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: USINA SANTANA S/A** Sentença: Processo extinto.

00498 Processo: 2002007795616-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CRIZEUDA DE F T CAVALCANTI Sentença: Processo extinto.

00499 Processo: 2002007796008-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO COSTAAZUL HOME FLAT Sentença: Processo extinto.

00500 Processo: 2002007796371-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADEMIR JOAQUIM DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00501 Processo: 2002007797088-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Processo extinto.

00502 Processo: 2002007798578-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALBERTO SANTOS MARQUES Sentença: Processo extinto.

00503 Processo: 2002007798640-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE GUEDES DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00504 Processo: 2002007798720-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TITIANA CORREIA L VINAGRE Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 241/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00505 Processo: 2002006904549-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00506 Processo: 2002006909676-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: RAIMUNDO CORREIA PACHECO Sentença: Processo extinto.

00507 Processo: 2002006907441-3-EXECUCAO FISCAL REU: MAURICIO PEREIRA DA SILVA **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** Sentença: Processo extinto.

00508 Processo: 2002006907695-4-EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DE LOURDES LOPES **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** Sentença: Processo extinto.

00509 Processo: 2002006908605-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO EDNARDO BARSÍ Sentença: Processo extinto.

00510 Processo: 2002006908754-8-EXECUCAO FISCAL REU: DANTE TOMEIA **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00511 Processo: 2002006909310-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSE ANTALZIRO PIMENTA Sentença: Processo extinto.

00512 Processo: 2002006915313-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO EGIDIO MENDES Sentença: Processo extinto.

00513 Processo: 2002007010417-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE JOAO DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00514 Processo: 2002007010644-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: CLAUDIO DE MELO ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00515 Processo: 2002007019799-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PETRUCIO SANTOS DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00516 Processo: 2002007020260-7-EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO DE ALMEIDA CASTRO **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00517 Processo: 2002007020267-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: JACKSON PIRES FERREIRA Sentença: Processo extinto.

00518 Processo: 2002007020582-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU:

MARCOS JOSE DOS SANTOS SOUZA Sentença: Processo extinto.

00519 Processo: 2002007021635-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JTF ENGENHARIA E CONST LTDA Sentença: Processo extinto.

00520 Processo: 2002007021763-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JULIO MARTINS Sentença: Processo extinto.

00521 Processo: 2002007028417-5-EXECUCAO FISCAL REU: LINALDO TOME DE ARAUJO **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00522 Processo: 2002007028671-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONSTRUTORA LUCIANA LTDA Sentença: Processo extinto.

00523 Processo: 2002007733438-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: BANDERN Sentença: Processo extinto.

00524 Processo: 2002007737564-6-EXECUCAO FISCAL REU: PEDRO GOMES DE BRITO **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00525 Processo: 2002007737687-5-EXECUCAO FISCAL REU: HIDELBRANDO FERREIRA **AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00526 Processo: 2002007740900-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00527 Processo: 2002007758916-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSEFA GOMES DE ALMEIDA SILVA Sentença: Processo extinto.

00528 Processo: 2002007759178-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00529 Processo: 2002007762077-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRACY ISABEL DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00530 Processo: 2002007765421-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE FELICIANO Sentença: Processo extinto.

00531 Processo: 2002007766259-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AGUINALDO RODRIGUES PONTES Sentença: Processo extinto.

00532 Processo: 2002007771325-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO JOSE DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

00533 Processo: 2002007773849-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PENHA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00534 Processo: 2002007774250-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINO FREIRE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00535 Processo: 2002007775199-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: HELENO LUIZ FRANCA** Sentença: Processo extinto.

00536 Processo: 2002007776872-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ CARLOS M DE MELO E Sentença: Processo extinto.

00537 Processo: 2002007777264-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **PB ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Sentença: Processo extinto.

00538 Processo: 2002007781160-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: MARIA DAS NEVES P SANTOS Sentença: Processo extinto.

00539 Processo: 2002007783326-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MERCELA VALERIA CASTOR NOBREGA GONDIM Sentença: Processo extinto.

00540 Processo: 2002007783604-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE JOAO DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00541 Processo: 2002007784204-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HERMES CA MELO DE MELO Sentença: Processo extinto.

00542 Processo: 2002007784531-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO AVELINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00543 Processo: 2002007784910-3-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE MARIO SOUZA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00544 Processo: 2002007785078-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV:**

GENE SOARES PEIXOTO. REU: RAUL AVELINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00545 Processo: 2002007785777-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: OSMAN NESQUEU IORTS Sentença: Processo extinto.

00546 Processo: 2002007786126-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: ANTONIO ALVES DA COSTA** Sentença: Processo extinto.

00547 Processo: 2002007786601-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: DERSULINO MARTINS DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00548 Processo: 2002007787822-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA MARTINS DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00549 Processo: 2002007788158-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: MARIA JOSE MARCONE Sentença: Processo extinto.

00550 Processo: 2002007788181-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MANUEL FRANCISCO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00551 Processo: 2002007789206-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: AUGUSTA MARIA ACIOLI Sentença: Processo extinto.

00552 Processo: 2002007789786-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSTRUTORA RABELO FLOR LTDA Sentença: Processo extinto.

00553 Processo: 2002007790321-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE NUNES RAMOS Sentença: Processo extinto.

00554 Processo: 2002007790496-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: EDITE ALVES DE BARROS Sentença: Processo extinto.

00555 Processo: 2002007790581-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL EMIDIO DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00556 Processo: 2002007790616-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: LINDALVA DAVILA LINS BRASILINO** Sentença: Processo extinto.

00557 Processo: 2002007790687-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS NEVES DE LUNA FREIRE Sentença: Processo extinto.

00558 Processo: 2002007790876-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM Sentença: Processo extinto.

00559 Processo: 2002007793961-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BERTRAND DE ARAUJO ASFORA Sentença: Processo extinto.

00560 Processo: 2002007795092-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADALBERTO SOARES **REU: ANA COELHO SOARES** Sentença: Processo extinto.

00561 Processo: 2002007795264-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO INACIO DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

00562 Processo: 2002007795695-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO O MAIA DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

00563 Processo: 2002007795884-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDNILSON RIBEIRO CASTRO Sentença: Processo extinto.

00564 Processo: 2002007796426-6-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALBERTO SANTIAGO Sentença: Processo extinto.

00565 Processo: 2002007799637-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO LINCOLN VIEIRA Sentença: Processo extinto.

00566 Processo: 2002007799671-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINA RIBEIRO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 243/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00567 Processo: 2002009031707-0-DECLARACAO NULIDADE **AUTOR: JOSE CARLOS SANTOS FILHO ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINACATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** REU: SITRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia dia designada dia 05052010 as 1500 informan do no prazo legal as provas que pretendem produzir

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00568 Processo: 2001998022610-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ



CARLOS FERREIRA DE LIMA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00569 Processo: 2001998022647-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA NAZARE NOBREGA DE SENNA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00570 Processo: 2001998022676-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO SOARES DE LOUREIRO Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00571 Processo: 2001998022831-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO PAULO DA SILVA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00572 Processo: 2001998024788-2-EXECUCAO FISCAL REU: JOSE EMANOEL SIQUEIRA NEVES Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00573 Processo: 2001999014253-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FEDERACAO COM DO EST DA PARAIBA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00574 Processo: 2002000023176-7-EMBARGOS AUTOR: FUNESC FUNDACAO ESPACO CULTURAL DA PARAIBA **ADV: ERISVALDO GADDELHA SARAIVA, GERUZA DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

00575 Processo: 2002001045896-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IBRACOR TINTAS SERVICOS E CONEXOS LTDA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00576 Processo: 2002003023497-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00577 Processo: 2002004030765-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NORDESTE BRASIL REPRESENTACOES LTDA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00578 Processo: 2002004039908-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IPLAC DO BRASIL S/A P INDUSTRIAIS Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00579 Processo: 2002005031456-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADAUTO PEREIRA DE LIMA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00580 Processo: 2002005031555-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARINACIA LEITE PIANCO Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00581 Processo: 2002005033234-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA CLEA CAVALCANTE DA SILVA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00582 Processo: 2002005042691-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL DOIA DE ANDRADE Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00583 Processo: 2002005043223-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO DE A PINTO AGUIAR Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00584 Processo: 2002005054245-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NADJA FERNANDES PANTA Sentença: Processo ex-

tinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00585 Processo: 2002005055075-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE EVILASIO DO N FILHO Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00586 Processo: 2002006900619-1-EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL PEREIRA NETO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00587 Processo: 2002006902185-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ FERREIRA VASCONCELOS Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00588 Processo: 2002006907490-0-EXECUCAO FISCAL REU: HENRIQUE DE MENEZES ALMEIDA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00589 Processo: 2002006910799-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: COND RESIDENCIAL RIVIERA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00590 Processo: 2002006911518-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FIMASA FIACAO S MARCOS S/A Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00591 Processo: 2002006913711-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00592 Processo: 2002007013394-3-ANULATORIA AUTOR: ABSOLUTA RECURSOS HUMANOS LTDA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO LUCIANO BEZERRA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se digam as partes, por seus procuradores, se pretendem produzir outras provas em audiencia de Instrucao e Julgamento, no prazo de 10(dez) dias

00593 Processo: 2002007026128-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ETELVINO MIGUEL DA SILVA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00594 Processo: 2002007763139-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00595 Processo: 2002007766177-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE RUI FALCAO COELHO Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00596 Processo: 2002007779652-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ONALDO DA CRUZ Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00597 Processo: 2002007780017-1-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO SOCORRO TAVARES Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00598 Processo: 2002007785401-2-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO JAILSON DE FREITAS Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00599 Processo: 2002007787381-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VALDENIO GALDINO DE SOUZA Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00600 Processo: 2002007799221-8-EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA GUEDES SOARES Sentença: Processo extinto. isto posto, declaro extinta a

acao, tendo a fazenda renunciado ao pra-zo recursal. intime-se para pagamento das custas processuais.

00601 Processo: 2002009030882-2-INDENIZACAO AUTOR: OSVALDO EVARISTO DA COSTA NETO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO COUTINHO **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** REPRES-SENTANTE LEGAL: PROCURADOR DO MUNICIPIO **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre os documentos juntados as fls 26/139.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 042/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00602 Processo: 2002009023132-1-HOMICIDIO DO-LOSO REU: MICHAEL ALBERTO SANTOS SILVA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se intimado para tomar ciência do deferimento da habilitacao em favor do acusado Mikael Roberto Silva Santos. Intimo ainda, para apresentar adefesa preliminar nos moldes do art. 406 do CPP.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 010/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00603 Processo: 2002009045870-0-EXECUTIVACAO SOC-EDUC INFRATOR: M. A. S. **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Despacho: Intime-se fica a defensora publica intimada do despacho a seguir: indefiro o pedido de fls. 31, em conformidade com o posicionamento ministerial.aguarda novo relatorio. juiza de direito.

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 040/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00604 Processo: 2002004000997-5-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: FRANCISCO BRASILEIRO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se SR MIGUEL DE FARIAS CASCUDO/ADVOGADO-11539-FICAIS INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGACOES ESCRITAS REFERENTE AOS ACUSADOS FRANCISCO BRASILEIRO E OUTROS JUSTICA MILIATR 2 ANDAR.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00605 Processo: 2002007735772-7-RESSARCIMENTO AUTOR: MARIA AUGUSTA RAMOS DA SILVA **ADV: JOSE CAVALCANTIDA SILVA.** REU: AG VEICULO LTDA **ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. leilao designado para o dia: primeira praca marcada para dia 15/04/2010 pelas 16: 30h e segunda para o dia 29/04/2010 pelas 16: 30h. O leilao se realizara no atrium do forum civil da capital.

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00606 Processo: 2002003037356-3-INDENIZACAO AUTOR: CREGINALDO CAMPELO RODRIGUES **ADV: MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovente para acostar aos autos a certidao de registro do imovel alegado no petitorio de fls. 192, no prazo legal.

00607 Processo: 2002004012708-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CARVALHO **ADV: DANIEL MACIEL, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a promovente para indicar a exata localizacao dos bens do executado passíveis de penhora, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

00608 Processo: 2002005056333-3-OBRIACAO DE FAZER REU: PAO DE ACUCAR **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se o devedor para dar cumprimento a decisao judicial, pagando ou depositando, via RDO, em cinco dias, sob as penas e na forma da lei.

00609 Processo: 2002005059557-4-OBRIACAO DE FAZER REU: CELL SHOP **ADV: ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** AUTOR: ALEXANDRE QUEIROGA DUARTE **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-se a promovida para se pronunciar sobre a penhora, requerendo o que de direito, no prazo e na forma da lei.

00610 Processo: 2002005060646-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS **ADV: EMANUEL BARBALHO RODRIGUES, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27 de maio de 2010, as 15:00 horas.

00611 Processo: 2002006010570-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EUSELIA **ADV: ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o autor para indicar bens passíveis de penhora, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

00612 Processo: 2002006011546-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: STANLEY LOPES DE MEDEIROS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: IND E COM DE RACOES SANTO ANTONIO LTDA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se suspendo o feito ate decisao do mandado de segurancia.

00613 Processo: 2002006043656-1-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO, DJALVANI ALVES DA FONSECA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS, ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Despacho: Intime-se INDEFIRIO a impugnacacao de fls. 245/257. Decorrido o prazo sem amnistacao das partes, certifique-se e expeca-se o alvara.

00614 Processo: 2002007027056-2-INDENIZACAO AUTOR: CRISTIANE CAMARA DA FONSECA **ADV: ANTONIO TARGINO BELMONT.** Despacho: Intime-se expeca-se mandado de penhora e avaliacao, em seguida marque-se audiencia.

00615 Processo: 2002007745646-1-INDENIZACAO REU: EDITORA TRES **ADV: MARIA LUCI DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a promovida para indicar uma conta corrente em seu nome para transferencia de valores, eem cinco dias, sob pena de arquivamento.

00616 Processo: 2002007750331-2-ACAO DE COBRANCA REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para indicar uma conta corrente de sua titularidade, para transferencia de valores, em cinco dias.

00617 Processo: 2002007753660-1-INDENIZACAO AUTOR: EDVÂNIO DE ASSIS PIRES LOBO **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre penhora, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

00618 Processo: 2002007791811-4-ANULATORIA AUTOR: ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUZA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA.** REU: BRA TRANSPORTES AEREOS S/A **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 185 para suspensao do processo. Intimem-se para tomarem conhecimento do despacho de fls. 186.

00619 Processo: 2002008000470-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CODOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VILAGE DO SOL **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se o promovente para informar o atual endereço do seu conjugue a senhora Lucia de Fatima Fernandes Nobrega Suzano, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

00620 Processo: 2002008009697-3-OBRIACAO DE FAZER REU: GRADIENTE **ADV: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-se o devedor para dar cumprimento a decisao judicial, pagando ou depositando via RDO, em cinco dias, sob as penas e na forma da lei.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 034/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00621 Processo: 2002007008895-6-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: RODRIGO VILA NOVA GERARA **ADV: DARIO FERRAZ JUNIOR, ANTONIO RENE DE ARAUJO MACHADO DIAS JUNIRO, ALEXANDRE J.A. DE BARROS.** Despacho: Intime-se aos advogados do reu acima nominado para informar o endereço de seu constituinte no prazo de 08 dias.

00622 Processo: 2002007008895-6-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ALEX SANDRO GOMES PEREIRA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se ao advogado do reu acima nominado para informar o endereço de seu constituinte no prazo de 08 dias.

00623 Processo: 2002007008895-6-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: EVERALDO BARBOSA DE LIMA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se ao advogado do reu acima nominado para informar o endereço de seu constituinte, no prazo de 08 dias.

00624 Processo: 2002007751731-2-CRIME C/PATRI-MONIO REU: GERSON TEOFILO DOS SANTOS **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/julho/2010, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

00625 Processo: 2002009016344-1-CRIME C/PATRI-MONIO REU: FABIO MIRANDA DA SILVA **ADV: ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO.** REU: MICHEL WAGNER BEZERRA ARAUJO **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se ao advogado do reu acima nominado para apresentar as alegacoes finais, por memorial, no prazo de 05 dias.

00626 Processo: 2002010007162-6-CRIME C/PATRI-MONIO INDICIADO: ROGERIO DE AZEVEDO PERES **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** Despacho: Intime-se ao advogado do reu acima nominado para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o indeferimento do pedido de transferencia prisional.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 035/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00627 Processo: 2002003800484-8-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JOAO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REU: PEDRO VICENTE FILHO **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/junho/2010 as 14: 30 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 030/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00628 Processo: 2002009007976-1-CRIME C/COS-TUMES REU: R. B. B. **ADV: FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 12/04/2010, as 15: 30h

00629 Processo: 2002009045194-5-CRIME C/PES-SOA REU: JOSE ALEXANDRE FEITOSA DE MIRANDA JUNIOR **ADV: JANIO CIDALINO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o Bel. para a audiência da Lei Maria da Penha dia 12/04/ 2010, 15: 15h

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 041/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo: 2002008006797-4-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: MANOEL GONCALVES RAMOS **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para anexar a procuração com poderes especiais para receber a devolução da fiança. fica desde já intimado da sentença de extinção da punibilidade.

00631 Processo: 2002008026613-9-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JUAN PABLO SILVA BARROS **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 12/05/2010, as 15: 30 horas.

00632 Processo: 2002009015936-5-CRIME C/ PATRI-MONIO VITIMA: DANNIEL JULIANO SERRA-NO MACEDO **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação nos efeitos legais. As contra-razões no prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 035/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00633 Processo: 2002008032434-2-LEI 11340/06-V DOMES REU: RICARDO JACKSON **ADV: JAL-DELENIU REIS DE MENESES.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 06.05.2010, as 10:00 horas. Oficie-se ao juízo da 3a. vara criminal para que os autos ali tramitando sejam remetidos para este juízo, já que este processo é mais antigo.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 036/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00634 Processo: 2002010007650-0-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE ALMIR CALACA **ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para os fins do art. 396-A do CPP.

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 033/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00635 Processo: 2002006041912-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE FABIO DA SILVA BARROS **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

00636 Processo: 2002007001603-1-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: WENDEU DE OLIVEIRA **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU.** REU: JOSE DE ASSIS BATISTA SOARES **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** REU: DAMIAO ALVARENGA RODRIGUES **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: IZENIO FRANCISCO DIAS **ADV: CICERO DE LIMA E SOU-SA.** REU: WELLINGTON DA SILVA RAMOS **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se os advogados dos reus para apresentarem razões finais em forma de memoriais, no prazo de 05(cinco) dias.

00637 Processo: 2002007008391-6-LEI 11340/06-V DOMES REU: JOSELIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO BALBINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as contra-razões ao recurso apresentado pelo Ministério Público, no prazo de 02(dois) dias.

00638 Processo: 2002007751858-3-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JAIR BATISTA VIEIRA **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO.** REU: GILBERTO LOURENCO **ADV: FRANCISLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

00639 Processo: 2002007778503-4-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JANIO CANDIDO DA SILVA **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para fornecer os endereços das testemunhas arroladas na defesa previa, no prazo de 05(cinco) dias, ou apresentá-las em audiência, independente de intimação.

00640 Processo: 2002008027017-2-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: REINALDO DE SOUZA MORAIS **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA, MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as advogadas do acusado para apresentarem alegações finais no prazo de 05(cinco) dias.

00641 Processo: 2002009005386-5-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: JOSY DAVID DE SOUSA CUNHA **ADV: JERONIMO FERREIRA DE SOUZA, PAULO LUCIANO BESERRA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia DIA 25.05.2010, AS 15H.

00642 Processo: 2002009015895-3-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: DANIEL RAMON DE MACEDO SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a advogada do reu da sentença julgada procedente que CONDENOU Daniel Ramos de Macedo Silva nas sanções do art.157, caput, do CP.

00643 Processo: 2002009023478-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FABRICIO ALVES BRILHANTE **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais, no prazo de 05 dias.

00644 Processo: 2002010005620-5-PRISAO EM FLA-GRANTE REU: ESEQUIEL GOMES DE SOUZA **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se O Advogado que subscreve o pedido de liberdade encartado nos autos para esclarecer a respeito do recolhimento da fiança arbitrada e soltura de seu constituinte.

00645 Processo: 2002010007545-2-CRIME C/ PATRI-MONIO INDICIADO: FELIPE MARTINS ROSADO **ADV: RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se o advogado do reu do despacho que recebeu a denúncia e determinou a designação de data para audiência de deliberação de proposta de suspensão do processo.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 054/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00646 Processo: 2002009016273-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: DORGIVAL DE CASTRO SANTOS **ADV: GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Despacho: Intime-se requiera o autor o que entender de direito em 05 dias

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 054/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00647 Processo: 2002008031404-6-CRIME C/COS-TUMES REU: JOSE AMARO FELICIANO **ADV: JOSE ANIZIO FILHO.** Sentença: Intime-se da sentença prolatada pelo mm. juiz-absolvição.

00648 Processo: 2002009030369-0-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: TIAGO ALCANTARA MARTINS **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 047/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00649 Processo: 2002009015840-9-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: WAGNER MACEDO DO NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX.** REU: ALEXANDRO GONCALVES DA SILVA REU: ALEXANDRE NOGUEIRA DA CUNHA **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26-04-2010, as 15: 30 horas, na sala de audiências da 8 vara criminal da Capital.

00650 Processo: 2002009024468-8-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: ROGERIA SILVA SANTOS **ADV: MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** Despacho: Intime-se intime-se a audiência de inquirição de testemunha aprazada para o dia 15.04.2010, as 15: 30 horas, na sala de audiências da 8 vara criminal da capital.

00651 Processo: 2002009035589-8-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ELENILDA MARIA DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30/04/2010, pelas 10h00

00652 Processo: 2002009035927-0-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** REU: ELAINE CRISTINA FONTES PEREIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se advogados constituídos para apresentarem no prazo legal as alegações finais dos acusados, cujo prazo corra em cartório

00653 Processo: 2002009035994-0-LEI 11343/06-TO-XICOS INDICIADO: FABIO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA NILDA MARGALHAES GADELHA, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em prazo legal

00654 Processo: 2002009035996-5-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: ERICK FABRICIO ALVES DE SOUZA **ADV: ABDALLAH SALOMAO ARCOVERDE, IVANETE GABRIEL DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30/04/2010, as 08h30

00655 Processo: 2002009036212-6-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: MARCIO DA CUNHA GOMES **ADV: HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2010, as 10h00

00656 Processo: 2002009044648-1-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: AMILSON MANOEL PAULINO DE PONTES **ADV: HAMILTON COSTA.** REU: ELIELSON MARCELINO DOS SANTOS **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27/04/2010, pelas 14h00

00657 Processo: 2002010006633-7-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: JALISON FIRMINO FERREIRA **ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO.** REU: EDENILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/04/2010, as 14h00

00658 Processo: 2002010006751-7-LEI 11343/06-TO-XICOS REU: GLAUDSON DE SOUSA ARAUJO **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2010, as 0830

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 047/11 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacão da Lei 8.701 de 01-09-93).

00659 Processo: 2002010007518-9-LEI 11343/06-TO-XICOS INDICIADO: JANE SANTOS DE FRANCA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a denunciada para oferecimento de defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias (art. 55, da lei n. 11343/2006)

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0011996004276-8-EXECUCAO AUT-OR: BANCO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: OTAVIO CABRAL COM DE RACOES LTDA REU: OTAVIO BATISTA CABRAL FILHO Despacho: Pedido deferido de fl 98.

00661 Processo: 0011997002752-8-EXECUCAO AUT-OR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: ROBERTO LIMA GOES Despacho: Pedido deferido de vista.

00662 Processo: 0011997010961-5-EXECUCAO AUT-OR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: GERALDO COSTA DE OLIVEIRAREU: MARIA FREITAS DE OLIVEIRAREU: GERALDO COSTA DE OLIVEIRA FILHO Despacho: Pedido deferido de vista.

00663 Processo: 0011999015241-3-MONITORIA AUT-OR: FRANCISCO DE ASSIS BRAGA **ADV: ANTONIO JACKSON FERREIRA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: EDGLEY DA SILVA CARVALHO Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar sobre o ofício de fl 275, no prazo de cinco dias, requerendo o que for cabível.

00664 Processo: 0012001020153-9-MONITORIA AUT-OR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: MARTINS IND E COM DE ROUPAS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLE BEZERRA MARTINS HOLANDA Despacho: Pedido deferido de fl 124.

00665 Processo: 0012001020982-1-EXECUCAO AUT-OR: MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO AUT-OR: ROBSON CAETANO DA SILVA AUT-OR: JEFFERSON JULIO NASCIMENTO DE BRITO AUT-OR: JACKSON GERSON NASCIMENTO DE BRITO REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, CARLOS GESTEIRA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-se a executada para se pronunciar sobre o requerimento de fls 309/310, no prazo de dez dias.

00666 Processo: 0012001021953-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GLAUBER MENEZES LEITERE: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento do debito, no prazo de quinze dias.

00667 Processo: 0012001023154-4-MONITORIA AUT-OR: TV BORBOREMA LTDA **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: MARCELO DE FREITAS REIS Despacho: Intime-se a parte interessada para se pronunciar sobre o andamento do feito, requerendo o que for cabível, no prazo de 30 dias.

00668 Processo: 0012003013223-5-INDENIZACAO AUTOR: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA REU: EMPREENDIMIENTOS VICENTE CORREIA LTDA **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnação no prazo de quinze dias.

00669 Processo: 0012004006625-8-EXECUCAO AUT-OR: UNICRED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR COSTA WANDERLEY REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PIQUET DA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL: JOAO RONALDO CLAUDINO BRAGAREU: DINILVON DINIZ DE FRANCA REU: LETICIA MACEDO LIMA DE FRANCA Despacho: Pedido deferido de fl 211.

00670 Processo: 0012004008041-6-INDENIZACAO AUTOR: MICHEL DANTAS RICARTEREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnação no prazo de quinze dias.

00671 Processo: 0012005006434-2-EXECUCAO AUT-OR: EDVALDO NEVES DA SILVA REU: HSBC SEGUROS BRASIL S/A **ADV: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnação no prazo de quinze dias.

00672 Processo: 0012005026066-8-DEPOSITO AUT-OR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: ANTONIO LOURENCO DA SILVA Despacho: Intime-se a autora para dar cumprimento a sentença prolatada.

00673 Processo: 0012005029491-5-INDENIZACAO AUTOR: GERTRUDES FERNANDES DE CASTRO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: LOJAS NARCISO Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00674 Processo: 0012006002440-1-INVENTARIO AUT-OR: AMANDA BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: WAGNER MARSCANO DE MELO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: ALBANETE NUNES CAVALCANTERE: ESPOLIO DE JOSE PEDRO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a inventariante para impulsionar o feito, no prazo de quinze dias.

00675 Processo: 0012006015982-7-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: ALZIRA FERNANDES DA CONCEICAO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnação no prazo de quinze dias.

00676 Processo: 0012006017071-7-INDENIZACAO AUT-OR: ARTHUR TORRES PAIVAREU: ZOGBI S/A COM E IND **ADV: FERNANDO JOSE GARCIA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartório com a finalidade de receber o alvará expedido.

00677 Processo: 0012006017683-9-BUSCA/APREEN DEC 911 AUT-OR: BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A

ADV: MARIA LUCILIA GOMES. REU: JOAB JORGE DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para informar o endereço do reu, no prazo de 30 dias.

00678 Processo: 0012006019311-5-MONITORIA AUT-OR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: VAMBERTO SOARES DA SILVA REU: VAMBERTO SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 30 dias

00679 Processo: 0012006019436-0-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS.** REU: LINETE TORQUATO DE MENEZES Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fl 63v no prazo de quinze dias.

00680 Processo: 0012006024191-4-RESSARCIMENTO DANOS AUT-OR: TEREZINHA SUASSUNA DE OLIVEIRA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: CAPEF CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BNBREU: SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: AMANDA FIGUEIROA, CLAVIO VALENCA FILHO.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00681 Processo: 0012006025406-5-DESPEJO AUT-OR: ANA CRISTINA MOURA CUNHA LIMA **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: MARILENE GUEDES PALETOT **ADV: ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para, declarando prejudicado o pedido de despejo, condenar a re a pagar a autora a quantia de R\$6.600, 00 (...)

00682 Processo: 0012006026883-4-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: GERMANO DOS SANTOS SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se do despacho de fl 206, que recebe a impugnação, conferindo efeito suspensivo. Intime-se o exequente para contestar a impugnação, no prazo de quinze dias.

00683 Processo: 0012006027255-4-HABILIT. INVENTARIO AUT-OR: ANTONIO FERREIRA **ADV: JOSEMAR FELIPE DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE ANTONIO GILSON FERREIRA DE MARIA Despacho: Intime-se o requerente para informar o endereço atual do inventariante, no prazo de quinze dias.

00684 Processo: 0012007004841-6-OBRIACAO DE FAZER AUT-OR: JULIA RITA FERREIRA TAVARES REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o devedor para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da quantia devida, sob pena de multa de 10% sobre o valor total e atual da condenação.

00685 Processo: 0012007006401-7-CAUTELAR-CIVEL AUT-OR: MARCELO SAMPAIO DE ALENCAR **ADV: DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Extinção do processo Art. 794, I, do CPC.

00686 Processo: 0012007009619-1-INDENIZACAO AUT-OR: ELIANE BARBOSA RIBEIRO DANTAS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: CARTAO UNIBANCO LTDA **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00687 Processo: 0012007017137-4-BUSCA E APREENSAO AUT-OR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: ELUZIMAR FLORENCIO DO NASCIMENTO **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** Sentença: Desistência homologada

00688 Processo: 0012007017633-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: JOSE ROBERTO BELO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fl 125, no prazo de quinze dias.

00689 Processo: 0012007021134-5-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: VALDILENE MENEZES DE ANDRADE **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A AUT-OR: GIOTTO ANDRADE BRAZ **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** AUT-OR: WILSON ANDRADE BRAZ **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, requerendo o que for cabível, no prazo de dez dias.

00690 Processo: 0012007022596-4-DEPOSITO AUT-OR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: HUMBERTO DE MORAIS FELISARDO Despacho: Pedido deferido de vista, pelo prazo requerido.

00691 Processo: 0012007030263-1-ORDINARIA AUT-OR: CLARA BEZERRA DE FARIAS **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RU-FATO, CARLO JOSE DA ROCHA REGO MONTEIRO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00692 Processo: 0012007031617-7-INDENIZACAO AUT-OR: ROMUALDO ALVES DE ANDRADE **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito, requerendo o que for cabível, no prazo de dez dias.

00693 Processo: 0012008004834-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUT-OR: JOSE FRANCISCO HERCULANOREU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO, HERYCKA DONATO MENEZES,**



LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00694 Processo: 0012008005091-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SOLANGE FREIRES RODRIGUES ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MARZUL CELULARES LTDA ADV: **RICARDO RABELO BELEZA, ENRICO MENEZES COELHO.** REU: CELLSHOPREU: BENQ ELETRONICA LTDA Despacho: Audiência designada para o dia 18/05/2010, as 15 horas (preliminar).

00695 Processo: 0012008005263-0-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: CLAUDIA DA SILVA SANTOS ADV: **SIMONE MAXIMO VIEIRA.** AUTOR: JOELMA SILVA FERREIRA ADV: **SIMONE MAXIMO VIEIRA.** AUTOR: LENIRA MORAIS DOS SANTOS ADV: **SIMONE MAXIMO VIEIRA.** AUTOR: RODOLFO MORAIS FERREIRA ADV: **SIMONE MAXIMO VIEIRA.** AUTOR: RAQUEL MORAIS FERREIRA ADV: **SIMONE MAXIMO VIEIRA.** REU: ROSEANE SANTOS FERREIRA ADV: **MARCOS WANDE DE ANDRADE.** REU: MARIA PATRICIA SOARES DAS MERCES ADV: **MARCOS WANDE DE ANDRADE.** Sentença: Extinção Art. 269 do CPC. Autorizando o desentranhamento da documentação exibida.

00696 Processo: 0012008006114-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: EDILSON ALVES DE SOUZA ADV: **BRUNO FARIAS LIMA.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00697 Processo: 0012008010622-0-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO OTACILIO SIMAO DOS SANTOS ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REPRESENTANTE LEGAL: LINDEMBERG BARBOSA DOS SANTOS ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA ADV: **FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, RICARDO DE LIMA E SOUZA, ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo legal.

00698 Processo: 0012008014594-7-ANULATORIAAUTOR: MARIA BARBOSA LIRA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00699 Processo: 0012008015560-7-INDENIZACAO AUTOR: ARIOSVALDO PEREIRA DE AQUINO FILHO ADV: **JOSELITO RAMALHO COSTA, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** REU: UNIBANCO G SEGUROS S/A ADV: **LUIZ FERNANDO VISCONTI, LUIZ FERNANDO VISCONTI.** Sentença: Pedido julgado procedente condenando o promovido ao pagamento de uma indenização por danos morais, que fixo no valor atualizado de R\$2.000, 00 (...)

00700 Processo: 0012008015589-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE BEZERRA NETO PRIMEIROREU: MINAS BRASIL SEGURADORA ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00701 Processo: 0012008016525-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE DANTAS DE MORAIS ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00702 Processo: 0012008016779-2-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: WALESKA PEREIRA DE MELO ADV: **JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: CDL CAMPINA GRANDE ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 92/94 (...) acolho a preliminar arguida na contestação e extingo o feito sem resolução de mérito (...)

00703 Processo: 0012008020490-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CATARINA GOMES DE LIMA ADV: **JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00704 Processo: 0012008021178-0-MONITORIAAUTOR: MONTACO FERRO E ACO LTDA ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: ACO FORTE IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a exequente para comprovar o estado de insolvência e inatividade da executada, no prazo de quinze dias.

00705 Processo: 0012008022524-4-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: INEZ CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA ADV: **JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: OUROCARD VISA ADV: **ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00706 Processo: 0012008022810-7-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANDRE LOPES SANTOS ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00707 Processo: 0012008023296-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CLODOMICIO SOARES HENRIQUES ADV: **ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: DJALMIRA GOMES DE OLIVEIRA Sentença: Pedido julgado procedente (...) para condenar a promovida ao pagamento de uma indenização, pelodano moral, no valor de R\$3.000, 00 (...)

00708 Processo: 0012008025493-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEBASTIAO PEDROSA NETO ADV: **SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: INFOCLUB COM DE INFORMATICA LTDA ADV: **DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00709 Processo: 0012008026409-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CORDEIRO DE SOUSA ADV: **WAMBERTO BALBINO SA-**

LES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a documentação juntada aos autos no prazo de dez dias.

00710 Processo: 0012009000220-3-INDENIZACAO AUTOR: LUCIA PEREIRA MARSICANO ADV: **THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiência designada para o dia 15/06/2010, as 15 horas (preliminar). Intime-se para recolher as diligências necessárias.

00711 Processo: 0012009000337-5-INDENIZACAO AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: RADIO E TV CORREIO LTDA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo de dez dias.

00712 Processo: 0012009000999-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ROSICLEIDE DE ARAUJO DINIZ Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fl 21 no prazo de quinze dias.

00713 Processo: 0012009002127-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSEPH STENIO NASCIMENTO DE ARAUJOREU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA ADV: **JOSE RICARDO PEREIRA, ENIO MAIA.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento do saldo remanescente apurado pela contabilidade, no prazo de quinze dias.

00714 Processo: 0012009002452-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VICTOR DIEGO MACEDO RAMOS ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar, solidariamente, Itau Seguros S/A e Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT ao pagamento da quantia de R\$5.400, 00 (...)

00715 Processo: 0012009002583-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MICHELE TRINDADE MEDEIROS ADV: **MICHELE TRINDADE MEDEIROS.** REU: ABN REAL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: ZODIAC BAR ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00716 Processo: 0012009002670-7-INDENIZACAO AUTOR: AMARA BARBOSA DE CARVALHO SILVA ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00717 Processo: 0012009004113-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MAILDES MELO DE ALMEIDA ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: GUIA EXPRESSE COMERCIAL LTDA ADV: **MARCIA DE SELES BRITO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para declarar a inexistência da dívida cobrada pela promovida, condenando-a ao pagamento de uma indenização, pelo dano moral, no valor de R\$2.000, 00 (...)

00718 Processo: 0012009005492-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALZIRA LUCENA DE FARIAS ADV: **JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: **RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Sentença: Pedido julgado procedente para tornar definitiva a tutela antecipada deferida as fls 35/36, comresolucao de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.

00719 Processo: 0012009006108-4-INDENIZACAO AUTOR: JANE CLEIDE CAETANO FERREIRA ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: TRIBANCO SUPERCOMPRAS Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o promovido ao pagamento de uma indenização, pelo dano moral, no valor de R\$2.000, 00 (...)

00720 Processo: 0012009006718-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KLEBER SANTOS COSTA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a documentação juntada aos autos no prazo de dez dias.

00721 Processo: 0012009007118-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALDO DA SILVA SOUSA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00722 Processo: 0012009007529-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: CARLOS EDUARDO ARAGAO MINA ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00723 Processo: 0012009011223-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: GENILDO SILVA FEITOSA JUNIOR ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Sentença: Desistência homologada

00724 Processo: 0012009016246-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA ALVES DE SOUTO LIMA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: ELIANA ALVES DE LIMA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho:

Pedido indeferido de fls 20/21, determinando o arquivamento dos autos.

00725 Processo: 0012009016292-4-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: GENILDO SILVA FEITOSA JUNIOR ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Desistência homologada

00726 Processo: 0012009017139-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GENILDO SIVA DEITOSA JUNIOR ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Desistência homologada

00727 Processo: 0012009018557-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARIA DAS GRACAS M AZEVEDO Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fls 54v no prazo de quinze dias.

00728 Processo: 0012009019941-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LYNCOLN GUEDES VITAL DE FREITAS ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiência designada para o dia 22/06/2010, as 09h30min (preliminar).

00729 Processo: 0012009022014-4-INVENTARIO AUTOR: LEONILDA DA SILVA RIBEIRO ADV: **FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fl 17 no prazo de quinze dias.

00730 Processo: 0012009026519-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCO DA SILVA ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Sentença: Acordo homologado

00731 Processo: 0012010000859-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSIVALDO SABINO DE SOUZA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FIAT S/A Sentença: Desistência homologada

00732 Processo: 0012010000972-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: LYNCOLN GUEDES VITAL DE FREITAS ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO REAL S/A Sentença: Petição inicial indeferida

00733 Processo: 0012010003202-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO CARLOS AMORIM PESSOA ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDAREU: ITAUCARD/MASTERCARD S/A Despacho: Intime-se da decisão interlocutória de fl 18, que deferiu o pleito constante da inicial.

00734 Processo: 0012010004178-7-DECLARATORIA AUTOR: LEOTONIO UCHOA LEITE ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se da decisão interlocutória de fl 22, que deferiu o pleito constante da inicial.

00735 Processo: 0012010011248-9-BUSCAE APREENSAO AUTOR: ITAU SEGUROS S/A ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** REU: SELETRICA SERVICOS DE ELETRIFICACAO URBANA E RURAL LTDA Sentença: Desistência homologada

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00736 Processo: 0011993000208-2-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do deferimento ao pedido de suspensão do feito por tempo indeterminado

00737 Processo: 0011998003992-7-INDENIZACAO AUTOR: CASSIO RODRIGUES CUNHA LIMA ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ, LUCIANO JOSE NOBREGA PIRES.** REU: VITAL DO REGO FILHO ADV: **JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, GIORDANO LOUREIRO.** REU: DIARIO DA BORBOREMA S/A ADV: **SERGIO NEJAIM GALVAO, VERUSKA MACIEL CAVALCANT.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 27/04/2010 as 16:00 horas no Forum local. Diligências pelo autor.

00738 Processo: 0012006001228-1-DECLARATORIA AUTOR: IVANI MARIA BIELEFELD ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: CLINICA DE FERTILIDADE GERAR ADV: **THIAGO TORRES DE ASSUNCAO, LITISCONORTE: MADALENA PESSOA CALDAS ADV: THIAGO TORRES DE ASSUNCAO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00739 Processo: 0012007001368-3-USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES ADV: **EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA SILVA PINTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00740 Processo: 0012007027138-0-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIA ARAUJO ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: MARISALOJAS VAREJISTAS LTDA ADV: **LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR.** Sentença: Sentença homologatória

00741 Processo: 0012007030686-3-SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ELETTRONICOS CAMPINENSE LTDA ADV: **AUGUSTO QUIDUTE, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, ARNOBIO AUGUSTO PINTO QUIDUTE.** Despacho: Intime-se para indicar bens passíveis de penhora em 15 dias sob pena de arquivamento

00742 Processo: 0012008004677-2-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se

para subscrever a peticao de fls.42 sob pena de desconsideracao e consequente extincao e arquivamento do feito ante o despacho de fls.40-v prazo de 15 dias

00743 Processo: 0012008014926-1-MONITORIA AUTOR: EDMILSON BEZERRA ADV: **SIDCLEIRDRIGO DA SILVAAGRA, MONI CARVALHO DA SILVA.** REU: JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO Despacho: Intime-se do despacho de fls.29v

00744 Processo: 0012008018463-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias requerer o que entender de direito sob pena de extinção e arquivamento

00745 Processo: 0012008021418-0-INDENIZACAO AUTOR: RIBEIRO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANDRE PEIXOTO RIBEIRO ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00746 Processo: 0012008025499-6-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE MOISES DA COSTA ADV: **PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA ADV: **ENIO MAIA, FELIPE LUCAS CARVALHO, JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 13/04/2010 as 16: 30 horas no forum local.

00747 Processo: 0012008026816-0-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JORGE REYS BRASILEIRO ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre a peticao de fls.18/19 e documentos que ainstrem

00748 Processo: 0012009000508-1-INDENIZACAO AUTOR: HILSON ANTONIO FELICIANO DE LUCENA ADV: **ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA ADV: **EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIRO.** REU: PAMESA DO BRASIL S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Sentença: Sentença homologatória

00749 Processo: 0012009004735-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: ELANI CRISTINA G DE ANDRADE ADV: **PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 22/04/2010 as 15:00 horas no forum local. Diligências pelo autor.

00750 Processo: 0012009004974-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00751 Processo: 0012009005337-0-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS PEREIRA MARQUES ADV: **CLAUDIO HERMES AGRA DE ANDRADE LIMA.** REU: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA ADV: **GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00752 Processo: 0012009006480-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FREDERICO CABRAL CHAVES ADV: **PAULO GOES.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS ADV: **EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 22/04/2010 as 14:00 horas no forum local.

00753 Processo: 0012009009092-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: CARTAO MARISA ADV: **BRUNO BEZERRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 13/04/2010 as 14: 30 horas no forum local.

00754 Processo: 0012009011844-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCINE EMMANUELA MARSICANO DE BRITO ADV: **ANA MARIA DE QUEIROZ.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 15/04/2010 as 14: 30 horas no forum local.

00755 Processo: 0012009012157-3-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: L. J. I. O. ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00756 Processo: 0012009013191-1-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: RENATAALEXANDRA BARROS DA ROCHA ADV: **JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** REU: COLISEUM LEILAO DE VEICULOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00757 Processo: 0012009013230-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINDOVAL SANTINO DO NASCIMENTO ADV: **HELDER LUIS HENRIQUES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS JS/ A Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 15/04/2010 as 16: 30 horas no forum local.

00758 Processo: 0012009015205-7-REINTEGRACAO POSSE REU: BEGA ADV: **MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 07-04-2010 as 15:00 horas no forum local. Intimadas as partes e o seu advogado. Audiência de Justificação.

00759 Processo: 0012009015938-3-ORDINARIA AUTOR: FILIPI WARLEY GONCALVES SOUSA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisão as fls.58/60 do indeferimento ao pedido de tutela antecipada

00760 Processo: 0012009017113-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: YIDIAN ZHU ADV: **VALDIR MATOS DO O.** Sentença: Sentença julgada procedente



00761 Processo: 0012009017194-1-MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA ADV: **DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00762 Processo: 0012009017681-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 15/04/2010 as 15:00 horas no forum local.

00763 Processo: 0012009018004-1-ACAO DE COBRANCAAUTOR: MARTAENGENHARIAADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias recolher as custas processuais sob pena de cancelamento da distribuicao

00764 Processo: 0012009018332-6-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: SEVERINA MARQUES DO NASCIMENTO ADV: **MIRAIDES GUEDES RODRIGUES**. Despacho: Intime-se audiencia instrução designada para o dia 20/04/2010 as 14:00 horas no forum local.

00765 Processo: 0012009018630-3-BUSCA E APRENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a certidão de fls.39-v em 10 dias requerendo que entender de direito

00766 Processo: 0012009019579-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: RODRIGO RAMOS VICTOR ADV: **RODRIGO LIMA MAIA**. REU: FACISA ADV: **WELLINGTON MARQUES LIMA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00767 Processo: 0012009020657-2-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ROSANGELA DOS SANTOS ADV: **LARISSA FURTADO CAMPOS**. Sentença: Sentença julgada procedente

00768 Processo: 0012009020931-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DOLORES PEREIRA CAMPOS ADV: **GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA**. Sentença: Sentença julgada procedente

00769 Processo: 0012009022987-1-INDENIZACAO AUTOR: SILVIO MARCONI MOURA ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho a fls.105 nos autos bem como oferecer a impugnacao

00770 Processo: 0012009023322-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROBERTO BELO DA SILVA ADV: **FERNANDO FERNANDES MANO**. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls.68 bem como para impugnar

00771 Processo: 0012009025849-0-HOMOLOGACAO ACORDO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE RICARDO PEREIRA**. REU: ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE Sentença: Sentença homologatoria

00772 Processo: 0012010004213-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CARLOS ALBERTOM DA SILVA SANTOS ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA**. Despacho: Intime-se para impugnar no prazo de 15 dias

00773 Processo: 0012010005171-1-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA DE FATIMA HOLANDA CAVALCANTE ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00774 Processo: 0012010006208-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OLACY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias comprovar a hipossuficiencia mediante a juntada da última dirpê e dos tres últimos meses sob pena de indeferimentodo pedido

00775 Processo: 0012010006542-2-OBRIACAO DE FAZER REU: VIPMASTER VIAGENS E TURISMO JULIANA ALVES PASSOSAUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-se para em 10 dias instruir a peticao inicial com instrumento procuratorio atual e na original sob pena de indeferimento da inicial

00776 Processo: 0012010012204-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00777 Processo: 0011999015111-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: DIVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA JUNIOR E CIA LTDA ADV: **THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, LEIDSON MEIRA E FARIAS**. Despacho: Intime-se para falar sobre avaliacao de fls.184, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exequente.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 036/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0012006000918-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELINTON DOS SANTOS LIMA ADV: **ALMIR PEREIRA DE LIMA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o autor do despacho indeferindo a apelacao de fls 102 e arquivando osautos.

00779 Processo: 0012006019319-8-EXECUCAO AUTOR: R BACCIN LTDA ADV: **NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, LUCIANA WAQUIM C DE OLIVEIRA**. REU: LIMA COMFECCOES E COM LTDA REU: JOAO BATISTA DE LIMA-REU: GILMAISA SILVA DANTAS Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre os documentos acostados de fls 156/173.

00780 Processo: 0012007004792-1-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: JOSELITO PEREIRA DA SILVA ADV: **SEVERINO BATISTA DE SOUSA**. REU: JOUSSIANE CRUZ ALBUQUERQUE ADV: **VERUSKA MACIEL CAVALCANTE**. REU: JOSE VINICIUS PIRES MELO Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.

00781 Processo: 0012007006373-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FORRO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. REU: BANCO SUDAMERIS S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. Despacho: Intime-se as partes para especificar provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 dias, com advertencia expressa de que o silencio importara ojulgamento antecipado da lide.

00782 Processo: 0012007009828-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDRO GONZAGA DA COSTA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: **MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO**. Despacho: Intime-se o devedor para pagar o debito em 15 dias, sob pena de multa legal do art. 475-J, do CPC.

00783 Processo: 0012007021123-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO ALVES PEQUENO ADV: **MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para promover a execucao da sentença, em 30 dias, sob pena dearquivamento.

00784 Processo: 0012008004900-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: RIVILANE RUSSULA SILVA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o executado para pagar o valor do debito em 15 adias, sob pena de incidencia de multa legal do art. 475-J do CPC.

00785 Processo: 0012008007055-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PORTO ADV: **THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS**. REU: FIORI VEICULO LTDA Despacho: Intime-se o autor para informar o endereço da FIAT, no prazo de cinco dias, sobpena de preclusao do direito de produzir a prova requerida.

00786 Processo: 0012008009573-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **GUILHERME PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PRE-DOSA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: WELLINGTON DO BU PEREIRA Despacho: Intime-se o autor para ter vistas no prazo de 10 dias.

00787 Processo: 0012008009785-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO**. REU: MARINALDO GABRIEL DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para ter vistas no prazo de 10 dias.

00788 Processo: 0012008016610-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NELSON DE AZEVEDO ABSALAO ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00789 Processo: 0012008018431-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO BLMC S/A ADV: **FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA**. REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA ADV: **ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir justificando as no prazo de cinco dias, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00790 Processo: 0012008021937-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA PAULINO ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES, GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00791 Processo: 0012008026271-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: VALESCA ANGELICA PAULINO RAMOS ADV: **PAULO GOES**. REU: FRANCISCO GERMANO NETO Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidão de fls 74, no aprazo de 10 dias.

00792 Processo: 0012009000915-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE VALTER MEDEIROS CAMPELO ADV: **FERNANDO FERNANDES MANO**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **CLAUDIA DANIELE ARRUDA**. Despacho: Intime-se o reu para informar se ha possibilidade de acordo, caso contrario queespecifique as provas que pretende produzir, em 05 dias, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00793 Processo: 0012009001080-0-CARTA PRECATORIA AUTOR: JOSE ROBERTO SOBRINHO-REU: JOSE WELLINGTON ROBERTOREU: DEBORAH SILVA FIGUEIREDO ROBERTO Despacho: Intime-se as partes da audiencia no dia 07.04.2010, as 15.30 horas.

00794 Processo: 0012009001212-9-INDENIZACAO AUTOR: MARCIO MANOEL DE BRITO SILVA ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: REAL LEASING A/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00795 Processo: 0012009002037-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO LEITE SILVA ADV: **ENIO PERERIA DE ARAUJO**. REU: BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para manifestar acerca do deposito e peticao de fls 63/67, noaprazo de dez dias.

00796 Processo: 0012009004259-7-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CLAUDIA DUARTE DE AZEVEDO ABRANTES ADV: **THELIO FARIAS**. REU: PATRICIA SILVERIO CESARREU: MICHELE CRISTIN DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00797 Processo: 0012009004343-9-INDENIZACAO AUTOR: JAR CONSTRUCOES LTDA ADV: **RAMON DANTAS CAVALCANTE**. REU: DICON CONEXOES LTDA Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00798 Processo: 0012009004495-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE VIEIRA ALVES ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: TNL PCS SOCIEDADE ANONIMA Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00799 Processo: 0012009004918-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. REU: LUCIENE AGUIAR SILVA REU: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que for de direito no prazo de trinta dias.

00800 Processo: 0012009006012-8-INDENIZACAO AUTOR: MARCELO GERMANO BRASIL ADV: **NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, ANDRE LUIZ BATISTAMONTEIRO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ha possibilidade de acordo em audiencia caso contrario que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir tudo no prazo de 05 dias, com o silencio importara o julgamento ante

00801 Processo: 0012009012409-8-ORDINARIA AUTOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICASADELMO LUIS LTDA ADV: **JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: ALLMEDICA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.

00802 Processo: 0012009015521-7-RESTITUICAO AUTOR: MARIA AMELIA BEZERRA SILVA ADV: **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00803 Processo: 0012009015875-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO ADV: **YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY**. REU: TNL PCS S/A ADV: **JULIANA CAVALCANTI SANTOS**. Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00804 Processo: 0012009016271-8-INDENIZACAO AUTOR: EDER TAVARES BARBOSA ADV: **HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA**. REU: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDIT CREDITSTOREREU: SERASA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00805 Processo: 0012009016544-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: ANDREZZA DOS SANTOS XAVIER ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. REU: IBI CRED Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00806 Processo: 0012009021857-7-ORDINARIA AUTOR: JOAO BATISTA TAVARES DA SILVA ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para impugnar.

00807 Processo: 0012009025968-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: IND DE PRODUTOS METALURGICOS DO NORDESTE S/A Despacho: Intime-se o autor para falar acerca da certidão de fls, no prazo de trinta dias.

00808 Processo: 0012010002273-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: CELIA MARIA FARIAS DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00809 Processo: 0012010003559-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: HELENO ANACLETO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

00810 Processo: 0012010005813-8-MONITORIA AUTOR: MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA ADV: **ELLEN MACIEL JERONIMO**. REU: DANIEL ARAUJO CORREIA Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

00811 Processo: 0012010012192-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: FABRICIO IDALINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00812 Processo: 0012010012408-8-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE**. REU: WANEIDE JANE DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 052/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00813 Processo: 0011985000028-0-EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU DE INVESTIMENTOS S/A ADV: **ODIMAR AGRA, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE**. REU: NOVACAMP CONSTRUÇOES E EMP IMOB NOVA CAMPINA GRANDE LTDA ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. REU: JOAO JURACY PALHANO FREIRE ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. Despacho: Intime-se proceda-se a nova avaliacao dos lotes de terrenos penhorados e que nao foram alienados diligencias a cargo do executado requeridos as fls 1742/1745

00814 Processo: 0011994002007-4-FALENCIA AUTOR: IND DE LATICINIOS AVANHANDAVA LTDA ADV: **SANDRA ROSEMARY CAMARGO RODRIGUES**. REU: COMERCIAL DERIVADOS DE CARNES E PEIXES LTDA ADV: **HERACLITON GONCALVES DA SILVA**. Sentença: Intime-se as partes para ciencia da sentença de fls. 192/193 que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito.

00815 Processo: 0012000005397-3-PREC.INTIMACAO-CIVEL REU: LASER ENGENHARIA COM LTDA ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**. AUTOR: SIEMENS SA ADV: **JOAO RODRIGUES DE LIRA**. REU: LUIZ ALBERTO LEITEREU: MARIA SA-

LETE DE FREITASREU: ANTONIO TARCISIO PEREIRA LEITE ADV: **WELLINGTON MARQUES LIMA**. REU: JAQUELINE DE QUEIROZ LEITE ADV: **WELLINGTON MARQUES LIMA**. INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 272 que suspendeu o curso do processo ate liquidacao da falencia.

00816 Processo: 0012005003232-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: SUDAMERIS ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal contraarrazoar o recurso de apelacao interposto pelo promovido.

00817 Processo: 0012006019062-4-EMBARGOS AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANTONIO ANDALECIO ASSUNCAO, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA**. REU: LUIZ BATISTA DE MELO ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para confirmar o pagamento da execucao nos moldes da peticao de fls. 121, no prazo de 10 dias.

00818 Processo: 0012006030373-0-USUCAPIAO AUTOR: GRACILENE PEREIRA DA SILVA ADV: **PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Despacho: Audiencia de Instrucao e Julgamento para o dia 28.04.2010, as 16:00 horas.

00819 Processo: 0012008007953-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BOANERGES SOUTO NOBREGA ADV: **FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AUGUSTO ARAUJO NOBREGA ADV: **FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, SASKIA ARAUJO SOBRERA**. REU: BOMPRECO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A ADV: **VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se Despacho: Audiencia preliminar para o dia 28.04.2010, as 13: 10 horas.

00820 Processo: 0012008014747-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA NOBREGA ROCHA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se o promovido para o pagamento das verbas indicadas no prazo de 15 diassob pena de multa no importe de 10% e inscricao na divida ativa do estado

00821 Processo: 0012008018524-0-BUSCA E APRENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE**. Despacho: Intime-se informe a parte autora o endereço atualizado do reu ou requeira a citacao por edital justificadamenmte em 30 dias sob pena de extinciao sem resolucao do mérito

00822 Processo: 0012009002433-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ADV: **RAMON DANTASCAVALCANTE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CARLOS GOMES FILHO, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 85 que decidiu por desnecessaria a producao de prova pericial grafotecnica haja vista a divergencia entre as assinaturasapostas no contrato de fls. 46 e o documento de identidade de fls. 13.

00823 Processo: 0012009002433-0-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ADV: **RAMON DANTASCAVALCANTE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CARLOS GOMES FILHO, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 08.04.2010, as 14:00 horas, na sala de audiencias deste Juízo.

00824 Processo: 0012009005163-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se Despacho: Redesigno a audiencia preliminar para o dia 08.04.2010, as 14: 15 horas.

00825 Processo: 0012009010554-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANDERSON FRANCOISKI ADV: **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA, DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00826 Processo: 0012009014618-2-BUSCA E APRENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADV: **NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se sobre certidão de fls 22v e 23v, fale a parte autora em 10 dias

00827 Processo: 0012009024899-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GALILEU DA SILVA LUCENA ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: ITAUCARD ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentença: Acordo homologado

00828 Processo: 0012010005332-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO ALVES DA SILVA ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o promovente do despacho que indeferiu o pedido de assistencia judiciaria gratuita. Ficando, ainda, intimado, para recolher as custas processuais, em 10 dias, sob pena de extinciao sem resolucao do mérito.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00829 Processo: 0012008000459-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AZENAILDO CABRAL VIEIRA ADV: **PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA**. REU:



BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o depósito judicial dos honorários periciais, bem como intimar as partes da perícia a ser realizada no dia 14/04/2010, as 14:00 horas, a rua dom pedro II, 112, centro

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00830 Processo: 0012008023448-5-DISSOL UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. E. F. S. ADV: **LIVIA CAMPOS LUCAS**. Despacho: Audiencia designada dia 19/05/2010, as 14: 30h

00831 Processo: 0012008023448-5-DISSOL UNIAO ESTAVEL REU: E. G. C. ADV: **OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**. Despacho: Audiencia designada dia 19/05/2010, as 14: 30h

00832 Processo: 0012009005477-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. G. T. A. ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA, MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVES**. Despacho: Audiencia designada dia 19/05/2010, as 15: 00h

00833 Processo: 0012009006233-0-REGULAMENT.DE VISITAAUTOR: O. F. R. ADV: **MARIA DA GUADALUPE BEZERRA SILVA**. REU: S. M. ADV: **JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES**. Sentença: Desistência homologada

00834 Processo: 0012009007372-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: S. N. R. ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia designada dia 20/05/2010 as 16: 00h

00835 Processo: 0012009007372-5-REV.ALIMENTOS REU: P. G. D. R. ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia designada dia 20/05/2010, as 16: 00h

00836 Processo: 0012009018693-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. L. C. ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. REU: A. C. ADV: **ALMIR RO CAVALCANTI**. Sentença: Processo extinto.

00837 Processo: 0012009025296-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. R. A. ADV: **NEUDEMIR DE SOUSA RODRIGUES**. Despacho: Audiencia designada dia 14/05/2010, as 09: 00h

00838 Processo: 0012010003189-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. G. S. P. ADV: **ARIANE BRANDAO LUCENA**. Despacho: Audiencia designada dia 17/05/2010, as 14: 00h

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 040/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00839 Processo: 0012008025468-1-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. O. A. ADV: **DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: M. J. A. M. ADV: **CRISTIANO DE QUEIROZ COSTA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00840 Processo: 0012010005827-8-ALIMENTOS AUTOR: V. J. N. S. ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA**. AUTOR: C. V. J. N. ADV: **HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA**. Despacho: Audiencia designada Designada para o dia 23/09/2010 as 14.15 horas.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 036/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0012010006398-9-ALIMENTOS AUTOR: E. A. M. ADV: **VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 27/05/2010, AS 1330H.

00842 Processo: 0012010006412-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: F. P. G. J. ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES**. Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 08V.

00843 Processo: 0012010006483-9-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. V. N. ADV: **JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE RATIFICACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 19/04/2010, AS 1320H.

00844 Processo: 0012010006855-8-ALIMENTOS AUTOR: R. S. A. ADV: **SEVERINO EILSON RAMOS**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 20/04/2010, AS 1700H.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00845 Processo: 0012010000152-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. E. A. S. S. ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL**. AUTOR: E. A. S. ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL**. REU: G. M. S. N. ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 11.05.2010, AS 13: 40HORANASALA DE SESSOES DESTAVARA.

00846 Processo: 0012010005687-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. V. S. ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao para o dia 11.05.2010, as 14: 20hora na sala de sessoes desta vara.

00847 Processo: 0012010006575-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: B. K. C. D. ADV: **GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS**. REU: S. M. B. R. Despacho: Intime-se NOTIFIQUE-SE O ADVGADO DA PARTE AUTORA AUTORA DE TODOS OS TEMROS DO DESPACHO DE FLS 10, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 001/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0012010003393-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE ADERALDO DE LIMA MACHADO ADV: **PIERSON HERLAN DANTAS FELIX**. REU: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. Sentença: Mandado de segurança concedido

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00849 Processo: 0012008016010-2-ANULATORIA AUTOR: JANACI GOMES DE LIMA ADV: **GENIVANDO DA COSTA ALVES**. REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS ADV: **DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO, MARIA GEANE ARAUJO**. Despacho: Intime-se As partes para que compareçam a audiencia de inquiricao de testemunhas designada para o dia 02/06/2010 as 09:00 hs na cidade de Cuite-PB.

00850 Processo: 0012010004137-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE ADERALDO DE LIMA MACHADO ADV: **MANOEL FELIX NETO**. REU: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO**. Despacho: Mandado de segurança concedido

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 039/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0011998011100-7-EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA ADV: **JOSE WASHINGTON MACHADO, HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA**. REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO**. Sentença: Embargos rejeitados julgo improcedente os embargos, mantendo a arrematacao de fls. uma vezq nao ha nenhum vicio ou nulidade naquela, condenando o embargado em honorarios advocaticios e em custas no valor de 10% sobre valor causa.

00852 Processo: 0011998011769-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SUPERMERCADO TITAO LTDAREU: FRANKLIN ROBERTO BATISTA ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS**. REU: LUZINETE SANTANA BATISTA Sentença: Excecao rejeitada indefiro in limine a excecao de pre-executividade vez q nao passa de medida protelatoria, condenando a executada em honorarios advvocaticios fixo em R 500, 00 com base no art. 20, P. 3, CPC.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00853 Processo: 0012008012805-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: PAULO BERNARDO DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA S/A ADV: **CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente sentença de fls. 143/149.

00854 Processo: 0012009008152-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EVANDRO SILVA DE ALMEIDA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir a determinacao de fls. 227.

00855 Processo: 0012009011545-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PALMIRA COSTA ADV: **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes, da sentença que julgou procedente, em parte, a acao.

00856 Processo: 0012010001035-2-ORDINARIA AUT: FIAT AUTOMOVEIS S/A ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE REU: SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono para providenciar o recolhimentos dasdiligencias do oficial de justicia para citacao da parte promovida.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 021/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00857 Processo: 0012009021046-7-HOMICIDIO SIMPLES VITIMA: JOARI DE SOUZA COSTA NETO ADV: **RODRIGO ARAUJO CELINO**. Despacho: Reu pronunciado

6A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 074/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00858 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO JOAO BATISTA FREIRE ADV: **MARIA DO SOCORRO RAIA**. Sentença: Intime-se O DR.JOAO PEREIRA VASCONCELOS PARA ATUAR NA DEFESA DO APENADO JOAO BATISTA FREIRE, CONFORME TERMO DE AUDIENCIA AS FLS.31 DOS AUTOS DA PROGRESSAO DE REGIME N.00120090237.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00859 Processo: 0012004015735-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALCIDES ZECA DA SILVA ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para, em 15 (quinze) dias, impugnar os embargos ofertados.

00860 Processo: 0012007011764-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: SEVERINO URBANO SOBRINHO Despacho: Intime-se para dizer se deseja proceder a imediata adjudicacao dos bens penhorados.

00861 Processo: 0012008000626-3-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ADV: **LUIZ JOSE FERNANDES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para, em 05 dias, se manifestar sobre a

quantia depositada, requerendo o que entender de direito.

00862 Processo: 0012008000729-5-RESTITUICAO AUTOR: CARLOS HERMANO FERREIRA ADV: **JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. REU: TELAMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para, em 10 dias, apresentar contrarrazoes ao recurso interposto.

00863 Processo: 0012008007660-5-REPARACAO DE DANOS AUTOR: WILSON DA ROCHA FERNANDES REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para, em 15 dias, oferecer impugnacao a execucao.

00864 Processo: 0012008007668-8-RESTITUICAO AUTOR: LIGIA MARIA ENDERS JAIRREU: CAIOCA MOTOS ADV: **ORLANDO VIRGINIO PENHA**. Despacho: Intime-se para, em 15 dias, impugnar a execucao.

00865 Processo: 0012008007748-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOANA DARC MEDEIROS REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para, em 15 dias, providenciar o pagamento da divida, sob pena de multa de 10%, nos termos do art 475, J, do CPC.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 029/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00866 Processo: 0012008005979-1-LESAO CORPORAL INDICIADO: ALESSANDRO TARGINO DA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR**. VITIMA: CATIUSCA DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos do processo, no prazo de 24 horas.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00867 Processo: 0012007018691-9-LESAO CORPORAL REU: JEFFERSON DIOGO ALVES DA SILVA ADV: **SEVERINO EILSON RAMOS**. Despacho: Intime-se para Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 13 de abril de 2010, as 14h00, neste juizo.

00868 Processo: 0012009010851-3-CRIME CONTRA HONRA INDICIADO: LEOPOLDO OLIVEIRA DA CUNHA ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/05/2010, as 14: 00h, neste juizo.

00869 Processo: 0012009016672-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ADRIANO BELARMINO TRAJANO ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, as 15:00 h, neste juizo.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00870 Processo: 0012008025524-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DJALMAALVES BATISTA ADV: **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Despacho: Pedido indeferido

00871 Processo: 0012009015590-2-LESAO CORPORAL REU: VINICIUS GUSTAVO DE FARIAS SANTOS ADV: **PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/06/2010 PELAS 14:00 HORAS.

00872 Processo: 0012010000629-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: HOLIBERGUE DA SILVA HONORATO ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2010 PELAS 14:00 HORAS.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 028/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00873 Processo: 0012007004077-7-LEI 11343/06-TOXICOS REU: SEVERINO DO RAMOS SILVA PEREIRA ADV: **FLAVIO NUNES DE SOUSA, LUIZ GUEDES PINHEIRO**. Sentença: Sentença condenatoria

00874 Processo: 0012007026032-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JAMES ROBSON DOS SANTOS JUNIOR ADV: **FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a defesa para manifestar-se a respeito da nao localizacao do reu no endereco constante dos autos-prazo de 10 dias.

00875 Processo: 0012008001457-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MARCELIO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE FILHO ADV: **JOSE DE PAULA REGO, JOSE DE PAULA REGO**. VITIMA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ**. Sentença: Sentença condenatoria

00876 Processo: 0012008007443-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: EVARISTO TENDOLO FILHO ADV: **BRUNO CESAR CADE**. Despacho: Autos vista a defesa para alegacoes finais.

00877 Processo: 0012008015068-1-LEI 11343/06-TOXICOS REU: CARLOS ANDRE COELHO DA SILVA ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. Sentença: Sentença condenatoria

00878 Processo: 0012008016898-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: GIVALDO PEREIRA CAVALCANTI ADV: **GUALTER CARLOS DE ALENCAR NETO**. Despacho: Pedido deferido de liberacao dos documentos.

00879 Processo: 0012008017056-4-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARIA APARECIDA SILVA ADV: **EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA**. Sentença: Sentença condenatoria

00880 Processo: 0012008025746-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA ADV: **LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Autos vista a para alegacoes finais.

00881 Processo: 0012009001505-6-CARTAPRECATORIA CR REU: PEDRO PINTO DA COSTA ADV:

EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE. REU: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO ADV: **JOSE PAULO DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia designada 04/11/2010, pelas 15: 30h.

00882 Processo: 0012009004501-2-CARTAPRECATORIA CR REU: DAMIAO ZELO GOUVEIA NETO ADV: **THELIO FARIAS**. Despacho: Audiencia designada dia 14/09/2010, pelas 16 horas.

00883 Processo: 0012009007094-5-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ERICELIA RIBEIRO LEITE ADV: **ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO, MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: PATRICIA APARECIDA NUNES RODRIGUES CALDEIRA Despacho: Autos vista a defesa para alegacoes finais.

00884 Processo: 0012009010706-9-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: LENIERIK DE SOUZA SILVA ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/05/2010, pelas 10 horas.,

00885 Processo: 0012009019545-2-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: EDILSON CAETANO DE OLIVEIRA ADV: **ODINALDO ESPINOLA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/05/2010, pelas 10: 30h.

00886 Processo: 0012009019751-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: FABIANO MACHADO DOS SANTOS ADV: **GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Autos vista a defesa para alegacoes finais.

00887 Processo: 0012009020250-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: AFONSO DO NASCIMENTO ADV: **MARIA DO SOCORRO RAIA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/05/2010, pelas 10 horas.

00888 Processo: 0012010011327-1-CARTA PRECATORIA CR REU: GILDO SOUSA SANTOS ADV: **MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA**. REU: LINDENBERG SANTOS SILVAREU: JOAO ANTONIO DE SOUZA Despacho: Audiencia designada 28/04/2010, pelas 10: 30h.

00889 Processo: 0012010011378-4-CARTA PRECATORIA CR REU: ERALDO DA COSTA LEO NETO ADV: **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**. REU: JOAQUIM BARBOSA VIEIRA NETO Despacho: Audiencia designada dia 03/11/2010, pelas 15: 15h.

00890 Processo: 0012010011396-6-CARTA PRECATORIA CR REU: MILTON ROCHA DA SILVA ADV: **FERNANDO A DOUETTES ARAUJO, JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, FELIX ARAUJO FILHO**. Despacho: Audiencia designada dia 03/11/2010, pelas 14: 30 horas.

00891 Processo: 0012010011397-4-CARTA PRECATORIA CR REU: SEVERINO FRANCISCO PEREIRA ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. Despacho: Audiencia designada 03/11/2010, pelas 14 horas.

00892 Processo: 0012010011534-2-CARTA PRECATORIA CR REU: JOAO CARVALHO BRASIL ADV: **FELIX ARAUJO NETO**. Despacho: Audiencia designada 10/11/2010, pelas 14: 30h.

00893 Processo: 0012010011575-5-CARTA PRECATORIA CR REU: HERMANO JOSE COUTINHO DE MORAIS ADV: **PERICLES DE MORAES GOMES**. Despacho: Audiencia designada 03/11/2010, pelas 15: 45h.

00894 Processo: 0012010011738-9-CARTA PRECATORIA CR REU: EMERSON FERNANDES LIRA DE MELO ADV: **FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Despacho: Audiencia designada dia 18/11/2010, pelas 14: 30h.

00895 Processo: 0012010011815-5-CARTA PRECATORIA CR REU: HELDER GUIMARAES RAMOS ADV: **MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: GENILSON MACIEL RODRIGUES REU: JOAO BATISTA HERCULANO SILVAREU: MARIA IVANEIDE GONCALVES GUERRA Despacho: Audiencia designada 05/05/2010, pelas 10: 30 horas.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 045/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00896 Processo: 0042008000002-1-BUSCA E APREENSÃO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: DANIEL GREGORIO DA ROCHA Despacho: Intime-se o Advogado da parte autora, para em dez dias, falar quanto ao documento de fls. 89/90, oriundo do DETRAN.

00897 Processo: 0042008002051-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CICERO CESAR DA COSTA ADV: **TEREZINHA VIEIRA DOS S. NASCIMENTO**. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC através de sentença datada de 12.03.10.

00898 Processo: 0042009000768-5-MONITORIA AUT: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA ADV: **LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. REU: ROSILDO BARBOSA RIBEIRO REU: ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se o Advogado da autora, para pagar as diligs. restantes, visto que sao onze pessoas a serem citadas, quatro nesta Com., e sete em outras Com., portanto se verifica nos autos que o autor efetuou o pg de uma diligen

00899 Processo: 0042009001018-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THIAGO GALDINO DA SILVA ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALLE**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIZETE DA SILVA ADV: **LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALLE**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA Despacho: Intime-se os Advogados do menor autor thiago galdino da silva, para no prazo dequinze dias, apresentar contra razoes de apelacao.

00900 Processo: 0042009001114-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SUENIA PAULO RICARDO ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA**. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC por sentença datada de 18.02.10.



00901 Processo: 0042009001239-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDILSON PEREIRA NEVES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para rebater a preliminar e documentos juntos, noprazo legal.

00902 Processo: 0042010000069-6-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: SEVERINO AFONSO DE LIMA **ADV: NAYARA R CARVALHO BEZERRA DE MELO.** REU: BANCO AYMORE CRED FINANCIAMENTO Despacho: Intime-se a Advogada do autor, para em dez dias informar o endereço correto do reu, visto que a carta de citacao expedida para citacao nao logou exitotendo retornado a este Juizo.

00903 Processo: 0042010000179-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA DE FATIMA FERNANDES PAULINO **ADV: ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO.** REU: WALKENIA HERCULANO DE MORAES Despacho: Intime-se o Advogado da autora, para ficar ciente devidamente ciente do despacho exerado nos autos e tromar providencias em dez dias.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 1202004004658-9-ORDINARIA REU: ISABEL CRISTINA BENICIO TELES **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: JAILSON MACENA RIBEIRO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Recebo a apelacao, em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contra-razoes, no prazo legal.

00905 Processo: 1202009001102-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, no prazo de 10 dias.

00906 Processo: 1202010000000-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, tendo em vista HOMOLOGO, por sentenca, para que produzaseus efeitos juridicos efeitos, o acordo de vontades, DECLARO EXTINTOPROCESSO, com resolucáo do merito, nos termos do art. 269, III CPC.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00907 Processo: 0952006000702-8-EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: DR FLAVIO ROBERTO DE FRANCA SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, indique bens penhoraveis do devedor, sob pena de, caso nao o faca, a presente execucao ser suspensa com base no art. 791, III, do CPC.

00908 Processo: 0952008000842-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CELINA FRANCISCA DA CONCEICAO **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE M MAIA DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29 de abril de 2010, as 010H45 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00909 Processo: 0952009000242-9-ORDINARIA AUTOR: TAMIRES ALVES BEZERRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de maio de 2010, as 10h 00 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00910 Processo: 0952009000284-1-ORDINARIA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29 de abril de 2010, as 11h 30 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00911 Processo: 0952009000293-2-ORDINARIA AUTOR: CRISTIANE CLEMENTINO DOS SANTOS CARDOSO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de maio de 2010, as 11h 00 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00912 Processo: 0952009000309-6-ORDINARIA AUTOR: TERESINHA DO DESTERRO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE LIESSE SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FABIO GOMES GUIMARAES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29 de abril de 2010, as 10h 30 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00913 Processo: 0952009000354-2-ORDINARIA REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** AUTOR: RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29 de abril de 2010, as 11h 00 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00914 Processo: 0952009000355-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FIDELIS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-

AL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA, MARILU DE FARIA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29 de abril de 2010, as 11h 15 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00915 Processo: 0952009000380-7-ORDINARIA AUTOR: ELANEIA RAIMUNDO DE LIMA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de maio de 2010, as 10h 30 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00916 Processo: 0952010000000-9-ORDINARIA AUTOR: MARIADOSANJOS DANTAS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, HENRIQUE MOTA FEITOSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de maio de 2010, as 09h 00 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

00917 Processo: 0952010000028-0-ORDINARIA AUTOR: PEDRO BARROS DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, HAMILTON DA COSTA MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20 de maio de 2010, as 09h 30 min no forum em Arara, audiencia deconciliacao, instrucao e julgamento.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 034/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00918 Processo: 0062009000143-6-INTERDICAO AUTOR: J. M. S. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.04.2010, pelas 10: 00h, no Forum de Araruna.

00919 Processo: 0062010000274-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: F. B. S. **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se DO INDEFERIMENTO DA LIMINAR.

AREIA

2.CARTORIO DE AREIA NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00920 Processo: 0072009000633-4-ALIMENTOS AUTOR: JOADIVA PAULO DA SILVA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 dias, fale sobre o teor do oficio de fls 64.

00921 Processo: 0072009001286-0-ALIMENTOS AUTOR: JANAINA COSTA CARNEIRO DA SILVA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: ANTONIO VITAL SOBRINHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: MARIA DA PENHA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes para que tomem conhecimento do acordao de fls. 102/108.

2.CARTORIO DE AREIA NF 046/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00922 Processo: 0072006000701-5-IMPROBIDADE ADMINIST REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida da REJEICAO a preliminar de suspensao do curso do processo, por falta de substancia fatica e/ou juridica.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00923 Processo: 0472009000344-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELIA PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 11/ 05/2010, pelas 14.20 horas.

00924 Processo: 0472009000346-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDRA VIEIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 11/05/2010, pelas 15.00 horas.

00925 Processo: 0472009000347-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIENE VIEIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento ja aprazada para o dia 11/05/2010, pelas 15.20 horas.

00926 Processo: 0472009000381-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento ja aprazada para o dia 11/05/2010, pelas 14.00 horas.

00927 Processo: 0472009000383-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FLAVIO JUVENAL BARBOSA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento ja aprazada para o dia 11/05/2010, pelas 14.00 horas.

00928 Processo: 0472009000465-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUDITE LOPES DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COS-**

TA. REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 11/05/ 2010, pelas 15.40 horas.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0082010000111-7-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ADRIANO BEZERRA CAVALCANTI Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STAROSA NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0782005000514-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: UBIRATA FRAZAO OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRADE SANTAROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se consoante certidao de fls.146, diga a parte exequente, prazo de 10 dias.

00931 Processo: 0782006000221-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSIMAR CORREA BATISTA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se consoante certidao de fls.205, diga a parte autora. em 10 dias.

00932 Processo: 0782006000320-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO Despacho: Intime-se o autor para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 dias.

00933 Processo: 0782006000981-4-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: SEBASTIAO XAVIER DE ALMEIDA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se consoante certidao de fls.73, diga a parte exequente, em 10 dias.

00934 Processo: 0782007000670-1-ADOCAO AUTOR: F. A. F. G. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** AUTOR: M. L. S. G. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** REU: M. E. M. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/05/ 2010, as 15:00 horas.

00935 Processo: 0782008000479-5-USUCAPIAO AUTOR: PEDRO MANOEL RIBEIRO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: MARIA EDILEUSA MOTA RIBEIRO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: JOSE JUSTINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dar cumprimento ao parecerdo MP (fl.20), sob pena do indeferimento da inicial, nos termos do art284, paragrafo unico do CPC.

00936 Processo: 0782008000497-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE FRANCISCO LIMA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se parte autora para apresentar as contrarrazoes, no prazo legal.

00937 Processo: 0782008000614-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDVALDO PEREIRA DA ROCHA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/05/2010, as 10: 30 horas.

00938 Processo: 0782009000175-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: EVALDO COSTA GOMESREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se consoante certidao de fls.14-v, diga a paete autora, em 10 dias.

00939 Processo: 0782009000266-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO XAVIER DE ALMEIDA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 10: 15 horas.

00940 Processo: 0782009000310-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GLORIA SILVA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 09: 30 horas.

00941 Processo: 0782009000315-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNA DA SILVA MARTINS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, elabore quesitos e indiqueprofissional capacitado.

00942 Processo: 0782009000356-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EVA MATIAS DE AZEVEDO DUARTE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 10:00 horas.

00943 Processo: 0782009000357-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA GLORIA SILVA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 09: 15 horas.

00944 Processo: 0782009000369-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CICERO SOUSA DE BRITO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 09:00 horas.

00945 Processo: 0782009000481-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ERMESON DE AZEVEDO RIBEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2010, as 09: 45 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0782008000818-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA DE AZEVEDO SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ENER-GISA Despacho: Intime-se parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00947 Processo: 0782009000402-5-INDENIZACAO AUTOR: GILVANEIDE SALUSTIANO SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: JOSENILDA SANTIAGO NASCIMENTO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/05/2010, as 09: 30 horas.

00948 Processo: 0782009000409-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA GLORIA SOARES DA COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2010, as 10: 30 horas.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 024/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0752009003322-8-TENTATIVA HOMICIDIO REU: CICERA BETANIA DOS SANTOS AQUINO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

3A VARA DE BAYEUX NF 040/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0752006003078-2-INTERDICAO AUTOR: MARIA HELENA MARTINS DE ABREU **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Julgo extinta a presente acao

00951 Processo: 0752007005319-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE MURIBECA DA SILVA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00952 Processo: 0752009000712-3-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. F. R. P. **ADV: LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO, MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 30 de agosto de 2010 as 14 horas

00953 Processo: 0752009001374-1-BUSCA E APREENSAO REU: JANEIDE BATISTA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se l e vista por cinco dias

00954 Processo: 0752009004012-4-REC. UNIAO ESTAVEL REU: E. B. S. **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se Em dez dias nominar todos os filhos do seu genitor e sua genitora

00955 Processo: 0752009005760-7-ALIMENTOS AUTOR: R. S. A. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 15 de abril de 2010 as 15 00 horas

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 040/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0752008003361-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ISANEIDE DE LIMAREU: RILDO PEREIRA MORAIS **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se do indeferimento dos embargos a penhora , pois acao propria para a discursao seria embargos de terceiro.

00957 Processo: 0752009002641-2-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA PINTO DA SILVAREU: CREDICARD CITIREU: EDITORA TRES **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se V.etc... Intime-se a parte promovida editora tres para no prazo de 48horas efetuar o preparo sob pena de desercao, independente da alegacao de recuperacao judicial.

00958 Processo: 0752009002746-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ONILDO ESTEVAO DE OLIVEIRA **ADV: LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Sentenca: Intime-se V.etc... Intime-se da sentenca de extincao da acao face pedido de desistencia formulado pela parte autora.

00959 Processo: 0752009004981-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** REU: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS LOJAS MARISA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao na qual condenada o promovido no valor de R\$3.000, 00 de danos morais.

00960 Processo: 0752009005165-9-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JACINTO FERNANDES MAMEDIO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: MARIA DAS DORES CRUZ **ADV: LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao prolatada na qual julga improcedentes os pedidos.

00961 Processo: 0752009005179-0-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE MUNIZ DA SILVAREU: POSITIVO INFORMATICA S/A **ADV: CARMEM LUCIA VILLACA DE VERON.** Sentenca: Intime-se V.etc... Homologo decisao na qual condena a parte promovida no valor de R\$ 999, 00 de dano material e R\$ 2.000, 00 de dano moral.

00962 Processo: 0752009006141-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO DIAS DE ARAUJO **ADV: LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO



MERCANTIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Intime-se V.etc.... Homologo decisao na qual condena o promovido no valor de R\$ 929, 00, relativo a repeticao do indebito. **00963** Processo: 0752010006213-4-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de maio de 2010 as 09: 20 horas ficando a parte promovente intimada atraves desta nota de foro. vale ressaltar que o numero na hora da distribuicao foi mudado para o numero 075.2010.006.213-4

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00964 Processo: 0602006000029-0-INVENTARIO AUTOR: MARINALVA DE OLIVEIRA FREITAS **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** Despacho: Intime-se INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 61, NO PRAZO DE 15 DIAS.
00965 Processo: 06020060000341-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: WILMA ALVES PEREIRA MARQUES **ADV: LAPLACE GUEDES, MANUEL XAVIER DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE BELEM **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente PROCEDENCIA PARCIAL DO PEDIDO
00966 Processo: 06020060000852-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA SALETE DA SILVA COSTA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente
00967 Processo: 06020090000334-8-ADOCACAO AUTOR: M. V. S. B. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** AUTOR: J. B. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/ 04/2010, as 09:00 horas, no forum local.
00968 Processo: 06020090000434-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: MARIA DA LUZ DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20/04/2010, as 09: 30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00969 Processo: 0601991000008-6-HOMICIDIO DOLOSO REU: CLOVIS FELIX DE LIMA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** Sentença: Sentença condenatoria julgada extinta Punibilidade por prescricao dapena EM RELACAO AO CRIME PREVISTO NO ART. 148 PARAGRAFO 2 DO CP
00970 Processo: 06020060000197-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FABIO JULIO DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Sentença: Sentença condenatoria
00971 Processo: 06020060000197-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: FABIO JULIO DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Sentença: Sentença condenatoria
00972 Processo: 06020080000907-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO DOS SANTOS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/04/2010, as 11: 30 horas, no forum local.
00973 Processo: 06020090000693-7-LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: PAULO FRANCELINO DE BRITO **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** INDICIADO: EDSON SIMAO DA CRUZ **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/04/2010, as 11:00 horas, no forum local.
00974 Processo: 06020100000247-0-PREC.INQUIRIT - CRIME REU: EDVALDO LAURENTINO SILVA **ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIR.** REU: WALDEMAR PEREIRA ALVES PINHEIRO **ADV: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIR.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 18/05/ 2010, as 09:00 horas, no forum local.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 054/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00975 Processo: 07420060002194-1-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, dizer sobre os documentos de fls.205/214.
00976 Processo: 07420090000994-0-GUARDA DE MENOR AUTOR: R. M. M. **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se o causidico do deferimento da liminar de fl. 14 acerca da concessao da guarda dos menores a avo materna regina maria de macedo.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00977 Processo: 01020080000161-2-ALIMENTOS AUTOR: NALYEL SOARES PEREIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/05/2010, as 12: 45 horas.
00978 Processo: 01020090000052-1-ALIMENTOS AUTOR: SEBASTIAO ROMARIO DA SILVA TORRES **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: ROBSON DA SILVA TORRES **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Desistencia homologada
00979 Processo: 01020090000226-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCO BEZERRA

FILHO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/05/2010, AS 09: 30 HORAS.
00980 Processo: 01020090000351-7-PREC. CITATORIA-CIVEL AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: MARIA DE LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FERREIRA DE MELO MARQUES **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: FRANCISCO MARQUES JUNIOR **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia designada para odia 04 de maio de 2010, 08: 45 horas, para oitiva das testemunhasdepreçadas.
00981 Processo: 01020090000377-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANGELA MARIA SARAIVA SOARES **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia designada de reconciliacao ou ratificacao dos termos da inicial para o dia 04/05/2010, as 12: 30 horas. As testemunhas deverao ser trazidas independentemente de intimacao.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 033/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00982 Processo: 01020060000415-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MARIA DO CEU FERREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao no Forum local, dia 28/04/2010, as 10h15.
00983 Processo: 0102007001115-9-INTERDICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA TARGINO DANTAS **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** REU: JOSIVAN TARGINO DANTAS Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento redesignada para 04/05/2010, as 11h30, no Forum local.
00984 Processo: 01020080000174-5-INVENTARIO AUTOR: JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: ESPOLIO DE LETICIA DANTAS DE OLIVEIRAINTERESSADO: CICERO ROMAO DE OLIVEIRA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da audiencia Preliminar redesignada para o dia 27/04/2010, as 12h15, no Forum local.
00985 Processo: 01020090000267-5-DECLARATORIA AUTOR: AURINO BATISTA DOS SANTOS **ADV: JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento no Forum local, dia 27/04/2010, as 08h30.
00986 Processo: 01020090000421-8-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento no Forum local, dia 04/05/2010, as 11h45.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00987 Processo: 01020090000493-7-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE FRANCO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se a defesa para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento no Forum local, dia 27/04/2010, as 12h45.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00988 Processo: 01020090000024-0-COBR.RITO SUMARISSIM REU: MAXI COMPRA PLANET VENDAS COM E PRESTACAO DE SERV LTDA **ADV: REINALDO SABACK SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04/05/2010, as 09: 15 horas.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 032/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00989 Processo: 00219990000286-3-USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO JOAO DA SILVA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** REU: IARA FLORES DUBEUX **ADV: SERGIO LOBO JARDIM.** Despacho: Intime-se intimar o(a) nobre advogado(a) para audiencia de inquiricao das testemunhas designada p o dia 27 de abril de 2010, as 14:00 horas, na 30vara civil no forum do recife, 4 andar, ala sul, em recife-pe
00990 Processo: 00220090000741-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA.** Sentença: Intime-se intimar os advogados da sentença que julgou extinta a demanda, na forma do art. 794, I do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 032/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00991 Processo: 00220090000209-4-DANOS MATERIAIS REU: LASER ELETRO MAGAZINE **ADV: JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTONIO LEITE FERREIRA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 024/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00992 Processo: 01120030000857-4-EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze (15) dias, requerer o que forde direito, sob pena de arquivamento.
00993 Processo: 01120050000306-7-INVENTARIO AUTOR: NATALICIO FERREIRA DA SILVA **ADV:**

LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. AUTOR: ILZA BENTO DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez (10) dias, proceder ao recolhimento doimposto devido.
00994 Processo: 01120090000058-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: WANDIK GOMES DOS SANTOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez (10) dias, requerer o que for dedireito.
00995 Processo: 01120090000787-0-MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: MANOEL IVO DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dez (10) dias, requerer o que for de direito.
00996 Processo: 01120100000079-0-DECLARATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: PAULO SERGIO GUIMARAES CAMPOS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte agravada para pronunciar-se sobre o agravo retido, no prazo de dez (10) dias.
00997 Processo: 01120100000104-6-ORDINARIAAUTOR: RAMIRO ALFREDO DE ANDRADE **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Indefero o pedido de tutela antecipada
00998 Processo: 01120100000593-0-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: GILBERTO SILVIO MOURA DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para que no prazo de cinco (05) dias, se manifeste sobre o auto de penhora e avaliacao e requerer o que for de direito.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 060/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00999 Processo: 07319960000048-4-REPARACAO DE DANOS REU: EMPRESA SANTA FILOMENA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** REU: SEGURADORA BANORTE **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se o executado p/ pagamento do saldo credor reclamado pelos exequentes, em 15 dias, sob pena de incidencia de multa de 10 por cento.
01000 Processo: 07320070000633-0-EXECUCAO AUTOR: DJAMIR SERRANO DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO, JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, GRABRIELA NUNES LUCENA.** AUTOR: ANILDA MARIA MOREIRA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO, JOSE HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, GRABRIELA NUNES LUCENA.** Despacho: Intime-se os advogados dos autores para dizerem se ainda ha interesse no prosseguimento do feito.
01001 Processo: 07320080000944-9-RESCISAO AUTOR: KAINARA ALMEIDA PESSOA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO, MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Sentença: Intime-se Julgo procedente a acao, condeno a promover a ao pagamento da indenizacao pelos meses de ocupacao indevida.Julgo procedente a reconvencao para condenar a reconvinada a devolucao das parcelas pagas pela reconvinte
01002 Processo: 0732008003838-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS COSTA **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSECHER.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda extinguindo a acao com julgamento do merito, condenando a promovida ao pagamento de indenizacao securitaria ao autor, conforme avaliacao da tabela fipe a epoca do evento, atualizado pelo inpc.
01003 Processo: 07320090001042-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BENEDITO JOSE DA NOBREGAVASCONCELOS **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Sentença: Intime-se Julgo Improcedente o pedido e decreto a extincao da demanda com resoluciao do merito.Custas e honorarios de sucumbencia pelo autor, nos termosdo art 20, parag.4 do CPC...sujeita a disciplina do art 12 Lei 1060/50.
01004 Processo: 07320090002408-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: LUZIMAR DIAS **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: FRANCISCO MOREIRA DUARTE Despacho: Intime-se as partes acerca do acolhimento da execcao de incompetencia, declinando a competencia em favor do juizo da 4 Vara desta comarca, para onde devem ser remetidos os feitos.

1A. VARA DE CABEDELO NF 060/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01005 Processo: 0732005002994-8-IMPROBIDADE ADMINIST REU: JOSE RIBEIRO DE FARIAS JUNIOR **ADV: MARIANA RAMOS PAVASOBEIRA.** REU: EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: CLAUDIA DANIELE ARRUDA.** REU: ANDERSON TAVARES PIRES **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: Intime-se Dos documentos de fls. 637/645 dos autos, de-se conhecimento as partes, para querendo se manifestarem, em dois dias

2A. VARA DE CABEDELO NF 058/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01006 Processo: 0732002014822-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, LISANKA ALVES DE SOUSA, ANDREA**

FIALHO PESSOA. REU: SILVIA FERNANDA DE LIMA SOUZA **ADV: JOSE TIBURTINO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

3A. VARA DE CABEDELO NF 053/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01007 Processo: 07320090000794-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: LUIZ JOSE MENDES NOGUEIRA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o acusado LUIZ JOSE MENDES NOGUEIRA, para oferecer suas alegacoes finais, no prazo legal.
4A. VARA DE CABEDELO NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01008 Processo: 07320020000064-9-EXECUCAO FISCAL REU: NELSON M DA SILVA **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** Despacho: Intime-se para as contra-razoes.
01009 Processo: 07320060001023-5-EMBARGOS AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se embargos nao acolhidos na forma do artigo 269, I, do CPC.
01010 Processo: 07320080003292-0-EXECUCAO FISCAL REU: ZULEIDE GILDO DA COSTA **ADV: JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-se que foi deferido vistas dos autos pelo prazo de 10 dias
01011 Processo: 07320090001752-3-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A **ADV: MARIA ANDRADE DE GODOY PEIXOTO.** Despacho: Intime-se processo extinto com resoluciao do merito, na forma do art. 269, I, doCPC.
01012 Processo: 07320100002168-9-IMPUG ASSIST JUDICIAL REU: CIA DOCAS DA PARAIBA **ADV: CARLOS JOSE DE QUEIROZ MARINHO.** Despacho: Intime-se para responder, querendo.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 052/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01013 Processo: 07320100000104-6-DECLARATORIA AUTOR: ELEN LIMA DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se INTIME A PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 20 DE ABRIL DE 2010 PELAS 17: 00HS NA SALA DEAUDIENCIA DESTE JUIZADO.
01014 Processo: 07320100000180-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JUCIMARIO JOAO BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME A PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA DIA 20 DE ABRIL DE 2010 PELAS 16: 30 HS NA SALA DE AUDINCIANO JUIZADO ESPECIAL.
01015 Processo: 07320100000207-7-INDENIZACAO AUTOR: RITA DELUZIE DE FREITAS GALVAO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME O ADV DA PARTE AUTORA PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA DIA 20 DE ABRIL DE 2010 PELAS 13: 30HS.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 033/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01016 Processo: 08320090000692-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. E. O. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** AUTOR: E. O. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: R. R. O. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer sobre a certidao de fl.12, no prazo de 05 (cinco) dias.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 053/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01017 Processo: 0132000002959-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o exequente para recolher o numerario correspondente a diligencia doOficial de Justica para nova avaliacao do bem e posterior designacao de Hasta Publica.
01018 Processo: 01320030000138-5-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE LOURDES LOPES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao dos herdeiros. intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito.
01019 Processo: 01320040003227-1-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias juntar documento atualizado do bem imovel penhorado.
01020 Processo: 01320050000147-1-ORDINARIA AUTOR: SEBASTIAO JUNIO DA SILVA GONCALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** ASSIST.AUTOR: MARIA DA SILVA GONCALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias se manifestar sobre a certidao do oficial-de justica de fls. 133v.
01021 Processo: 01320060001560-2-INVESTIG PATERNIDADE REU: J. H. G. **ADV: RENE MOESIA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC. Desistencia homologada
01022 Processo: 01320060004063-4-ORDINARIA AUTOR: MARIELENE SIMAKO DE ABREU MARTINS **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.



01023 Processo: 0132006004226-7-ORDINARIA AUT-
TOR: DAMIANA PEREIRA DA COSTA **ADV:**
JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho:
Intime-se para no prazo de cinco dias se
manifestar sobre a proposta de acordo do INSS
de fls. 116/118.

01024 Processo: 0132008000935-3-ORDINARIA AU-
TOR: MARIA NOGUEIRA DA SILVA **ADV:**
ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS. Despacho:
Intime-se para no prazo de cinco dias se ma-
nifestarem sobre a certidão de fls. 77verso.

01025 Processo: 0132008001409-8-ORDINARIA AU-
TOR: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA **ADV:**
JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despa-
cho: Recebo a apelacao nos seus efeitos pro-
prios. Vista ao apelado para contrarazoar, que-
rendo, no prazo legal.

01026 Processo: 0132008001546-7-ORDINARIA AUT-
TOR: MARIA DO SOCORRO PARNAIBA **ADV: MAR-**
CELO DE ALMEIDA MATIAS. Despacho: Intime-
se de todo teor do despacho de fls. 69 dos autos.

01027 Processo: 0132008003147-2-ORDINARIA AU-
TOR: ALZIRADA SILVA MIRANDA **ADV: JOAO**
DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho: Inti-
me-se para no prazo de cinco dias se manifes-
tar sobre o officio e documentosde fls. 101/
108 dos autos.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 053/10 (INTIMACAO:
ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0132009001459-1-INDENIZACAO
AUTOR: VALDIR PESSOA DE ABREU **ADV:**
JOSE BATISTA NETO. REU: UNIBANCO UNI-
AO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV:**
ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LU-
CILIA GOMES. Despacho: Intime-se para com-
parecer a audiencia preliminar designada para
o dia 12/08/2010, as 08: 50h, na sala de au-
diencias da 4a vara no forum local.

01029 Processo: 0132009002975-5-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: ZENEIDE GONCALVES
CARTAXO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FI-**
LHO. REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Despa-
cho: Intime-se o autor, por seu advogado,
para no prazo de 10 dias, querendo, impugnar a
contestacao e requerer o que lhe for de direito.

01030 Processo: 0132010000079-6-IMPUG VALOR
CAUSA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BAN-
COS BRASILEIROS S/A **ADV: MARIA LUCI-**
LIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEI-
RO. REU: VALDIR PESSOA DE ABREU Sen-
tenca: Julgo extinto o presente processo sem
julgamento do merito

01031 Processo: 0132010000592-8-OBRIACAO DE
FAZER AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADV: FRANCISCO PEREIRA BEZERRA. REU:
ESTADO DA PARAIBAREU: 9 GERENCIA
REGIONAL DE SAUDE DO ESTADO DA PA-
RAIBA Sentenca: Julgo extinto o presente pro-
cesso sem julgamento do merito

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 038/10 (Para-
grafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da
Lei 8.701 de 01-09-93).

01032 Processo: 0142007000095-6-LEI 10826/03 PT
ARMA REU: GERALDINO LIMA SILVA **ADV:**
ANIELE DE FATIMA FERNANDES VIEIRA.
Despacho: Intime-se para tomar ciencia da
sentenca condenatoria.

01033 Processo: 0142008001162-1-HOMICIDIO SIM-
PLES REU: JOAO BARRETOREU: CLEID-
SON BARRETO Despacho: Cumpra-se audi-
encia de instrucão na precatória expedida para
Natal RN, aprazadapara o dia 27 de abril de
2010, as 09 40 horas

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 048/10 (INTI-
MACAO: ART. 236 DO CPC).

01034 Processo: 0142008002795-7-ALIMENTOS AU-
TOR: V. R. G. S. **ADV: ANTONIO CARNEIRO**
DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte au-
tora para, em 05(cinco) dias, requerer o que
entender cabivel.

01035 Processo: 0142009000503-5-ALIMENTOS AU-
TOR: PALOMA DUARTE DANTAS **ADV: JOSE**
WELITON DE MELO. Despacho: Intime-se a
parte autora para, em 05(cinco) dias, se ma-
nifestar sobre o officio de fl. 25.

01036 Processo: 0142009001630-5-REC/DISSOL
UNIAO EST AUTOR: A. F. S. **ADV: FLAVIO**
MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA. Despacho:
Intime-se para comparecer de Instrucao e Jul-
gamento designado para o dia 20 deabril de
2010 as 11 00 horas, na sala de audiencia da
2a Vara no ForumLocal

01037 Processo: 0142009001658-6-REC. UNIAO
ESTAVEL AUTOR: C. S. B. **ADV: JOSE WELI-**
TON DE MELO. Despacho: Intime-se para
comparecer a audiencia preliminar designada
para o dia 29 abrilde 2010 as 11 20 hoars na
sala de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01038 Processo: 0142009002030-7-GUARDA DE
MENOR AUTOR: FRANCISCO DE ANDRA-
DE CARNEIRO SOBRINHO **ADV: LUIZ DE**
SOUSA LEITE. Despacho: Intime-se por todo
teor da sentenca de fls. 13/14 que declarou
extinto o processo sem resolucão de merito.

01039 Processo: 0142010000066-1-ADOC AO AUT-
TOR: MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSE WELI-**
TON DE MELO. Despacho: Audiencia desig-
nada para o dia 13.05.2010, as 10: 20h, no
Forum local.

01040 Processo: 0142010000219-6-ALIMENTOS AU-
TOR: IORDAN SOARES DA SILVA **ADV: MAR-**
CELO SUASSUNA LAUREANO. Despacho:
Intime-se para comparecer a audiencia de Con-
ciliacao Instrucao e Julgamento designado para
o dia 22 de abril de 2010 as 10 40 horas na sala
de audiencia da 2a Vara no Forum Local

01041 Processo: 0142010000377-2-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: MARY MUNIZ BARRETO
ADV: THIAGO ARAUJO CARNEIRO DE AL-

MEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora
para, em 10(dez) dias, emendar a exordial,
trazendo aoppo passivo a pessoa juridica de
direito publico adequada, posto qe a Prefeit-
ura constitui apenas a sede administrativa.

01042 Processo: 0142010000378-0-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: ANTONIO CARNEIRO DE
ALMEIDA **ADV: THIAGO ARAUJO CARNEIRO**
DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte
autora para, em 10(dez) dias, emendar a exor-
dial trazendo ao polo passivo a pessoa juridica
de direito publico adequada, posto que a Prefei-
tura constitui apenas a sede administrativa.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 053/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01043 Processo: 0151999000260-0-EXECUCAO AU-
TOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV:**
ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR, FI-
DEL FERREIRA LEITE. Despacho: Intime-se
o exequente, via procurador, para falar sobre
o pedido de fls. 140 dosautos, no prazo de 05
(cinco) dias.

01044 Processo: 0152006001294-3-REPARACAO DE
DANOS AUTOR: RONILDO LEITE MANICO-
BA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: ITAU
SEGUROS S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES**
DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO,
CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Senten-
ca: Sentenca homologatoria

01045 Processo: 0152009000528-9-ARROLAMENTO
DE BENS AUTOR: ESPEDITO GOMES DA
SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** AU-
TOR: JOAO GOMES DA SILVA **ADV: CICERO**
JOSE DA SILVA. AUTOR: ELEONARIA GO-
MES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SIL-**
VA. Despacho: Partilha homologada

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 050/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01046 Processo: 0152006000673-9-INVENTARIO IN-
TERESSADO: EUGENIO ROMULO LARAN-
JEIRA DANTAS **ADV: PEDRO FURTADO DE**
LACERDA. Despacho: cite-se o herdeiro ces-
sionario, atraves de advogado constituído nos
autos, para se manifestar sobre as primeiras
declaracoes no pa se manifestar soias.

01047 Processo: 0152007000903-8-ALVARA AUTO-
RIZACAO AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA
DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE**
LACERDA. Despacho: Intime-se a parte au-
tora, via patrono, para cumprir o despacho de
fls. 36, no sentidno de adotar as providencias
necessarias a citacao dos demais herdeiros
do falecido segurado, no prazo de 10(dez) dias.

01048 Processo: 0152007001994-6-DECL. UNIAO CON-
JUGAL AUTOR: MARIA DO SOCORRO FER-
REIRA DE LIMA **ADV: ELZIR FEITOSA DE**
ARRUDA. Despacho: Audiencia designada para
o dia 05 de maio de 2010, as 14h00m, forum
local. audiencia de instrucao e julgamento.

01049 Processo: 0152008001153-7-ALVARAAUTORI-
ZACAO AUTOR: MARIA LINHARES DE SOU-
SA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEME-**
ZIO. Despacho: Intime-se a parte autora, via
patrono, para se manifestar sobre o teor da
peticao de fls. 25/26, no prazo de 10(dez) dias.

01050 Processo: 0152009000037-1-EXECUCAO AU-
TOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL**
MOREIRA SANTIAGO. Despacho: Intime-se
sobre a nao efetividade da penhora, haja vista
que o valor bloqueado nao e suficiente sequer
para o pagamento das custas processuais,
sendoinsignificante em relacao ao total do
debito, determino o desbloqueio.

01051 Processo: 0152009000037-1-EXECUCAO AU-
TOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL**
MOREIRA SANTIAGO. Despacho: Ao autor/
Vencedor a fim de requerer o que achar de
direito. Prazo 10 (dez) dias.

01052 Processo: 0152009000108-0-REC. UNIAO
ESTAVEL AUTOR: P. C. P. C. **ADV: CICERO**
JOSE DA SILVA. Despacho: Intime-se parte
autora, via patrono, para informar se efetiva-
mente houve a reconciliacao do casal, no pra-
zo de 10 (dez) dias.

01053 Processo: 0152009000214-6-SEPARACAO LITI-
GOSA AUTOR: M. A. M. A. **ADV: LUIS PAULINO**
NETO. Despacho: Intime-se as partes, via patro-
no, para especificarem as provas que pretendem
produzir em juizo, no prazo de 10 (dez) dias.

01054 Processo: 0152009000384-7-DIVORCIO LITI-
GIOSO AUTOR: EDILSON GOUVEIA FRAN-
CO **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** REU:
LUZENI RIBEIRO FRANCO **ADV: JOAO BA-**
TISTA DE SIQUEIRA. Despacho: Audiencia
designada para o dia 12 de maio de 2010, as
09h00m, forum local. audiencia preliminar.

01055 Processo: 0152009001195-6-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: NEUSA FERREIRA **ADV:**
CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL
SOBRINHO. REU: MUNICIPIO DE CONCEI-
CAO **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despa-
cho: A especificacao de provas que preten-
dam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01056 Processo: 0152009001198-0-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES DO
NASCIMENTO **ADV: CICERO JOSE DA SIL-**
VA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO. REU:
MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: FIDEL**
FERREIRA LEITE. Despacho: A especifica-
cao de provas que pretendam produzir em
audiencia dentrode 10 dias.

01057 Processo: 0152010000028-8-DIVORCIO LITI-
GIO AUTOR: F. P. R. **ADV: JOSE WILTON MAR-**
QUES DEMEZIO. Despacho: Intime-se parte
autora, via patrono, para apresentar impugnacao
a contestacao, no prazo de 10 (dez) dias.

01058 Processo: 0152010000216-9-RETIF REGISTRO
CIVIL AUTOR: EDJALMA RODRIGUES COU-
RA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despa-
cho: Intime-se a parte autora, via patrono,

para atender a diligencia requerida pelo minis-
terio publico, no prazo de 10 (dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 050/10
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-
cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01059 Processo: 0152005000760-6-LEI 9503/97 TRAN-
SITO REU: JOSE CLAUDIO IRINEU DA SIL-
VA **ADV: ANA RITA DE LIMA BRAGA.** Despa-
cho: Audiencia designada para o dia 30 de
junho de 2010, as 08h15m, forum local.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 048/
10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-
dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01060 Processo: 0562009000422-9-HOMICIDIO SIM-
PLES REU: CICERO VIRGINIO DA SILVA **ADV:**
JOAO LOPES DE SOUSA NETO. REU: GENIL-
DO DA SILVA BENEDITO **ADV: ANNELISE RI-**
BEIRO ANGELO QUEIROGA. Despacho: Audi-
encia de instrucao e julgamento designada para
o dia 15/04/2010, as 11: 30 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 048/10 (IN-
TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01061 Processo: 0562009001423-6-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: VALQUIRIA MARIA DE
SOUSA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEI-**
RA. REU: LUCINHA DA SILVA Despacho:
Audiencia de conciliacao designada para o dia
23/04/2010, as 08: 50 horas.

01062 Processo: 0562010000040-7-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO DEL-
MIRO **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.**
REU: EDCARLOS FERREIRA Despacho:
Audiencia de conciliacao designada para o dia
23/04/2010, as 09: 10 horas.

01063 Processo: 0562010000092-8-DECLARATORIA
AUTOR: FRANCISCO JOSE **ADV: WELITON**
CARDOSO OLIVEIRA. REU: BANCO MER-
CANTIL DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia
de conciliacao designada para o dia 30/04/
2010, as 09 horas.

01064 Processo: 0562010000100-9-DECLARATORIA
AUTOR: JOSE JERONIMO DA SILVA JUNI-
OR **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.**
REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Despacho: Audiencia de conciliacao designa-
da para o dia 30/04/2010, as 09: 10 horas.

01065 Processo: 0562010000101-7-DECLARATORIA
AUTOR: FRANCISCO JOSE **ADV: WELITON**
CARDOSO OLIVEIRA. REU: BANCO CRU-
ZEIRO DO SUL Despacho: Audiencia de con-
ciliacao designada para o dia 23/04/2010, as
09: 20 horas.

01066 Processo: 0562010000111-6-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: ANTONIO SOUTO MAR-
TINS **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.**
REU: VALDEMIR VIEIRA DA SILVA Despa-
cho: Audiencia de conciliacao designada para
o dia 23/04/2010, 09 horas.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 045/10 (INTI-
MACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0162007000463-1-ORDINARIA AU-
TOR: FRANCISCO DA SILVA LIMA **ADV: AN-**
TONIO ANIZIO NETO. REU: ITAU SEGUROS
SA Despacho: Pedido indeferido de fls. 78, pois
a lei que rege o Seguro DPVAT estabelece que a
pericia devera ser feita no U.M.L. em jurisdicao.

01068 Processo: 0162008000189-0-DIVISAO AUT-
OR: A. M. F. M. **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA**
FURTADO. REU: J. M. P. Despacho: Intime-se a
parte exequente para demonstrar interesse na
lide, requerendo o queentender de direito.

01069 Processo: 0162010000163-1-REPETICAO IN-
DEBITO AUTOR: JOSILENE DE OLIVEIRA
CANDIDO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES**
ALMEIDA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A
Despacho: Intime-se Diga a parte autora so-
bre os documentos acostados aos autos nas
fls. 49/73, em cinco dias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 045/10 (INTI-
MACAO: ART. 236 DO CPC).

01070 Processo: 0162003000242-8-EXECUCAO FIS-
CAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIALREU: ASSIST DE PROT
E ASSIST A MATERNIDADE E A INFAN DE
CUITE **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.**
Sentenca: Processo extinto.

01071 Processo: 0162006002177-7-INVESTIG PATER-
NIDADE AUTOR: V. C. S. **ADV: MARCELIO**
ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: J. A.
O. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZE-**
VEDO. Sentenca: Processo extinto.

01072 Processo: 0162007000921-8-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOSE GOMES DE PON-
TES **ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI.**
REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho:
Intime-se para requerer o que de direito

01073 Processo: 0162009000264-9-INDENIZACAO
AUTOR: CLAILSON FERNANDES DA SILVA
ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: UNI-
BANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FER-**
NANDES VIEIRA NETO. Despacho: Intime-se
para dizer se tem mais provas a produzir

01074 Processo: 0162009000636-8-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS
SILVA **ADV: VALESCA MARQUES CAVALCAN-**
TI. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADV:**
CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO. Despa-
cho: Intime-se para dizer as provas que pre-
tendem produzir

01075 Processo: 0162009000718-4-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: MARIA JOANA DE SOU-
TO **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Des-
pacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01076 Processo: 0162009001013-9-ALVARA AUTO-
RIZACAO AUTOR: JEHUDI FERREIRA DA

COSTA ADV: MARCELIO ALEXANDRE FUR-
TADO FIALHO. REU: ANA FERREIRA DA
COSTA Despacho: Intime-se para cumprir o
despacho de fls.13

01077 Processo: 0162009001077-4-EMBARGOS REU:
JOVELINA SOARES DE OLIVEIRA **ADV: GE-**
NIVANDO DA COSTA ALVES. Despacho: Inti-
me-se DIGA O EMBARGADO SOBRE A CER-
TIDAO RETRO.

01078 Processo: 0162009001206-9-ORDINARIA AU-
TOR: MARIA DAS VITORIAS DE MOURA
FREIRE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,**
ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.
REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-
GURO SOCIAL Despacho: Audiencia de ins-
trucao e julgamento designada para o dia 10/
06/2010, as 08: 30 horas

01079 Processo: 0162010000103-7-ORDINARIA AU-
TOR: JOSE SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA
AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. REU: INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01080 Processo: 0162010000278-7-SEPARACAO CON-
SENSUAL AUTOR: J. B. F. C. **ADV: GENIVAN-**
DO DA COSTA ALVES. AUTOR: J. M. F. C. **ADV:**
GENIVANDO DA COSTA ALVES. Despacho: Au-
diencia designada 06/07/2010, as 10:00 horas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 045/10 (Para-
grafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da
Lei 8.701 de 01-09-93).

01081 Processo: 0162009000655-8-LEI 10826/03 PT
ARMA REU: JOSE ALAIZO DA SILVA **ADV:**
MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA
DE ALMEIDA. Despacho: Audiencia designa-
da 08/04/2010, as 10: 45 horas no Forum da
Comarca de Santa Cruz-RN28/09/2010, as 15:
30 horas na 1 Vara Criminal da Comarca de
Campina Grande-PB.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 046/10 (INTI-
MACAO: ART. 236 DO CPC).

01082 Processo: 0162008000531-3-DECLARATORIA
AUTOR: M. A. S. **ADV: VALESCA MARQUES**
CAVALCANTI. Despacho: Intime-se PARA IM-
PUGNAR A CONTESTACAO

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 052/10 (Paragrafo 2o.
do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

01083 Processo: 0172003002718-3-CRIME C/PAZ
PUBLICA REU: JOAO NOBREGA DOS SAN-
TOS **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despa-
cho: Intime-se para apresentar defesa/resposta
escrita, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 035/10 (INTIMACAO:
ART. 236 DO CPC).

01084 Processo: 0172000000689-4-EXECUCAO AU-
TOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES**
DOS SANTOS NETO. REU: DISTRIBUIDO-
RA DE BEBIDAS PADRE CICERO LTDA **ADV:**
LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEI-
RA. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS
HENRIQUE KUBTZKIREPRESENTANTE LE-
GAL: JOSE BUARQUE DE GUSMAO NETO
Despacho: Intime-se acerca da certidão de
fls. 295v, diga a parte exequente em dez dias,
bem como, intimando-o para se manifestar
em dez dias, sobre o officio de fls. 298.

01085 Processo: 0172007001790-4-EXECUCAO AU-
TOR: MARIA EDUARDA ARAUJO **ADV: GUS-**
TAVO DE OLIVEIRA DELFINO. REPRESENT-
TANTE LEGAL: RENATA ARAUJOREU: ALE-
XSANDRO BUARQUE ALVES DE VASCON-
CELOS Despacho: Intime-se A PARTE AU-
TORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER
DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

01086 Processo: 0172008001102-0-REVISAO DE
CONTRATO AUTOR: GLEIDE DE LIMA **ADV:**
JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA. REU: FRAN-
CINALDO BARBOSA DA SILVA **ADV: KARINA**
CATAO DA CUNHA CAVALCANTE. Despacho:
Intime-se as contra razoes.

01087 Processo: 0172008001105-3-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: IREMAR RIBEIRO DE
SOUSA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS**
SANTOS, JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.
REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV:**
ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho:
Intime-se ACERCA DO LAUDO, DIGAM AS
PARTES EM CINCO DIAS.

01088 Processo: 0172008001250-7-IMPUG ASSIST JU-
DICIAL AUTOR: FRANCINALDO BARBOSA DA
SILVA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.**
REU: GLEIDE DE LIMA **ADV: JAIRO DE OLI-**
VEIRA SOUZA, JUSCELINO DE OLIVEIRA
SOUZA. Despacho: Intime-se as contra razoes.

01089 Processo: 0172008001336-4-NULIDADE ES-
CRITURA AUTOR: GLEIDE DE LIMA **ADV:**
JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BAR-
RETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOU-
ZA. REU: FRANCINALDO BARBOSA DA SIL-
VA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO,**
KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.
REU: MANOEL CICERO BARBOSA NETO
ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCAN-
TE. REU: MARIA ELIAS BATISTA **ADV: KARI-**
NA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE. Despa-
cho: Intime-se as contra razoes.



interrogatorio designada para o proximo dia 08 de abril 2010 as14:00 horas, neste forum.

- 01092** Processo: 0172010000011-0-INTERDICAÇÃO AUT-OR: J. B. B. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: J. B. B. Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o proximo dia 08 de abril de 2010 as 16:00 horas, neste forum.
- 01093** Processo: 0172010000030-0-INTERDICAÇÃO AUT-OR: J. M. F. N. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: D. F. N. **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o proximo dia 08 de abril de 2010 as 14: 45 horas.horas.
- 01094** Processo: 01720100000252-0-INTERDICAÇÃO AUT-OR: J. P. R. **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: M. A. R. **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o proximo dia 08 de abril de 2010 as 16: 30horasneste forum
- 01095** Processo: 0172010000274-4-INTERDICAÇÃO AUT-OR: MARCIA MARIA ROSA LEITE PASSOS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: LEANDRA PATRICIA LEITE PASSOS Despacho: Audiencia designada de interrogatorio para o proximo dia 08 de abril de 2010, as 16: 15 horas.

GUARABIRA

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 031/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01096** Processo: 0182009003982-9-ALVARA AUTORIZACAO AUT-OR: MARINES BATISTA DE SOUZA PESSOA **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA.** Despacho: Ordenada emenda da peticao inicial no prazo de &PRAZO dias 15 (quinze), nos termos do despacho de fls. 46.
- 01097** Processo: 0182010003547-8-REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. de 10(dez) dias.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01098** Processo: 0182009003434-1-MAND. SEGURANCA-CV AUT-OR: ALISSON FERREIRA NASCIMENTO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, ABE-LARDO JUREMA NETO.** REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO BANDEIRA Despacho: Intime-se o impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, incluir no polo passivo Estado da Paraíba, que e a pessoa juridica perante a qual se encontra vinculada a autoridade apontada como coatora

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01099** Processo: 0182009003828-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE HITALO LOPES GOMES **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o advogado que subscreveu a peticao retro (Jader Soares Pimentel) para, no prazo de cinco dias, juntar procuracao que o habilite no feito.
- 01100** Processo: 0182010000374-0-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: JOSELIA MARQUES PEREIRA **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Pedido indeferido de RELAXAMENTO DA PRISAO requerida pela indiciada Joselia Marques Perira, pois ainda nao decorreu o prazo previsto na legislacao especial de toxico para conclusao do inquerito o qual e de 60 dias.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE GUARABIRA NF 047/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01101** Processo: 0182008001812-2-INDENIZACAO AUT-OR: JOSE TOLENTINO DE ALUSTAU **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: VISA ADMINISTRADORA DE CARTOES Sentenca: Intime-se sentenca julgada improcedente

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 038/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01102** Processo: 0762009000041-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE VERISSIMO DA SILVA **FILHO ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado do reu da designacao de audiencia para inquiricao da testemunha de acusacao, a ser realizada no dia 22/04/2010, pelas 10h, na 1 vara de inga.
- 01103** Processo: 0762010000009-0-CRIME C/COS-TUMES INDICIADO: MARCOS GOMES DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu do INDEFERIMENTO do pedido de relaxamento de prisao, bem como para apresentar, no prazo de 10 dias, defesa previa.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 040/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01104** Processo: 0202005000527-9-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: JOSEFA IVETE VASCONCELOS ALVES **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: MUNICIPIO ITATUBA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designada audiencia designada(oitiva pessoal das partes) para o dia 06/05/2010 , pelas 09:00 horas.
- 01105** Processo: 0202009000794-7-REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se liminar concedida.

- 1A. VARA DE INGA NF 040/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01106** Processo: 0202007001757-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOAO PAULO DA SILVA LEAL **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, pelas 11:00 hs.
- 01107** Processo: 0202010000264-9-CARTA PRECATORIA CR REU: PAULO SERGIO SORES DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 22/04/2010, pelas 10:00 hs.

- 2A. VARA DE INGA NF 052/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01108** Processo: 0202005001558-3-RECLAMAT TRABALHISTA REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, apresentar razoes finais, por memoriais.
- 01109** Processo: 0202006000271-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: JOSE FERNANDES DE MELO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Sentenca: Intime-se da sentenca julgada procedente, em parte.
- 01110** Processo: 0202008000233-8-INVESTIG PATERNIDADE AUT-OR: T. E. O. B. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/05/2010, as 10: 15 horas, no forum local.
- 01111** Processo: 0202009001772-2-DECLARATORIA AUT-OR: A. J. B. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls.31v, ouca-se o autor em 05 dias.
- 01112** Processo: 0202009001791-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: MERCIA RIBEIRO DE MENDONCA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01113** Processo: 0202010000272-2-COMINATOR/OBR FAZER AUT-OR: MUNICIPIO ITATUBA PB **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido, como tambem, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse ou nao pelo prosseguimento do feito.
- 01114** Processo: 0202010001431-3-REINTEGRACAO POSSE AUT-OR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se liminar concedida.

- 2A. VARA DE INGA NF 052/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01115** Processo: 0202007001047-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DANIEL GONCALO DE ANDRADE **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: Intime-se da sentenca condenatoria.

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 040/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01116** Processo: 0202008000167-8-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: EUNICE DE LIMA NASCIMENTO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA **PEQUENO ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/05/2010, pelas 09:00 horas, as partes deverao trazer suas testemunhas independente de intimacoes.
- 01117** Processo: 0202009000156-9-INDENIZACAO AUT-OR: JOSENILDO VICENTE FERREIRA **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: RAFAELA MOVEIS **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 12/05/2010, pelas 10:00 hs.

ITABAIANA

- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 026/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01118** Processo: 0382009000586-9-PREC.INQUIRIT -CRIME TEST. PRECATORIA: ABILIO JORGE DA SILVAREU: MICHAEL RENNEN PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA NA DATA DE 28/04/2010 PELAS 09: 30 HORAS.

ITAPORANGA

- VARA DE EXECUCAO PENAL DE ITAPORANGA NF 043/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01119** APENADO: JOSELITO REINALDO DE ARAUJO **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2010 PELAS 11:00 HORAS, NESTE JUIZO.
- 01120** APENADO: SILVANO MARIANO BEZERRA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2010 PELAS 11:00 HORAS, NESTE JUIZO.
- 01121** APENADO: BERNARDINO SIMPLICIO DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 15/04/ 2010 PELAS 10:00 HORAS, NESTE JUIZO.
- 01122** APENADO: CIDICLEIDE TRAJANO SILVA **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 15/ 04/2010 PELAS 08: 30 HORAS, NESTE JUIZO.
- 01123** APENADO: JOSE GENILSON DE LIMA LEONOR **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2010 PELAS 08: 30 HORAS, NESTE JUIZO.
- 01124** APENADO: LUIZ TEIXEIRA CAMPOS **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-

se PARA COMPARECER A AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 15/04/ 2010 PELAS 10: 30 HORAS, NESTE JUIZO.

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 043/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01125** Processo: 0211991000073-2-ORDINARIA AUT-OR: MARIA OLINDA RAMALHO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.112 onde foi deferido o pedido de fl. 111 no qual foi pedido o desarquivamento da referida acao.
- 01126** Processo: 0212006001285-9-ORDINARIA AUT-OR: ELIANE PAULINO DA SILVA **ADV: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 05 dias. Nao havendo manifestacao, arquivem-se.
- 01127** Processo: 0212006001866-6-ORDINARIA AUT-OR: EPITACIO ZUZA DE SOUSA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO, LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fl.160 no qual foi pedido o desarquivamento da referida acao bem como vistas da mesma a advogada signataria.
- 01128** Processo: 0212008000984-4-ORDINARIA AUT-OR: VERONICA CORREIA CANDIDO **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01129** Processo: 0212008001182-4-ORDINARIA AUT-OR: PAULA LEOPOLDINO DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01130** Processo: 0212008001184-0-ORDINARIA AUT-OR: RAIMUNDO LIMA DE SOUSA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01131** Processo: 0212008001354-9-ORDINARIA AUT-OR: MARIA RISALVA BARBOSA LIMA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01132** Processo: 0212008001428-1-ORDINARIA AUT-OR: IVANILDA LUCAS DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01133** Processo: 0212009001758-9-EMBARGOS REU: ANTONIO ALVES SOBRINHO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo Procedente os presentes Embargos
- 01134** Processo: 0212010000366-0-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da decisao de fl.36 onde foi indeferido o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.
- 01135** Processo: 0212010000368-6-ORDINARIA AUT-OR: FRANCISCO FURTUNATO DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 31/32 na qual foi indeferido o pedido de antecipacao da tutela formulado na inicial.
- 01136** Processo: 0212010000369-4-ORDINARIA AUT-OR: MANOEL ALFEU DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 56/57 na qual foi indeferido o pedido de antecipacao da tutela formulado na inicial.
- 01137** Processo: 0212010000405-6-ORDINARIA AUT-OR: GERMANA EUFRAUZINO BATISTA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da decisao de fl.29 onde foi indeferido o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.
- 01138** Processo: 0212010000408-0-ORDINARIA AUT-OR: MANOEL MESSIAS **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS, MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se da decisao de fl. 16 onde foi indeferido o pedido de antecipacao dosefeitos da tutela.

- 2A. VARA DE ITAPORANGA NF 047/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01139** Processo: 0212007001730-2-ALIMENTOS AUT-OR: J. M. N. P. **ADV: JOSE PAULO FILHO.** AUT-OR: C. R. N. P. **ADV: JOSE PAULO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: V. N. A. **ADV: JOSE PAULO FILHO.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 26/29

- 2A. VARA DE ITAPORANGA NF 048/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01140** Processo: 0211990000011-4-ARROLAMENTO DE BENS AUT-OR: FRANCISCO GERMANO LEITE **ADV: VALDEMIR NECO DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto. com esteio nas disposicoes do art. 267, VI, do Codigo de Processo Civil.
- 01141** Processo: 0212005000325-6-MAND. SEGURANCA-CV AUT-OR: NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL SITIO PARANA **ADV: VALDEMIR DE PAULO.** REPRESENTANTE LEGAL: EUCILANDIO RODRIGUES PITA **ADV: VALDEMIR DE PAULO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01142** Processo: 0212006000374-2-MAND. SEGURANCA-CV AUT-OR: SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA PARAIBA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls. 158/162
- 01143** Processo: 0212007001202-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUT-OR: M. S. S. P. **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentenca: Processo extinto. julgo extinto sem julgamento do merito
- 01144** Processo: 0212008000092-6-RETIF REGISTRO CIVIL AUT-OR: MARIA DO SOCORRO FRANCO DINIZ **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 19 de maio de 2010, as 09h45min, na forma do art. 236 e ss do CPC.
- 01145** Processo: 0212008000254-2-ASSENTAMENTO OBITO AUT-OR: MARIA DE LOURDES FELIX **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Des-

pacho: Intime-se para participar da audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 19 de maio de 2010, as 08h00min, na forma do art. 236 e ss do CPC.

- 01146** Processo: 0212008001529-6-ALIMENTOS AUT-OR: W. A. S. **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: I. A. S. **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, as 09h45min, na forma do art.do 236 e ss do CPC.
- 01147** Processo: 0212009000158-3-EMBARGOS REU: MARIA ANTONIA DE ALMEIDA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01148** Processo: 0212009000272-2-ALIMENTOS AUT-OR: M. A. S. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** AUT-OR: M. R. A. S. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** AUT-OR: M. A. S. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. M. P. S. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2010, as 08h00min, na forma do art.236 e ss do CPC.
- 01149** Processo: 0212009001030-3-ALIMENTOS AUT-OR: N. L. D. P. B. **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** REPRESENTANTE LEGAL: L. L. D. **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 14 de abril de 2010 as 11: 30 horas na sala de audiencias da 2 vara doforum da comarca de itapoanga-PB.
- 01150** Processo: 0212009001511-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUT-OR: M. L. S. L. **ADV: LUIZ GONZAGA GOMES.** Despacho: Intime-se para participar da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 11 de maio de 2010, as 10h30min, na forma do art.236 e ss do CPC.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 032/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01151** Processo: 1072009000571-4-EMBARGOS REU: EDSON CLEMENTINO DE LIMA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** AUT-OR: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/05/2010, as 09:00 horas, no Forum local.
- 01152** Processo: 1072009000572-2-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: EMILIA RUTH RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 20/05/2010, as 09:00 horas, no Forum local.
- 01153** Processo: 1072009000575-5-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2010, as 09:00 horas, no Forum local.
- 01154** Processo: 1072009000577-1-EMBARGOS AUT-OR: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: ANTONIA JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 27/05/2010, as 09:00 horas, no Forum local.
- 01155** Processo: 1072009000587-0-EMBARGOS REU: ADRIANA CELLEI DE BRITO PESSOA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** AUT-OR: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** REU: ALUIZIO ALVINO DA SILVA Despacho: Audiencia designada para o dia 20/05/2010 as 09:00 horas, no forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 032/10** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01156** Processo: 1072009000665-4-HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: DANIEL PAULINO DA SILVA **ADV: EDESSO BARBOSA GALDINO.** Despacho: Intime-se para fins de apresentacao de defesa escrita

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 032/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01157** Processo: 1072009001071-4-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: LUCIANO JOSE DA SILVA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/06/2010 as 10:00 no forum local.

LUCENA

- VARA UNICA DE LUCENA NF 033/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01158** Processo: 1212009000450-2-ACAO DE COBRANCA AUT-OR: RISELDA VICENTE DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 22 dej unh de 2010, pelas 11h00, no forum local.

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 011/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01159** Processo: 0532008000162-0-EXEC QUANTIA CERTA AUT-OR: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI**



MEDEIROS DA SILVA. REU: EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01160 Processo: 0532009000649-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CASSIO RODRIGUES DE MEDEIROS **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do CPC.

01161 Processo: 0532009000650-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO MARTINS DE LIMA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do CPC.

01162 Processo: 0532009000656-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA MARQUES BARBOSA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do CPC.

01163 Processo: 0532009000679-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS ANTONIO LINHARES **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do CPC.

01164 Processo: 0532009000685-8-ANULATATO JURIDICO AUTOR: EXPEDITO GOMES DE ARAUJO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: SAIONARA GARCIA MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA Sentença: Cancelamento na distribuicao. com esteio no art. 257, do CPC.

01165 Processo: 0532009000690-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA GILVA DE SOUSA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA Sentença: Pedido julgado procedente com esteio no art. 269, I, do CPC.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01166 Processo: 0232006001513-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se defiro o pedido hospedado as fls. 49 dos autos, devendo o promovente recolher as custas e diligencias necessarias a expedicao da missiva.

01167 Processo: 0232007000688-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-se o exequente para depositar as diligencias do Oficial de Justica, em 30dias

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0231997000384-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SILVANIA BARRETO.** Despacho: Intime-se o exequente para informar se o acordo foi cumprido integralmente, no prazo de 10 dias.

01169 Processo: 0232002001207-8-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** Sentença: Intime-se a parte re de todo o teor da sentença de fls.140.

01170 Processo: 0232009000762-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA BERNADETE CAVALCANTE **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: CONSORCIO CR ALMEIDA VIA EMSA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia preliminar designada para o dia 05/05/2010 as 11:00 horas na sala de audiencias da 2a vara da comarca de Mamanguape .

01171 Processo: 0232009002410-2-VOLUNTARIA ALIMENTOSAUTOR: M. A. M. P. **ADV: FABIO GUILHERME COUTINHO RIO.** Sentença: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, de todo o teor da sentença defls.21/22.

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01172 Processo: 0242008001266-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: NIVALDO DOS SANTOS **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: LUCIANA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para exame de pericia de interdicao no dia 26/04/2010, as 13h30, tendo em vista que o promovente nao foi localizado para ser intimado pessoalmente.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE MONTEIRO NF 025/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01173 Processo: 0242007000759-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVONEIDE AMORIM DA SILVA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se Mantida a sentença arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01174 Processo: 0252007006915-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL ASSIS DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado para receber o alvara de autorizacao judicial referente aoshonorarios de sucumbencia.

01175 Processo: 0252010000372-9-USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUIZA DE FARIAS PEREIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBRE-**

GA FILHO. AUTOR: JOSE PEREIRA DA NOBREGA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

01176 Processo: 0252010000488-3-USUCAPIAO AUTOR: JOSE PEREIRA DA NOBREGA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para qualificar e identificar os cofinantes, em 10 dias, para propiciar a citacao.

1A. VARA DE PATOS NF 048/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01177 Processo: 0252009001996-6-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se apresentar alegacoes finais em 03 dias.

01178 Processo: 0252009002939-5-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JULIO FELICIANO CAZER DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais em 02 dias.

01179 Processo: 0252009005253-8-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: WASHINGTON DA SILVA RODRIGUES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais em 02 dias.

2A. VARA DE PATOS NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01180 Processo: 0252006004934-0-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: ARISTOTELES DE ANDRADE BARDUINO **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01181 Processo: 0252006007651-7-DECLARATORIA AUTOR: CICERO OLIVEIRA ALVES **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: FUNDO IDC PCG BRASIL MULTICARTEIRA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Sentença: Processo extinto.

01182 Processo: 0252007002214-7-DEPOSITO AUTOR: B. I. S. **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para querer o que entender de direito.

01183 Processo: 0252007003902-6-USUCAPIAO AUTOR: JOAO MARQUES BARBOSA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EMILIANO BARBOSA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/05/2010 as 10:00 horas.

01184 Processo: 0252008005322-3-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: SOUSA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para cumprir parte final da sentença, de fls 352/354, nos mencionados autos.

01185 Processo: 0252009000114-7-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JULIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito.

01186 Processo: 0252009002307-5-INDENIZACAO AUTOR: VANIA ASEVEDO DE MEDEIROS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente, para no prazo de 72 horas subscrever apeca de fls 30/33, pena desintranhamento, bem como especificar as provasque pretende produzir no prazo de 05 dias.

01187 Processo: 0252009002447-9-USUCAPIAO AUTOR: ESMERALDA LUZIA CORREIA MARIANO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: FRANCISCO MARIANO SOBRINHO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o autor mais uma vez, sob pena de extincção, para listar o nome e endereço dos herdeiros dos cofinantes falecidos.

01188 Processo: 0252009004073-1-INDENIZACAO AUTOR: JESUANIA GOMES CANDEIA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/06/2010 as 08: 30 horas.

01189 Processo: 0252009004203-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: EDILPIA LUSTOSA DE ALMEIDA GADELHA **ADV: HELGAMARIA COSTA TAVARES DE ALBUQUERQUE, VICENTE FERREIRA GADELHA NETO, MALENI MEDEIROS KUSTOSA.** Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho de fls 25, nos mencionados autos.

01190 Processo: 0252009004336-2-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. D. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: M. J. C. L. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/05/2010 as 08:00 horas, devendo comparecer acompnhados de testemunhas.

01191 Processo: 0252009004984-9-ANULATORIA AUTOR: DAMIAO BARBOSA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/06/2010 as 08: 20 horas.

01192 Processo: 0252009005074-8-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: JOAO FELIPE SOBRINHO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: BRADESCO S/A **ADV: MARCUS PAU-**

LO FREIRE, ELIAS LUIZ DA SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/06/2010 as 08:00 horas.

01193 Processo: 0252009006758-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: L. K. F. L. **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** AUTOR: M. F. C. F. L. **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Processo extinto.

01194 Processo: 0252009006962-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JISSANDRA SAIONARA DA SILVA BRITO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

01195 Processo: 0252010000419-8-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto.

01196 Processo: 0252010000563-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA FILHO **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho de fls 22 nos mencionados autos.

01197 Processo: 0252010000993-2-USUCAPIAO AUTOR: IRENE GONCALVES DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para listar nome e enderecos dos herdeiros e dos cofinantes leste eoste.

01198 Processo: 0252010001055-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: ESPOLIO DE PAUTILA DE MEDEIROS TORRES BULARA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: MAX RODOLPHE TORRES BULLARA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho de fls 09, nos mencionados autos.

01199 Processo: 0252010005555-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Sentença: Processo extinto.

3A. VARA DE PATOS NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01200 Processo: 0252008004941-1-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: ROBERTO FORTUNATO DE AMORIM **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/04/2010 as 10h40min

3A. VARA DE PATOS NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01201 Processo: 0252009004745-4-INVESTIG PATERNIDADE REU: R. M. L. **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para no dia 06/07/2010 as 08h20 min comparecer a sala de audiencias da 3 Vara Cível, a fim de participar da audiencia preliminar designada nos autos supra mencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01202 Processo: 0252009003486-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor atribuido a causa, bem como efetuar o recolhimnto do complemento das custas processuais, sob pena de indeferimento da peticao inicial

4A. VARA DE PATOS NF 051/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01203 Processo: 0252003006965-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS NUNES **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: Intime-se os defensores do arquivamento dos autos com baixa na distribuicao. enfase de ter sido remetida a guia de execucao ao Juizo da execucao penal.

01204 Processo: 0252010000023-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: WEVERTON JEFFERSON FERNANDES TOMAZ **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de abril de 2010, as 10 horas, na sala de audiencias da 4 vara, forum local.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 026/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01205 Processo: 1172009000149-8-ORDINARIAAUTOR: MANOEL BASILIO DA SILVA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 04/08/2010, as 11 horas.

01206 Processo: 1172009000345-2-ORDINARIAAUTOR: FRANCISCA RITA DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 04/08/2010, as 09 horas.

01207 Processo: 1172009000353-6-ORDINARIAAUTOR: ADRIANA TOME DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se compa-

recer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 04/08/2010, as 08 horas.

01209 Processo: 1172009000534-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE AQUINO **ADV: FLAVIA GALVAO PAIVA.** REU: FRANCISCO ISIDORO DA SILVA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia preliminar, marcada para o dia 12/05/2010, as 10: 30 horas.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 032/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01210 Processo: 0572009000164-5-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: VALDETE FLORENTINO DA SILVA **ADV: VALERIA BARROS RIBEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 (cinco) dias dizer se tem interesse no andamento do feito

01211 Processo: 0572009000592-7-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO MANOEL DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01212 Processo: 0572009001253-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: TATIANE MOURA DE MELO.** Sentença: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 032/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01213 Processo: 0572008000442-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PARAIBA LTDA **ADV: MICHELLE LEITE FELIX, MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias dizer se tem interesse na adjudicacao do bem penhorado

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01214 Processo: 0262004000633-5-MONITORIAAUTOR: RAFAEL E DANTAS LTDA **ADV: JOSE MARIA FARIAS GOMES.** REU: ADAILTON FILHO LACERDA **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito custas e honorarios pela parte autora, no valor de RS 500, 00.

01215 Processo: 0262010000067-3-EMBARGOSAUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: RAIMUNDO EMIDIO **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Sentença: Intime-se embargos julgados procedentes, valor integral da divida RS 8.267, 66.

1A. VARA DE PIANCO NF 030/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01216 Processo: 0262001000860-0-LEI 9437/97 PT.ARMA REU: EMMANUEL CARLOS HENRIQUE PEREIRA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, JOSE MARCILIO BATISTA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada prescricao.

01217 Processo: 0262006000162-0-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: FRANCISCO GERALDO DA SILVA FELIX **ADV: MANOEL WEVERTON FERNANDES PEREIRA.** VITIMA: JOSE GERALDO DA SILVA Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao de alegacoes finais, em 05 dias.

01218 Processo: 0262008000107-1-LEI 10826/03 PT ARMA VITIMA: FRANCISCO ANDRADE DA SILVAREU: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se a defesa para, querendo, requerer a inquiricao de testemunhas e/ou diligencias, no prazo de 10 dias.

01219 Processo: 0262008001691-3-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MANOEL VIEIRA LINS NETO **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: FLAVIANO SANCHE DE ANDRADE **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao de alegacoes finais, no prazo legal.

2A. VARA DE PIANCO NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01220 Processo: 0262002000802-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSE DE CALDAS SOUZA **ADV: EL-CENHO ENGEL LEITE DE SOUZA, AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o que entender de direito.

01221 Processo: 0262006000272-7-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se a advogada do promovente, para no prazo de cinco(05) dias, requerer oque entender de direito.

01222 Processo: 0262007002574-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LUZIA DA CONCEICAO **ADV: KENNYA JULIANA A DE S CRISTOVAO.** Despacho: Intime-se a advogada da autora, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o queentender de direito.

01223 Processo: 0262008002362-0-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO BARBOSA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a advogada da autora, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o queentender de direito.

01224 Processo: 0262009000209-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALCICLEIA LINS BRASILEIRO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o queentender de direito.

01225 Processo: 0262009001529-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. L. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: J. J. R. R. Sentença: Pedido julgado improcedente



2A. VARA DE PIANCO NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01226 Processo: 0262003011101-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROZIEUDO FARIAS DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** VITIMA: GILVAN CAVALCANTE DE ANDRA-DE Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio do reu Roziudo Farias da Silva, em 13/04/2010, as 08h00min, no Forumlocal.

01227 Processo: 0262006000676-9-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: FRANCEDILSON VALDEVINO VITO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** VITIMA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/04/2010, as 08h30min, no Forum local.

01228 Processo: 0262009001296-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PEDRO MOISES LOPES **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: JOSE MATINS FERNANDES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/04/2010, as 08h20min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01229 Processo: 0262008002334-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO RODRIGUES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01230 Processo: 0262007000361-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA CELINA DE JESUS LACERDA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01231 Processo: 0262007000414-3-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOAO DOMINGOS DA SILVA **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO, MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ZENILDO LEITE FERREIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01232 Processo: 0262008000060-2-EXECUCAO AUT-OR: SOARES ELETROMOVEIS LTDA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: CICERO RONALDO DA SILVA Sentenca: Processo extinto. Art. 794, I, do CPC.

01233 Processo: 0262008000093-3-EXECUCAO DEV INSOLVE AUTOR: SOARES ELETROMOVEIS LTDA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: FRANCINALDO JOSE DE SOUZA Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01234 Processo: 0262008000983-5-INDENIZACAO AUT-OR: FRANCISCO LOPES FILHO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: TELEFONIA TELEMAR NRTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CATARINA BARROS RANGEL.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01235 Processo: 0262008001017-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ANTONIO MARQUES DE LUCENA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: SAELPASOCIEDADEANONIMADE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, FABIO ANTERIO FERNANDES, ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se sobre os documentos de fls. 96/153, diga o autor, em 10 dias.

01236 Processo: 0262008001135-1-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: QUITINHO PEREIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do recurso inominado, ante a flagrante intempestividade.

01237 Processo: 0262008001279-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01238 Processo: 0262008001750-7-COBRANCA HONORARIOS AUTOR: AILTON AZEVEDO DE LACERDA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO PIANCO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01239 Processo: 0262009001056-7-INDENIZACAO AUTOR: CICERO VICENTE DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ELIZEU GALDINO DE LACERDA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: WASHINGTON GALDINO DE LACERDA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se recurso inominado nao recebido, ante a sua intempestividade.

01240 Processo: 0262009001423-9-ORDINARIA AUT-OR: OSVALDO ESTEVAM DE SOUZA JUNIOR **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: CELETEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARIA CAROLINA DA F.D.E A. SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado, para, querendo, impugnar a execucao, no prazo de 15 dias.

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01241 Processo: 0272005000501-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA APARECIDA FIRMINO DA SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante os calculos de fls. 104, digam as partes em 10 dias.I. Picui, 05/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito

01242 Processo: 0272007000092-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LUIS JOSEMAR DE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: TELEMING CELULAR S/A **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, EDUARDO PAOLIELLO, LILIAN BEATRIZ RIBEIRO SILVA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. A parte autora para requerer o que entender de direito epertinente, em 10 dias. I. e vista. Picui, 03/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01243 Processo: 0272007000731-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** REU: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** REU: JOSE PETRONILO DE ARAUJO **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o pedido de julgamento antecipado de fls. 105, digaa parte adversa em 10 dias. I. e vista. Picui, 05/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01244 Processo: 0272008000393-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EVANDIRA ALVES DAS NEVES **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte autora por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias. Picui, 02/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01245 Processo: 0272008000403-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIZETE DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte autora por seu advogado, para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias. Picui, 02/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01246 Processo: 0272008000684-7-INDENIZACAO AUTOR: RAMALHO DA SILVA DANTAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intimem-se as partes acerca do expediente retro, no prazode dez (10) dias. Picui, 19/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01247 Processo: 0272008001131-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VITORIANO BARBOSA DE FRANCA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos os efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo no prazo legal. Picui, 02/03/2010. (...)

01248 Processo: 0272008001587-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO **ADV: THIAGO ARAUJO SOARES.** AUTOR: ALTEMILES MARTINS DE SOUSA **ADV: THIAGO ARAUJO SOARES.** REU: PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: ANA ADELIA MERY CABRAL **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-se (...)Tendo em vista que a peticao de fls.43/44 veio acompanhada de documentos, aplicando de forma subsidiaria o CPC, intime-se a parte impetrante p/que, no quinquidio legal apresente suas insurgencias, a teor do398

01249 Processo: 0272009000000-4-INVENTARIO AUT-OR: FRANCISCA DE ASSIS MEDEIROS DE FARIAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: EVALDO AGRA DE FARIAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Sobrestro o feito por 60 dias, consoante a parte final dapeicao de fls. 57. I. Picui, 05/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01250 Processo: 0272009000380-0-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: RAIMUNDO ARAUJO DE MACEDO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o expediente de fls.23, fale a subscritora da peticao de fls. 18, em 10 dias. I. E vista. Picui, 05/04/2010. a) Dr. MarioLucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01251 Processo: 0272009001059-9-ORDINARIA AUT-OR: MARIA JOSE ALVES DE SOUSA **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FABIO GOMES GUIMARAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01252 Processo: 0272009001353-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01253 Processo: 0272009001388-2-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: FRANCILENE DE MACEDO LIMA **ADV: FABIANA DE FATIMA ME-**

DEIROS AGRA. AUTOR: FABIO DE MACE-DO LIMA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: KALIGIA LUCIANA LIMA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: CARLOS JOSE CARTAXO Despacho: Intime-se Vistos, etc. Sobre a certidao de fls. 28v, diga a autora por sua advogada no prazo de 10 dias. Picui, 02/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01254 Processo: 0272009001465-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01255 Processo: 0272009001477-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01256 Processo: 0272009001534-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE PEDRO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01257 Processo: 0272009001544-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA MARIA DA COSTA SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01258 Processo: 0272009001790-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE GABRIEL ROCHA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01259 Processo: 0272009001936-8-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: J. E. S. **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: M. M. O. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se o autor por seu advogado, para emendar a inicial, como requerido pelo Ministerio Publico. Picui, 02/03/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01260 Processo: 0282004000786-7-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DE TAIPU **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o municipio de Sao Miguel de Taipu para informar sobre a existencia delei municipal regulamentadora das obrigacoes de pequeno e, caso haja, junte-a aos autos

01261 Processo: 0282008000222-4-INTERDICA O AUTOR: A. F. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/07/2010, pelas 09:00 horas, no forum local.

01262 Processo: 0282008000816-3-INDENIZACAO AUT-OR: CESARAUGUSTO MELO SILVA **ADV: DALVAERMIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

01263 Processo: 0282009000069-7-BUSCA E APREENSAO REU: F. M. M. **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, pelas 08: 30 horas, no forum local.

01264 Processo: 0282009000336-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO JOSE FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, pelas 12:00 horas, no forum local.

01265 Processo: 0282009000339-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, pelas 11: 40 horas, no forum local.

01266 Processo: 0282009000340-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OSMAR CAMPOS **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, pelas 11: 30 horas, no forum local.

01267 Processo: 0282009000363-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: CRISTIANO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2010, pelas 11: 20 horas, no forum local.

01268 Processo: 0282009000382-4-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: EDNARA MARIA DE PAIVA **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACE-DO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/07/2010, pelas 10:00 horas, no forum local.

01269 Processo: 0282009000485-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DOMINGOS COELHO NETO **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/05/2010, pelas 10:00 horas, no forum local.

01270 Processo: 0282009000486-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILVAN DO NASCIMENTO PAIVA **ADV: MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para o prazo de 05 (cinco)

dias, dizerse pretendem produzir outras provas em audiencia de instrucao e julga-mento, justificando sua necessidade.

01271 Processo: 0282009000660-3-INVESTIG PATER-NIDADE REU: S. J. P. **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01272 Processo: 0282009000685-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DELMAR DA FONSECA JUNIOR **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, impugnar a contestacao. Intime-se, ainda, para audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/07/2010, pelas 11: 50horas, no forum local.

01273 Processo: 0282009001161-1-INTERDICA O AUTOR: G. S. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de interrogatorio do interditando, designada para o dia 08/07/2010, pelas 10: 30 horas, no forum local.

01274 Processo: 0282010000001-8-INTERDICA O AUTOR: M. G. A. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se audiencia de interrogatorio do interditando, designada para o dia 08/07/2010, pelas 11:00 horas, no forum local.

01275 Processo: 0282010000022-4-INTERDICA O AUTOR: M. A. A. S. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de interrogatorio do interditando, designada para o dia 01/07/2010, pelas 09:00 horas, no forum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 037/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01276 Processo: 0482009000268-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CICERA BORGES DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se : Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 06/05/2010as 10:00 horas, neste forum local, devendo ser apresentado o rol de testemunhas em ate 10 dias antes da audiencia, nos moldes do art407 do CPC

01277 Processo: 0482010000072-7-ALIMENTOS AUT-OR: J. V. T. S. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. T. O. **ADV: HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se : Audiencia de Conciliacao ou Instrucao e Julgamento dia 20/05/10 as10: 20hs, forum local, as testemunhas em numero maximo de 03 trazidas pe-la autora ou requerida intimacao 05 dias antes e provas a produzir.

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 037/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01278 Processo: 0482003001061-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: VALDEY FELIX DE PAIVA **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 13:00 horas, no Forum local.

01279 Processo: 0482008000067-1-LESAO CORPORAL REU: REGINALDO BATISTA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 11: 20 horas, no Forum local.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 045/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01280 Processo: 0511991000010-1-EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: ROSANE PONTES DE FREITAS PAULINO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentenca: Embargos rejeitados

01281 Processo: 0512008000129-3-EMBARGOS AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: GLAUCO COUTINHO MARQUES **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Sentenca: Intime-se juldo improcedente os presentes embargos a execucao dos honorarios advocaticios.

01282 Processo: 0512009000555-7-INVESTIG PATER-NIDADE AUTOR: M. V. B. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: M. A. D. S. **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0542009000831-6-DECLAR. INEXISTENCIA REU: ESTILO MOVEIS **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Despacho: Intime-se Opromovido para em 5 dias falar sobre os documentos acostados as fls.95/161.

01284 Processo: 0542010000195-4-ALIMENTOS AUT-OR: H. R. O. **ADV: ROBERTO EDUARDO GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. P. S. R. **ADV: ROBERTO EDUARDO GAMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/08/2010, as 11: 30 horas, no Forum Local de Pocinhos, sito na Rua Conego Joao Coutinho, sn, centro-Pocinhos/PB.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01285 Processo: 0302001001347-9-EMBARGOS DE TERCEIRO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JOSE LUIZ DE ASSIS.**



Despacho: Intime-se o advogado do embargado para recolher o valor das custas e honorários, estes no valor de dez por cento do valor da causa.

01286 Processo: 0302006000878-3-EMBARGOS AUT-OR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA, JOSE LUIZ DE ASSIS.** REU: MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Cumpra-se ficam as partes intimadas da homologação dos cauculos nos presentes autos.

01287 Processo: 0302007001978-8-ORDINARIA AUT-OR: ANTONIO LIDEILTON MONTEIRO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se A parte autora para tomar conhecimento do despacho de fls., 96 e parano prazo legal apresentar as alegações finais

01288 Processo: 0302008001594-1-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu procurador, para apresentação das razões finais no prazo de cinco dias

01289 Processo: 0302009000887-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do deferimento do pedido liminar de reintegração de posse

01290 Processo: 0302009001752-3-ORDINARIA AUT-OR: MARGARIDARIBEIRO DASILVEIRA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para tomar conhecimento da decisão que indeferiu liminar.

1A. VARA DE POMBAL NF 038/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01291 Processo: 0302009000211-1-CRIME C/PATRIMONIO REU: ATEVANIA MARIA VIEIRA Despacho: Intime-se A defesa da re Atevania Maria Vieira do inteiro teor do despacho de fls 376 que indeferiu o pedido de restituição de coisa apreendida

2A. VARA DE POMBAL NF 052/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01292 Processo: 0302007002007-5-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: MARIZO GONCALVES DINIZ **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Sentença: Intime-se PEDIDO JULGADO PROCEDENTE

01293 Processo: 0302008002001-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: DANIELLA TRIGUEIRO DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da decisão de fls. 49, que indefere o pedido de citação da re por edital, vez que a citação pessoal foi efetivada com sucesso.

01294 Processo: 0302008002803-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NEUMARCOS BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se Tomar conhecimento que foi designado o dia 03 de maio do corrente anos 08/00 no Nucleo de Medicina e Odontologia Legal na cidade de Patos-PB, para realizacao de pericia medica.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01295 Processo: 0302006001400-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO FERNANDES LOPES **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, CLAVIO VALENCA FILHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Pedido deferido vista por 10 dias a parte promovida.

01296 Processo: 0302007002567-8-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: MARIA NERIS BATISTA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Alvara expedido e a disposição do representante legal da empresa promovida para, recebe-lo pessoalmente mediante recibo nos autos.

01297 Processo: 0302007003011-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDERSON COSTA VARELA **ADV: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ROSALIA FORMIGA DE SOUSA Sentença: Extinção do processo Art. 794, I, do CPC.

01298 Processo: 0302008000439-0-EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: ROQUE PEREIRA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para comparecer a hasta pública única marcada para o dia 11/05/2010 as 09: 30h, no juizado especial desta comarca.

01299 Processo: 0302009001558-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINA DA NOBREGA TRIGUEIRO **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU, DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: ATACADAO DOS ELETTRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, MARCAL FLORENTINO.** REU: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promotente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entenderde direito.

01300 Processo: 0302009001574-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ERONILDO DE ALMEIDA RODRIGUES **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o documento de f. 61

01301 Processo: 0302009001656-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCIMARIO DA SILVA FREITAS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 2 dias, dizer se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

01302 Processo: 0302009001705-1-EXECUCAO AUT-OR: DAMIANA DA SILVA NOBREGA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer neste cartório e receber, pessoalmente, alvará judicial.

01303 Processo: 0302009002121-0-INDENIZACAO AUTOR: RUBENS DE SOUSA LOPES **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MAYENNE VAN DE SOUSA BANDEIRA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA, FRANCIVALDO GOMES MOURA.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de f. 255 dos autos, o qual reaprazou a audienciadantes prevista para o dia 07/04/2010, para o dia 25/05/2010, as 09: 30 horas, no forum local.

01304 Processo: 0302009002135-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GERALDO NEVES DE SOUSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para, em dois dias, dizer se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

01305 Processo: 0302009002309-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o recorrido para contra-arrazoar no prazo legal.

01306 Processo: 0302009002316-6-INDENIZACAO AUTOR: ELIENE GOMES DA SILVA **ADV: EMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS, ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL, LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 2 dias, dizer se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade.

01307 Processo: 0302009002324-0-DESPEJO AUT-OR: OSANIRA GOMES CARNEIRO **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: SEBASTIAO GOMES DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01308 Processo: 0302009002481-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MAYENNE VAN DE SOUSA BANDEIRA **ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA, DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Reprogramo a audiência para o dia 25/05/2010 as 08: 30h, no Forum local, para realização de audienciade instrução/julgamento.

01309 Processo: 0302009002757-1-DECLAR. INEXISTENCIA REU: GIODAISY APART HOTEL LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, comprovar o pagamento da dívida, sob pena de penhora em suas contas.

01310 Processo: 0302009002906-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEBASTIAO DE SOUSA ROCHA **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO, CLOVIS FERNANDES, HERBLEY PETRUCIO ABRANTES FERNANDES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, WALBEY LEITE LEANDRO, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

01311 Processo: 0302009003026-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NILDO FREITAS DANTAS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de f. 26, ou seja, no prazo de 05 dias, fazer prova, junto aos autos, de que é micro-empresa ou EPP, sob pena de extinção.

01312 Processo: 0302009003101-1-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA SILVA SANTANA CARNEIRO **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: PHILLIPS DO BRASIL LTDA **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01313 Processo: 0302010000303-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ERALDO DE SOUZA **ADV: CICERO LINDEILSON RODRIGUES DE MAGALHAES, MARCO AURELIO DUTRA LIMA, ARLON SILVA ALENCAR.** REU: ALAN DA SILVA RODRIGUES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01314 Processo: 0302010000307-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JANAILSON JOAO CANDIDO **ADV: CICERO LINDEILSON RODRIGUES DE MAGALHAES, MARCO AURELIO DUTRA LIMA, ARLON SILVA ALENCAR.** REU: TONY EVILLYS OLIVEIRA DE FARIAS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01315 Processo: 0302010000312-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ERALDO DE SOUZA **ADV: CICERO LINDEILSON RODRIGUES DE MAGALHAES, MARCO AURELIO DUTRA LIMA, ARLON SILVA ALENCAR.** REU: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01316 Processo: 0302010000491-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NASCIMENTO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se Liminar CONCEDIDA.(despacho de fls.27)

01317 Processo: 0302010000738-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO ESMAL DE SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisão de f. 22 dos autos, a qual deferiu a tutela antecipada requerida.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 049/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01318 Processo: 0302008001577-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSENILO FERREIRA DA SILVA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intimar o reu para, no prazo de 5 dias, justificar o descumprimento das condições do benefício.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01319 Processo: 0682009000273-1-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: LUCICLEIDE SILVA ANDRADE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: BANCO ITAU-REU: BANCO REAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 34, 37 e 30 no prazo de 05 dias.

01320 Processo: 0682010000464-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** REU: FRANCISCO ELEDIVALDO VASCONCELOS DE FREITAS Despacho: Intime-se a parte promotente d todo o conteúdo da decisão de fls. 21/22 que deferiu a liminar requerida.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 039/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01321 Processo: 0982009000654-9-ORDINARIA COBRANCA REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** AUTOR: COSME CICERO OLIVEIRA GOMES **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: ERICA MIRTES SOUSA GOMES **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: ELIANE MAYARA SOUSA GOMES **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: MARIA EDUARDA OLIVEIRA GOMES **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a promovida para o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias no valor de R\$ 1.161, 75 bem como a parte autora para requerer a execucao da sentença nos termos do art 475-1 CPC em trinta(30) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0982006000920-0-COBR.RITO SUMARISSIM REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se parte contraria da apelacao recebida em seus dois efeitos, por seu advogado, para, querendo, oferecer contra-razoes.

01323 Processo: 0982006000924-2-COBR.RITO SUMARISSIM REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a apelada para apresentar suas contrarrazoes em 15(quinze) dias.

01324 Processo: 0982006001554-6-USUCAPIAO AUTOR: FRANCINALDO GENUINO DOS SANTOS **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ATARICIO VICENTE DA SILVA INTERESSADO: ABDIAS LINS BARBOSA INTERESSADO: JOAO BATISTA CARDOSO Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2010, as 11hs00min.

01325 Processo: 0982008001739-9-EXECUCAO ALIMENTOSAUTOR: VINICIUS AMORIM OZORES **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SALOMEALVES DE AMORIM **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: SERGIO LUIZ OZORES Sentença: Sentença homologatoria , consoante dispõe 158, paragrafo unico, e julgado extinto o presente processo, nos termos do art. 569 do CPC.

01326 Processo: 0982009000130-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VANESSA ROCHA DOS SANTOS **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se as partes do retorno dos autos a juízo, especialmente a impetrante, através de seu advogado para que requeira o que entender de direito em 10(dez) dias.

01327 Processo: 0982009000146-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RAQUEL DA SILVA FERREIRA **ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG, ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, ROSELI MEIRELLES JUNG.** AUTOR: MARIA DE FATIMA BARBOSA CASSEMIRO **ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG, ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, ROSELI MEIRELLES JUNG.** REU: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, JOSE FERNANDES MARIZ.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC , ante a revogação do ato administrativo atacado, revogado na origem, ensejando, destarte, a perda do objeto da impetração, em face da ausência de interesse de agir.

01328 Processo: 0982009000843-8-RECLAMAT TARBALHISTA AUTOR: ANTONIO LACERDA MACIEL **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, em 10(dez) dias.

01329 Processo: 0982009001123-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MARIA MACHADO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência preliminar conciliatória designada para o dia 12 de maio de 2010, as 09hs45min.

01330 Processo: 0982009001198-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MACELA SILVA RIBEIRO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se sobre a certidão de fl. 16v, diga a autora, através de seu advogado, em 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito.

01331 Processo: 0982009001556-5-RECLAMAT TARBALHISTA AUT-OR: JOANA DARC SOUTO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

01332 Processo: 0982009001621-7-RECLAMAT TARBALHISTA AUT-OR: JOSE EDILSON BARBOSA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

01333 Processo: 0982009001625-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUT-OR: F. J. A. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: F. R. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para se manifestar sobre a possibilidade de acordo, observando os termos de fls. 24/25 e do despacho de fls.31.

01334 Processo: 0982009001625-8-EXECUCAO ALIMENTOS REU: I. A. S. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para ciência do integral conteúdo do despacho de fls. 31.

01335 Processo: 0982009001651-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUT-OR: G. B. G. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a exequente, por seu advogado, para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 15 a 20.

01336 Processo: 0982010000072-2-ALIMENTOS AUT-OR: B. S. G. P. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. G. REU: F. A. P. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/06/2010, as 08hs30min.

01337 Processo: 0982010000114-2-REV.ALIMENTOS AUT-OR: D. J. B. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: A. S. A. B. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/05/2010, as 10hs30min.

01338 Processo: 0982010000405-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUT-OR: J. S. N. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: G. T. N. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06 de maio de 2010, as 08hs00min.

01339 Processo: 0982010000406-2-ALIMENTOS AUT-OR: M. A. S. F. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: M. A. S. F. AUT-OR: M. A. S. REPRESENTANTE LEGAL: A. T. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: A. M. D. F. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/05/2010, as 11hs30min.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 049/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01340 Processo: 0982008001196-2-ESTELIONATO INDICIADO: JOSE HOZANO DE ANDRADE PEREIRA INDICIADO: SEVERINO DO RAMO CLEMENTE DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de maio de 2010, pelas 08hs30min.

01341 Processo: 0982008001243-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: AILTON QUEIROZ DE FARIAS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se o beneficiado, para que, querendo, requeira cumprir as condições do sursi processual na Comarca de Campina Grande. Prazo de 10(dez) dias, entendendo-se, no seu silêncio que não pretende modificar o local.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01342 Processo: 0552003001476-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: WILSON PINHEIRO DA CUNHA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO ALGODAO DE JANDAIRA PB Despacho: Intime-se o exequente para esclarecer acerca do pedido de atualização do débito, tendo em vista a renúncia ao excedente, no prazo de 10 (dez) dias.

01343 Processo: 0552007000422-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO FELIPE DA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte executada para demonstrar o pagamento de todo o débito, no prazo de 10 (dez) dias.

01344 Processo: 0552008001010-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FABIO ARAUJO DA SILVA-REU: MANOEL DA SILVA PEREIRA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o autor, que deverá recolher as custas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo de execução, em atenção ao disposto no artigo 257 do CPC.

01345 Processo: 0552009000035-1-INVENTARIO AUT-OR: PETRONIO VITORIO SERAFIM **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: ESPOLIO DE MARCOS AURELIO DA SILVA RODRIGUES **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de assistência judiciária.

01346 Processo: 0552009000673-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUT-OR: JURANDI FIDELIS DA



SILVA ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO, FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO. REU: ESPOLIO DE MANOEL FIDELIS DA SILVA Sentença: Partilha homologada

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 015/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01347 Processo: 0552007000897-8-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALEXANDRE VENANCIO DUARTE ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se A DEFESA PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NOS MOLDES DO ART. 403, 3. DOCPF, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

SANTA LUZIA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 034/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01348 Processo: 0322010000437-6-INDENIZACAO AUTOR: OLISMAR ARAUJO DOS SANTOS ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-se Audiencia dia 04/05/2010, as 8: q5 horas, nos autos em epigrafe.
01349 Processo: 0322010000439-2-INDENIZACAO AUTOR: OLISMAR ARAUJO DOS SANTOS ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-se Audiencia dia 04/ 05/2010, as 8:00 horas, nos autos em epigrafe.
01350 Processo: 0322010000440-0-INDENIZACAO AUTOR: OLISMAR ARAUJO DOS SANTOS ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-se Audiencia dia 04/05/2010, as 8: 30 horas, nos autos me epigrafe.
01351 Processo: 0322010000441-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: GIVANILDO ROCHA DOS SANTOS ADV: PETRONIO JOSE NOBREGA DAMASCENO. Despacho: Intime-se Audiencia dia 03/05/2010, as 8: 15 horas, nos autos em epigrafe.
01352 Processo: 0322010000442-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DEDE JAIME COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: RONALDO PAULO DA SILVA. Despacho: Intime-se Audiencia dia 03/ 05/2010, as 8:00 horas, nos autos em epigrafe.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 031/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01353 Processo: 0332004001485-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSE DANTAS SOARES ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES. Despacho: Intime-se para os termos do art. 422 do CPP.
01354 Processo: 0332004003938-1-BUSCA DOMICILIAR CR VITIMA: P. F. Despacho: Intime-se para que indiquem no prazo de 10 dias o endereço de antonio jose de almeida martins, para que indique onde se encontra o bem apreendido nos autos do processo
01355 Processo: 0332007003250-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOELMA SILVA RAMOS ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO. REU: JOSE LUCIANO SANTOS SOUTO ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. Despacho: Intime-se para os termos do art. 422 do CPP.
01356 Processo: 0332007003764-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: MARIA NAZARIO DE BRITO FILHA ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo legal.
01357 Processo: 0332008002297-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: MATIAS FERREIRA DA SILVA ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais.
01358 Processo: 0332009004426-5-HOMICIDIO DOLOSO REU: EDVAN MELO DE JESUS ADV: ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO. Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo de lei
01359 Processo: 0332010000229-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDILBERTO MACIEL SILVA ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS. Despacho: Intime-se para assinar a defesa escrita em 48 horas.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 033/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01360 Processo: 0332010000629-6-RESTITUICAO AUTOR: JOSE BELO DE LIMA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada

3A. VARA DE SANTA RITA NF 039/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01361 Processo: 0332007000427-1-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. R. F. S. ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO. Sentença: Intime-se Extincao do processo sem julgamento do merito.
01362 Processo: 0332007004023-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. E. P. S. ADV: VICENTE DE PAULA SILVA. Sentença: Intime-se Pedido julgado procedente. P.R.I.
01363 Processo: 0332009000682-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: S. F. S. ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO. Sentença: Intime-se Extincao do processo sem resolucao do merito. Art. 267, VIII do CPC.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01364 Processo: 0332009004233-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSEMAR VITURINO ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA. Despacho: Liberdade provisoria deferida reu Josimar Vitorino. Alvara de soltura expedido.Compromisso prestado.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 030/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01365 Processo: 1162002000445-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: FRANCISCA TEREZA DA SILVA GUILHERME ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO, MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se ainda tem interesse no feito, no prazo de 05 dias.
01366 Processo: 1162006000222-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre sobre os documentos acostados, no prazo de 05 dias.
01367 Processo: 1162008000655-8-OBRIACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOSEFA FREIRE DA SILVA ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA. Despacho: Intime-se o advogado sobre a pericia a ser realizada, no promovente no dia 15 de abril de 2010, as 07h00min, na sala 04, no CAESE/HUAC, no Hospital Alcides Carneiro, em Campina Grande.
01368 Processo: 1162008000697-0-DANOS MATERIAIS AUTOR: JOSE WILSON TEOTONIO ADV: TIBURTINO TEODULO PALITOT. REU: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS Despacho: Intime-se o autor para apresentar prova do acidente, em 07 dias.
01369 Processo: 1162008000749-9-ORDINARIAAUTOR: JOSE JULIAO SOBRINHO ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para falar sobre o laudo, no prazo de 05 dias.
01370 Processo: 1162009000383-5-SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: SEVERINA CASSIA LEITE RODRIGUES ADV: JOSE PAULO FILHO. ASSIST.AUTOR: MARIA ROSIETE RODRIGUES LEITE Despacho: Intime-se as partes do indeferimento da peticao incial, na forma do art. 255 doCPC.
01371 Processo: 1162010000055-7-ALIMENTOSAUTOR: J. C. R. ADV: JOSE PAULO FILHO. AUTOR: L. C. R. ADV: JOSE PAULO FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: J. M. C. ADV: JOSE PAULO FILHO. REU: J. N. R. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local no dia 08.06.2010, as 14 00 horas, para audiencia de concilicao instrcao e julgamento.
01372 Processo: 1162010000133-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: IRENICE DAVID DA SILVA ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR. REU: CICERO BRAZ DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 25.05.2010, as 12h45min, para audiencia de reconciliacao ou ratificacao.
01373 Processo: 1162010000142-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVANEAS ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA. REU: JOSE ENEAS FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para ocmparecer ao Forum Local, no dia 01.06.2010, as 13h30min, para audiencia de reconciliacao ou ratificacao.
01374 Processo: 1162010000158-9-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE LOPES TEOTONIO ADV: JOSE PAULO FILHO. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 10.06.2010, as 08h45min, para audiencia de conciliacao.
01375 Processo: 1162010000188-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIAROCHADA SILVALIMA ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA. REU: JANDUY PEREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 25.05.2010, as 13h45min, para audiencia de reconciliacao ou reatificacao.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01376 Processo: 1162010000018-5-PERDAS E DANOS AUTOR: EDIMILSON BATISTA DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 08h55min para audiencia de conciliacao.
01377 Processo: 1162010000019-3-PERDAS E DANOS AUTOR: DJACIR PIRES ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h20min, para audiencia de conciliacao.
01378 Processo: 1162010000020-1-PERDAS E DANOS AUTOR: DJACIR PIRES ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h35min, para audiencia de conciliacao.
01379 Processo: 1162010000022-7-PERDAS E DANOS AUTOR: VALQUEMBERGUE BIDO DE SOUZA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09h20min, para audiencia de conciliacao.
01380 Processo: 1162010000023-5-PERDAS E DANOS AUTOR: MARIA CRIZEUDA DE SOUZA BIDO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. ACUSADO / JZ ESPEC: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h10min, para audiencia de conciliacao.

01381 Processo: 1162010000024-3-PERDAS E DANOS AUTOR: J. M. B. A. ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: E. P. D. E. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09 00 horas, para audiencia de conciliacao.
01382 Processo: 1162010000026-8-PERDAS E DANOS AUTOR: J. J. S. ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: E. P. D. E. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local no dia 13.05.2010, as 10h00min, para audiencia de instrcao e julgamento.
01383 Processo: 1162010000029-2-PERDAS E DANOS AUTOR: F. B. L. ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: E. P. D. E. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h00min, para audiencia de conciliacao.
01384 Processo: 1162010000030-0-PERDAS E DANOS AUTOR: RITA BIDO DA SILVA SOUZA ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09h15min, para audiencia de conciliacao.
01385 Processo: 1162010000032-6-PERDAS E DANOS AUTOR: JOSE DOS SANTOS ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 08h45min, para audiencia de conciliacao.
01386 Processo: 1162010000033-4-PERDAS E DANOS AUTOR: FRANCISCA TELMA BASTOS DE SOUSA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 10h10min, para audiencia de conciliacao.
01387 Processo: 1162010000035-9-PERDAS E DANOS AUTOR: JAOQUIM NETO BIDO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09h35min, para audiencia de conciliacao.
01388 Processo: 1162010000036-7-PERDAS E DANOS AUTOR: JOSE LEITE DE SOUSA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09h10min, para audiencia de conciliacao.
01390 Processo: 1162010000039-1-PERDAS E DANOS AUTOR: A. S. N. ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: E. P. D. E. S. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum no dia 13.05.2010, as 09h50minpara audiencia de conciliacao.
01391 Processo: 1162010000043-3-PERDAS E DANOS AUTOR: ANTONIO FAUSTINO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h25min, para audiencia de conciliacao.
01392 Processo: 1162010000044-1-PERDAS E DANOS AUTOR: EXPEDITO PAULO DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09 30 horas, para audiencia de conciliacao.
01393 Processo: 1162010000045-8-PERDAS E DANOS AUTOR: MARIA DE LOURDES DELFINO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 09h40min, para audiencia de conciliacao.
01394 Processo: 1162010000053-2-PERDAS E DANOS AUTOR: DAMASIO FELIX DOS SANTOS ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 09 40 horas, para comparecer a audiencia de conciliacao.
01395 Processo: 1162010000068-0-DANOS MORAIS AUTOR: DOMIRO DO NASCIMENTO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 08h50min, para audiencia de conciliacao.
01396 Processo: 1162010000071-4-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE BIDO SOBRINHO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 10 20horas, para audiencia de conciliacao.
01397 Processo: 1162010000083-9-DANOS MORAIS AUTOR: JOVANIO TOMAZ LEITE ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU:

ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 10h25min, para audiencia de conciliacao.

01398 Processo: 1162010000092-0-DANOS MORAIS AUTOR: CICERO FAUSTINO DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENRGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 10h30 para audiencia de conciliacao.
01399 Processo: 1162010000094-6-DANOS MORAIS AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 10h15min, para audiencia de conciliacao.
01400 Processo: 1162010000097-9-DANOS MORAISAUTOR: TEODOSIO DE SOUZA NETO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 1h20min, para audiencia de conciliacao.
01401 Processo: 1162010000098-7-DANOS MORAIS AUTOR: GEOMAR JOSE DE SOUZA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 13.05.2010, as 10h05min, para audiencia de conciliacao.
01402 Processo: 1162010000099-5-DANOS MORAIS AUTOR: CONSTANTINO LOPES TEOTONIO ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 10h25min, para audiencia de conciliacao.
01403 Processo: 1162010000102-7-DANOS MORAIS AUTOR: JUDIVAN FRANCELINO DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 27.05.2010, as 08h55min, para audiencia de conciliacao.
01404 Processo: 1162010000145-6-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE GILDENBERG ARAUJO ADV: JOSE PAULO FILHO. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 10.06.2010, as 09h30min, para audiencia preliminar de conciliacao.
01405 Processo: 1162010000146-4-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRE MIGUEL ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 10.06.2010, as 09h20min, para audiencia de conciliacao.
01406 Processo: 1162010000148-0-DANOS MORAIS AUTOR: MANOEL FIRMINO DA SILVA ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Forum Local, no dia 10.06.2010, as 09h00min, para audiencia de conciliacao.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 035/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01407 Processo: 0882003000522-2-HOMICIDIO SIMPLERES REU: MANOEL ALMEIDA DA SILVA ADV: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Despacho: Intime-se defiro requerimento das testemunhas da defesa, adiando o julgamento agendado
01408 Processo: 0882010000242-2-LIBERDADE PROVISORIA REU: TIAGO GONCALVES DA SILVA ADV: JOSE GERALDO DAS NEVES. Despacho: Liberdade provisoria deferida

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 035/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01409 Processo: 0342001000469-4-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOAO PAULO GONCALVES BATISTA ADV: WELLINGTON NOBREGA VILAR, HELEN GLEICE LOPES GUEDES. Despacho: Intime-se Pedido deferido.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 038/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01410 Processo: 0342010000155-0-INTERDICAO AUTOR: MARILENE ALVES FREIRE ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. REU: MARCOS ANTONIO FREIRE Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer a contradicao em buscar a interdicao de quem ja e interditado.

SAO JOSE DE PIRANHAS

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 024/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01411 Processo: 0222000000071-5-DECLARATORIA LITISCONSORTE: FRANCISCO BENTO DE SOUSA ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora acerca do oficio de fls. 756, em cinco dias.
01412 Processo: 0222005000065-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GERALDA JANELMA FERREIRA ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO. Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.



01413 Processo: 0222005000069-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA LUZENIRA VIEIRA FERREIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01414 Processo: 0222007000870-5-REGULAMENT.DE VISITA REU: M. C. S. O. **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** INTERESSADO: M. O. R. **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se do despacho fls. 78, que suspendeu o processo em decorrença da excecao em apenso e cancelou a audiencia anteriormente designada.

01415 Processo: 0222008000139-3-EXCECAO DECLIN. FORO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Sentença: Excecao acolhida

01416 Processo: 0222008000173-2-ORDINARIA AUTOR: JOAO DA SILVA DE ALMEIDA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01417 Processo: 0222009000201-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NUBIA HENRIQUE GOMES OLIVEIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos extratos juntados, em dez dias.

01418 Processo: 0222009000203-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIENE TAVARES ALVES **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos extratos juntados, em dez dias.

01419 Processo: 0222009000213-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SILVANIA GOMES DE ARAUJO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos extratos juntados, em cinco dias.

01420 Processo: 0222009000217-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DIONE MARIA LIMA CAVALCANTI **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos extratos juntados, em dez dias.

01421 Processo: 0222009000218-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: UZIELMA PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentro de 10 dias.

01422 Processo: 0222009000219-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSIMERE ALVES DA SILVA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos extratos juntados, em dez dias.

01423 Processo: 0222009000741-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCA GOMES PEDROSA **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA, IZABELA LINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para que qualifique o Sr. Tecio Ferreira de Araujo, a fim de que este seja notificado para informar se recebeu sua parte no seguro de vida, cujo valor se pretende levantar.

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 024/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01424 Processo: 0222003002309-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO DE SOUSA LEITE **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu, a fim de se manifestar acerca do seu paradeiro, em dez dias, ante a possibilidade de conversao da pena aplicada em privativa de liberdade, ja que o ele nao se apresentou para cumprir a pena.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 049/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01425 Processo: 0352009001674-8-LEI 11343/06-TOXICOS REU: DARKSON ANTONIO PEREIRA DE LIMA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Sentença: Intime-se a defesa para apresentacao das alegacoes finais no prazo de lei.

2A. VARA DE SAPE NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01426 Processo: 0352007000157-9-MONITORIA AUTOR: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO DE ALAGOINHA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA.** REU: JOSE SOARES DE MELO **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se os advogados para comparecerem audiencia designada para o proximo dia 20.04.2010, as 14h00.

01427 Processo: 0352008001594-0-MONITORIA REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado para comparecer na audiencia designada para o dia 20 de abril de 2010, as 15h00.

01428 Processo: 0352009001935-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VALMIR ALEXANDRE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: UNIBANCO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se os advogados para comparecerem a audiencia preliminar designada para o proximo dia 28.04.2010, as 14: 00h, devendo conduzir as partes.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 051/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01429 Processo: 0912007000891-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: NISE HENRIQUES COUTINHO **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, WAGNER MARSCANIO DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para, em 48 horas,

devolver ao cartorio desta serventia os autos do processo em epigrafe, em cumprimento ao provimento 10/2004 da Corregedoria Geral de Justicia do Estado da Paraiba.

01430 Processo: 0912008000423-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DAPAZ DE SOUZA ALMEIDA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: INACIO CLEMENTINO DE ALMEIDA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/05/2010, as 10h30min., no Forum desta cidade.

01431 Processo: 0912009000736-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. A. F. M. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: L. A. F. M. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. C. A. A. S.REU: J. F. M. Despacho: Intime-se o advogado do autor para, em 48 horas, devolver ao cartorio desta serventia os autos do processo em epigrafe, em cumprimento ao provimento 10/2004 da Corregedoria Geral de Justicia do Estado da Paraiba.

01432 Processo: 0912010000093-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** REU: NELSON HONORATO SOBRINHOLITISCONSORTE: FELIX HONORATO SOBRINHO Despacho: Intime-se Diante de tais fatos e argumentos, arrimada nas disposicoes legais acima enunciadas, ... indefiro a liminar pleiteada.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL-SERRA BRANCA NF 051/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01433 Processo: 0912009000308-7-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: GIVANILDO DE OLIVEIRA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 028/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01434 Processo: 0362000000149-9-EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao doprocesso sem julgamento do merito.

01435 Processo: 0362009000269-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte demandante para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de 10(dez) dias.

SOLANEA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SOLANEA NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01436 Procedimento: GUIAPARAEXECUCAO APENADO: LUCIANO PEREIRA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO APENADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2010, PELAS 09: 00, NO PREDIO DO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 055/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01437 Processo: 0462009000566-4-ORDINARIA AUTOR: MARILENE MIGUEL DA SILVA **ADV: ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se da sentença julgada improcedente. fls.140/142.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 055/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01438 Processo: 0462009000015-2-LEI 11340/06-V DOMES INDICIADO: DALFRAN MOREIRA DOS SANTOS **ADV: PETRONILIO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 029/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01439 Processo: 0192005000671-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ARAUJO GOUVEIA **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se sobre apeticado de fls. 187/188, diga a parte autora em 10(dez) dias.

01440 Processo: 0192009000726-1-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: L. C. P. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: E. J. B. N. Despacho: Intime-se Audiencia para oitiva das testemunhas arroladas na inicial designada para a data de 27.07.2010, pelas 10: 20 horas, no Forum local.

01441 Processo: 0192009001339-2-ORDINARIA AUTOR: MARCOS THIAGO MARINHO **ADV: SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

01442 Processo: 0192010000015-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RALISSON BORGES OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas quepretendem produzir.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01443 Processo: 0372002002383-6-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: CLAUDIO ANTONIO

MARQUES DE SOUSA **ADV: DIONIZIO GOMES DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 57/59

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01444 Processo: 0372009001453-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA APARECIDA SARMENTO **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao, dentro do prazo de 10 (dez) dias

01445 Processo: 0372009002903-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS, MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por seus advogados, para se manifestarem acerca da certidao de fl 17v no prazo de 10 dias.

01446 Processo: 0372009003453-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: EGINA LIMA DOS SANTOS **NETA ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA, HERBLEY PETRUCIO ABRANTES FERNANDES.** REU: MARTINS E NARDI COM ALIM LTDAREU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordo entre as partes, extinguindo o processo com base no art. 269, inc iii do cpc.

01447 Processo: 0372009004323-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ROSEILDA MENDES DANTAS **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao que indeferiu a liminar pleiteada

5A. VARA SOUSA/PB NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01448 Processo: 0372002001159-1-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CLARENCE NEY PIRES DE SA **ADV: CID GADELHA E XAVIER, RENAN GADELHA XAVIER.** REU: STENIO PIRES DE SA MENDES **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA AUDIENCIA CONCILIACAO DIA 16/ABRIL/2010, AS 10H00

01449 Processo: 0372005005462-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA **ADV: FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Despacho: Intime-se o autor da audiencia de inst. e julg. redesignada p/ o dia 13/05/10, as 09h30min, a realizar-se na sl. de audiencias da 5 vara.

01450 Processo: 0372007003834-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE NORMANDO FERNANDES **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento dia 13/05/2010 as 08h30, advirto que o rol de testemunhas devera ser apresentado pelas partes ate 10 dias antes da audiencia, sob pena de preclusao.

01451 Processo: 0372008002559-6-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ESPEDITO TEODORO DOS SANTOS **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: JORGE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de inst. e julg. redesignada p/ o dia 20/05/10, as 08h30min, a realizar-se na sl. de audiencias da 5 vara. O rol de testemunhas devera ser apresentado em ate 10 dias antes da audiencia.

01452 Processo: 0372009000338-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o autor da audiencia de inst. e julg. designada p/ 30/04/10, as 09h00, a realizar-se na sl. de aud. da 5 vara. o rol de testemunhas devera ser apresentado ate 10 dias antes da audiencia, sob pena d preclusao.

01453 Processo: 0372009000476-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCILENE LOPES BESERRA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 16/04/2010 as 10h30

01454 Processo: 0372009001541-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EUGENIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO **ADV: CAROLINA MENESES PONTES.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao no dia 16/04/2010 as 09h00

5A. VARA SOUSA/PB NF 050/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01455 Processo: 0372009001997-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO DA SILVA NETO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado da aud. intrucao e julgamento designada p/ o dia 25.05.2010 as 08: 30hs.

01456 Processo: 0372009003519-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALUISIO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para a audiencia de intrucao e julgamento desig.p/ o dia 25.05.2010 as 09H00, no Forum local.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 027/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01457 Processo: 0372006004347-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: FRANCISCO GLADSON JACOME DE ABRANTES SARMENTO **ADV: TANIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se parte provente para informar se desja adjudicar o bem penhorado fls. 33, em cinco dias.

01458 Processo: 0372007005707-2-CANCELAMENTO DE ONUS REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: WILSON ARAUJO BEZERRA FILHO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls 89, fale a promovida em cinco dias.

01459 Processo: 0372007006739-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FABRICIO VITORINO DE FRANCA **ADV: JOSE LYNDON JONHSON BRAGA, JOSE BRAGA JUNIOR.** Despacho: Intime-se sobre o cumprimento de sentença de fls. 104 informado, fale o promovente, em cinco dias, sob pena de anuencia tacita.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01460 Processo: 0452010000061-6-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o exequente para efetuar o pgamento das despesas processuais e diligencia do oficial, no prazo de 10 dias

01461 Processo: 0452010000215-8-ALIMENTOS AUTOR: H. R. B. S. **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada 20/05/2010, as 10: 20 horas

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01462 Processo: 0452010000186-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LILIANE BATISTA GOMES DE LIRA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada 11/05/2010, as 08: 30 horas

01463 Processo: 0452010000187-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO CLAUDIO BATISTA GOUVEIA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada 11/05/2010, as 08: 45 horas

01464 Processo: 0452010000188-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ANTONIO DE FRANCA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada 11/05/2010, as 09:00 horas

01465 Processo: 0452010000207-5-OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: PEDRO DAMIAO ALVES **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Audiencia designada 11/05/2010, as 09: 10 horas

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01466 Processo: 0092008000921-1-USUCAPIAO AUTOR: JORGE ALVES DE LIMA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** AUTOR: JOSELIA DOS SANTOS LIMA ALVES **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se os autores para declinar o nome e endereco dos demais filhos herdeiros da falecida (anterior ocupante do imovel), providenciando suas citacoes, no prazo de 10(dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01467 Processo: 0092009001114-0-ORDINARIA AUTOR: GISELDA LUZIA DA SILVA SALES **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se dos calculos apresentados pela parte promovida para fins de expedicao de RPV.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 048/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01468 Processo: 0392009000351-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE ROZENDO PASTOR **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLAND.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas aserem produzidas em audiencia.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01469 Processo: 0492008000085-1-USUCAPIAO AUTOR: GUIOMAR FERNANDES DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 03.05.10, as 09: 50h.

01470 Processo: 0492009000373-9-USUCAPIAO AUTOR: MARCELO RODRIGUES LEITE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10.05.10, as 10: 00h.

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 049/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01471 Processo: 0492007001162-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PASCOAL DE SOUSA LIMA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

01472 Processo: 0492007001179-3-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: GARIBALDE JOSE TEODORO **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Reu pronunciado

01473 Processo: 0492008000090-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GERALDO MESSIAS DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Sentença condenatoria

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 035/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01474 Processo: 0402007000422-7-USUCAPIAO AUTOR: BRUNO GONCALVES LOBATO **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia 17/04/10, pelas 11:00 horas, em santa cecilia. arrolar testemunhas se necessario

01475 Processo: 0402009000021-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. J. R. G. C. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Inti-



me-se audiencia 14/04/10, pelas 08:00 horas, em umbuzeiro

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 005/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01476 Processo: 0402007000106-6-USUCAPIAO AUTOR: FERNANDO CARNEIRO LEAO ADV: **MARCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO, MONICA MARIA PIMENTEL CANUTO, GERALDO DURAES DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para explicar os vinculos em relacao a propriedade de mamoeiro, descritanas fls. 20 dos autos.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 033/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01477 Processo: 0402009000222-7-INTERDICAÇÃO AUTOR: SUZANA FIRMINO DA SILVA ADV: **CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/2010 as 13: 30h no predio da Camara Municipal de Natuba/PB, termo judiciario desta Comarca. Bem como para arrolar testemunhas.

01478 Processo: 0402009000478-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CILENE GERVASIO PEREIRA ADV: **MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE NATUBA ADV: **ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/2010 as 11: 00h no predio da Camara Municipal de Natuba/PB. Sem conciliacao, fica de logo designada audiencia de instrucao e julgamento par a mesma data e horario.

01479 Processo: 0402009000481-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA DOMINGOS ADV: **MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/2010 as 12: 00h no predio da Camara Municipal de Natuba/PB.

01480 Processo: 0402009000482-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA ADV: **MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL, JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE NATUBA ADV: **ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/2010 as 11: 30h no predio da Camara Municipal de Natuba/PB. Sem conciliacao, fica de logo designada audiencia de instrucao e julgamento par a mesma data e horario.

01481 Processo: 0402010000143-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: PAULO ALVES BARBOSA ADV: **JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 22/04/2010 as 08: 00h no Forum local.

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01482 Processo: 0402009000102-1-RESPONSABILIDADE CRI REU: JOSE LINS DA SILVA ADV: **ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/06/2010 as 09: 00h no Forum local.

01483 Processo: 0402009000494-2-CRIME C/COS-TUMES REU: IDELVANIO SILVA DOS SANTOS ADV: **INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado para apresentar alegacoes finais por memorial, no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 033/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01484 Processo: 0402007000075-3-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: JOGESSI BEZERRA ADV: **JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **09 DE ABRIL DE 2010**, a partir das **08:30 hs**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: **RECURSOS FÍSICOS: 01) Mandado de Segurança: 9992010100009-2/001** – Juizado Especial de Cabelo-PB - Impetrante: Maria de Fátima Nóbrega Diniz – Advogado(a/s): Dra. Nara Carvalho Vieira Cunha – Impetrado: Exmo. Juiz de Direito do Juizado Especial de Cabelo-PB – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 02) Recurso Inominado: 0752008003060-6/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Banco BMG S/A – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa – Recorrido(a): Maria da Penha Oliveira da Silva – Advogado(a/s): Dr. Abraão Veríssimo Júnior – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 03) Recurso Inominado: 0752009002590-1/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Leudo Romano de Oliveira – Advogado(a/s): Dr. Cláudio Bezerra Dias – Recorrido: Banco Lemon S/A – Advogado(a/s): Dr. Tertuliano Medeiros de Avellar – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 04) Recurso Inominado: 0352009000119-5/001** – Juizado Especial de Sapé/PB – Recorrente/Recorrido(a): Atlântico Fundo Investimento – Advogado(a/s): Drº. José Edgard da Cunha Bueno - Recorrido/Recorrente: Evanro Gomes da Silva – Advogado(a/s): Drº. Walter Higino de Lima – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 05) Recurso Inominado: 0732009001574-1/**

001 – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Banco Santander S/A – Advogado(a/s): Dr. Antônio Braz da Silva - Recorrida: Genice da Costa Nunes – Advogado(a/s): Dr. Carlisson Djanylo e Figueiredo – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 06) Recurso Inominado: 0752008000440-3/002** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Mastercard Brasil Soluções de Pagamento – Advogado(a/s): Dr. Carlos Gomes Filho – Recorrida: Ania Baptista Pereira de Amorim – Advogado(a/s): Dr. Jânio Luis de Freitas – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 07) Recurso Inominado: 0732009001623-6/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Banco Santander Brasil S/A – Advogado(a/s): Dr. Antonio Braz da Silva - Recorrido(a): Wellyngton de Holanda Leite – Advogado(a/s): Dr. Ígor Lopes Lacerda – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 08) Recurso Inominado: 0582007000186-0/001** – Juizado Especial de Rio Tinto/PB – Recorrente: Energisa S/A – Advogado(a/s): Dr. Marcelo Zanetti Godói – Recorrido: José Sérgio de Oliveira – Advogado(a/s): Drº. José Francisco de Lira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 09) Recurso Inominado: 0332009001533-1/001** – Juizado Especial de Santa Rita/PB – Recorrente: Naieb dos Santos Machado – Advogado(a/s): Drº. Marcos Evangelista Soares da Silva – Recorrido(a): HSBC BANK BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr. Marcial Duarte de Sá Filho e Drº. Davy José Nunes de Oliveira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 10) Recurso Inominado: 0732009002729-0/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: HSBC BANK BRASIL S/A - Advogado(a/s): Drº. Davy José Nunes de Oliveira e Dr. Marcial Duarte de Sá Filho – Recorrido: Themistocles Pereira Quintans Filho – Advogado(a/s): Drº. Adailton Coelho Costa Neto – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 11) Recurso Inominado: 0752009002565-3/001** – Juizado Especial de Bayeux – Recorrente: Acom Comunicações S/A – Advogado(a/s): Dr. Leidson F. Torres Matos – Recorrido(a): Cássio Cicero Ribeiro – Advogado(a/s): Dr. Durval Oliveira Filho – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 12) Recurso Inominado: 0732009001409-0/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Acom Comunicações S/A – Advogado(a/s): Dr. Leidson F. Torres Matos – Recorrido(a): Leonardo de Aguiar Bandeira – Advogado(a/s): "Em causa própria" – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 13) Recurso Inominado: 0572008000710-7/001** – Juizado Especial de Pedras de Fogo/PB – Recorrente: CELPE – Cia Energética de Pernambuco – Advogado(a/s): Dr. Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti – Recorrido: José Antônio de Franca e outro – Advogado(a/s): Drº. Bismarck Martins de Oliveira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 14) Recurso Inominado: 0382006006060-5/001** – Juizado Especial de Itabaiana/PB – Recorrente: Itaú Seguros S/A – Advogado(a/s): Drº. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido(a): José Herculanio de Paiva – Advogado(a/s): Drº. Fábio Coutinho Pereira – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 15) Recurso Inominado: 0382006004382-5/001** – Juizado Especial de Itabaiana/PB – Recorrente/Recorrido: Itaú Seguros S/A – Advogado(a/s): Drº. Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrido/Recorrente: Edilson Vieira dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Wamberto Balbino Sales – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 16) Recurso Inominado: 0752009004873-9/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil – Advogado(a/s): Dra. Nayara Christine Nóbrega - Recorrido(a): Fernando José Pereira – Advogado(a/s): Dr. Leonardo Cartaxo Trigueiro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles. 17) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 0752009002234-6/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Embargante: Sul América Seguros S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Embargada: Dalva Xavier Caxias – Advogado(a/s): Drª. Isabelle Costa Cavalcante Pedrosa – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 18) Recurso Inominado: 0382005002235-9/001** – Juizado Especial Criminal de Itabaiana/PB – Recorrente: José Pinto Filho – Advogado(a/s): Dr. Antonio Ricardo Filho – Recorrido: A Justiça Pública – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 19) Recurso Inominado: 2002004055315-4/001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha e outros - Recorrido(a): Maria do Céu Andrade Vieira – Advogado(a/s): Drº. José Ferreira de Barros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 20) Recurso Inominado: 0752009002649-5/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Drª. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro – Recorrido: André Luiz dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Leonardo Cartaxo Trigueiro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 21) Recurso Inominado: 0232009000550-7/001** – Juizado Especial de Mamanguape/PB – Recorrente: Hipercard Banco Múltiplo S/A – Advogado(a/s): Dr. Antônio Braz da Silva - Recorrido(a): Maria Lúcia Fernandes de Carvalho – Advogado(a/s): Dr. Edilvan Medeiros Marques – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 22) Recurso Inominado: 2002004055420-2/002** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A – Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha e outros - Recorrido(a): Gerusa Vieira da Silva – Advogado(a/s): Drº. José Ferreira de Barros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 23) Recurso Inominado: 0732009001373-8/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Marcelo Gentil Almeida Guedes – Advogado(a/s): Dr. Valdomiro Siqueira Figueiredo Sobrinho - Recorrido(a): Alzir Espinola Gomes da Silva Filho – Advogado(a/s): Dr. André Costa Fernandes de Oliveira – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 24) Recurso Inominado: 0732009001345-6/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: MSC Cruzeiros do Brasil Ltda – Advogado(a/s): Dr. Gilson Guedes Rodrigues – Recorrido: Petrólio de Mendonça Furtado – Advogado(a/s): Dr. Alexandre Souza de Mendonça Furtado – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 25) Recurso Inominado: 0752009004874-7/001** – Juizado Especial de Bayeux/

PB – Recorrente: Banco Santander Brasil S/A – Advogado(a/s): Dra. Nayara Christine Nóbrega – Recorrido: Antonio da Silva Nascimento – Advogado(a/s): Dr. Leonardo Cartaxo Trigueiro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 26) Recurso Inominado: 0352009001790-2/001** – Juizado Especial de Sapé/PB – Recorrente: Energisa Paraíba S/A – Advogado(a/s): Dr. Marcelo Zanetti Godói – Recorrido(a): Maria Nazaré da Conceição – Advogado(a/s): Dr. Natanael Gomes de Arruda – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira. 27) Mandado de Segurança: 9992010100001-9/001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital - Impetrante: Três Irmãos Comissária de VeículosLtda – Advogado(a/s): Dr. Marcus Magalhães – Impetrado: Exmo. Juiz do 1º Juizado Especial Cível da Capital – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 28) Mandado de Segurança: 9992009100053-2/001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital - Impetrante: Posto Vitória Comércio de Combustíveis – Advogado(a/s): Dr. Fábio Firmino de Araújo – Impetrado: Exmo. Juiz do 4º Juizado Especial Cível da Capital – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 29) Recurso Inominado: 0412006000141-3/001** – Juizado Especial de Alhandra/PB – Recorrente: Itaú Seguros S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrido(a): Drª. Marínês Honório da Silva – Advogado(a/s): Dr. Wamberto Balbino Sales – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 30) Recurso Inominado: 2002005009867-8/002** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Aparecida de Andrade da Silva – Advogado(a/s): Dr. Zueudon Cavalcanti de Lucena e outros – Recorrido(a): Manoel de Paula Rego – Advogado(a/s): Dr. Ricardo Palmeira Sobral – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 31) Recurso Inominado: 0752008003355-0/001** – Juizado Especial de Bayeux/PB – Recorrente: Capitalize Fomento Comercial Ltda – Advogado(a/s): Dr. Paulo Henrique Mamede Ellery – Recorrido: José Coutinho dos Santos ME – Advogado(a/s): Dr. Arnaldo Barbosa Escorel Júnior – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 32) Recurso Inominado: 0732009000227-7/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Anderson Santos Lima – Advogado(a/s): Dr. Saul Barros Brito – Recorrido(a): Hewlett Packard Brasil Ltda – Advogado(a/s): Dr. Rafael Rodrigues Coelho – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 33) Recurso Inominado: 0732009001248-2/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: TNL PCS S/A – Advogado(a/s): Dr. Caio César Vieira Rocha – Recorrido(a): Antônio Marinho Pontes Neto – Advogado(a/s): Drª. Lindinalva Torres Pontes – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 34) Recurso Inominado: 0732009000235-0/001** – Juizado Especial de Cabelo/PB – Recorrente: Alexsandro Batista de Lima – Advogado(a/s): Dr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira – Recorrido(a): Gilvan de Oliveira Lima do Rego Monteiro – Advogado(a/s): Dr. Hervásio Gabínio – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 35) Recurso Inominado: 0332008003036-5/001** – Juizado Especial de Santa Rita/PB – Recorrente: Vilma Fortunato – Advogado(a/s): Dr. João Batista Gomes de Lima Júnior – Recorrido(a): Visa do Brasil Empreendimentos Ltda – Advogado(a/s): Drª. Anna Carla Lopes Correia Lima – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 36) Recurso Inominado: 0332008003577-8/001** – Juizado Especial de Santa Rita/PB – Recorrente: Elania Araújo da Silva – Advogado(a/s): Drª. Ana Erika Magalhães Gomes – Recorrido(a): Motorola Industrial Ltda – Advogado(a/s): Dr. Rafael Rodrigues Coelho – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. 37) Recurso Inominado: 0412006001310-3/001** – Juizado Especial de Alhandra/PB – Recorrente: Energisa – Advogado(a/s): Dr. Marcelo Zanetti Godói – Recorrido(a): Edmilson de Moura Pinto – Advogado(a/s): Drª. Sulamita Escarião Nóbrega – **Relatora: Juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho. OBS.: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE, que giza: - “O prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 - “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e - “§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerarse-ão desde logo cientes as partes”, art. 45 - “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei nº 11.419/2006”. João Pessoa, 06 de abril de 2010 - Cíleno Gama Correia Lima – Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.**

COMARCA DA CAPITAL. 7A. VARA CIV. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090263324 Acao: ASSENTAMENTO NASCIM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juízo do 7º Ofício Cível se processam aos termos dos autos da acao acima mencionada, promovida por Joseane de Assis Santiago, brasileira, solteira, empregada domestica, residente e domiciliada na Rua Projatada, Quadra 87, lote 115, s/n. Conjunto Gervasio Maia, bairro - Colinas do Sul, nesta cidade, e tendo em vista o despacho do MM. juiz, fica INTIMADA A Sra. JOSEANE DE ASSIS SANTIAGO, para que no prazo de 48:00(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito tomando as providencias necessarias, tudo de conformidade do despacho em seu teor: Intime-se a parte autora, na forma do 1o, do art. 267, do C.P.C., por edital com o prazo de vinte dias - se nao for encontrada ou estiver em endereco desconhecido, para se pronunciar em 48(Quarenta e oito) horas, sobre o interesse no prosseguimento do feito tomando as providencias necessarias ao prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito, com filcro no inciso III, do retro citado artigo e codigo. Joao Pessoa, 25 de novembro de 2009. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito. E para que nao seja alegado ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que sera publicada no Diario da Justica, e afixado copia no atrio do

Forum. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 05 dias do mes de abril do ano de2010. Eu, Fernando Simoes de Farias. Tecnico Judiciario. Dr. Romero Carneiro Feitosa. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. VARA CIV. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090263324 Acao: ASSENTAMENTO NASCIM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juízo do 7º Ofício Cível se processam aos termos dos autos da Acao acima mencionado, promovida por Sandra Chaves Leite, brasileira, solteira, desempregada, residente na CITE X - Rua Joao da Mata Couto Lucena, s/n., nesta cidade, tendo em vista o despacho de fls., fica desde ja I N T I M A D A a Sra. SANDRA CHAVES LEITE, para que no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, pronunciar sobre o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, tudo de conformidade com o despacho e teor seguinte: Intime-se a parte autora se pronunciar no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, bem como seu Defensor(a) para se pronunciar sobre o interesse no prosseguimento do feito, tomando as providencias necessarias ao prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito, com fulcro no inciso III, do retro citado artigo e codigo. Joao Pessoa, 24 de fevereiro de 2010. E para que nao seja alegado ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no atrio do Forum. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, Fernando Simoes de Farias. Tecnico Judiciario o digitei de orem do MM. Juiz Dr. Romero Carneiro Feitosa.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080382118 Acao: LEVANT.DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER por sentença foi julgado procedente o pedido de levantamento para le-vantamento da interdicao do Sr. RICARDO WANDERLEY COLACO MATIAS, con-soante no art.1.186 do CPC vigente, publicando-se a sentença, apos o transito em julgado, por tres vezes com intervalo de 10 (dez) dias, seguindo-se a averbacao no registro de pessoas naturais, bem assim expediente a justica eleitoral.Apos os procedimntos de estilo, arquivamento dos autos, anotacoes e baixa na distribuicao.P.R.I.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020100003173 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Familia da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por JOSE TRIGUEIRO em face de ANTONIA PATRICIO TRIGUEIRO cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 5/4/2010 Francisco Francelinaldo Tavares Juiz de Direi to Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090327830 Acao: REMOCAO/DISP CURADOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Familia da Capital se processam os autos da acao de Remocao de Curador movida por LUCIANA DA COSTA VASCONCELOS EM FACE DE PATRICIA MICHELLY SILVA CHAGAS cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Defiro o pedido de substituiçao de curatela requerido pela autora face a impossibilidade da parte promovida de exercer o mister Joao Pessoa 23/3/2010 Francisco Francelinaldo Tavares Juiz de Direi to Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090466638 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Familia da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA em face de GABRIELA FATIMA CUNHA DE OLIVEIRA cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 23/3/ 2010 Francisco Francelinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090046539 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartorio tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA em face de JEAN ANTONIO DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: Decreto a INTERDICAÇÃO do senhor JEAN ANTONIO DA SILVA, ante asua incapacidade para reger a sua pessoa e administra os seus bens.(CID 10 G 40. 6.(EPILEPSIA), nomeando-lhe curadora sob compromisso a senhora MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA, p/que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 diascumpra-se. Joao Pessoa, aos 23 de marco de 2010. Aldaci Goncalves da Silva, Tec. Judiciaria, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho, Juíza de Direito.



COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090416302 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo ecartorio tramita uma acao de INTERDICAÇÃO, movida por MARIA SALAETE SILVA DA COSTA em face de ANTONIO MARCOS DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: Decreto a INTERDICAÇÃO do senhor ANTONIO MARCOS DA SILVA, ante a sua incapacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens (CID.10 F. 20.- Esquizofrenia), nomeando-lhe curadora sob compromisso MARIA SALETE SILVA DA COSTA, e, para que mais tarde não alegue ignorância, mandou a MM Juiza expedir Edital nos termos do art. 1.187 do CPC, publicado no Diário da Justiça por tres vezes, com intervalo de 10 dias Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 22 de marco de 2010. Aldaci Gonçalves da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020040116812 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventude da Capital, sito Av.Rio Grande do Sul,956,Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de REVOGACAO DE GUARDA promovida por MARCIA CONCEICAO DIAS contra ANA DA SILVA MENEZES, em favor de J.D.R., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE INTIMACAO, para a intimacao de MARCIA CONCEICAO DIAS E ANA DA SILVA MENEZES, partes desta acao, para em 10(dez) dias se manifestarem acerca do caso, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020050283783 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventude da Capital, sito Av.Rio Grande do Sul,956,Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de REVOGACAO DE GUARDA, promovida por JOSEFA GOMES DA SILVA em favor de T.M.G., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE INTIMACAO, para a intimacao de JOSEFA GOMES DA SILVA, autora desta acao, para em 10(dez) dias se manifestar acerca do caso, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020060539422 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventude da Capital, sito Av.Rio Grande do Sul,956,Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de GUARDA DE MENOR promovida por YARA TANIA AUGUSTO RIBEIRO em favor de R.A.A.D. e D.F.A.D., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE INTIMACAO, para a intimacao de YARA TANIA AUGUSTO RIBEIRO, autora desta acao, para em 10(dez) dias se manifestar acerca do caso, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 20020100102116 Acao: DEST.PODER FAMILIAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da infancia e da Juventude da Capital, Av.Rio Grande do Sul,956,Bairro dos Estados, nesta Capital, acao de DEST.PODER FAMILIAR promovida por CARLOS EDUARDO SANTOS GARCIA E NIVIA REGINA OLIVEIRA SOUZA contra ANA MARIA CUNHA, em favor de M.L.C e M.V.C., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, par. 2, art. 232 do CPC, para a citacao de ANA MARIA CUNHA, genitora das menores para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros dos fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20020060249311 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta V ara a movida pela justica p?blica contra SERGIO FERNANDO DAMIAO RIBEIRO, brasileiro, paraibano, solteiro, soldado do Exército, filho de Fernando Damiao Ribeiro e de Avani Damiao Ribeiro, que residia na Rua Jornalista Ney Ramalho, 170, Costa e Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, E, para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital com prazo de 15 dias a fim de Cite-se o acusado para responder a acusacao no prazo de 10 dias, podendo o acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. Cumpra-se. Joao Pessoa 05.04.2010. Eu, Joana Celia Almeida Sousa, Analista Judiciária, o digitei. Manoel Goncalves Dantas de Abrantes, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 8. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 20020090250610 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento ou a quem interessar possa que por este juízo, tramita a acao penal acima especificada que tem como reu PEDRO MARCOS BARBOSA MAXIMO, brasfleiro, solteiro, natural de Joao Pessoa/PB, comerciante, alfabetizado, filho de pedro Valberto Nilton Pereira Maximo e Pedrina Barbosa Maximo, dado como residente na rua Josue Guedes Pereira, 101, Bessa, nesta Capital, encontram-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, para que no futuro nao alegue ignorancia ao fato, mandou a MM Juiza expedir o presente ediatal de CITACAO, para que o mesmo seja citado a fim de oferecer e resposta escrita a acusacao no prazo de dez dias nos termos do art.396 do codigo penal podendo o acusado na resposta arguir preliminarmente e invocar todas as razoes de defesa ofecer documentos e justificacoes especificar as provas pretendidas e arrolar testetemunhas Eu Ma. do Socorro Alves Soares, Analista Judiciária, o digit ei. Dra. Maria das Gracas Morais Guedes, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090169901 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem , ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 14.01.2010, foi decretada a interdicao de DIEGO CAVALCANTE ABRANTES DE CARVALHO, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) ZILDA PEREIRA DE CARVALHO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPPRA-SE. a) Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito em Substituicao. JPA, 22.03.2010. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faço Saber Que Pretendem Se Casar: Adahir Marques De Souza E Hilda Gomes De Assis/ Adelson Xavier De Lima E Lindalva Ferreira Da Silva/ Ailton José Batista De Souza E Elenice Alves De Souza/ André Espindula Da Silva E Ana Patricia Mendes Da Silva/ André Luiz Araújo Da Silva E Dayana Ribeiro Alves/ Antonio De Oliveira Lima E Rosineide Freire Barbosa/ Antunes De Aquino Do Nascimento E Maria Poliana Avelino Lopes/ Arquimedes De Oliveira Santos E Maria José Tavares De Freitas/ Bruno Ponce Leon Mello E Fabiana Cabral Araújo/ Carlos Alberto De Figueiredo Martins Junio E Marciana Lima Marques Da Silva/ Carlos Alberto Mendes Dos Santos E Katia Silva Da Costa/ Carlos Dos Santos Silva E Karolinne Brasileiro De Macedo/ Carlos Jose Henrique Da Silva E Marta Maria Da Silva/ Cideão Gomes De Queiroz E Elda Lins De Souza/ Claudio De Lima Avelino E Rosângela Tavares De Souza/ Daniel Da Silva França E Kelly Cristine Tolêdo Da Silva/ Edson Martiniano Da Silva E Débora Raquel Monteiro Dos Santos/ Eduardo Santos Abrantes E Cristina Pereira Rodrigues/ Emanuel Valdemar Assunção De Lima E Kerolly Cristina De Souza Santos/ Estanislau Chaves Neto E Fernanda Apolinário Nascimento/ Fabio Fidelis Da Silva E Germana Martins Galdino/ Fabricio Morais Da Costa E Denise Bandeira Da Silva/ Francisco Carlos Da Silva Junior E Adriana Ramos Leite/ Gerson Nascimento De Oliveira E Graciete Almeida Da Silva/ Gilvan Nunes Da Silva E Rosineide Da Silva Borges/ Inacio Ueslen Brasileiro Abrantes E Ester Alves Araújo/ Israel José Da Silva Dantas E Deyse Procopio Ramos/ Ivan Alexandre Cavalcante E Vanessa Brito Ponce De Leon/ Jefferson Benedito Rondon E Mirtes Gomes Lins/ Jeova Araújo Cipriano E Ana Conceição Coelho De Oliveira/ Joabson Pacheco Da Silva E Andreia Borges Fidelis/ José Flávio Do Nascimento E Gerlane Souza De Brito/ Jose Humberto Vieira Santiago Sobrinho E Gilderlania De Lourdes Gomes Da Silva/ Jose Pereira De Lira E Vera Lucia Da Silva/ Jose Rafael Cesario Barbosa E Manuela Pereira De Lucena/ Josinaldo Almeida Da Silva E Danielly Alves Dos Santos/ Leilson Lima Tavares Da Silva E Andressa Emily Ferreira Silva/ Lourival Lemos Filho E Lindalva Carneiro Leal/ Luciano Ramos Da Silva E Walquiria Solange Da Silva/ Marcel Vilar Dantas E Thallita Dias Cavalcante Neves/ Maxwell Jorge Barreto E Grazieneide Pinto De Souza/ Raylson Hugo Pereira Cavalcanti E Fábria Fernandes/ Robson Da Silva Pessoa E Anne Isabella De Oliveira Lima/ Rogerio Jose Dos Santos E Joselianna Pereira Da Silva/ Sergio Ricardo Pereira Da Silva E Ceniza Batista Dos Santos/ Sergio Roberto Da Silva E Maria Das Graças Gomes Araújo/ Severino Ramo Vieira De Oliveira E Flávia Maria De Araújo/ Thiago Ferreira Da Silva E Patricia Alves Antero Da Silva/ Valcicleide Rodrigues De Almeida E Bruna Zambianco De Almeida/ Wellington Roseno Pereira E Adielli Costa Moreira. Se Alguem Souber De Alguem Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518/ João Pessoa-Pb, 5 De Abril De 2010, Eu, Lindalva Lima Gomes-Oficial

CAMPINA GRANDE

ATADA 527ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 16 de março de dois mil e dez, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Marcial Henrique Ferraz da Cruz, Dr. Ailton Nunes Melo, bem como o suplente Dr. Horácio Ferreira de Melo Júnior em substituição ao Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho que se encontra em gozo de férias. Funcionando na Secretaria eu, Maria Madalena de S. Coutinho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem modificação. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os

seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: 01) **Recurso Virtual: nº. 0012008924181-2** de Campina Grande— Recorrente: Santander Banespa. Advogado: Fábio Ricardo Carneiro Montenegro. Recorrido; José Marreiro de Souza Filho Advogado: José Alípio Bezerra de Melo. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 02) **Recurso virtual: nº. 00120089248213** de Campina Grande— Recorrente: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Nayara Chrystine Nóbrega. Recorrido: Thiago Lima Leônico. Advogado: Douglas Antério de Lucena. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando-se integralmente a sentença atacada nos termos do voto do relator. Custas satisfeitas e sem honorários advocatícios. Lavrará acórdão o relator**”. 03) **Recurso Virtual: nº. 0012009909566-1** de campina Grande— Recorrente: Vitória Andrade de Carvalho. Advogado: Maria das Graças Tarradt Moraes. Recorrido; Rejane de Andrade Rafael. Advogado: Saskia Araújo Sobreira. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Fez uso da palavra o advogado da parte recorrente. Dr. José WASHINGTON. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 04) **Recurso Virtual: nº 0012008922428-9** de Campina Grande— Recorrente: Celb— Cia Energética da Borborema. Advogado: Plínio Nunes Souza. Recorrido: Celeide Costa Xavier de Lima. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação que foi de R\$ 500,00, (quinhentos reais). Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 05) **Recurso Virtual: nº. 00120099224956** de Campina Grande— Recorrente: Banco BMG. Advogado: Ricardo da Costa e Sousa e outros. Recorrido: Geralda Gomes da Silva. Advogado: Rosa de Medeiros Cavalcante. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 06) **Recurso virtual nº 00120099308841** de Campina Grande— Recorrente: Celina Limeira. Advogado: Miraires Guedes Rodrigues. Recorrido: Maria de Lourdes Henrique de Carvalho. Advogado: Felipe Alcantara Ferreira Gusmão e outro. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por considerá-lo deserto, nos termos do voto do relator que lavrará o acórdão**”. 07) **Recurso Virtual: nº 0012008908432-9** de Campina Grande— Recorrente: BCPS/A. Advogado: Michele Trindade Medeiros/ outros. Recorrido: Pedro Cavalcante de Figueiredo. Advogado: Yuzianni Rebeca de M. S. Coury. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Fez uso da palavra a advogada da parte recorrida. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 08) **Recurso Virtual: 0012008929428-2** de Campina Grande— Recorrente: Banco Real. Advogado: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Recorrido: Dineida Mendonça Santiago. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 09) **Recurso Virtual: nº. 00120099013219-9** de Campina Grande— Recorrente: OI PAGGO (PAGGO ADM. DE CRÉDITO) Advogado: Juliana Cavalcante Santiago. Recorrido: Elmano Pontes Cavalcante. Advogado: Geórgia Karênia Rodrigues Martins Marsicano de Melo. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 10) **Recurso Virtual: nº 00120099439067** de Campina Grande— Recorrente: TIM Nordeste S/A. Advogado: Franklin Carvalho de Medeiros e outro. Recorrido: Francilene Lucena Melo. Advogado: Bruna Larissa de Brito Monteiro. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata.

ATA DA 528ª REUNIÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos 23 de março de dois mil e dez, pelas 18:00 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 1ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmº Sr. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Dr. Ailton Nunes Melo, e o Dr. Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Funcionando na Secretaria eu, Maria Madalena de S. Coutinho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, integralmente, sem mo-

dificação. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: 01) **Recurso Inominado: nº 00120070128655** de Campina Grande— Recorrente: Roseana Vilarim Pimentel Felinto. Advogado. Rodrigo Araújo Reul. Recorrido; TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Relator: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, à unanimidade, acolher questão de ordem para suspender o julgamento do recurso nominado, tendo em vista se tratar de tarifa básica de assinatura e a decisão do STJ proferida na reclamação 3.918-PB determinar a suspensão dos processos em trâmite sobre a matéria até ulterior comunicação do STJ**”. 02) **Recurso Inominado: nº. 0032004000298-6/001** de Alagoa Grande— Recorrente: Severino Carlos da Silva. Advogado: José Luis Menezes de Queiroz. Recorrido; Luiz Marques Pontes. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, declinar da competência para a 3ª Turma Recursal, que anteriormente, conheceu e deliberou no habeas corpus e mandado de segurança movidos pelo promovido/recorrente, tornando-se preventiva para o desate do recurso nominado. 03) Recurso Inominado: nº 0012008004170-8/001** de Campina Grande— Recorrente: Tim Nordeste S/A. Advogado: Leidson Flamarion T. Matos. Recorrido: Giseuda da Silva Ferreira Santana. Advogado: Francisco Syllas Machado Costa. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 04) **Recurso Inominado: nº. 0012008007779-3/001** de Campina Grande— Recorrente: Unibanco S/A. Advogado: Daniela Delai Rufato. Recorrido: Edvan Pereira Souza. Advogado: Paulo Goes. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Após o voto do relator mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, pediu vista dos autos o Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho**”. 05) **Recurso Inominado - Embargos de Declaração nº 0012004024057-2/002** de Campina Grande— Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Embargado: Josenildo Bezerra da Silva. Advogado: Patrícia Araújo Nunes.. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos rejeitando-os ante a ausência de omissão, obscuridade, contradição ou dúvida. Sem custas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa. 06) Recurso Inominado - Embargos de Declaração nº 00120040188904** de Campina Grande— Embargante: Daniela Delai Rufato. Advogado: Daniela Delai Rufato. Embargado: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos rejeitando-os ante a ausência de omissão, obscuridade, contradição ou dúvida. Fez uso da palavra a advogada da parte recorrente. Sem custas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa. 07) Recurso Inominado: 0272004001690-2/002** de Picuí— Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Recorrido: Creusa Henriques Barros. Advogado: Wanderley José Dantas. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, à unanimidade, acolher questão de ordem para suspender o julgamento do recurso nominado, tendo em vista se tratar de tarifa básica de assinatura e a decisão do STJ proferida na reclamação 3.918-PB determinar a suspensão dos processos em trâmite sobre a matéria até ulterior comunicação do STJ**”. 08) **Recurso Inominado: nº 0402009000567-5/001** de Umbuzeiro— Recorrente: Banco Santander S/A. Advogado: Isocrates de Tácito Lopes Clemente. Recorrido: Humberto Leal de Melo. Advogado: Nelson de Souza e Silva. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a condenação para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e, por igual votação, não conhecer do pedido referente a juros formulado nas contrarrrazões. Custas satisfeitas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa. Nada mais ocorrendo deu por encerrada a sessão da qual digitei a presente Ata**”.

MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PARAÍBA. (INTIMAÇÕES AS PARTES) 01) **Recurso Virtual: nº. 0012008924181-2** de Campina Grande— Recorrente: Santander Banespa. Advogado: Fábio Ricardo Carneiro Montenegro. Recorrido; José Marreiro de Souza Filho Advogado: José Alípio Bezerra de Melo. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 02) **Recurso Virtual: nº. 0012009909566-1** de campina Grande— Recorrente: Vitória Andrade de Carvalho. Advogado: Maria das Graças Tarradt Moraes. Recorrido; Rejane de Andrade Rafael. Advogado: Saskia Araújo Sobreira. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “**Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Fez uso da palavra o advogado da parte recorrente. Dr. José WASHINGTON. Sem custas e honorários advocatícios. Servirá de Acórdão a presente Súmula**”. 03) **Recurso Virtual: nº 0012008922428-9** de Campina Grande— Recorrente: Celb— Cia Energética da Borborema. Advogado: Plínio Nunes Souza. Recorrido: Celeide Costa Xavier de Lima. Advogado: Francisco Mar-



celino Neto. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação que foi de R\$ 500,00, (quinhentos reais). Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 04) **Recurso Virtual:** nº. 00120099224956 de Campina Grande – Recorrente: Banco BMG. Advogado: Ricardo da Costa e Sousa e outros. Recorrido: Geralda Gomes da Silva. Advogado: Rosa de Medeiros Cavalcante. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% do valor da condenação que foi de R\$ 500,00, (quinhentos reais). Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 05) **Recurso Virtual:** nº 0012008908432-9 de Campina Grande – Recorrente: BCPS/A. Advogado: Michele Trindade Medeiros/ouros. Recorrido: Pedro Cavalcante de Figueiredo. Advogado: Yuzianni Rebeca de M. S. Coury. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Fez uso da palavra a advogada da parte recorrida. Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 06) **Recurso Virtual:** 0012008929428-2 de Campina Grande – Recorrente: Banco Real. Advogado: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Recorrido: Dineida Mendonça Santiago. Advogado: Francisco Marcelino Neto. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 07) **Recurso Virtual:** nº. 00120099013219-9 de Campina Grande – Recorrente: OI PAGGO (PAGGO ADM. DE CRÉDITO) Advogado: Juliana Cavalcante Santiago. Recorrido: Elmano Pontes Cavalcante. Advogado: Geórgia Karênia Rodrigues Martins Marsicano de Melo. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 08) **Recurso Virtual:** nº 00120099439067 de Campina Grande – Recorrente: TIM Nordeste S/A. Advogado: Franklin Carvalho de Medeiros e outro. Recorrido: Francilene Lucena Melo. Advogado: Bruna Larissa de Brito Monteiro. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da condenação. Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 09) **Recurso Inominado:** nº 00120070128655 de Campina Grande– Recorrente: Roseana Vilarim Pimentel Felinto. Advogado: Rodrigo Araújo Reul. Recorrido: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Relator: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, à unanimidade, acolher questão de ordem para suspender o julgamento do recurso nominado, tendo em vista se tratar de tarifa básica de assinatura e a decisão do STJ proferida na reclamação 3.918-PB determinar a suspensão dos processos em trâmite sobre a matéria até ulterior comunicação do STJ”. 10) **Recurso Inominado:** nº. 0032004000298-6/001 de Alagoa Grande– Recorrente: Severino Carlos da Silva. Advogado: José Luis Menezes de Queiroz. Recorrido: Luiz Marques Pontes. Advogado: Walcídes Muniz. Relator: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, declinar da competência para a 3ª Turma Recursal, que anteriormente, conheceu e deliberou no habeas corpus e mandado de segurança movidos pelo promovido/recorrente, tornando-se preventiva para o desate do recurso nominado. 11) **Recurso Inominado:** nº 0012008004170-8/001 de Campina Grande – Recorrente: Tim Nordeste S/A. Advogado: Leidson Flamarion T. Matos. Recorrido: Giseuda da Silva Ferreira Santana. Advogado: Francisco Sylas Machado Costa. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença atacada por seus próprios fundamentos. Custas satisfeitas e sem honorários. Servirá de Acórdão a presente Súmula”. 12) **Recurso Inominado:** nº. 0012008007779-3/001 de Campina Grande – Recorrente: Unibanco S/A. Advogado: Daniela Delai Rufato. Recorrido: Edvan Pereira Souza. Advogado: Paulo Goes. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Após o voto do relator mantendo a sentença por seus próprios fundamentos, pediu vista dos autos o Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho”. 13) **Recurso Inominado - Embargos de Declaração nº 0012004024057-2/002** de Campina Grande – Embargante: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Embargado: Josenildo Bezerra da Silva. Advogado: Patrícia Araújo Nunes.. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos rejeitando-os ante a ausência de omissão, obscuridade, contradição ou dúvida. Sem custas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa. 14) **Recurso Inominado - Embargos de Declaração nº 00120040188904** de Campina Grande – Embargante: Daniela Delai Rufato. Advogado: Daniela Delai Rufato. Embargado: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Relator: Ailton Nunes Melo. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos rejeitando-os ante a ausência de

omissão, obscuridade, contradição ou dúvida. Fez uso da palavra a advogada da parte recorrente. Sem custas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa. 15) **Recurso Inominado: 0272004001690-2/002** de Picuí – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Recorrido: Creusa Henriques Barros. Advogado: Wanderley José Dantas. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, à unanimidade, acolher questão de ordem para suspender o julgamento do recurso nominado, tendo em vista se tratar de tarifa básica de assinatura e a decisão do STJ proferida na reclamação 3.918-PB determinar a suspensão dos processos em trâmite sobre a matéria até ulterior comunicação do STJ”. 16) **Recurso Inominado:** nº 0402009000567-5/001 de Umbuzeiro – Recorrente: Banco Santander S/A. Advogado: Isócrates de Tácito Lopes Clemente. Recorrido: Humberto Leal de Melo. Advogado: Nelson de Souza e Silva. Relator: Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Resultado: “Decidiu a 1ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a condenação para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e, por igual votação, não conhecer do pedido referente a juros formulado nas contrarrazões. Custas satisfeitas e sem honorários. Acórdão entregue em mesa.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB; EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 0012004024173-7/002. EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A - ADVOGADOS: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA; EMBARGADO: EGIDIO PEIREIRA DE ARAÚJO - ADVOGADO: PATRICIA ARAÚJO NUNES. RELATOR: DR. AILTON NUNES MELO. PELA PRESENTE FICA A DRA. PATRÍCIA ARAÚJO NUNES. INTIMADA de todo o conteúdo do despacho proferido, CUJO FINAL é do teor seguinte: “Intime-se o embargado para se pronunciar sobre os embargos, no prazo de cinco dias, e, com ou sem resposta, coloque-se em pauta de julgamento...”.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB; EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 0012004024149-7/002. EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A - ADVOGADOS: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA; EMBARGADO: JOSÉ MARCELO ARAÚJO DE SOUZA – ADVOGADO: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA. RELATOR: DR. AILTON NUNES MELO. PELA PRESENTE FICA O ADVOGADO DO EMBARGADO INTIMADO de todo o conteúdo do despacho proferido, CUJO FINAL é do teor seguinte: “Intime-se o embargado para se pronunciar sobre os embargos, no prazo de cinco dias, e, com ou sem resposta, coloque-se em pauta de julgamento...”.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB- PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Recurso Inominado Nº 027.2004.001.758-7/002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A - ADVOGADOS: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA. RECORRIDO: ISAURA JORGE DA SILVA. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS. RELATOR: AILTON NUNES MELO. PELA PRESENTE FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO ACÓRDÃO, CUJO RESUMO tem o seguinte teor: " Com essas considerações, voto no sentido de que esta colenda Primeira Turma Recursal, tome conhecimento do presente recurso nominado para, rejeitando as preliminares suscitadas pela recorrente, dar-lhe provimento parcial tão somente no sentido de excluir a imposição da sucumbência no primeiro grau de jurisdição, expurgando a condenação pro rata das partes nas despesas processuais e em honorários advocatícios... C. Grande, 12 de janeiro de 2005 - Ely Jorge Trindade – Juiz Relator (à época). Republicado por incorreção.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090104926 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que or este juizo e cartorio se processam ao autos da acao supra citada t endo como parte autora ORIVANEIDE COSTA DE OLIVEIRA MOREIRA. E o presente edital para citar o Sr. DIVANILSON GONCALVES DE ARAUJO, ora em lugar incerto e nao sabido, para querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias pos o termino do prazo do presente edital, contestacaoadvertindo-se que se nao for contestada a acao no prazo supra, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros osfatos articulados pelos autor. Tudo conforme previsao do CPC, art. 231II c/c 232, I e 285 e demais c ominacoes legais pertinentes a materia. Aos 05 de Abri de 2010, eu Glauber M. Faustino, Tec. Judiciario o digitei e fiz imprimir. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120100024114 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juizo e cartorio se processam ao autos da acao de usucapiao, tendo como parte autora RONALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, mototrista, residente a rua Jose Goncalves de Lucena, 330, Cruzeiro, nesta, alegando que esta na posse mansa e pacifica do imovel situado a rua Juvino Sobreira Carvalho, 723, JD Paulistani, nesta. Imovel medi ando 14,00m de ambos os lados, 23,95m de Frente e 29,00m de Fundos, com os seguintes limires e confrontacoes: Em frente com a Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nesta cidade, medindo 23,95m, lado esquerdo com o imovel da Sra. Maria Aurinete Ferreira,Rua Otavio de Farias, 829, Jardim Paulistano, medindo 14,00m, Lado direito com a rua pedro otavio de farias, medindo 14,00m e funos com o imovel dos Srs. Arnaldo Gomes de Assis Nunes e Maria Cristina da Silva Nunes, residentes na rua

juvino Sobreira Carvalho, 279, Jardim Paulistano. E o presente edital para citar interessados ausentes, incertos ou nao sabidos, bem como os confinantes acima qualificados que nao forem localizados, pelo oficial de justica, para querendo no prazo de 15 dias pos o termino do prazo do presente edital, contestacao, advertindo-se que se nao for contestada a acao no prazo supra, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros osfatos articulados pelos autor. Tudo conforme previsao do CPC, art. 231II c/c 232, I e 285 e demais cominacoes legais pertinentes a materia. Aos 05 de Abril de 2010. Eu Glauber M.Faustino, Tec, Judiciario, o digitei e fiz imprimir. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira. juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120100048964 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juizo e cartorio se processam ao autos da acao de usucapiao, tendo como parte autora VALDETE FERNANDES GOMES, brasileira, solteir a, residente na Rua Amazonas, 100, Liberdade, nesta cidade, alegando que esta na posse mansa e pacifica do imovel residencial situado na Rua Amazonas, 100, Liberdade, nesta cidade. O imovelpossu i os seguinte limites e confrontacoes: Frente com a Rua Santa Catarina, confinante o Sr. Nonato de Farias, 904, medindo 30,00m; Fundos com a residencia de Manoel da Cacamba, falecido residente a rua Espirito Santo esquina com a Pedro Serrao, 117, medindo 36,00m. E o presente edital para CITAR eventuais interessados ausentes incertos ou nao sabidos, para querendo contestar a acao no prazo de 15 dias, advertindo os de que se nao for contestada a acao seram aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial e para que ninguem a legue ignorancia mandou o Mm Juiz expedir o presente edital que sera fixado e publicado na forma da lei. Aos 05/04/2008, eu Glauber M. Faustino, tecnico judiciario o digitei e imprimi. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120090100965 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quantos deste tomem conhecimento de decreto por sentença nos autos da acao de interdicao, processo n 00120090100965,promovida por celina maria guimaraes em face de maria celma da conceicao, a interdicao de maria celina da conceicao,tendo como causa doenca mental CID F73-1 640, nomeando-lhe curadora Celina maria guima raes,que o representante em todos os atos de sua vida civil.dito editaldevera ser publicado 03 vezes,com intervalo de 10 dias para cada publicacao.ass.dr.theocrito moura maciel malheiro,juiz de direito. aos 05 deabril de 2010.eu esc.o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00120090099167 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem, deste, conhecimento tiver, que foi decretada nos autos da acao supracitada promovida por MARIA DAS NEVES BEZERRA RANGEL, brasileira, do lar, residente na Rua: Prefeito Francisco Camilo, 112, B. Catole, Campina Grande-PB, a INTERDICAÇÃO de MARIAAPA RECIDAZ BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, residente na Rua: Pe. Nobrega, 75, B. Catole, Campina Grande-PB, decalrada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomenado-lhe CURADORA a promovente MARIA DAS NEVES BEZERRA RANGEL. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz Dr. Keops de Vasconcelos Vieira Pires expedir este edital por 03 (tres) vezes no Diário da Justica, com intervalo de 10 dias entre uma e outra publicacao, e afixado no atrio deste Forum Afonso Campos. Dado e passado aos vinte e tres dias do mes de marco do ano dois mil e dez. (23/03/2010). Eu, Jacileide Marinho Freire, Tecnica Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120100063401 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e deste conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam aos autos da acao de DIVORCIO LITIGIOSO, registrada sob n. 001.2010.006.340 1, tendo como parte autora, ODACI BARBOSA OLIVEIRA e como parte promovida MARIO FERRIRA DE OLIVEIRA. Servindo o presente para CITAR o Sr MARIO FERRIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro atualmente em local incerto e nao sabido, para que esta atraves deste EDITAL, tome conhecimento da presente acao para acompanha-lo ate final julgamento e oferte defesa, querendo , no prazo legal que e de (15) dias, como preceitua a Lei. Advertindo-o de que o seseu silencio importara em confissao da materia fatica e decretacao de sua revelia. E para que, mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz - EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO- Juiz de Direito desta Vara expedir o presente EDITAL, o qual lido e achado conforme vai devidamente assinado. Dado e passado neste Cartorio, Campina Grande/ PB., 05 de abril de 2010. Tania Maria da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e expedii.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00119980090755 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra I. H. COM. E REPRESENTACOES LTDA e seus co-responsaveis: SERGIO RICARDO

SOARES BARBOSA, JORGE MARTIMIANO DE SOUSA e HENRIQUE JOSE A. DOS SANTOSpelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 88,63 (oitenta e oito reais e sessenta e tres centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/4/10. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00119990010827 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra GERSON DA SILVA MEIRA FILHO, pelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 87,73 (oitenta e sete reais e setenta e tres centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/ 4/10. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00119990015545 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra RAMALHO PAULINO DA COSTA FILHO pelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 89,29 (oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/4/10. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120000015089 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra PINHEIROS COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA e sues co-responsaveis: FABIO MORAIS PINHEIRO, FLAVIO MORAIS PINHEIRO e JOSE MORAIS PINHEIRO pelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 187,34 (cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/4/10. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120000131779 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra M. NASCIMENTO E CIA. LTDA e seus co-responsaveis: MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO e CREUSA GOMES NASCIMENTO, pelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 87,73 (oitenta e sete reais e setenta e tres centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, paraque nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edi tal, que vai publicada de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/4/10 . Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120010232021 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada, promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra ALUMINIO TRIUNFO COM. LTDA e sues co-responsaveis: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA ALVES e RENALDO DE OLIVEIRA ALVES pelo que CHAMA E INTIMA o (a) mesmo (a), na pessoa de seu representante legal, por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue (m) o pagamento das custas processuais de R\$ 350,72 (trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscricao na divida ativa do Estado. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/4/10. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120020046478 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei,



se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120080123951 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra ANTONIO FELIPE SAMPAIO NEIVA SOARES, para cobranca da quantia no valor de R\$ 2.794,05(Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) proveniente de IMPOSTO SOBRE SERVICOS (ISS), CDA n. 00101000248-9, 00106101525-1 e 00112303054-2, referente aos periodos compreendidos de 2002 a 2007, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Fabiana Dutra da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090101856 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra CARMEM MARIA VASCONCELOS NAKAMURA, para cobranca da quantia no valor de R\$ 1.392,42(Hum mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) proveniente de IMPOSTO SOBRE SERVICOS, conforme CDA n001.07901962-3, 001.14003485-2 e 001.20004984-2, referente aos periodos compreendidos entre 2005 a 2008, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Fabiana Dutra da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090119148 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra LUCIANA DE FARIAS DOS SANTOS, para cobranca da quantia de R\$ 908,52 (novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de ISS referente ao exercicio de 2004 a 2008, representada pela CDA n. 053.636.964-01, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090120591 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra LEA DOLORES GOMES LEITE, para cobranca da quantia no valor de R\$ 1.392,42 (Hum mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), proveniente de IMPOSTO SOBRE SERVICOS (ISS) conforme CDA n. 001.09402327-0, 001.15303812-6 e 002.01505359-4, referente aos periodos compreendidos entre 2005 a 2008, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s)

executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Fabiana Dutra da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090131655 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra JOSE FIRMINO DA SILVA, para cobranca da quantia no valor de R\$ 1.005,54 (Hum mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de divida do IMPOSTO SOBRE SERVICOS (ISS) conforme CDA n. 00110702668-4, 001.16504118-6 e 002.02905722-8, referente aos periodos compreendidos de 2005 a 2008, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Fabiana Dutra da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090135367 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra MARIA DO SOCORRO ANTUNES ALENCAR, para cobranca da quantia de R\$ 1.798,04, (um mil, setecentos e noventa e oito reais e quantro centavos), proveniente de ISS - Imposto Sobre Servico, referente ao exercicio de 2004 a 2008, representada pela CDA n. 001.037.00901-8; 001.089.02213-9; 001.149.03716-1; e 002.010.05245-0, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090135995 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem e deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, para cobranca da quantia no valor de R\$ 1.502,29(Hum mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove reais), proveniente do IMPOSTO SOBRE SERVICOS (ISS) conforme CDA n. 00102100524-7, 00107301818-8 e 00113403346-7, referente aos periodos compreendidos de 2004 a 2007, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Fabiana Dutra da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090201979 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juizo se processam os autos da acao acima citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE contra MARIA DE LOURDES ARAUJO, para cobranca da quantia de R\$ 2.217,82 (dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercicio de 2005 a 2008, representada pela CDA n. 029.200.84995-4; 045.146.63634-1, e 058.067.26661-6, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se

encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090202639 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juizo se processam os autos da Acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, CONTRA SUELY CORREIA RAMOS, para cobranca da quantia de R\$ 1.209,96 (um mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos), proveniente de IPTU referente ao exercicio de 2004 a 2008, representada pela CDA 022.189.49719-0; 036.117.17918-4; 050.160.88976-2; e 064.170.59234-7, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090203199 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa que por este juizo se processam os autos da acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra EURIDES RODRIGUES DE SOUZA, para cobranca da quantia no valor de R\$ 26.372,21 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), proveniente de ICMS, multa e correcao, referente ao periodo que deixou de recolher no prazo legal, representada pela CDA n. 9800.002.2009.0130, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 00120090232537 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que por este Juizo se processam os autos da Acao supra citada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra MARIA ROSENE DE LIMA E OUTROS, para combranca da quantia de R\$ 2.294,69 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a ICMS, multa e correcao, referente ao periodo que deixou de recolher no prazo legal, representada pela CDA n. 0100.031.2009.2350, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de M. Filho, esc. autorizado(a) o digitei.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00320070007921 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 2.470.862-SSP/PB, CPF n. 013.219.554-21, residente na rua Manoel Nobrega, 137, nesta Cidade de Alagoa Grande e interditada IRENE DA SILVA PONTES, brasileira, solteira, portadora do Rg n. 542.426-SSP/PB, CPF n. 916.374.577-15, tambem residente

no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por duas vezes, com intervalo de dez dias, (10) e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/03/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00320070007921 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 2.470.862-SSP/PB, CPF n. 013.219.554-21, residente na rua Manoel Nobrega, 137, nesta Cidade de Alagoa Grande e interditada IRENE DA SILVA PONTES, brasileira, solteira, portadora do Rg n. 542.426-SSP/PB, CPF n. 916.374.577-15, tambem residente no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalo de dez dias, (10) e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/03/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00320080010949 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante MANOEL CORREIA DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 784.627-SSP/PB, CPF n. 872.128.117-34, residente na rua Manoel Neto, 113, Conjunto Vera Cruz, nesta Cidade de Alagoa Grande e interditado ADRIANO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do Rg n. 3.384.322-SSP/PB, CPF n. 015.251.134-29, tambem residente no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarado absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado seu Curador, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, o requerente MANOEL CORREIA DE LIMA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalo de dez dias, (10) e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/03/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00320080014354 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante NEUSA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n. 2.363.816-SSP/PB, CPF n. 065.371.394-06, residente na rua Boa Vista, 110, nesca Cidade de Alagoa Grande e interditado SEVERINO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do Rg n. 1.310.759-SSP/PB, CPF n. 853.501.414-49, tambem residente no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarado absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente NEUSA BATISTA DOS SANTOS. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por duas vezes, com intervalo de dez dias, (10) e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/03/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00320090000989 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante INES LUZIA DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n. 2.440.934-SSP/PB, CPF n. 032.213.244-48, residente no Sitio Caiana dos Crioulos, deste Municipio e Comarca de Alagoa Grande e interditado JAILTON SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do Rg n. 2.767.903-SSP/PB, CPF n. 043.954.664-84, tambem residente no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarado absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente INES LUZIA DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o



presente, que sera publicado no diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalo de dez dias, (10) e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/03/2010. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues. Juiza de Direito

ALHANDRA

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 04120100001167 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos da Acao de Alimentos de n. 041.2010.000.116-7 movida por MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SILVA, representante legal dos menores Emanuele de Araujo Silva e Ermerson de Araujo Silva, contra MARIA DA CONCEICAO CANDIDO E EDNALDO CANDIDO DA SILVA; encontrando-se atualmente o ultimo promovido em lugar incerto e nao sabido, ficando para o presente e para todos os termos e atos deste processo o PROMOVIDO acima, C I T A D O e I N T I M A D O, para, comparecera audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designada para o dia 09/06/2010, as 09.20 horas, no Forum local, e querendo, contestar a acao ate o dia da audiencia, tendo os alimentos provisorio arbitrado em 20% (vinete por cento) dos rendimentos brutos do alimentante, ressaltavdos os descontos legais (previdencia e imposto de renda), conforme decisao do MM Juiz de fls. 10. Pelo presente edital fica o PROMOVIDO acima mencionado CITADO e INTIMADO, para, em todos os termos e atos deste processo, querendo, comparecer a audiencia e contestar a acao ate o dia da audiencia. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que sera afixado no atrio do Forum e no Diario da Justica. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Alhandra, aos 05/04/2010. Eu Silvando Torres Ferreira, Tecnico Judiciarioautorizado o digitei.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820090014070 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio do 1 oficio tramita a acao supracitada, requerida por MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE SALES BARROSO, brasileira, casada, agricultora, residente no Sitio VILA MAIA, proximo a rua da pedra, neste municipio e comarca; na qual requer o dominio do imovel rural localizado no endereco supra, area total do terreno 248.78m quadrados; area construida 61.08m quadrados; area coberta 48,48m quadrados; com as seguintes confrontacoes: do lado direito Jose Odilon Justino; ao lado esquerdo com Maria Jose do Nascimento; na frente com a Rua Joanes das Neves e aos fundos com terreno pertencente a Prefeitura Municipal.A audiencia de instrucao e julgamento foi designada para o dia 07 de junho de 2010,as 09:00h, no Forum local.Pelo que mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que CITA os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para, querendo, CONTESTAREM a acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato elegada.Ficando de logo advertidos das disposicoes contidas nos arts. 942 e 232 IV do CPC.Dado e pasado nesta cidade e comarca de Bananeiras, aos 05 de abril de 2010. Eu, Maria da Vitoria Nunes de Melo, tecnicajudiciaria que o digitei e assino. Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090002702 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARIA FERNANDES CONSTANCIO, em prol de sua neta menor, pelo lado materno, de nome JAMILLY CRIZ CONSTANCIO DOS REIS, contra seus genitores ROSENILDA CONSTANCIO DOS REIS e de JAIR FERNANDES DOS REIS, brasileiros, casados. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade decita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090037518 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente JOANA DARC DA SILVA, em prol de seus netos menores, de nomes ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO, ALBERTO ALISON SILVA VELOSO e ADIGECSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, contra seus genitores de nome ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO e MARTINHO SOARES BENICIO. e por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090040025 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA, em prol de sua sobrinha menor, pelo lado materno de nome SIRLANE ALVES MARQUES, contra os seus genitores SANTINO MARQUES DA SILVA e RUTE ALVES DA SILVA. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presenteEDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob Pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090043011 Acao: REGULAMENT DE GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente SEVERINA LIMA DE OLIVEIRA, em prol de seu neto menor, pelo lado paterno de nome ERICK GUSTAVO ALVES DE LIMA, contra ISRAELA SUENIA DE BARROS CIPRIANO, brasileira, solteira, do lar. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DECITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Varacomarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria , o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090043128 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS SILVA, em prol de seu neto, pelo lado paterno de nome PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, contra os genitores domenor de nomes GERMANA JOYNY BEZERRA BARBOSA e DAVID BRUNO TARGINO DOS SANTOS, brasileiros, solteiros, estudantes. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090044381 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARIA DA PENHA FERREIRA, em prol de seus sobrinhos, pelo lado materno, LUANA GUILHERME DA SILVA, LUCAS GUILHERME DA SILVA e SAMIRA JANAINA DA SILVA contra ROSEANE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar. E por estara promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao dopresente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo-CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu-Ediane Maria Figueiredo, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520090045727 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA, em prol de sua sobrinha menor, pelo lado materno de nome FABIANA MARIA DE CARVALHO, contra a genitora da menor MARIADE FATIMA CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, do lar. E por estar a promovida em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-la para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100001132 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente EDNAGOMES DA SILVA, em prol de seu neto ALISSON AZEVEDO DA SILVA, CONTRA os genitores do menor JOSENILDO GOMES DA SILVA e DJANIRA CORDEIRO AZEVEDO, brasileiros, solteiros, maiores. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR apresente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nestaVara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 07520100003161 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramita a acao em epigrafe, tendo como promovente FRANCISCA MARIA DA SILVA, em prol de seus netos de nomes MATEUS HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA e ROBERTO LUCAS ALMEIDA BARBOSA, contra os genitores dos menores JOSE ROBERTO BARBOSA E CARMINA MARIA DA CONCEICAO, brasileiros, solteiros, maiores. E por estarem os promovidos em LUGAR INCERTO ENAO SABIDO, foi ordenada a expedicao do presente EDITAL DE CITACAO, com a finalidade de cita-los para, querendo, CONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta Vara, Comarca de Bayeux/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Ediane Maria Figueiredo, Tecnica Judiciaria, o digitei.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA. Processo: 07420080008332 Acao: CURATELA/INTERDICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Escrivania Judicial tramitam os autos da Acao acima referida, requerida por LUZINETE SILVA ANDRADE, brasileira, casada, auxiliar de servicos, residente no Sitio Taboado, deste Municipio de Boqueirao- PB, o qual foi julgado procedente o pedido, em data de 10.11.2009, decretando a interdicao de seu filho Noaldo Silva Andrade, declarando-o que o interditando e portador de Doenca Mental Irreversivel, CIC 10 - F 20.0, nao tendo capacidade de gerir sua vida, seus bens, ou seus negocios, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, e, como consequencia, a impossibilidade de prover, por si so, as suas subsistencias, nos termos do art. 1.767 inciso I e III e do art. 1.768, ambos do novo Codigo Civil, c/c arts. 1.177 e segs. do Codigo de Processo Civil, para pratica de todos os atos da vida civil, foi nomeado CURADORA do interditando, sua gnitora, Sra. LUZINETE SILVA ANDRADE, acima qualificada, e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado GRATUITAMENTE no Diario da Justica, por TRES (3) VEZES, COM INTERVALOS DE 10(DEZ) DIAS, nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 23 de marco de 2010. (as) Eu, Maria de Lourdes Farias Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e conferi. (as) Dra. Ana Christina Soares Penazzi Coelho. Juiza de Direito emsubstituicao.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01019970000088 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processam por este Juizo e respectivo cartorio aos termos da ACAO PENAL que move a Justica Publica desta Comarca contra JOSE BEZERRA DOS SANTOS e SEBASTIAO SEVERINO DOS SANTOS.E o presente para INTIMAR o reu JOSE BEZERRA DOS SANTOS, que se encontra atualmente em lugar incerto e NAO sabido, para tomar conhecimento da SENTENCA que DECRETOU s EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, em face do reconhecimento da prescricao punitiva estatal, na forma do art. 107 e 109, i do Codigo Penal. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital que sera Publicado no Diario da Justica/PB e afixado uma via no atrio, no Forum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, Tecnica Judiciaria do cartorio do 1 Oficio, o digitei. Ivanoska Maria Esperia da Silva, Juiza de Direito em Substituicao.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA. Processo: 01120090002822 Acao: INTERDICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, tramita os autos da acao supra mencionada, requerida por Josefa Grigorio de Sousa em face de Jose Geova de Sousa, tendo a referida acao sido julgada procedente, sendo decretada a interdicao de JOSE GEOVA DE SOUSA, por ser a mesma incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portadora de transtorno esquizofrenico CID 10 F 21, sendo-lhe nomeada Curadora, na pessoa de sua genitora Sra. Josefa Grigorio de Sousa, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E para que ninguem alegue ignoranciamandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por tres vezes com intervalo de dez dias, sendo tambem afixado na sede deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 05 de abril do ano 2010. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei. Antonio Goncalves Ribeiro Junior-Juiz de Direito em Substituicao.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030015363 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado ENPOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA da sentenca que julga extinta a execu-

cao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070034951 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado o executado SR JOSE WILLIMAN, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonirada Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320070043903 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada a executada ODENITA JOSE DOS SANTOS, da sentenca que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 07320080032169 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se o executado, o senhor JOSE ANTONIO DE ARAUJO MARQUES para querendo, responder a presente execucao fiscal, cuja divida e no valor de R\$ 4.349,59. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Elirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090039683 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado REP LEGAL DA VERTICAL ENGENHARIA LTDA,da sentenca que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 07320090042927 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se o executado, o Senhor SERGIO FERNANDES ALONSO, para, querendo, responder a presente execucao fiscal, cuja divida e no valor de R\$ 1.146,92. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Eliirneide Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320090044667 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada FERNANDA DE AMORIM GARCIA XIMENES, da sentenca que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo





de da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Sinval Luciano de Paiva, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320050030991 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Damiao Pereira de Moraes, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320050038671 Acao: LEI 6368/76 TOXICOS. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Wilson Barreto do Nascimento, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320050045072 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Edinaldo Lacerda Soares, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320050045080 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Joao Bosco Gomes, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320050046435 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Geraldo Miguel Pereira, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320060007153 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Geraldo Quanto de Farias, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320060018192 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Jose Freitas Goncalves, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320060023069 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Waldik Izidro Batista de Araujo, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320060023127 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Luciano Rolim de Sousa, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320060046086 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Jose Gomes de Albuquerque, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 02 DIAS Processo: 01320060046169 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Thiago dos Santos Silva, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01320080002952 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que se processam aos termos de uma acao penal movida pela Justica Publica contra Izaac de Souza Carneiro, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentenca que decretou a extincao da punibilidade em razao da ocorrencia da prescricao da pretensao punitiva. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 05 dias do mes de abril do ano de 2010. Eu Francisco Raldis Ricarte Moesia, Analista Judiciario, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 01420100001404 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supracitada, movida por Odilion de Sousa Silva Ferreira. Pelo presente edital fica a Sra. GISLAYNE DE LORENA BELFORT FERREIRA, brasileira, casada, nascida em 06.06.1982, natural de Recife-PE, filha de Tadeu Pires de Matos Belfort e de Gilvanete de Lorena e Sa Belfort, atualmente residente em local incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da presente acao e, querendo, apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha-PB em 05.04.2010. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 01420100001677 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supracitada, movida por Ildebrando Torres da Silva. Pelo presente edital fica a Sra. MARIA DALVA FELIX CARDOSO SILVA, brasileira, casada, nascida em 10.02.1984, natural de Brejo dos Santos-PB, filha de Francisco Cardoso dos Santos e de Francisca Felix dos Santos, atualmente residente em local incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da presente acao e, querendo, apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha-PB em 05.04.2010. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DI AS Processo: 01420100003244 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em

virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supracitada, movida por Remulo de Sousa Ramos. Pelo presente edital ficaa Sra. SOYANE PAIVA OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 21.03.1986, natural de Catole do Rocha-PB, filha de Manoel Oliveira Sobrinho e de Silvanira Paiva da Silva, atualmente residente em local incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da presente acao e, querendo, apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha-PB em 05.04.2010. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 01420100003285 Acao: GUARDA PROVISORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao supracitada, movida por Ilda Maria da Silva e Outros. Pelo presente edital fica a Sra. ELMA DA SILVA BARRETO, brasileira, casada, agricultora, atualmente residente em local incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da presente acao e, querendo, apresentar resposta no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 158 do ECA. Dado e passado nesta cidade de Catole do Rocha-PB em 05.04.2010. Dr. Jose Gutemberg Gomes Lacerda, Juiz de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 01520070004757 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que tramita por este juizo e cartorio uma Acao de Alimentos, Proc. no 0152007000475-7, movida por Daniel de Sousa Ferreira, por sua genitora Celsa Maria de Sousa, em face de Jose Iran Alves Ferreira, brasileiro, casado, maior, agricultor, em lugar incerto e nao sabido. Ficando INTIMADO O PROMOVIDO, JOSE IRAN ALVES FERREIRA, para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 19 de maio de 2010, as 09h00m, forum local, advertindo-o de que sua ausencia importara em revelia e confissao quanto a materia de fato, bem como de que, nao havendo conciliacao, devera apresentar contestacao em audiencia, atraves de advogado, certificando ainda, que o mesmo devera trazer suas testemunhas, independentemente de initimacao e previo deposito em rol. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, sendo o mesmo afixado no atrio do Forum local e publicado uma vez no Diario da Justica do Estado. Dado e passado nesta cidade de Conceicao - PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Maria Aparecida Nunes de Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 01520080004243 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que tramita por este juizo e cartorio uma Acao de Alimentos, Proc. no 0152008000424-3, movida por Matheus Vieira Ferreira, por sua genitora Andreia Leite vieira, em face de Max Well Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, em local incerto e nao sabido. Ficando o PROMOVIDO ACIMA INTIMADO, para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 19 de maio de 2010, as 08h30m, forum local, advertindo-o de que sua ausencia importara em revelia e confissao quanto a materia de fato, bem como de que, nao havendo conciliacao, devera apresentar contestacao em audiencia, atraves de advogado, certificando ainda que, devera trazer suas testemunhas, independentemente de intimacao e previo deposito em rol. E para que mais tarde noa se alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir o presente edital, sendo o mesmo afixado no atrio do Forum local e publicado uma vez no Diario da Justica do Estado. Dado e passado nesta cidade de Conceicao - PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Maria Aparecida Nunes de Souza, o digitei.

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 01520090003300 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virwm ou interessar possa, que tramita por este juizo e cartorio uma Acao de Alimentos, Proc no 0152009000330-0, movida por Maria Cistiny Ayxa de Lima da Silva, por sua genitora Cristiane Geralda deLima, em face de Ivanildo Jose da Silva, brasileiro, solteiro, maior, em local incerto e nao sabido, Ficando INTIMADO O PROMOVIDO ACIMA, para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 19 de maio de 2010, as 08h45m, forum local, advertindo o mesmo de que sua ausencia importara em revelia e confissao quanto amateria de fato, bem como de que, nao havendo conciliacao, devera apresentar contestacao em audiencia, atraves de advogado, certificando ainda de que devera trazer suas testemunhas, independentemente de intimacao e previo deposito do rol. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, sendo o mesmo afixado no atrio do Forum local e publicado uma vez no Diario da Justica do Estado. Dado e passado nesta cidade de Conceicao - PB, aos 05 de abril de 2010. Eu, Maria Aparecida Nunes de Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 02120090015112 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita a acao acima mencionada, tendo como requerente MARIA DE LOURDES DE SOUSA LEITE, brasieira, casada, agricultora, filha de Genezio-Pereira Leite e Rita de Sousa Leite contra VALDECI MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, armador, filho de Pai nao declarado e Francisca Maiaatualmente em lugar incerto e nao sabido. Fica o promovido CITADO, para, querendo, apresentar contestacao, no prazo legal. E para que no futuro nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito o presente Edital que sera afixado no atrio do Forum local. O mesmo fica INTIMADO para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 11 de maio de 2010, as 10h30min, no Forum local, sitoa Rua Projeta-da, Lot. Joao Silvino da Fonseca, nesta cidade de Itaporanga/PB. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, Estado da Paraiba, aos 05 de abril de 2010. Eu Jose Vilaldo Soares, Tecnico Judiciario, odigitei. Dra. Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juiza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 06120080000393 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra LINDEMBERG ARLINDO DA SILVA. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital CITANDO o reu LINDEMBERG ARLINDO DA SILVA, vulgoNOVINHO, brasileiro, solteiro, natural de Sape-PB, filho de Jose Arlindo da Silva e Azucleide Nunes da silva, atualmente-em lugarincerto e nao sabido, para, no prazo de 10(dez) dias apresent ar defesasapor escrito. Dado e passado nesta cidade, aos 05 diasdo mes de abril de 2010. Eu, Alana Alves Batista, tecnica judiciaria, o digitei. Ass Wladimir Alcibiades Marinho Falcao Cunha, Juiz de Direito em substituaicao.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520050080198 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou deles conhecimento tiverem que por este juizo e Cartorio do primeiro Oficio se processa uma Acao de Usucapiao requerido por MANOEL MESSIAS LEITE onde pretende lhe seajdeclarado o dominio de UM TERRENO proprio para construaao, onde ha co nstruida uma casa, medindo 05m. de largura de frente e fundos por 13,60. de extensao, com uma area total de 67,20m2 situado na Rua Severino Dutra, n 140, Bairro do Morro, confrontando-se ao norte, com Mariadas Neves dos Santos Silva, ao sul, com a rua Severino Dutra frente, ao leste, com Adelaide Delfino da Silva, e ao oeste com a rua Jannci o Nobrega. Ficam citados os herdeiros de Celerinda Ayres de Queiroz e ainda eventuais interessados na referida heranca, para, querendo contesta-rem a demanda no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que no futuro nao se alegue ignorancia e passado o presente edital. A 05 de abril de 2010. Eu Antonio Renio Meira da Nobrega Analista Judiciarioo digitei e assino. Ramonilson Alves Gomes. Juiz de Direito da 1 Vara

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 05720090003856 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiveremou possa interessar, que perante o Cartorio e Juizo desta unica vara, se processa aos termos da Acao de execucao de alimentos, promovida p or MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA e nao tendo sido encontrada a autora para intimacao pessoal, o mm Juiz determinou a intimacao da ma mesma para no prazo de 48 horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao e arquivamento dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justica para que produza os seus juridicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 05 de abril de 2010. Eu, Bel. Edvaldo dos Santos, Analista Judiciario, digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz deDireito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 02620090013546 Acao: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa, por este Juizo e Cartorio do 2 Oficio tramita os autos da RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL, promovida por JOSE TELMAR OLIVEIRA DA SILVA E JERUSA OLIVEIRA DE JESUS, nao sendo os promoventes encontrados no endereo constante da inicial, achando se em lugar incerto e nao sabido, Intimo os mesmos para no prazo de 48 horas, dizerem se tem interesse no feito, sob pena de extincao. E, para que no futuro nao alegue ignorancia, vai expedido o presente edital que sera afixado no atrio do Forum local. Pianco-Pb, 12/02/2010.(as)Jose Marcos Neto Bernardo, Tecnico Judiciario. (as) Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito.



PICUI

COMARCA DE PICUI. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 02720090018667 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima indicada, promovida por MANUEL ELIAS DINIZ contra MARIA VILANI SILVA DINIZ, o que pelo presente edital CITA a promovida: MARIA VILANI SILVA DINIZ, brasileira, casada, do lar, a qual encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, para que a mesma tome conhecimento da presente acao de Divorcio Litigioso e, querendo, ofereca contestacao a esta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, conforme as advertencias dos arts. 285 e 319, ambos do CPC. (Art. 285 - A nao contestacao no prazo de quinze (15), presumir-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na peca inicial; Art. 319 - Sob pena de revelia) E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 05/04/2010. Eu, Marily Cileide de Barros Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 05120020008176 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juizo os autos da acao acima mencionada, movida por INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, autarquia federal, em face de MARIA DAS VIRGENS CONCEICAO e de LUIS SOARES DA SILVEIRA. Valor da divida 13.626,52 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Abril do ano 2010. Eu, Ianny Camila Galdino Duarte, esc. autorizado(a) o digitei.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 03020090013225 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este juizo e cartorio do 1 oficio a ACAO PENAL n 030.2009.001.322-5, em que a Justica Publica move contra LINDACI PE-REIRA DA SILVA, residente na rua JOaquim de Sousa, sn, Bairro dos Pe-reiros, nesta cidade. E como consta dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e nao sabido e o presente para CITA-LO para tomar co-nhecimento da acusacao e oferecer resposta escrita, querendo, no prazode 10 dias, estando mesmo denunciado no art. 28 da Lei 11.343 de 2006E para que ninguem alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal - PB, aos 05 de abril de 2010. Eu,Altair Queiroga de Melo, tecnico judiciario digitei e assino. Dra. Ro simeire Ventura Leite, Juiza de Direito

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03020060011886 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juizo e cartorio do 2 oficio, a ACAO DE INTERDICA O acima citada em que Maria das Neves Galdino dos Santos move em face de Lindalva Francisca dos Santos, e como consta dos autos que a autora MARIA DAS NEVES GALDINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Caicara, neste municipio, encontra-se em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica INTIMADA para no prazo de 48 horas, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao, nos exatos termos do art. 267, paragrafo 1 do CPC., despacho este, proferido no feito acima mencionada. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, que sera publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, 05 de abril de 2010. Eu, Klebia Patricia Ramalho da Silva, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo, MM Juiza da 2 Vara de Pombal-PB.

PRATA

COMARCA DE PRATA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 06819870000038 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo tramita uma Acao Penal, movida pela Justica Publica contra JOSE MANOEL CICERO E JOSE DEMILSON DA SILVA, moudou o MM Juiz expedir o presente Edital para INTIMACAO DA SENTENCA DE EXTINCAO A PUNIBILIDADE do reus acima, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Prata Pb, aos 05 de abril de

2010. Eu, Elizonete Marcolino de Sousa Brito, tecnica Judiciaria. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito em Substituicao.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 03120060001174 Acao: LEI 10826/03 PT ARMA. O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo tramita uma Acao Penal n 03120060001174, movida pela Justica Publica contra Nildo Salvador de Araujo, mandou o MM. Juiz mandou expedir o presente edital para INTIMAR Nildo Salvador de Araujo, para tomar conhecimento da sentenca de extincao da punibilidade, no prazo legal. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o Mm. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel-PB, aos 05 de abril de 2010. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120060011793 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por JOSE ALVES DOS SANTOS, requerendo a interdicao da sra. MARIAVITORINO DA SILVA, conforme sentenca prolatada em data de 05.08.09, aqual decretou a interdicao de MARIA VITORINO DA SILVA, com transito emulgado datado de 03.setembro.2009, declarando o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (incll, CC) e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador o requerente JOSE ALVES DOS SANTOS (RG2321765-SSPPB), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120070013656 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, requerendo a interdicao da sra. JOSEFINA VIRGULINO DE SOUZA, conforme sentenca prolatada por este Juizo, aqual decretou a interdicao de JOSEFINA VIRGULINO DE SOUZA, cuja sentenca e datada de 03.setem.2009, declarando-a absolutamente incapaz paraexercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incisoII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curador(a), na pessoa de JOSEFA PEREIRA DE SOUZA (RG1341951), e assim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida deSousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120070015479 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por CARMOSA A SANT MARTINS, requerendo a interdicao de WASHINGTONCLEY ALVES DOS SANTOS, conforme sentenca prolatada por este Juizo, aqual decretou a interdicao de WASHINGTON CLEY ALVES DOS SANTOS; sentenca datada de 21 de maio/2009, declarando-o absolutamente incapaz paraexercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incisoII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora CARMOSA ALVES DOS SANTOS MARTINS (CPF 68881479400), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120080000602 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por MAR DE LOURDES DA SILVA, requerendo a interdicao de MARIA ESTELA FERREIRA (genitora),conforme sentenca prolatada por este Juizo, aqual decretou a interdicao

de MARIA ESTELA FERREIRA, cuja sentenca edatada de 02.setembr.de 2009, declarando-a absolutamente incapaz paraexercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3, incisoII, CC, e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG3389717BA, eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120080008886 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por MA DE FATIMA S SOUSA, requerendo a interdicao de LAURA CARLOSDE ANDRADE (genitora), cuja acao fora sentenciada em 04.setemb.2009, aqual decretou a interdicao de LAURA CARLOS DE ANDRADE, com transito emulgado datado 17 de julho de 2009, declarando o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (incll, CC) e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUSA (CPF 449065364-68), eassim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120080010411 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por MA CONCEBIDA S L SIQUEIRA, que requer interdicao de seu filhoCICERO PAULINO DE SIQUEIRA, conforme sentenca prolatada em 29.06.09, aqual decretou a interdicao de CICE-RO PAULINO DE SIQUEIRA, cuja sentenca transitou em julgado em 30.07.09 e declarou o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (incll, CC) e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora a requerente MARIA CONCEBIDA DE SOUSA LOPES SIQUEIRA, e assim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120080010957 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por MA SALETE FRANKLIN LEITE, requerendo interdicao de OLAVO FRANKLIN LEITE, seu irmao, conforme sentenca prolatada em 04.junho.2009, aqual decretou a interdicao de OLAVO FRANKLIN LEITE, cuja sentenca transitou em julgado em 23.julho. 2009 e declarou o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (incll, CC) e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora MARIA SALETE FRANKLIN LEITE (CPF 036.817.374-79), eas assim, para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03120090000600 Acao: INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de INTERDICA O acima referenciada, ajuizada por JULIA LOPES DA SILVA, requerendo a interdicao de ISABEL BARBOSA DA SILVA, sua filha, cuja acao fora sentenciada em 09.junho.2009, aqual decretou a interdicao de ISABEL BARBOSA DA SILVA, com transito emulgado datado 23 de julho de 2009, declarando o(a) interditando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (incll, CC) e de acordo com o art. 1.183, paragrafo unico, do CPC, nomeando-lhe curadora a requerente: JULIA LOPES DA SILVA (RG1145166SSPPB), eassim, para que tal noti-

cia chegue ao conhecimento de todos e ninguempossa alegar ignorancia, determinou-se a expedicao do presente Edital,o qual sera publicado por tres vezes, com intervalos de dez dias entrecada publicacao, no Diario da Justica deste Estado e afixado no saguadoo Forum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade eComarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 23 dias de Marco doano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, digitei-o, por determinacao deste Juizo - Dr AnyfrancisAraujo da Silva.

REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 05520100001498 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juizo e cartorio tramitam os autos acima mencionados em que Jose Feitosa e Ridete Rodrigues de Carvalho Feitosa pleiteiam usucapir uma area de terreno urbano, medindo 500 (quinhentos) metros quadrados, situada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, s-n, nesta cidade, limitando-se a direita com a Sede do Sincidato Rural de Remigio-PB, e a esquerda com a residencia dos autores; nos fundos com Jose Pedro da Silva, Sebastiao Florencio da Silva, Maurino Paulino da Silva e Jonsara Eustaquilio dos Santos. E o presente edital para a citacao dos eventuais interessados ausentes, em lugar incerto e nao sabido, e seus conjuges se casados forem, para, querendo, apresentar resposta a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertencias do artigo 285 do CPC. E para que nao seja alegada ignorancia, mandou expedir o presente edital para que seja publicado no DJ e afixado no Forum local. Eu, Helton de Oliveira Santos, o digitei. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira, Juiza de Direito.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 05520100001613 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que por este juizo e cartorio tramitam os autos acima mencionados em que Manoel Campos Diniz e Noemia Clementino de Araujo Diniz pleiteiam usucapir um terreno com 55,12 (cinquenta e cinco metros e doze centimetros quadrados) localizado na Rua Dada Freire, n. 19, nesta cidade, limitando-se com a BR-104. E o presente edital para citacao dos eventuais interessados ausentes, em local incerto e nao sabido, e seus conjuges se casados forem, para, querendo, apresentar resposta a presente acao, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertencias do artigo 285 do CPC. E para que nao seja alegada ignorancia, mandou expedir o presente edital para que seja publicado no DJ e no atrio do Forum local. Eu, Helton de Oliveira Santos, o digitei. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira, Juiza de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 03220100002735 Acao: CURATELA/INTERDICA O. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Acao de Interdicao acima citada, promovida por FAB IOLA SIMPLICIO DE MEDEIROS em face de DAMIAO FABRICIO SIMPLACIO DE MEDEIROS, que foi prolatada sentenca decretando a interdicao do promovido, cujo final e o teor seguinte: -Pelo exposto, julgo PROCEDENTE, o pedido para decretar a interdicao de DAMIAO FABRICIO SIMPLACIO DE MEDEIROS, por ser portador(a) de anomalia psiquica permanente, nao tendo a minima condicao de gerir sua vida, seus negocios e administrar seus bens, nomeando-lhe curadora FABIOLA SIMPLICIO DE MEDEIROS, que devera seintimado(a) para prestar o compromisso, bem como, oferecer especializacao de hipoteca legal e prestar conta da curatela, se for o caso. O faco com esteio no artigo 1.767e seguintes do Codigo Civil. Publique-se esta decisao por tres (3) vezes com intervalo de dez (10) dias no Diario da Justica, afixando-se copia no local de costume, mencionando-se no Edital o nome do(a) interditando(a), sua curadora, bem assim, as razoes da interdicao. Proceda-se tambem, a inscricao desta sentenca no Cartorio de Pessoas Naturais. Sem custas. P.R.I. Santa Luzia, 31/03/2010. Bel. Fernando Brasilino Leite - Juiz de Direito. E, para que ninguem venha alegar ignorancia da sentenca prolatada nos autos em epigrafe, mandou o MM. Juiz de Direito, publicar o presente edital no Diario da Justica com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia aos 05 de abril de 2010. Eu Ronise da Nobrega Alves Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei. Bel. Fernando Brasilino leite, Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 03320080003891 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que tramita nesta vara e comarca a acao supra indicada na qual foi denunciado Elias de Albuquerque Neto, brasileiro, natural de Recife(PE), filho de Edilene Albuquerque Pereira e de CiceroJose Pereira, portador RG 6551430 - SDS-PE e CPF 013.564.894-78, atualmente em local incerto e nao sabido, nascido em 23/ 09/1983, pelo fato tipico constante no art. 28 da Lei 11343/2006, ficando o denunciado citado para no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita a acusacao constante da denuncia, sob condicao de ser nomeado defensor publico para proceder a sua defesa. Nada mais havendo,mandou a MM Juiza de Direto encerrar o presente, que vai assinado por Dra Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, MM Juiza de Direito em substituciao da 1 vara de santa rita e por mim analista judiciario, alissosn de sa ponce leon.



COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 03320080023188 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que foi lavrada sentença em desfavor de ELISANGEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 15.03.1985, feirante, filha de Ivânildo Ferreira da Silva e de Maria do Desterro da Silva Santos, atualmente em local incerto e não sabido, tendo sido a mesma condenada a uma pena de 03 anos de reclusão, nos termos do art. 155, 4, inc. IV, CP, a ser cumprida em regime semiaberto, ainda impondo uma pena de multa no valor de 10 dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, ficando a dita sentença intimada de todo o teor da sentença para, querendo apresentar recurso, comparecer à sentença condenatória. E para que não se alegue ignorância mandou-se publicar. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita. E como nada mais havia a constar, mandou a MM encerrar o presente edital. Ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito em substituição na 1ª vara de Santa Rita. Alisson de sa, Analista Judiciário.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090008070 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que tramita pela 1ª vara desta Comarca o processo indicado no qual foi denunciado Jose Antonio de Paulo, brasileiro, vulgo Ze Oin, agricultor, nascido no dia 30.12.1964, filho de Maria Felicia da Conceição e pai não declarado, atualmente em local incerto e não sabido, nos termos do art. 213 c/c o art. 224, alínea a e art. 71, todos do Código Penal, tramitando contra o mesmo a competente ação penal, ficando o denunciado supra citado para no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita, sob condição de ser nomeado defensor público para sua defesa. E como nada mais havia a constar, mandou a MM Juíza encerrar o presente edital. Dado e passado em Santa Rita, 05/04/2010. Ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito em substituição na 1ª vara de Santa Rita. Alisson de Sa, Analista Judiciário.

COMARCA DE SANTA RITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090035057 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que tramita a ação supra nesta 1ª vara de Santa Rita ação penal na qual foi denunciado Joseane Carvalho de Moraes, brasileiro, convivente, motorista, nascido em 19/09/1981, filho de Severino Euzébio de Moraes e de Maria da Pena Carvalho de Moraes, atualmente em local incerto e não sabido, pelo fato contido no tipo do art. 306, Lei 9503/1997, ficando citado de todo o teor da denúncia para apresentar, querendo, defesa escrita, no prazo de 10 dias, sob condição de ser nomeado defensor público para patrocinar a sua defesa. E nada mais havendo a constar, encerrei o presente. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, 05/04/2010. Ass. Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Juíza de Direito em Substituição. Alisson de sa, Analista Judiciário.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00520000003730 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou deste conhecimento tiverem que por este Cartório da Segunda Vara tramitam os autos da ação acima identificados, promovida por FRANCINEIDE LOPES CAETANO em face de sua mãe MARGARIDA LOPES CAETANO, brasileira, casada, filha de Eduardo Jose de Maltas e Francisca Olíndia de Sousa, em cujos autos foi prolatada sentença decretando a Interdição de MARGARIDA LOPES CAETANO, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando-lhe CURADORA a requerente FRANCINEIDE LOPES CAETANO. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, Suzana F. Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antonia Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00520070011134 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou deste conhecimento tiverem que por este Cartório da Segunda Vara tramitam os autos da ação acima identificados, promovida por DILLIANI SILVESTRE MARTINS em face de sua mãe ROSALINA NETSKA SILVESTRE MARTINS, brasileira, divorciada, filha de Manoel Floriano Netska e Joana Netska, em cujos autos foi prolatada sentença decretando a Interdição de ROSALINA NETSKA SILVESTRE MARTINS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando-lhe CURADORA a requerente DILLIANI SILVESTRE MARTINS. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 2 dias. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, Suzana F. Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antonia Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00520080001216 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou deste conhecimento tiverem que por este Cartório da Segunda Vara tramitam os autos da ação acima identificados, promovida por NOEMIA RODRIGUES DE SOUSA em face de sua irmã JULIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, filha de Geraldo Camilo de Sousa e Francisca Rodrigues dos Santos, em cujos autos foi prolatada sentença decretando a Interdição de JULIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando-lhe CURADORA a requerente NOEMIA RODRIGUES DE SOUSA. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, Suzana F. Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antonia Porto Barreto, Juíza de Direito.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 00520080002354 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou deste conhecimento tiverem que por este Cartório da Segunda Vara tramitam os autos da ação acima identificados, promovida por FRANCISCA PIRES VIEIRA em face de sua filha MARIA ECY PIRES DANTAS, brasileira, solteira, filha de Oscar Pires Dantas e Francisca Pires Vieira, em cujos autos foi prolatada sentença decretando a Interdição de MARIA ECY PIRES DANTAS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeando-lhe CURADORA a requerente FRANCISCA PIRES VIEIRA. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, Suzana F. Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antonia Porto Barreto, Juíza de Direito.

SÃO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS. 1.CARTÓRIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02220090000625 Acao: ADOCAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou seu conhecimento tiverem, que por parte de JOSE EDIVAN GOMES DA SILVA e EDILANIA TAVARES DE LIRA, brasileiros, casados entre si, empresários, residentes e domiciliados na rua Odom Bezerra, n. 671, centro, São Jose de Piranhas-PB, foi requerida a ADOCAÇÃO do menor GABRIEL SILVA, brasileiro, menor, nascido aos 18.11.2008, filho de Cristiany Mariano da Silva. E por determinação da MM. Juíza (a) foi expedido o presente EDITAL DE CITACAO com prazo de 20 dias, ficando a mãe biológica do menor citada para todos os fins de direito, iniciando o seu prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do referido prazo editalício, para querendo contestar no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido, que assim não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente (art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da requerida, o Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Jose de Piranhas, Estado da Paraíba, 05.04.2010.

COMARCA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS. 1.CARTÓRIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02219900000047 Acao: HOMICÍDIO QUALIFICADO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivânia Judicial do Primeiro Ofício se processam os termos da Ação Penal supra, movida pela Justiça Pública em face de FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Paulo Soares de Sousa e de Josefa Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qual o Ministério Público denunciou-o por incorrerem nas penas do art. 121, parágrafo segundo, incs. II e IV e 155 e 69, todos do Código Penal. E por este INTIMA o acusado acima mencionado para tomar ciência de todo conteúdo da sentença que pronunciou o acusado nos termos dos arts. 121, parágrafo segundo, incs. II e IV em concurso com o art. 155, caput do Código Penal. Dado e passado nesta Comarca, aos 05 dias do mês de abril do ano 2010. Eu, Arao Costa Miguel, Analista Judiciário, digitei-o. Dr. Jose Djacy Soares Alves - Juiz de Direito respondendo por esta Comarca.

COMARCA DE SÃO JOSE DE PIRANHAS. 1.CARTÓRIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02219960000150 Acao: HOMICÍDIO QUALIFICADO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivânia Judicial do Primeiro Ofício se processam os termos da Ação Penal supra, movida pela Justiça Pública em face de ANTONIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, filho de João Pedro Silva e Maria Candida da Conceição Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qual o Ministério Público denunciou-o por incorrerem nas penas do art. 121, parágrafo segundo, incs. II e IV c/c art. 61, inc. II, alínea -e-, todos do Código Penal. E por este INTIMA o acusado acima mencionado para tomar ciência de todo con-

teúdo da sentença que pronunciou o acusado nos termos dos arts. 121, parágrafo segundo, incs. II e IV c/c art. 61, inc. II, alínea -e- e Lei 8.072/90. Dado e passado nesta Comarca, aos 05 dias do mês de abril do ano 2010. Eu, Arao Costa Miguel, Analista Judiciário, digitei-o. Dr. Jose Djacy Soares Alves - Juiz de Direito respondendo por esta Comarca.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 09120070012173 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca-PB, a AÇÃO DE CURATELA/INTERDICAÇÃO processo nº 091.2007.001.217-3, na qual foi decretada por sentença deste Juízo datada de 22/03/2010, a INTERDICAÇÃO de EMILIA JANUARIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora de doença mental que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil e, como consequência, impossibilitando-a de prover por si so a sua subsistência, nomeando como curador o seu filho, o Sr. GENIVAL PEDRO MARIANO, que a representara em todos os atos da vida civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do CPC, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no Diário da Justiça com intervalo de dez (10) dias, sendo ainda afixado cópia no atrió do Fórum local. (ass.) Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, aos 05 de de abril de 2010. Eu, Maria de Fatima Fialho de Sousa, Analista Judiciário que o digitei. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - MM. Juíza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 04620100001265 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos deste edital tomarem conhecimento ou interessar possa, que por este Juízo e comarca tramitam os autos da Ação de Usucapião de nº 0462010000126-5, movida por TERESINHA DOS SANTOS OLIVEIRA. E, de ordem do MM. Juiz de Direito, através deste, CITO os proprietários, herdeiros ou sucessores, bem como interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para querendo integrar a lide e contestar a presente ação no prazo de 15 dias, com as advertências do disposto nos arts. 285 e 319 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Solanea-PB, aos 05 dias do mês de abril de 2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Técnico Judiciário, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720040035497 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face de TANIA MARIA TRAJANO DA SILVA. E, como a promovida encontra-se em local incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL para INTIMAR a senhora TANIA MARIA TRAJANO DA SILVA, da sentença de fls. 75/76, que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido inicial, pois de acordo com o conjunto probatório, ficou demonstrado que a interditanda não é absolutamente incapaz de reger, por si próprio, os atos da vida civil. Após a publicação deste, apenas uma única vez no Diário da Justiça, a promovida tem o prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, apresentar recurso de apelação. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24 de Março de 2010. (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720070067212 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por MARIA DOS REMÉDIOS DE ANDRADE, conforme sentença que decretou a interdição de JOSE SIMÃO DE ANDRADE, portador de Esquizofrenia Paranoide, CID 10 F 20.0, o qual encontra-se incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter permanente e irreversível, nomeando-lhe curadora, a senhora MARIA DOS REMÉDIOS DE ANDRADE, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade da curadora. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24 de Março de 2010. (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080033279 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da

ação de interdição proposta por FRANCISCO ENEAS NETO, conforme sentença que decretou a interdição de ANA ALVES DE OLIVEIRA NETO, portadora de Transtorno Esquizoafetivo tipo depressivo, CID F 25.1, a qual encontra-se incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter permanente e irreversível, nomeando-lhe curador FRANCISCO ENEAS NETO, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditada. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser a interditada possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade do curador. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24 de Março de 2010. (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080034566 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da ação de interdição proposta por MANOEL AUGUSTO, conforme sentença que decretou a interdição de MARIA APARECIDA AUGUSTO, portadora de Retardo Mental Grave, CID F 72, estando incapaz de exercer os atos da vida civil, pois trata-se de anomalia de caráter progressivo e irreversível, nomeando-lhe curador o senhor MANOEL AUGUSTO, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou de qualquer outra natureza porventura pertencentes a interditada sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do interditado. Aplica-se no caso o disposto pelo Art. 919 do CPC e respectivas sanções. Deixo de especializar a hipoteca legal em virtude de não constar nos autos ser o interditado possuidor de bens patrimoniais, bem como, em face da idoneidade do curador. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24 de Março de 2010. as. Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03720080037205 Acao: SUBSTIT. CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possam que por este Cartório tramitam os autos da retrocitada ação de substituição de curatela proposta por ELIANE QUEIROGA DA CRUZ ABRANTES em face de SEVERINO ABRANTES SARMENTO, tendo como interditado Jose Estrela da Silva. Foi proferida sentença que declarou a substituição da curatela, transferindo assim o encargo para a sra. ELIANE QUEIROGA DA CRUZ ABRANTES, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados na alimentação, saúde e bem estar do interditado. E, para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz de Direito publicar o presente edital por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 24/03/2010. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Perilo Rodrigues de Lucena - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720090026818 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou dele tomarem conhecimento que neste Juízo tramitam os autos da ação de penal promovida pela Justiça pública em face de Geraldo Edson da Silva dias, e por se encontrar em lugar incerto não sabido e para que mais tarde não se alegue nulidade mandou o MM. Juiz citar o acusado para em dez dias responder a acusação, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 05 de abril de 2010. Eu Roscimere Abrantes Felix, o digitei. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03920090003656 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do Único Ofício se processam os termos da ação acima referida, requerida por EDIVA LIMA DE ARAUJO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio dois Umbuzeiros, zona rural de Cacimbas em face de MARILEIDE LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteirinha nascida em 02/09/1972, filha de Severino Joaquim Pedro dos Santos e de Josefa Ferreira de Lima, mandei expedir o presente Edital, para que tomem conhecimento da sentença que julgou procedente o pedido, com base nos art. 1.177 e seguintes do CPC, c/c os art. 1.767 e 3, II, do CC de 2002. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei - ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES ANDRADE DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO - passar o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, por três vezes com intervalo de dez dias, devendo ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2010. Eu, Severino B. de Lima Neto, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.